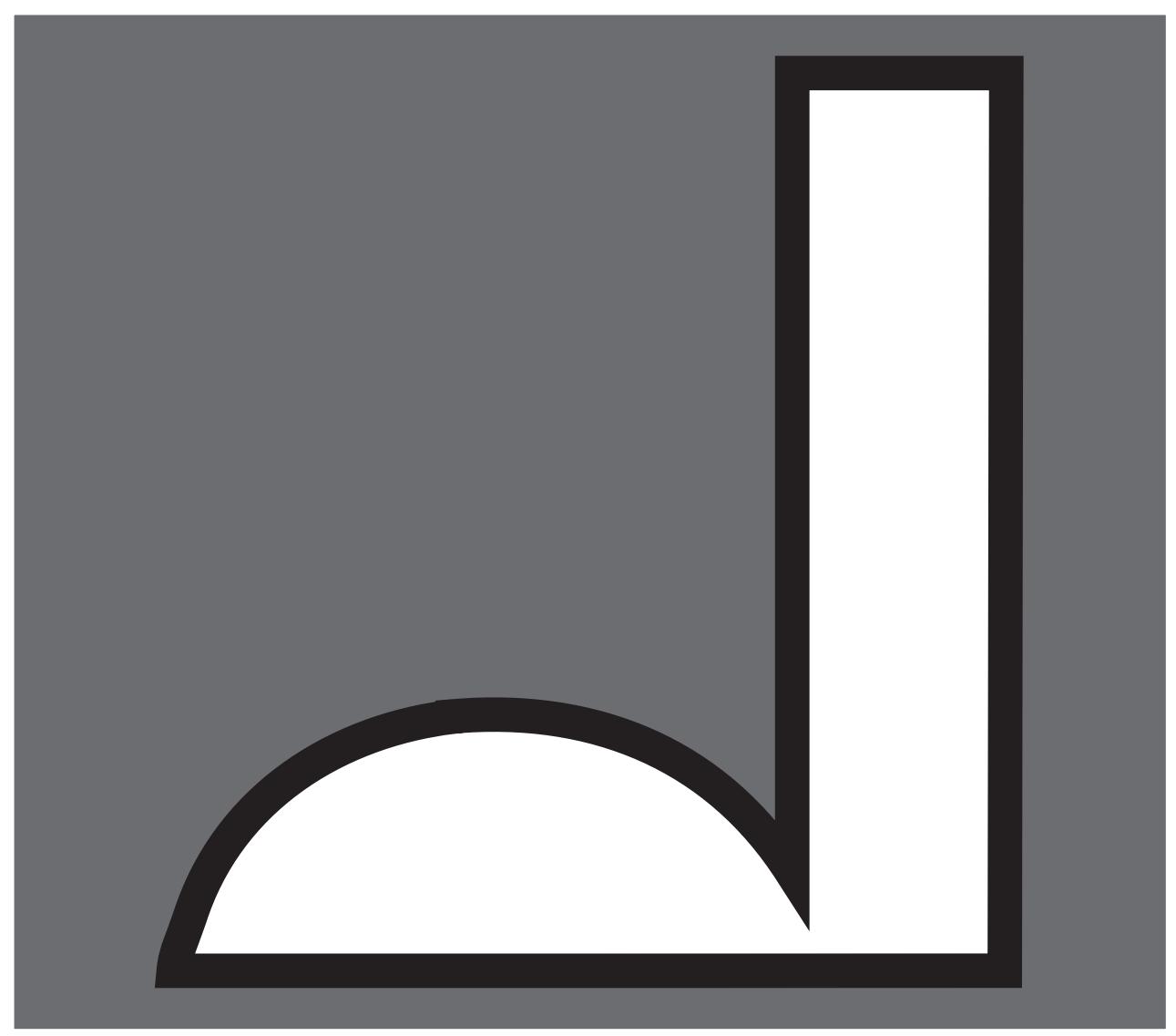




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - Nº 196 - TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2005 - BRASILIA-DF

MESA		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – BLOCO – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA		3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 2º Papaléo Paes – PSDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG
MAIORIA (PMDB) – 21 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna Vice-Líderes do PMDB (vago) (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti Vice-Líder do PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias Vice-Líder do PDT (vago) BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) – 17		LÍDER Delcídio Amaral – PT Vice-Líderes Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral Vice-Líderes do PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro Vice-Líder do PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB (vago) LÍDER DO P-SOL – 2 Heloísa Helena Vice-Líder do P-SOL Geraldo Mesquita Junior LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31 LÍDER José Jorge
		Vice-Líderes Álvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino Vice-Líderes do PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago) LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio Vice-Líder do PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan (vago) Flexa Ribeiro LÍDER DO GOVERNO Aloízio Mercadante – PT Vice-Líderes do Governo Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PSB
EXPEDIENTE		
Agaci da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial		Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

(*) MANDADO DE CITAÇÃO DO SENADOR JOÃO CAPIBERIBE

(*) Publicado em suplemento à presente edição.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.058, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio República de Morro Agudo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de abril de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de dezembro de 1997, a concessão da Rádio República de Morro Agudo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.059, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campeche a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 42, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Campeche a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.060, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amparo Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.840, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 633, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Amparo Social a exe-

cutar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.061, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 502, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mesópolis – ADACME a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mesópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.062, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale do Tietê de Salto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 71, de 29 de janeiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 15 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Vale do Tietê de Salto Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média local na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.063, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 472, de 8 de setembro de 2003, que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural Áudio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.064, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Legal-cat Catanduva Comunicações Ltda., ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 457, de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda. – ME para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.065, DE 2005

Aprova o ato que autoriza o Conselho das Associações Ongs e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 644, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza o Conselho das Associações ONGS e Rádio Comunitária de Moreilândia/PE a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.066, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Educacional de Cordeirópolis (ACRECO) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 228, de 3 de maio de 2004, que autoriza a Associação Cultural, Recreativa e Educacional de Cordeirópolis (ACRECO), a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.067, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Assaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.068, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barcarena, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 5, de 20 de janeiro de 2005, que outorga permissão à Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barcarena, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.069, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Artística de Sertaneja – ACASE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertaneja, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 170, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Cultural e Artística de Sertaneja – ACASE a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertaneja, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.070, DE 2005

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Difusora Eldorado Catarinense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.071, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cajobi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 228, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cajobi a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.072, DE 2005

Aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 458, de 28 de agosto de 2003, que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.073, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a AADC – Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Aracanguá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 366, de 17 de julho de 2003, que autoriza a AADC – Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Aracanguá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.074, DE 2005

Aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social, Educacional e Econômico de Mauá – CODESEM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 166, de 16 de abril de 2004, que autoriza o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social, Educacional e Econômico de Mauá – CODESEM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 210ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2005

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a comemorar os trinta e três anos da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE... 41359

1.2.2 – Oradores

Senador Demóstenes Torres 41359

Senador Mozarildo Cavalcanti 41360

Senador Geraldo Mesquita Júnior 41362

Senador Ramez Tebet 41364

O Sr. Presidente (Senador Tião Viana) – Associando-se às homenagens prestadas 41367

Senador Luiz Otávio – Art. 203, do Regimento Interno 41368

Senador Ney Suassuna – Art. 203, do Regimento Interno 41369

1.2.3 – Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Nº 195/2005, de 23 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.063, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio. 41370

1.2.4 – Pareceres

Nº 2.042, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2002, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar, como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade, a utilização da publicidade oficial para promoção pessoal 41370

Nºs 2.043 e 2.044, de 2005, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) e dá outras providências,

para que a prestação de contas dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) ao Poder Legislativo estenda-se à esfera federal de governo 41374

Nº 2.045, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2005, de autoria do Senador Jefferson Péres, que inclui os agentes políticos no § 2º do art. 327 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para que tenham a pena aumentada de um terço, quando praticarem crimes contra a Administração Pública 41380

Nº 2.046, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2005, de autoria do Senador Francisco Pereira, que regulamenta o art. 150, § 5º, da Constituição Federal, estabelecendo medidas para esclarecimento aos consumidores acerca dos impostos que incidem sobre mercadorias e serviços 41385

Nº 2.047, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Decreto-Lei nº 3.689 –, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para determinar que os acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes sejam representados pela Defensoria Pública 41390

Nº 2.048, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 244, de 2000 (nº 8.330/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 293, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, relativo à auditoria realizada no Banco Central destinada a apurar a eficiência, a eficácia e a economicidade dos gastos com publicidade do Governo Federal, e apurar denúncia de irregularidades cometidas por aquela Autarquia 41397

Nº 2.049, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 112, de 2001 (nº 3.176/2001, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 163, de 2001 e da Decisão nº 423, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos res-

pectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre Tomada de Contas Especial constituída em decorrência de desdobramentos resultantes de solicitação formulada pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, com vistas à instrução de Inquérito Civil Público objeto de investigação de irregularidades nas obras do Fórum Trabalhista de Primeira Instância da Cidade de São Paulo (TC nº 001.025/98-8).....

Nº 2.050, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 14, de 2002 (nº 182/2002, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 12/2002 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria realizado nas obras de complementação e melhoramento do Porto de Suape – PE (TC – 003.553/2001-3).....

Nº 2.051, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal.

Nº 2.052, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2005, de autoria do Senador João Alberto Souza, que acrescenta parágrafo único ao artigo 33 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para impedir que os fornecedores veiculem publicidade ao consumidor que aguarda, na linha telefônica, o atendimento de suas solicitações.....

Nº 2.053, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2005, de autoria do Senador César Borges, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para prorrogar o prazo estabelecido no art. 143 e dá outras providências.

Nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2005, de autoria do Senador José Jorge, que altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências. (**Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005**).....

1.2.5 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 151/2005, de 9 do corrente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, com as Emendas nºs 1 a 3, em reunião realizada no dia 19 de outubro último.

Nº 152/2005, de 9 do corrente, comunicando que, em turno suplementar, foi adotado definitiva-

41402

41417

41419

41433

41437

41443

41448

mente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2004, em reunião realizada no dia 26 de outubro último.....

41448

Nº 153/2005, de 9 do corrente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2002, em reunião realizada no dia 9 do corrente.....

41448

Nº 155/2005, de 9 do corrente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2005, com a Emenda nº 1, em reunião realizada no dia 9 do corrente.

41448

1.2.6 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 87/2005, de 9 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2003.

41449

Nº 112/2005, de 9 do corrente, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2005.

41449

1.2.7 – Ofícios do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Nº 91/2005, de 6 de setembro último, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2005, com a Emenda nº 1, em reunião realizada no dia 30 de agosto último.

41449

Nº 135/2005, de 9 do corrente, comunicando a rejeição, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2005, em reunião realizada no dia 26 de outubro último.

41449

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 257, de 2002, 71 e 282, de 2003, 28 e 129, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

41449

Arquivamento dos Avisos nºs 244, de 2000, 112, de 2001, e 14 de 2002, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

41449

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 344, de 2004, 31 e 173, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

41449

Determinação da reautuação do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2005 como Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo em vista conclusão de parecer lido anteriormente. Será incluída em Ordem do Dia oportunamente, para a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

41450

Recebimento do Aviso nº 114/2005, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil, referente ao 3º

trimestre de 2005, conforme determina o art. 108 da Lei nº 11.804 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005) (A matéria foi anexada ao processado do Aviso nº 35, de 2005-CN).

Recebimento da Mensagem nº 263, de 2005 (nº 787/2005, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha Exposição de Motivos dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda e Relatório sobre a avaliação das receitas e despesas primárias do 5º bimestre do presente exercício (A matéria foi anexada ao processado da Mensagem nº 116, de 2005).....

1.2.9 – Ofício do Presidente do Conselho de Comunicação Social

Nº 119/2005, de 17 do corrente, comunicando a aprovação do Parecer nº 4, de 2005, daquele Conselho, que deliberou pelo encaminhamento de cópias do referido Parecer para os órgãos diretamente envolvidos no assunto, quais sejam: Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, o Ministério Público Federal e o Ministério Público de Minas Gerais (A matéria foi anexada ao processado do Estudo nº 6, de 2005, do Conselho de Comunicação Social).....

1.2.10 – Ofício do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Nº 181/2005, de 23 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2003.....

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo para recebimento de emendas ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2003, até o encerramento de sua discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

1.2.12 – Discursos do Expediente

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Apelo ao Governo Federal para a implementação de acordos de integração entre a Venezuela, a Guiana Francesa e o Brasil.....

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Preocupação com o aumento da violência em municípios do Estado do Paraná, em particular no município de Cascavel. Cobranças de recursos para as áreas de saúde pública no País.....

SENADOR PAULO PAIM – Homenagem aos artistas plásticos que expõem suas obras no Senado Federal. Transcrição do artigo “Justiça do Trabalho e preconceito racial”, do presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Dr. José Nilton Pandelot. Congratulações à torcida do Grêmio porto-alegrense pela ascensão à primeira divisão do futebol nacional.

SENADORA IDELI SALVATTI – Comentários aos dados do estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas, que mostra o recuo da pobreza no

41450

Brasil com base na pesquisa nacional de amostragem domiciliar feita pelo IBGE.

41462

SENADOR RAMEZ TEBET – Homenagem pelos 50 anos de criação do Grupo Zahran.

41465

SENADOR JOSÉ SARNEY – Agradecimentos ao manifesto do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, solidarizando-se com o esforço de S. Ex^a pela preservação da Fundação Republicana José Sarney no Convento das Mercês, em São Luís do Maranhão.....

41465

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Comentários ao artigo de autoria do professor Fábio Konder Comparato, publicado ontem no jornal **Folha de S.Paulo** intitulado “Um País em busca do futuro”

41472

1.2.13 – Leitura de requerimento

Nº 1.367, de 2005, de autoria do Senador José Sarney, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Élvia Lordelo Castello Branco, Ministra do Tribunal de Contas da União, ocorrido no último dia 25, na cidade do Rio de Janeiro. **Aprovado**, após usar da palavra o Senador Mão Santa.....

41475

1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR TIÃO VIANA – Transcrição da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2004, realizada pelo IBGE. Comentários a artigo de autoria do jornalista Ricardo Westin intitulado “Brecha na lei tira R\$9 bilhões da saúde”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**.....

41475

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Tentativas do Supremo Tribunal Federal em desmoralizar as CPIs.

41556

SENADOR VALDIR RAUPP – Concessão, pelo Superior Tribunal de Justiça, de mandato de segurança aos professores do ex-Território Federal de Rondônia, hoje Estado de Rondônia, determinando o pagamento imediato da Gratificação de Atividade Docente – GEAD.....

41557

SENADORA HELOÍSA HELENA – Análise da crise do sistema penitenciário brasileiro, no momento da transferência de Fernandinho Beira-Mar para o Estado de Alagoas.

41558

SENADOR MÃO SANTA – Alerta ao Presidente Lula para os altos índices de corrupção na máquina administrativa federal.

41561

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Considerações sobre a possível votação amanhã, pela Câmara dos Deputados, da proposta de emenda à Constituição que regulamenta a verticalização das campanhas para as próximas eleições.

41563

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Apoio às reivindicações dos professores do Município de Itaituba, no sentido de se evitar a transferência da promotora de justiça, Dra. Elaine Nuayed, em virtude das investigações sobre o uso irregular dos recursos do Fundef.....

41566

41458

1.2.15 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ALVARO DIAS – Registro do artigo intitulado “O doutor mandou”, de autoria do escritor Carlos Heitor Cony, publicado no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 23 de novembro do corrente.....

41567

SENADOR REGINALDO DUARTE – Comentários à matéria intitulada “Safra de problemas”, de autoria do jornalista Vladimir Brandão, publicada na revista **Exame** em sua edição de 23 de novembro do corrente.....

41568

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA – Registro do artigo intitulado “A absoluta certeza... da probabilidade”, de autoria do jornalista José Néumanne, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 16 de novembro do corrente.....

41571

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Comentários à matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 23 do corrente, intitulada ‘PF indicia 3 petistas por caixa 2 no Sul’.....

41573

SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO – Registro da matéria intitulada ‘Publicitário diz que Pizzolato decidiu contratos com Valério’, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 24 de novembro do corrente.....

41574

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Registro da matéria intitulada “Você entregaria a rede a eles?”, publicada pela revista **Veja** em sua edição de 23 de novembro do corrente.....

41575

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Alerta para a prática de fraudes nos empréstimos consignados com desconto em folha de pagamentos aos aposentados e pensionistas do INSS. Comentários à matéria intitulada “Gargalos na malha ferroviária”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição do último dia 21 de novembro do corrente.

41577

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Registro da matéria intitulada ‘PT falsifica assinatura’, publicada pela revista **Veja** em sua edição de 23 de novembro do corrente.....

41579

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Comentários ao artigo intitulado “A única política de Lula”, publicado na seção Notas & Informações do jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 23 de novembro do corrente.....

41581

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro do artigo intitulado ‘Que os outros paguem o pato’, de

autoria do ex-presidente do STF, Maurício Corrêa, publicado no jornal **Correio Braziliense** de 13 de novembro do corrente.....

41582

1.2.16 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, terça-feira, dia 29, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

41583

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSÃO ANTERIOR

Do Senador Álvaro Dias, proferido na sessão de 24 de novembro do corrente.....

41584

3 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Extrato da Ata da 12ª Reunião, realizada em 24 de novembro de 2005.

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 4.104 a 4.123, de 2005.

41590

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 52ª LEGISLATURA

6 – SECRETARIA DE COMISSÕES

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

17 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO

Ata da 210^a Sessão não Deliberativa, em 28 de novembro de 2005

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Ramez Tebet, da Sr^a. Íris de Araújo,
dos Srs. Cristovam Buarque e Geraldo Mesquita Júnior*

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Nos termos do Requerimento nº 1.237, de 2005, de autoria do Senador Demóstenes Torres e outros Srs. Senadores, a primeira hora da presente sessão destina-se a comemorar os 33 anos da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe.

Antes de conceder a palavra aos oradores, convido a Excelentíssima Senhora Juíza Liliane Roriz, do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, Diretora Cultural da Ajufe, a compor a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Demóstenes Torres, autor do requerimento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, Sr^a Desembargadora representante da Ajufe, é com muita honra que o Senado homenageia hoje a Associação dos Juízes Federais do Brasil, Ajufe, que está completando trinta e três anos. E eu parabenizo a entidade em nome de seu Presidente, Jorge Antonio Maurique, dos Juízes Federais aqui presentes e dos que atuam no meu Estado, Goiás.

São trinta e três anos de glórias, de lutas em favor do estado de direito, com atuação irrepreensível nos arremedos de reformas, como na reforma do Judiciário e a fiscal, que o Governo batizou de reforma da previdência.

Integrantes da Ajufe, por centenas de vezes, estiveram no meu gabinete e no de outros Senadores pedindo que defendêssemos não interesses exclusivos da categoria que representam mas o Brasil, a democracia, a República, o ato jurídico perfeito, a coisa julgada, termos que o Presidente Lula conhece pouco e prejudicou muito com as tais reformas.

A Ajufe merece o reconhecimento do País não apenas porque os Juízes Federais estão entre os profissionais de que os brasileiros mais se orgulham. Suas

campanhas, como a “Justiça para Todos” também são dignas de aplausos. Com elas a Ajufe conscientiza, alerta, esclarece. É assim em sua batalha para que o Judiciário seja menos moroso, o que evidentemente não depende apenas daquele Poder mas de nós do Congresso, elaborando leis menos produtivas, e do Executivo, que lota a sala dos juízes com ações descabidas. A Ajufe coopera com o Brasil igualmente em sua nova campanha para tornar as peças dos autos inteligíveis ao cidadão comum, reduzindo o “juridiquês”, um idioma ultrapassado que deveria estar entre as línguas mortas, sem direito à ressurreição. Claro que sentenças e outros documentos do meio devem ter a formalidade necessária, o que não significa frases ridículas produzidas por quem quer mostrar uma cultura que às vezes até tem, uma erudição que às vezes até possui, porém se perde no vocabulário esdrúxulo que confunde, provoca gracejos, manda para o folclore o que deveria ir para a jurisprudência. Essa campanha contra o “juridiquês” se revelou um acerto ainda maior da Ajufe porque envolve estudantes e professores de Direito, além de jornalistas e os profissionais da área jurídica. São tarefas hercúleas para uma entidade que não descansa.

Desde 20 de setembro de 1972, quando o Juiz Federal Jesus Costa Lima propôs a criação de uma associação que representasse a categoria, a Ajufe constrói uma carreira brilhante. Em seus seminários e palestras dissemina idéias, propostas e princípios. No Congresso Nacional tem atuação firme, propositiva e inteligente. Foi a primeira entidade de classe a apresentar proposta a apresentar proposta à Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados que resultou no Projeto de Lei nº 0071, de 2002, tratando da informatização do processo judicial, recentemente aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Foi pioneira também na defesa da cooperação judiciária internacional, apresentando projeto de lei para agilizar a condenação de criminosos e recuperar dinheiro público retirado ilegalmente do País.

Estou trabalhando e torcendo para que esses dois objetivos legais se concretizem, porque o Brasil não agüenta mais nem ouvir em espertalhão que manda dinheiro para paraísos fiscais e, com ele, paga marqueteiros, compra Land Rovers, financia campanhas e sustenta mensalão. Esses delinqüentes de gravata têm de pagar por seus crimes e devolver rapidamente o produto do roubo porque, no dia em que completou 33 anos, a Ajufe comemorou, assinando convênio com a Organização das Nações Unidas para integrar o Poder Judiciário aos países do Mercosul. A meta é melhorar o combate à criminalidade internacional para evitar que condenados, como o traficante Luiz Fernando da Costa, preso na Colômbia, sejam beneficiados pela tibieza das leis e a erideza do Ministério da Justiça. O Governo Federal, com sua cantilena sobre o endurecimento das leis penais, só falta criar mais uma estatal: a "Beira-Mar Tur", porque Luiz Fernando da Costa não pára de viajar de avião à custa do contribuinte. Até o final da semana passada, foram oito passeios da "Beira-Mar Tur" que atravessaram as regiões do País. O criminoso esteve preso em quatro regiões e o Governo não sabe mais o que fazer com ele. Vai acabar pedindo a soltura, porque chamou de "terror penal" uma proposta de minha autoria para que chefes de organizações criminosas fiquem isolados durante o tempo que o juiz determinar. Como o Governo se esfalfa no Congresso para manter a "gelatina penal", que treme quando vê um criminoso e não desiste enquanto não o coloca de novo nas ruas, o isolamento é limitado e logo, logo Luiz Fernando da Costa estará sendo tratado como preso comum que ele não é.

Ainda bem que a Justiça Federal não é cordata e nem omissa como o Governo Federal. São muitos os olhos atentos e as mãos ágeis na defesa do cidadão e na aplicação da lei. A Ajufe tem mais de mil e quinhentos associados em todo o Brasil. Entre eles estão integrantes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e os magistrados federais de primeira instância.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT-AC) – Senador Demóstenes, a Mesa interrompe o pronunciamento de V. Ex^a apenas por um minuto para convidar à Mesa, atendendo ao requerimento de V. Ex^a, o Dr. Jorge Antonio Maurique, Presidente da Associação dos Juízes Federais.

V. Ex^a tem a palavra novamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito obrigado.

Aproveito a oportunidade para homenagear os magistrados da Justiça Federal em Goiás; o diretor do Foro, Leão Aparecido Alves; as juízas Luciana Laurenti, Maria Divina Vitória, Maria Maura Martins, Pollyana

Kelly Alves; os juízes Abel Cardoso, Alderico Rocha, Carlos Augusto Torres, Carlos Humberto de Sousa, Emílson Nery, Euler de Almeida Júnior, Fausto Mendanha, Gilton Batista, Jesus Crisóstomo, João Pedro Soares Júnior, José Godinho Filho, Juliano Taveira, Leandro Bianco, Leonardo Buíssa, Manoel Nunes, Marcos Silva, Mark Yshida, Roberto Carlos de Oliveira, Urbano Berquó Neto, Waldemar de Carvalho, Warney Araújo. Esses brilhantes operadores do Direito dignificam a Justiça Federal, que em Goiás começou em 1967, chefiada pelo Juiz José de Jesus Filho, agora aposentado como Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Sou uma pessoa privilegiada, porque tenho a satisfação da convivência e da amizade de diversos desses magistrados. Não é um privilégio apenas para mim, mas para o Brasil, contar com profissionais de tão alto gabarito.

Nos próximos 33 anos, a Ajufe haverá de manter comprometida com o Estado Democrático de Direito, com os Direitos Humanos e com a ética, tema que lhe é muito caro, conforme demonstra na recente Carta de São Paulo, elaborada para reforçar a importância da participação da Justiça Federal na redefinição democrática dos papéis do Estado. Defendendo os magistrados e a sociedade em geral, papel muito bem executado inclusive em seu programa de televisão, a Ajufe colabora com a atuação dos Congressistas. Assim como atuou nas já citadas e desmoralizadas reformas propostas pelo Governo Federal, a Ajufe, que nada tem a ver com o resultado pífio das mudanças tão trombeteadas pelo Palácio do Planalto, é uma entidade participativa no dia-a-dia do Senado e da Câmara dos Deputados. Acompanha os projetos nas duas Casas e alerta para as consequências de suas aprovações ou rejeições, como ocorreu recentemente na votação da Medida Provisória nº 258. A MP inseriu o sistema de precatórios nos Juizados Especiais Federais, e a Ajufe esclareceu que essa emenda daria ainda mais prejuízos aos aposentados da Previdência Social. Não fossem os olhos bem abertos dos Juízes Federais, haveria nova tunga no bolso dos aposentados. Por isso e muito mais a Ajufe e seus associados merecem essa homenagem do Senado. Parabéns, porque os senhores fizeram jus a todos os elogios.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Convido o Senador Demóstenes Torres, autor do requerimento, para compor a Mesa e concedo a palavra ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Sr. Presidente da Ajufe, senhores membros da magistratura federal,

mesmo quando o regime republicano está sob acirrada crítica da mídia e ceticismo por parte da opinião pública, seu equilíbrio repousa sobre a existência e a harmonia dos três Poderes da República. Se, por acaso ou por abuso, um deles se sobreponha aos outros, há o enfraquecimento do regime e o naufrágio da democracia. Precisamos, pois, que funcionem plenamente o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Meus nobres Pares, como sabemos todos nós, de experiência própria, esses não são poderes abstratos desligados da realidade social e humana, muito pelo contrário, são poderes encarnados nas pessoas que os exercem e no contexto político social e econômico em que são exercitados. Por isso, é fundamental que os homens e mulheres que são investidos dos Poderes da República estejam à altura da função que exercem e se mantenham fiéis aos princípios republicanos que norteiam sua atividade.

Nesse contexto, um dos mais importantes e delicados cargos da República é o de magistrado, muito especialmente o de juiz federal. No espírito de qualquer brasileiro, Sr. Presidente, não pairam dúvidas a respeito da importância de um juiz para o equilíbrio das forças e para o apaziguamento de conflitos dentro da sociedade. Não é por outra razão que a função arbitral existe desde tempos imemoriais, aqueles em que o homem começou a se organizar em grupos sociais.

Sr. Presidente, com este preâmbulo, venho à tribuna desta Casa para saudar os juízes brasileiros, muito especialmente os juízes federais, neste evento em que a Associação dos Juízes Federais do Brasil, a Ajufe, comemora seus 33 anos de fundação.

Congregando a alta magistratura nacional, a Ajufe reúne mais de 1,5 mil filiados em todo o País, associados que se encontram entre os mais eminentes magistrados brasileiros, diversos com assento no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal de Justiça ou nos Tribunais Regionais Federais, sem excluir os juízes de primeira instância, que formam a base sobre a qual se alicerça a magistratura brasileira e se ergue o Poder Judiciário nacional.

A Ajufe, criada para defender os interesses dos juízes e discutir as matérias de interesse da Justiça Federal, tem lutado, desde o dia 20 de setembro de 1972, data de sua fundação, pelo contínuo aperfeiçoamento da magistratura deste País e contribuído para o aperfeiçoamento de nossa democracia.

Sempre atenta às questões relativa ao Poder Judiciário, a Ajufe tem trabalhado ativamente junto ao Congresso Nacional, no acompanhamento das proposições legislativas atinentes à Justiça. A presença constante de seus representantes no Parlamento durante a trami-

tação da Reforma do Judiciário é demonstração cabal de seu interesse e dedicação à causa da Justiça.

Comprometida com o aperfeiçoamento do Estado democrático de direito, com os direitos humanos e com a qualidade da prestação jurisdicional brasileira, a Ajufe promove insistentes campanhas de esclarecimento da população sobre a importância de termos um Poder Judiciário rápido e eficiente. Rapidez que não se confunde com precipitação. Eficiência que não se confunde com arbitrariedade decisória. Rapidez que significa atendimento pronto às demandas da sociedade. Eficiência que significa amparar decididamente os legítimos direitos dos cidadãos postulantes.

A Ajufe tem, em paralelo ao trabalho junto à população, exercido forte atividade de conscientização dos juízes para a basilar importância de sua pronta ação no julgamento das causas que lhes são adjudicadas. Não basta, apenas, termos juízes tecnicamente competentes. Precisamos, como toda sociedade desenvolvida, de magistrados comprometidos com a causa social, com a harmonização de interesses e a solução de conflitos. Juízes que cumpram e façam cumprir a lei, em benefício da sociedade.

Sr. Presidente, de há muito deveríamos ter reformado nosso Judiciário, como acabamos, enfim, por fazer recentemente. Passamos, agora, à fase de aperfeiçoamento e modernização desse Poder da República. Para tanto, a Ajufe pode desempenhar relevante papel, ao congregar juízes federais em torno da causa do resgate da nobreza da atividade jurisdicional junto à população, pois, afinal, é ela a destinatária última do trabalho dos magistrados.

Sr. Presidente, consciente de sua importância na organização da sociedade brasileira, os juízes federais não se têm omitido no acompanhamento da crise por que passa o País. Por isso, esses magistrados, reunidos em seu 22º Encontro Nacional, realizado em São Paulo, de 16 a 18 de novembro passados, divulgaram Carta à Nação, em que clamam todos os agentes sociais, públicos e privados, os três Poderes da República, os Partidos políticos e a sociedade civil organizada, a se somarem em um grande movimento público nacional pela ética nas práticas de Estado e pela ampliação das condições de vida da população de baixa renda, com trabalho, saúde e salário digno, condições indispensáveis para a manutenção e o desenvolvimento de nossa democracia.

Pela responsabilidade diante de suas obrigações sociais e pela inarredável importância de sua atuação no seio da sociedade, é que vim a esta tribuna saudar os nossos magistrados federais e parabenizá-los pelo transcurso do trigésimo terceiro aniversário de fundação da Ajufe.

Auguro que a Associação continue a exercer o importante papel que tem desempenhado nessas três décadas de fecunda atuação, e que os juízes federais, por meio dela, possam transmitir à sociedade a segurança de que a prestação jurisdicional em favor da manutenção de seus direitos de cidadania estará permanentemente assegurada.

Na pessoa do Juiz Federal Jorge Antonio Maurique, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil, saúdo toda a categoria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a e concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Sem Partido – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as}s e Srs. Magistrados Federais aqui presentes, Sr. Presidente da Ajufe, a justa, merecida e oportuna homenagem que prestamos hoje é menos um tributo à operosidade e ao espírito público dos pioneiros fundadores da Associação dos Juízes Federais do Brasil e muito mais o tributo por nós há muito devido à Justiça e à magistratura do nosso País, em especial à magistratura federal. Eu diria mais, Sr. Presidente. Mais do que ao Judiciário Federal, esta é uma prova de respeito e de gratidão aos que, na solidão com quem são obrigados a prolatar suas sentenças, a emitir os seus votos e a praticar os diferentes atos da prestação jurisdicional que a Constituição e as leis lhes atribuem, não só distribuem justiça, mas sobretudo dão vida à democracia.

Diferentemente de nós, que temos a sustentar nossas convicções e os interesses que aqui representamos o recurso fácil da retórica, a lógica incontida das emoções e os impulsos generosos dos sentimentos, expressos por palavras, pareceres e votos, os juízes, quaisquer que sejam os cargos que ocupem, exercem o mais difícil, o mais complexo, o mais desafiador e o mais solitário dos ofícios, na medida em que estão jungidos à lei, limitados pela jurisprudência e submetidos à lógica dos cânones jurídicos.

Não importa, Sr^{as}s e Srs. Senadores e magistrados aqui presentes, se eles atuam nas majestosas instalações dos tribunais superiores, ombreando com os demais Poderes da República e daí tomando decisões que afetam a vida, os direitos, as garantias e as prerrogativas de milhões de desconhecidos e anônimos cidadãos desta vasta e tão maltratada República. Não importa, Sr^{as}s e Srs. Magistrados aqui hoje homenageados, onde quer que estejam, se exercitais vossas funções na mais humilde e recôndita das Varas Federais, distribuídas por esses vastos e desconhecidos rin-

cões. Não importa se uns têm à sua disposição fartos, necessários e amplos recursos para fazer valer suas decisões e acordos, e se outros têm por si apenas a força moral de suas convicções e o anteparo jurídico das leis que aqui votamos, mal conformadas umas, conflitantes outras e imperfeitas quase todas.

Uns lidam com a tutela dos direitos de muitos milhões de brasileiros, de alguns milhões de trabalhadores e de segurados da nossa precária e imperfeita Previdência Social e com centenas de milhares de contribuintes. São jurisdicionados sem rosto, desconhecidos e perdidos no meio da multidão que somos todos nós. Outros, Sr. Presidente, convivem com o sempre precário e mal conformado direito da cidadã sem nome, do cidadão anônimo, do trabalhador desconhecido ou do contribuinte inominado. Não importam onde estejam, onde despacham, a que poderosos contrariem, que direitos preservem e quantos arbítrios evitem e corrijam. O que importa – e daí a justiça desta homenagem – é que todos agem e exercem sua magistratura solitariamente, no recôndito de suas consciências, no íntimo de suas mais profundas convicções e nos limites de fronteiras previamente demarcadas pelo conflituoso e desordenado ordenamento jurídico do País. Por isso mesmo, trata-se de um ofício marcado pela solidão, pela obstinação, pela coragem e pela persistência. A magistratura brasileira está, pelas mesmas razões, reservadas aos fortes e vedada a toda sorte de conveniências, a toda espécie de influências e a todas as ambições de ordem material.

Se é a mais solitária, a judicatura é também a mais fiscalizada, a mais criticada e a mais frágil das profissões do Estado. É a mais fiscalizada, na medida em que as decisões individuais dos juízes, como a maior parte dos julgamentos coletivos dos tribunais, estão sempre sujeitos ao escrutínio das instâncias superiores. É a mais criticada por estar, permanentemente, sob a vigília do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos advogados das partes e da própria imprensa, livre, mas nem sempre justa, como em todas as democracias. É a mais frágil das profissões, porque magistrados não agem apenas por si nem operam, independentemente dos meios a sua disposição. Seus atos dependem dos ofícios de justiça que os servem, que lhes são subordinados e que nem sempre dispõem dos recursos indispensáveis ao seu desempenho e a sua eficiência.

A fragilidade de seu exercício não se cinge, Sr. Presidente, a essas circunstâncias de ordem pessoal, de natureza intelectual e de cunho material. Lamentavelmente, como temos sido testemunhas, decorre também da falta de garantia e proteção que lhes deve o Estado a que servem e de que são testemunhos de-

ploráveis os magistrados que são vítimas de homicídios, de atentados e de outras formas delituosas que ainda, para nossa vergonha, ocorrem no País.

Afirmei, no início de minha intervenção, que esta homenagem é justa, merecida e oportuna. É justa, Srs e Srs. Magistrados, por todas as razões que venho a expor. E é merecida porque, como comprova a existência da Associação dos Juízes Federais do Brasil, fundada e atuante há mais de trinta anos, a Justiça, que é parte integrante, necessária e imprescindível à democracia que tão penosamente tem sido construída entre nós, já não se esconde no escrínio de cristal a que se referia Rui, inacessível aos anseios, esperanças e aspirações do País.

As associações dos ramos especializados do Judiciário brasileiro hoje partilham, comungam e participam das grandes causas, não só relativas à organização e ao funcionamento do Poder a que pertencem, mas também dos grandes e imemoriais desafios que impedem o sistema político, o ordenamento jurídico do País e a ordem social sob a qual ainda vivemos de serem mais justos, mais equânimis, mais equitativos e mais equilibrados.

A criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, tanto na esfera estadual quanto na federal, é o resultado de experiências bem-sucedidas de vários Estados que hoje, com inéditas e aplaudidas inovações, como a da mediação especializada, transformaram a fisionomia de distanciamento do Judiciário, na face acolhedora da Justiça democrática que, sem perder a austeridade, cuida da sorte, dos conflitos e das soluções que dão aos que a ela recorrem a consciência de que a Justiça atende a pobres e ricos, a privilegiados e a deserdados, como deve ser a Justiça nas democracias participativas. Essa é uma das muitas razões por que, além de justa, é merecida a homenagem à Justiça brasileira, hoje aqui reverenciada na figura do Judiciário Federal.

E é oportuna, Sr. Presidente, porque estamos vivendo um momento delicado no relacionamento entre o Legislativo e o Judiciário Federal e na própria vivência diuturna entre diferentes instâncias de outras esferas dos poderes judiciais do País. É uma utopia supormos que os Poderes do Estado são harmônicos e independentes, como manda a teoria da separação dos Poderes tal como a formulou o Barão de Montesquieu há mais de dois séculos e as constituições democráticas que nos propiciaram as condições de nossa evolução histórica.

A harmonia de que trata a doutrina constitucional de grande parte das mais enraizadas democracias mundiais não impede que haja pontos de vista divergentes entre Tribunais e Governos, entre Estados e a

União e, menos ainda, entre Tribunais de diferentes instâncias ou entre Legislativos Federais e Estaduais. Já não somos a democracia dos velhos e superados Estados unitários e unificados que marcaram o início da Idade Moderna. Assim como não impede, o princípio da harmonia também não impõe, nem filosoficamente nem materialmente, que haja unidade de vidas e unanimidade de opiniões. Pelo contrário, a divergência, o dissenso, a discordância e o desacordo, a discrepância e a dissensão são essenciais à democracia e vitais para sua concepção mais moderna, a Poliarquia, conceito utilizado por Robert Dahl para caracterizar a multiplicidade de centros de poder que caracteriza a democracia das sociedades abertas e das sociedades de massa do mundo contemporâneo, em sua enorme diversidade. Se entendermos esses condicionamentos, simples pontos de vista e até mesmo decisões coletivas dos tribunais não devem turbar a serenidade nem perturbar a tranquilidade com que devem ser encaradas as questões de Estado, não há por que falar em conflitos.

A complexidade da função judicante, em muitos casos, como no da justiça criminal, não se exaure nos acórdãos dos tribunais nem nas sentenças dos juízes. Ela se estende e se prolonga no tempo e no espaço, como no caso da execução penal. O sistema penitenciário, por exemplo, está sob a supervisão, embora não sob a administração, dos juízes das Varas de Execuções Penais. Essa providência cautelar da Constituição e das leis reside nas circunstâncias e nas lições tantas vezes já esquecidas de Cesare Bonesana, marquês de Beccaria, em sua obra imemorial **Dos Delitos e das Penas**. Com ele, aprendemos nas aulas de Direito Penal que o delinquente sentenciado perde a liberdade, mas não perde a dignidade. Quando, em nome da lei e da Justiça, um juiz determina a soltura de apenados com fundamento nos mais elementares princípios de todas as declarações de direitos humanos, ninguém, nem a mais alta autoridade judiciária do País, pode censurá-lo, pode puni-lo ou pode condená-lo. Em seu nome e em nome da dignidade de seu ato, arrostando todas as incompreensões, e colocando-nos ante o fato de uma autoridade que cumpre o seu dever e de outras que não são capazes de cumprir com suas obrigações, pode-se invocar o famoso dispositivo até hoje não cumprido por nenhum governo, no § 21 do art. 179 da Constituição do Império, de 25 de março de 1824, que dizia: "As cadeias serão seguras, limpas e bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos réus, conforme suas circunstâncias e natureza de seus crimes".

Por isso também esta homenagem é oportuna.

Encerro, Sr. Presidente, associando-me a esse preito de gratidão e a essa homenagem de respeito e de admiração à Associação dos Juízes Federais do Brasil e a seus mais de 1.500 filiados, assumindo a responsabilidade de ter pronunciado aqui o único voto contrário à aprovação da chamada Reforma do Judiciário. E sintetizo as razões por que o fiz, declinando minha motivação, a de que sempre acreditei que, antes de reformar o Poder Judiciário, o que necessitamos é de reformar a Justiça. O Judiciário é constituído de órgãos, instituições, procedimentos, praxes e dignidades que sem dúvida são essenciais à sua destinação constitucional. A Justiça, ao contrário, é o conjunto dos Magistrados que integram os vários Judiciários do País e os códigos que a eles obrigam. Sem dar a eles o respeito que merecem, o reconhecimento a que fazem jus em seu ofício e as condições materiais para o exercício da judicatura, poderemos ter o Judiciário do qual nenhum regime prescinde, mas não teremos nunca a justiça que toda democracia exige.

Lembremo-nos de que o Judiciário é como o Legislativo em sua destinação histórica, em face da evolução histórica da humanidade: pode haver Judiciário sem democracia, mas não pode haver democracia sem Justiça!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a e concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr. Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça Federal, ilustríssima senhora que ornamenta a nossa Mesa, Senador Demóstenes, eu o estou saudando porque acho uma audácia o meu comparecimento a esta Tribuna.

Eu não tive a oportunidade de ouvir o seu pronunciamento, mas, com toda a certeza, o pronunciamento de V. Ex^a foi no mesmo ritmo, eu percebo, ou no mesmo tom, do discurso pronunciado pelo Senador Geraldo Mesquita, refletindo a realidade nacional no instante em que nos reunimos aqui para prestar uma homenagem à Justiça Federal.

Eu me abalanco a esta audácia de falar até de improviso.

Venho do Mato Grosso do Sul. O meu Estado pertence à Justiça Federal da 3^a Região. Sei a qualatar a responsabilidade da Justiça Federal, avaliar os avanços, constatar e prestar um depoimento sobre os avanços da Justiça Federal, pelo menos no Mato Grosso do Sul, Estado que eu modestamente represento nesta Casa, composto de somente 78

municípios, mas que possui a Justiça Federal de 1^a Instância representada na capital do Estado.

Mas não é somente ali. Está também na segunda cidade do Estado, Dourados. E não está somente em Dourados. Estendeu a sua competência e jurisdição a outros municípios, como Três Lagoas, minha cidade-berço, meu torrão natal. Foi para a capital do Pantanal, Corumbá, cidade fronteiriça com a Bolívia, que representa a capital ambiental do Pantanal. E por isso mesmo a Justiça Federal da 3^a Região ali instalou uma vara de defesa ambiental, de preservação da nossa luta pelo meio ambiente. E está também em Ponta Porã, fronteira com o Paraguai, com os seus magistrados às vezes correndo risco de vida naquela região fronteiriça, caminho – por que não afirmar isto com tristeza? – do tráfico, do comércio ilegal, clandestino, de drogas, armas de fogo. Está ali a Justiça Federal presente no Estado de Mato Grosso do Sul.

Como poderia eu deixar de comparecer aqui para tributar minha homenagem à Justiça Federal do Brasil, com os meus olhos voltados para a Justiça Federal que abrange o meu Estado, que abrange Mato Grosso do Sul? E que palavra posso dar depois da V. Ex^a, que veio do Ministério Público, marcadamente do Ministério Público que V. Ex^a tanto respeita e ama – posso assim afirmar –, depois que o Senador Geraldo Mesquita falou?

Tenho que dizer algumas palavras que têm que ultrapassar os limites do significado de uma simples homenagem, homenagem que é justa, como disse Geraldo Mesquita, que é merecida e que é oportuna, mas que nos leva a uma reflexão, sobretudo a uma reflexão democrática, Srs. Magistrados que aqui se encontram. Não conheço mais bela construção jurídica e democrática que o princípio constitucional da independência e da harmonia dos Poderes. E é difícil exercitar essa independência e essa harmonia dos Poderes. Nós estamos vivendo de uns anos para cá uma verdadeira transformação na sociedade brasileira, e sociedade ainda precisa entender. Para isso o Congresso Nacional tem que colaborar, para isso o Ministério Público tem que dar a sua parcela de responsabilidade, para isso a Justiça, também, tem que ter consciência dos seus atos e tem que bem refletir.

Eu venho do Ministério Público passageiramente, porque no Ministério Público, Senador Geraldo Mesquita, Srs. Magistrados, Sr^{as} Magistradas, fiquei apenas três anos, quando recém-formado. Naquele tempo, não existia o que existe hoje, porque estamos num mundo em transformação, e a nossa sociedade está em transformação. O Ministério Público não ou-

sava; ficava estritamente adstrito ao inquérito policial, àquilo que recebia: a denúncias, às suas alegações finais, aos seus recursos como movimentador da ação penal. Mas não ousava entrar na seara do Poder Executivo. Muito menos a Magistratura. A Magistratura era silente naquela ocasião, ficava adstrita aos processos judiciais, não ia mais longe do que isso, não se movimentava. Não havia canais de televisão. Os juízes eram mais retraídos. Não estou aqui fazendo considerações comportamentais.

Estou mostrando a evolução da sociedade democrática no mundo e no Brasil. Para uns, com algum desencanto, entendendo uma atitude que se queria ou se quer ainda ultraconservadora. Para outros, como nós, que entendemos o que é a interdependência dos Poderes, o que é a harmonia dos Poderes, o que é a evolução da democracia, pode haver excessos, mas isso é bom.

Nunca na minha vida de Promotor Público, Sr. Presidente, presenciei a impugnação de uma licitação pública. A apreciação disso pelo Poder Judiciário era muito difícil, era raro ocorrer. Hoje, às vezes, está difícil construir uma obra. Por quê? Porque quem perde se socorre imediatamente do Judiciário, que logo dá a sua decisão; vai ao Ministério Público, que imediatamente procede. Pergunto: isso está errado ou certo? Eu acho que está certo desde que procedamos como se quer na antiga doutrina. Aí sim vamos ficar com os ensinamentos dos clássicos. Vamos respeitar isto, mas não vamos exagerar na nossa conduta, não vamos ficar no tecnicismo jurídico, em um país que precisa caminhar, que está à espera de respostas que não vêm.

A sociedade precisa compreender que talvez seja normal dormir-se com uma liminar e acordar-se com outra, dormir-se com alguém no poder e depois de duas horas a faixa presidencial ou os nossos mandatos legislativos terem sido passados para outras pessoas. Mas isso não existia, e é o que quero afirmar aqui.

Não estou condenando a ação do Ministério Público e da Justiça, mas dizendo que precisamos prestar atenção em nossas responsabilidades e levá-las ao conhecimento da sociedade.

Senador Tião Viana, permita-me dizer-lhe algo que também é uma reflexão sobre o papel do Congresso Nacional: se continuarmos assim, pode saber que a sociedade vai tomar a dianteira por algum de seus órgãos. Se nós aqui do Congresso Nacional, diante de tanta conturbação moral e política que o País atravessa, não agirmos dentro das nossas competências, não assumirmos a responsabilidade imediata pelos nossos atos de atendermos aos re-

clamos da sociedade, as instituições sociais, a própria sociedade vai reagir a isso e, aí, o Congresso Nacional vai a reboque. Não é o que convém a ninguém. O que convém a todos nós, nesta hora, neste momento, é que se faça isso.

Por exemplo, a sociedade reclama uma reforma do Judiciário. Será que a reforma está na lei ou está em dotar o Judiciário de mais estrutura humana e material? O que é verdadeiramente a reforma do Judiciário? Será que essa reforma do Judiciário que fizemos aqui foi a esperada pela sociedade? Só o será, Sr. Presidente, Srs. Magistrados, se a sociedade verificar isso concretamente. Se os processos continuarem a ter uma demora interminável – não estou aqui culpando nem o Judiciário, nem o Ministério Público, nem ninguém –, com os cidadãos aguardando uma resposta do Poder Judiciário, será um desastre para a sociedade. Como será e é um desastre para a sociedade quando ela espera que o Congresso Nacional proceda à reforma nas suas estruturas, decidindo, por exemplo, sobre a reforma política.

Que os juízes não achem que estou aqui a criticar. Não, o meu objetivo não é esse. O meu objetivo é fazer um chamamento à Nação, um chamamento à responsabilidade de todos os Poderes da República, de todos nós: vamos logo responder aos anseios da sociedade.

Por isso comecei o meu discurso, Sr. Presidente da Associação dos Magistrados, fazendo referência à Justiça Federal, àquela que conheço mais de perto, que é a do meu Estado. Não é bom, então, haver uma Justiça Federal, num Estado com 78 Municípios, algumas comarcas estaduais, e haver a Justiça Federal na fronteira, ali perto, por onde entra aquilo que todos nós não desejamos, as drogas? Não é bom ter a Justiça Federal em Corumbá, em Dourados? Não é bom ter a Justiça Federal numa cidade como a minha, que faz fronteira com São Paulo? É sim! Por isso é que digo que precisamos de melhor estrutura, temos que atender a isso. E entendo que estamos avançando.

Vejo jovens juízes atentos. A maioria dos membros da Justiça Federal é composta, Sr. Presidente, de gente que não precisa ter 35 anos. Nós, Senadores, precisamos ter 35 anos. E, às vezes, não temos a reflexão e a ponderação do magistrado de 25 anos, de 26 anos, com o seu entusiasmo, com a sua mocidade, com o seu idealismo, arriscando, como se disse aqui, a própria vida para distribuir justiça aos cidadãos.

Portanto, é justo sim que aqui compareçamos e prestemos essa homenagem à Justiça Federal, tão jovem no nosso País, mas depositária das es-

peranças de todos nós, porque alguém disse aqui que a Justiça é imprescindível para o exercício da democracia.

Faço algumas confissões, como fiz sexta-feira, desta tribuna. Dizem que decisão do Judiciário não se discute, cumpre-se. Fico com a última, penso que se cumpre, mas discute-se sim, porque numa democracia tudo pode ser discutido, tudo pode ser falado abertamente. E longe de mim, Sr. Presidente, que as minhas palavras possam ser interpretadas aqui como qualquer crítica ao Poder Judiciário do nosso País. Minhas palavras devem ser interpretadas com aquele sentimento que demonstro. Estou falando com o meu coração, Sr. Presidente. Estou falando aquilo que a sociedade pensa. A sociedade não pode dormir de um jeito e acordar de outro. É preciso haver uma solução para esses fatos. Não se pode interromper uma obra sem a sociedade receber uma explicação. Para a sociedade, não pode haver obras superfaturadas, não pode haver cambalacho. A Justiça deve colaborar com isso, conforme está colaborando, mas é necessário haver razões suficientes para fazê-lo, porque não é possível a introdução de um Poder em outro. Noto isso no próprio Poder Executivo.

Estou fazendo uma crítica – assim a considerem – à transformação do processo democrático que estamos vivendo. Para não dizerem que estou falando apenas no Judiciário, embora esteja com os olhos voltados para o Judiciário com os meus aplausos, ressalto que, no próprio Poder Executivo, existe inconformismo.

Srs. Senadores, conheço várias obras do nosso País. Há obras que já funcionam no Brasil na barranca do rio Paraná ou no rio Paraná. Há duas usinas que compõem o Complexo de Urubupungá, com 4,6 milhões quilowatts. Sr. Presidente, quando essas obras foram concluídas, eu não era Senador da República; eu trabalhava no Estado, ainda como advogado. Fui Prefeito na década de 1970, e as obras já estavam concluídas. Vou fazer uma confissão a V. Ex^{as}s. Ainda não existe licença ambiental para as usinas que estão funcionando. Sr. Presidente, isso é um absurdo. O próprio Executivo paralisa suas obras. Portanto, não estou criticando o Poder Judiciário. Estou apenas fazendo uma reflexão por ser sincero e por acreditar nos senhores, na Justiça do meu País e, principalmente, na Justiça Federal. Foi onde eu menos atuei. Talvez, por isso, seja, das Justiças – se é que se podem separar Justiças –, aquela em que mais deposito esperanças. Fui poucas vezes, como advogado, bater às portas de um Juiz Federal. Não existia nem Justiça Federal no então Estado de

Mato Grosso – nem no Estado de Mato Grosso, na época em que comecei a advogar.

Portanto, entendam assim as minhas palavras. Venho aqui, com essa satisfação e esse orgulho, dizer aos senhores parabéns. Não se intimidem. Democracia é isso mesmo. Ninguém constrói uma democracia bacana da noite para o dia, mas trabalhando e sobretudo não tendo medo de decidir contra os poderosos, julgando principalmente as causas que mais interessam àqueles que mais necessitam.

Nesse sentido, a Justiça Federal também está levando vantagem, porque tem, igualmente, o Juizado de Pequenas Causas, como existe na Justiça comum. Mas, nesta e talvez na Justiça Federal, também teremos que caminhar mais, porque, às vezes, se marca audiência para seis meses depois, Sr. Presidente. Está na lei a reforma ou a questão está numa reforma das estruturas ou na necessidade de mais Juízes e mais agentes públicos no Poder Judiciário? Fazer só leis não adianta.

E, para concluir o meu raciocínio, Sr. Presidente, quero dizer que a lei será muito estreita para conter a imensidão da realidade humana, principalmente quando essa imensidão se refere à alma, à vida, à liberdade, às garantias e aos direitos individuais do ser humano. Aí, Sr. Presidente, a lei será sempre pequena. E será preciso o talento de quem? O talento dos juízes que, hoje, homenageamos no Senado da República. Fez bem quem requereu isso, e penso que tenha sido, V. Ex^a, Senador Demóstenes, para que pudéssemos manifestar nossa esperança, nossa vontade de transmitir a cada um dos senhores o nosso afeto e o nosso carinho, porque, quando disse que a lei é muito pequena para conter a imensidão humana, a imensidão da realidade e dos fatos, estou querendo dizer que, acima da lei, tem de estar a justiça. Esta nunca deve prevalecer àquela, não deve chegar a esse ponto, mas a lei tem de fazer um casamento, que não pode ter divórcio. A decisão há de ser uma decisão de direito, e não existe direito se este não for aplicado com justiça. E isso não está na lei, mas em nossa vocação, dentro de nós, em nosso sentimento, em nosso bom -senso.

Por isso, mais uma vez, Senador Tião Viana, V. Ex^a que tem presidido grandes sessões aqui no Senado da República, inscreva esta no currículo da sua vida. V. Ex^a está presidindo uma sessão de homenagem ao Poder Judiciário, no qual o Brasil confia. O Brasil haverá, por meio do Congresso Nacional, apesar de nossos índices estarem baixos, de dar um avanço, sim. Vamos caminhar e, agora, desculpe, alcançar um “ibope” um pouco melhor do que o que já temos. Para isso, em relação àquilo que

conversamos, Senador Tião Viana, há a necessidade de o nosso Congresso, ao invés de falar, fazer, atribuindo-se a sua competência.

Pergunto – estamos no fim do mês de novembro –: cadê a reforma política para conter essas mazelas? Está parecendo novela mexicana. Estou com vontade de falar mesmo: está parecendo novela mexicana! Há de tudo nas CPIs. Há de tudo nas CPIs. Há averiguação de crimes. Elas não acabaram seus trabalhos. E não vai aqui crítica alguma: mas, senhores, se há muita coisa ligada à política, por que não fazer? Fizemos aqui uma reforma do Judiciário. Comungo com a opinião do Senador Geraldo Mesquita. Não votei contra, porque tenho uma opinião diferente da dele. O que é para melhorar um pouquinho já votei a favor. Sou mais generoso. Mas, pelo menos, fizemos a reforma do Judiciário e podemos melhorá-la cada vez mais. Mas e a reforma política?

Termino, assim, para não dizer que critiquei o Judiciário, deixando bem claro que confio na Justiça do meu País, confio na Justiça Federal. E V. Ex^a, Sr. Presidente, é testemunha disso. Quantas vezes não estivemos juntos? E quantas vezes não estudamos os assuntos, recebendo, até com um certo orgulho para mim, as opiniões que V. Ex^a, em nome da Justiça Federal, nos procurava trazer, quando discutímos a reforma do Poder Judiciário? Reforma significa costurar, consertar etc. E isso não está só na lei, não. Vamos fazer alguma coisa para melhorar ainda mais.

Minhas palavras, portanto, feitas de improviso, podem gerar interpretação. Será que preciso repetir que estou falando do fundo do meu coração e que estou aplaudindo o Poder Judiciário, aqui, no caso, a Justiça Federal, e apenas pedindo que tenhamos os ouvidos colados à realidade da vida? Porque outro dia fiz uma abordagem na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado e diziam que eu estava pedindo que determinado órgão do Governo julgasse contra a sociedade. Não! Quando eu pedia para ouvir a sociedade, para prestar atenção à sociedade, eu estava pedindo para julgar de acordo com os interesses da sociedade. Todos nós, agentes públicos, não somos apenas aqueles que detêm mandatos. Somos nós, do Judiciário, do Executivo, do Legislativo, do Ministério Público, do oficial administrativo, todos nós que temos a responsabilidade de construir um Brasil que precisa de projeto, sim.

Daí, quando falamos, em uma homenagem como esta, desculpem-me, mas não vou cantar pa-

rabéns, não é preciso, para dizer que estou homenageando os senhores.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Ramez Tebet, que certamente tem suas palavras ao lado das do Senador Demóstenes Torres, autor do requerimento, dos Senadores Mozarildo Cavalcanti, Geraldo Mesquita Júnior, Mão Santa e Osmar Dias, que estão aqui num sentimento legítimo do melhor reconhecimento ao trabalho da Associação dos Juízes Federais do Brasil, que completa, neste momento, seu 33º aniversário.

Antes de encerrar esta homenagem, determino que a Secretaria encaminhe para os arquivos da Casa uma nota emitida pelos Juízes Federais do meu Estado, David Wilson de Abreu Pardo, Pedro Francisco da Silva, Jair Fagundes, Antonio Osmane e Rafael Webber, reportando-se ao 33º aniversário da Ajufe.

Encerro cumprimentando o Senador Demóstenes Torres, autor do requerimento, o Dr. Jorge Antonio Maurique, Presidente da Ajufe, e a Dr^a Liliane Roriz, juíza do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, Diretora Cultural da Ajufe. É uma enorme satisfação para o Senado Federal partilhar este momento com a Ajufe, com as Sr^{as} e os Srs. Magistrados.

Expresso o mais sincero reconhecimento por este momento, lembrando a origem e a presença da Ajufe em momentos tão importantes da democracia brasileira, como o da transferência da responsabilidade ao Estado brasileiro pela perda de Vladimir Herzog, justamente manifestada pela história da Justiça Federal do Brasil.

Temos todos acompanhado, com muita atenção e muito respeito, a luta pelo aumento de varas e espaços para a execução da Justiça Federal no Brasil, uma revisão justa da presença dos Tribunais Regionais Federais e a luta correta e legítima pela presença dessa entidade, de sua representação, como magistrado, junto ao Superior Tribunal de Justiça. É uma entidade que orgulha o Brasil e encontra aqui o reconhecimento do Senado Federal.

Parabéns, mais uma vez, ao Senador Demóstenes Torres pela iniciativa tomada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Senador Tião Viana:

Coincidiu de hoje estarmos todos ocupadíssimos com audiências e processos urgentes, o que dificultou a reflexão. De qualquer forma, são Juízes Federais no AC, hoje: DAVID WILSON DE ABREU PARDO, PEDRO FRANCISCO DA SILVA, JAIR FACUNDES, ANTONIO OSMANE e RAFAEL WEBBER.

Um breve nota:

A Justiça Federal, recriada durante o regime militar, demonstrou sua independência e compromisso com os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana ao responsabilizar o Estado Brasileiro pelo óbito, sob tortura, do jornalista Vladimir Herzog, contribuindo para o restabelecimento da liberdade e democracia no Brasil. Este compromisso é reafirmado a cada decisão, onde se afirma a supremacia da Constituição e do Direito sobre leis e atos, de todos os Poderes da República, que transbordam dos limites dados pela ordem jurídica e violem os direitos humanos e os marcos democráticos e legítimos afirmados por nossa Carta Política. Quer ao combater o crime organizado no Acre, no Espírito Santo ou em qualquer dos Estados, quer declarando o direito dos aposentados e trabalhadores vinculados ao FGTS ao reajuste mínimo assegurado constitucionalmente, quer processando e punindo, com rigorosa observação do direito à ampla defesa e devido processo legal, agentes políticos que se afastem da legalidade, constrói a Justiça Federal, em cada sentença, o Estado Constitucional, afirmando a supremacia de uma Constituição que não pertence a um grupo ou classe, mas que é patrimônio e construção do Povo Brasileiro enquanto obra histórica coletiva.

Renova a Justiça Federal, neste dia e neste ato, o compromisso com o modelo de sociedade que assegura a dignidade da pessoa humana, o pluralismo político e a Democracia enquanto fins e meios para construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os Srs. Senadores Luiz Otávio e Ney Suassuna enviaram discursos à Mesa alusivos ao presente evento para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, é com imenso prazer que participo desta solenidade que marca o trigésimo terceiro aniversário da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe.

Considero tal homenagem justíssima, meus Caros Colegas. A Ajufe, afinal, já mostrou ao País que sua luta vai muito além dos interesses corporativos dos magistrados.

Fundada no dia 20 de setembro de 1972, sua atuação marcante na defesa dos direitos humanos, das liberdades democráticas e da modernização do Poder Judiciário, ao longo de mais de três décadas,

firmaram-na como uma das instituições mais importantes dentro do contexto jurídico nacional.

Sem jamais transigir em relação aos pilares formadores do Estado Democrático de Direito, a Ajufe sempre promoveu campanhas para a conscientização da população brasileira sobre a importância de termos um Poder Judiciário forte, eficiente e independente.

Ao lado de entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil e a Associação dos Magistrados do Brasil, a Ajufe nunca se furtou a seu papel de guardiã dos valores soberanos da justiça, sempre enaltecedo a figura do juiz como peça fundamental na construção de uma sociedade mais equilibrada e harmônica.

Durante a Reforma do Judiciário, em meio a aca-lorados e intensos debates sobre o papel da Justiça e como torná-la mais acessível e eficiente, lá estava, sempre presente e alta, a Associação dos Juízes Federais do Brasil. Posicionando-se de maneira firme no sentido de buscar uma melhor prestação jurisdicional ao cidadão brasileiro, a Ajufe trouxe críticas e suges-

tões que engrandeceram o projeto e fortaleceram o profícuo debate desenvolvido nesta Casa.

Ágil e pró-ativa, a Ajufe já se notabilizou por seu pioneirismo. Um bom exemplo foi o fato de ser a primeira entidade de classe a apresentar uma proposta à Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, demonstrando, assim, todo o seu apreço e respeito por nosso Parlamento.

Foi pioneira, também, na defesa da cooperação jurídica internacional, ao apresentar projeto de lei destinado a agilizar a condenação de criminosos e a recuperação de dinheiro público retirado ilegalmente do País. Sua contribuição técnica nessa matéria foi decisiva para que aprofundássemos o tema e pudéssemos coordenar ações de defesa dos interesses nacionais em fóruns alienígenas.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nunca haverá nação soberana e livre sem a existência de um Poder Judiciário independente e produtivo. Também nunca construiremos um País justo e verdadeiramente democrático sem que os corredores da Justiça estejam franqueados, de forma irrestrita, a todos os cidadãos que se sentirem lesados em seus direitos.

O pleno acesso à Justiça, nesse sentido, torna-se uma premissa fundamental em qualquer debate que se faça sobre os rumos de nosso Judiciário. E tenho certeza de que a Ajufe, pelo seu histórico impecável de luta incessante pela democratização da Justiça em nosso País, empunhará essa bandeira até que alcancemos os patamares que tanto almejamos.

É verdade que iniciativas como a Justiça volante e a constituição das varas federais de pequenas causas são importantes contribuições no sentido de ampliarmos e garantirmos o acesso à Justiça. Mas muito há de ser feito ainda, como a contratação de um maior número de juízes e funcionários, a valorização e capacitação do atual quadro de magistrados e servidores, o oferecimento de maior e melhor infra-estrutura de equipamentos e instalações para o Judiciário e uma mudança profunda na legislação processual.

Particularmente, Sr. Presidente, na minha Região Amazônica, o papel do juiz e do Poder Judiciário é ainda mais forte e imprescindível, sendo essencial para a mediação e a solução de conflitos ligados à posse da terra e às questões ambientais e indígenas.

Essas delicadas e polêmicas ações judiciais costumam ser habilmente conduzidas e decididas pelos juízes federais que lá se encontram lotados. E é a aplicação justa, sensata e ponderada da Lei que traz a normalidade institucional e a retomada da ordem pública, tão necessárias para a recuperação do desenvolvimento socioeconômico da Região Norte de nosso País.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, neste dia festivo em que homenageamos a Associação dos Juízes Federais do Brasil, quero dizer que não somente seus associados devem se encontrar felizes e satis-

feitos com o pleno funcionamento da instituição que os representa.

Tenho a mais absoluta convicção de que toda a sociedade brasileira se sente privilegiada em contar com os préstimos e a contribuição da AJUFE para a formação de um País não mais voltado apenas para alguns, mas direcionado democraticamente para todos.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Meritíssimo Senhor Doutor Jorge Antônio Maurique, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil e demais membros da Ajufe aqui representada na pessoa do seu Presidente; Meritíssimo Senhor Doutor Sérgio Murilo Wanderley Queiroga, Delegado Seccional do nobre Estado da Paraíba, a quem cumprimento com carinho especial, demais membros da Mesa, ao homenagear os 33 anos da Ajufe, nesta Sessão Especial, minhas primeiras palavras são no sentido de acolher e reafirmar as justas considerações tecidas pelos oradores que me antecederam.

Como Líder da maior Bancada do Senado da República, o PMDB, não posso deixar de registrar a minha emoção ao rememorar momentos cruciais da história do Brasil, quando, nestes últimos 33 anos, estivemos juntos, desfraldando as mesmas bandeiras na busca de maneiras novas para trilhar os caminhos ásperos da construção da democracia.

Foram muitos os momentos em que partilhamos os mesmos sonhos e defendemos as mesmas causas na luta por um Brasil melhor.

Na raiz das mudanças pretendidas, sempre o mesmo apelo humanista: a construção de uma sociedade mais fraterna, mais justa e mais feliz, uma sociedade solidária onde alguns iguais não sejam sempre mais iguais que os outros.

Nela, a distribuição da justiça deixa de ser uma utopia no sentido filosófico do termo e se transforma, nas palavras do mestre Celso Furtado, na fantasia realizada, conquista coletiva que expressa a vitória da civilização sobre a barbárie.

Portanto, é impossível referir-se à trajetória da Ajufe dissociando-a dos principais temas que afligem a sociedade brasileira, como a violência, a desigualdade social, a crise ética e moral e os direitos humanos.

Na extensa agenda política e social das contradições do nosso modelo de desenvolvimento, a Ajufe pautou-se sempre pela coragem moral e cívica de se posicionar a favor da reafirmação da cidadania plena, em que pese às conhecidas limitações e restrições objetivas com que lidam os nossos magistrados no seu atribulado e nem sempre fácil dia-a-dia.

E esta tradição de luta e de contemporaneidade com os problemas nacionais que se reafirmou mais uma vez, de maneira clara, explícita e incisiva na Carta de São Paulo, durante o 22º Encontro Nacional, ocorrido entre 16 e 18 de novembro do corrente.

Nessa carta à Nação, a Ajufe, traduzindo o sentimento da grande pátria brasileira, reafirma o seu compromisso com a ética e os direitos humanos como condição fundamental para ampliação dos espaços democráticos e da cidadania.

Ao finalizar o meu modesto pronunciamento, gostaria de somar a minha voz a dos meus nobres Pares para externar aos nossos magistrados, especialmente aos juízes e juízas federais do Brasil, o justo reconhecimento e as sinceras congratulações do PMDB, do povo da Paraíba e do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Suspendo a sessão por cinco minutos, para os cumprimentos.

(Suspensa às 15 horas e 7 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 11 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO EXTERIOR**

– Nº 195/2005, de 23 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.063, de 2005, do Senado Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 2.042, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2002, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 1079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar, como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade, a utilização da publicidade oficial para promoção pessoal.

Relator: Senador Luiz Otávio

I – Relatório

De autoria do eminentíssimo Senador Jefferson Péres, vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2002, com a ementa transcrita à epígrafe.

O referido PLS pretende introduzir alterações nos diplomas legislativos que menciona, com o propósito de tipificar como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade a utilização de publicidade oficial para promoção de agente público. São os seguintes os diplomas objeto de alteração:

• Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conhecida como Lei da Improbidade Administrativa.

• Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, conhecida como Lei dos crimes de responsabilidade.

• Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

Na justificação, o eminentíssimo autor assim argumenta em favor da proposta:

A Constituição de 1988 estabeleceu, no § 1º do seu art. 37, que ‘a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo contar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. (...)

Ocorre, no entanto, que temos assistido, nos últimos tempos, especialmente nos períodos eleitorais, em diversos entes federados, o desrespeito a esse preceito magno.

Isso vem tendo lugar, em grande parte, pela falta de norma que tipifique explicitamente, como ilícito, esse procedimento.

Assim, com o objetivo de suprir essa lacuna, estamos propondo o presente projeto de lei, caracterizando a utilização abusiva da publicidade oficial tanto como ato de improbidade que atenta contra os princípios da administração pública, quanto como crime de responsabilidade. (...)

Não foi oferecida emenda à proposição durante o prazo regimental.

II – Análise

De acordo com o art. 101, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão examinar a matéria sob os aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e mérito.

No que respeita à constitucionalidade, não há qualquer restrição à tramitação da matéria. A iniciativa foi exercitada em conformidade com o preceituado no art. 60, I, da Constituição Federal, e a matéria é de competência da União, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal. A juridicidade do Projeto é garantida pela adequada inserção sistemática das normas projetadas no contexto dos diplomas legais objeto de alteração.

Quanto ao mérito, acolhemos integralmente os argumentos alinhados na persuasiva justificação da proposta. Trata-se de proposição que reforça e concretiza o princípio constitucional da imensoalidade dos atos da Administração (CF, art. 37, **caput**), cuja observância é imperativo iniludível dos fundamentos

republicanos de nosso ordenamento jurídico-político e indispensável à plena vigência do Estado Democrático de Direito.

Importa notar que, constando à norma proibitiva de dispositivo da Carta Magna, poder-se-ia cogitar de atribuir-lhe eficácia plena e aplicabilidade imediata para a repressão de atos de improbidade e crimes de responsabilidade. Tratando-se, no entanto, de norma restritiva de liberdade, afigura-se mais consentâneo com os princípios basilares do ordenamento jurídico a configuração normativa da norma proibitiva na forma de tipificação legal, infraconstitucional, de atos ilícitos civis (no caso de improbidade) e penais (nos casos

de crimes de responsabilidade). Trata-se, no caso, de dar consequência ao princípio fundamental contido no inciso XXXIX do art. 5º da Constituição da República, segundo o qual não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2002, por considerá-lo conforme a ordem jurídico-constitucional e, no mérito, relevante e oportuno.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS 257 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/11/2005 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

Presidente:

RELATOR:	Senador Antônio Carlos Magalhães
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELcíDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CABERIBE ⁽³⁾
IDELEI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHLESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾
PMDB	
RAMEZ TÉBET	1-LUIZ OTÁVIO (Relator)
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 28/10/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Caberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvan Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: *PLS N° 257, DE 2005*

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES						1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES						2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES						3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO						4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA						6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X					7 - EDUARDO AZEVEDO				
ARTHUR VIRGÍLIO						8 - LEONEL PAVAN				
JUVÉNCIO DA FONSECA						9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL					
EDUARDO SUPlicY	X				2 - PAULO PAIM					
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIAZI					
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CABIBERIBE ⁽³⁾					
ÍDELI SALVATI					5 - SIBÁ MACHADO					
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI					
SERYS SHHESSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA (PMR)					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
RAMEZ TEbet	X				1 - LUIZ OTÁVIO	X				
NEY SUASSUNA					2 - (VAGO) ⁽⁴⁾					
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL					
ROMERO JUCA	X				4 - ALMEIDA LIMA					
AMIR LANDO					5 - LEONMAR QUINTANILHA (PC do B)	X				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT					
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS					

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/11/2005

Antônio Carlos Magalhães
Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 28/10/2005)

(1) O Senador **Geraldo Mesquita Júnior** deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Of. nº 5.026/STF).
(Vaga cedida pelo PSDB).
(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 09/10/2005.

(3) O Senador **João Capiberibe** retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador **Glyvan Borges** deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19. de 1998)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

**DECRETO-LEI N° 201,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Dispõe sobre a responsabilidade dos
Prefeitos e Vereadores, e dá outras provi-
dências.**

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

I – apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;

II – utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;

III – desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;

IV – empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;

V – ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

VI – deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município a Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos;

VII – Deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer título;

VIII – Contrair empréstimo, emitir apólices, ou obrigar o Município por títulos de crédito, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

IX – Conceder empréstimo, auxílios ou subvenções sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

X – Alienar ou onerar bens imóveis, ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

XI – Adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;

XII – Antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;

XIII – Nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;

XIV – Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

XV – Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.

XVI – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal: (inciso acrescido pela Lei nº 10.028, de 19-10-2000)

XVII – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal; (Inciso acrescido pela Lei nº 10.028, de 19-10-2000)

XVIII – deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei; (Inciso acrescido pela Lei nº 10.028, de 19-10-2000)

XIX – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro; (inciso acrescido pela Lei 10.028, de 19-10-2000)

XX – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente; (Inciso acrescido pela Lei nº 10.028, de 19-10-2000)

XXI – captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido; (inciso acrescido pela Lei 10.028, de 19-10-2000)

XXII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou; (Inciso acrescido pela Lei nº 10.028, de 19-10-2000)

XXIII – realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei. (inciso acrescido pela Lei 10.028, de 19-10-2000)

Ofício nº 153/05-Presidência/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 2005

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada em 9 de novembro de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2002, que “Altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 1079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar, como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade, a utilização

da publicidade oficial para promoção pessoal”, de autoria do Senador Jefferson Péres.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, justiça e Cidadania.

PARECERES N°s 2.043 E 2.044, DE 2005

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 71 de 2003, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS,) e dá outras providências, para que a prestação de contas dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) ao Poder Legislativo estenda-se a esfera federal de governo.

PARECER N° 2.043, DE 2005, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Está em exame nesta Comissão o anexo Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana, que tem como objetivo estender, à esfera federal de governo, a obrigatoriedade da prestação de contas do gestor do Sistema Único de Saúde (SUS) ao Poder Legislativo.

O projeto propõe uma nova redação para o art. 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) e dá outras providências, incluindo as duas Casas do Congresso Nacional entre os receptores do relatório de que trata o artigo.

Pelo art. 2º, a lei que a proposição eventualmente originar entrará em vigor na data da sua publicação.

O PLS nº 71, de 2003, foi distribuído à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e à Comissão de Assuntos Sociais, para decisão em caráter terminativo nesta última.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

O art. 12 da Lei nº 8.689, de 1993, trata do controle externo das atividades de gestão do SUS. Prevê que o gestor, em cada esfera de governo, deverá prestar contas aos respectivos Conselhos de Saúde e às Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores. Desse forma, o gestor federal do SUS (Ministro da Saúde)

ficou isento de apresentar o relatório de suas atividades de gestão para o Poder Legislativo Federal.

A proposição sob análise visa corrigir essa distorção, posto que não há justificativa para esse tratamento diferenciado conferido ao gestor federal, o qual compromete o exercício da ação fiscalizadora do Congresso Nacional.

A função fiscalizadora do Poder Legislativo está consignada em diversos dispositivos constitucionais:

“Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

.....
Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado. importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atenção, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

.....
Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo,

e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....
Com efeito, o Congresso, no exercício de suas Funções de fiscalização e controle, deve ir além da mera análise dos aspectos legais dos gastos públicos; deve considerar tanto a eficiência e a economicidade do uso do dinheiro público, quanto critérios de ordem política, tais como oportunidade e ética.

As atividades fiscalizadoras do Congresso que têm maior repercussão são as convocações de autoridades para audiências públicas e aquelas desenvolvidas pelas comissões parlamentares de inquérito. Os requerimentos de informações são, também, instrumentos largamente utilizados pelos parlamentares, como forma de acompanhar e controlar as atividades do Poder Executivo.

Cabe salientar, entretanto, que essas atividades esporádicas, mesmo que bem intencionadas, não substituem um trabalho estruturado e sistemático de acompanhamento e avaliação. O principal óbice decorrente da utilização de tais instrumentos é que eles são acionados, via de regra, em resposta a um problema já existente, carecendo do aspecto preventivo que deve constituir-se no principal objetivo de um sistema de fiscalização e controle.

A apresentação, regular e sistemática, de relatório contendo as informações sobre a gestão do SUS configuraria um importante instrumento para que o Congresso Nacional torne mais efetiva sua atuação fiscalizadora, pelo menos no que concerne à área da saúde.

Quanto aos aspectos de juridicidade e técnica legislativa, a proposição mostra-se irretocável.

III – Voto

Em virtude das considerações expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2003.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 71, DE 2003

Assinam o parecer em 5 de abril de 2005, os Senhores Senadores:

Presidente: **Leomar Quintanilha**, – Relator: **Flexa Ribeiro**, – **Jonas Pinheiro**, – **Valdir Raupp**, – **Augusto Botelho**, – **Aelton Freitas**, – **Ana Júlia Carepa**, – **Ideli Salvatti**, – **Luiz Otávio**.

PARECER N° 2.044, DE 2005

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 71, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana, tem o objetivo de alterar o art. 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) e dá outras providências.

O projeto propõe alterar o **caput** do citado artigo para determinar que, trimestralmente, o gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), na esfera federal, apresente às duas Casas do Congresso Nacional relatório circunstanciado sobre sua atuação. Ao mesmo artigo, propõe-se acrescentar parágrafo único para especificar que o relatório deverá conter informações sobre montante e fonte de recursos, auditorias e oferta e produção de serviços na rede assistencial do SUS.

A proposição foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e de Assuntos Sociais (CAS). Não recebeu emendas durante o prazo regimental. Na CMA, recebeu parecer pela aprovação. À CAS cabe decisão em caráter terminativo.

II – Análise

Cumprindo determinação constitucional, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, conhecida como Lei Orgânica da Saúde, instituiu o SUS. Até então, a assistência médica de caráter institucional federal era prestada pelo Inamps.

Uma das diretrizes do SUS é a descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo e com ênfase na descentralização das ações para os municípios e a regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde. E o que determinam o inciso IX e suas alíneas, do art. 7º da Lei Orgânica da Saúde.

Essa diretriz fez do Inamps uma autarquia dispensável, pois as suas funções, competências, atividades e atribuições deveriam ser absorvidas pelas instâncias gestoras do SUS, nas esferas federal, estadual e municipal. Por esse motivo, a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, determinou a sua extinção.

Essa mesma lei estabelece, no seu art. 12, que o gestor do SUS, em cada esfera de governo, apresentará, trimestralmente, relatório detalhado contendo, entre outros, dados sobre a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

O mesmo artigo determina que o relatório deve ser apresentado ao conselho de saúde da correspondente esfera de gestão e, em audiência pública, nas respectivas câmaras de vereadores e assembléias legislativas. Essa determinação deixa claro que o gestor federal do SUS não é obrigado a apresentar o relatório ao Poder Legislativo correspondente, ou seja, às duas Casas do Congresso Nacional.

Convém esclarecer que o relatório ao qual se refere o art. 12 não coincide com a prestação anual de contas que o Poder Executivo tem, constitucionalmente, o dever de apresentar ao Congresso Nacional. É um relatório que deve incluir, além dos dados referentes aos recursos aplicados, informações sobre as auditorias realizadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS) e a oferta e produção de serviços de saúde.

A Constituição Federal atribui às Casas do Congresso Nacional a competência para exigir a medida proposta. Com efeito, o art. 49 da Carta Magna estabelece que é competência exclusiva do Congresso Nacional, entre outras, fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. É o que estabelece o inciso X daquele artigo.

Outros dispositivos constitucionais corroboram tal competência. O art. 70 e seu parágrafo único determinam que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos pelos quais a União responda ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Quanto aos aspectos constitucionais, portanto, não vislumbramos óbices à aprovação da proposição em exame.

O mérito da medida que se pretende instituir é inegável, visto que corrigirá um deslize da Lei nº 8.689, de 1993, que é o de livrar o gestor federal do SUS da obrigação de apresentar ao Congresso Nacional o relatório da sua atuação, ao mesmo tempo em que impõe tal dever aos gestores estaduais e municipais. O que se propõe certamente contribuirá para tornar mais efetiva e transparente a aplicação dos recursos destinados à assistência à saúde, além de possibilitar aos parlamentares o conhecimento das conclusões a que chegaram as auditorias realizadas pelo Denasus

e, assim, poder avaliar as ações desenvolvidas no âmbito do SUS.

Não foram identificados indícios de injuridicidade na proposição. Quanto à técnica legislativa, não existem reparos a fazer, visto que ela está de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26

de fevereiro de 1998, especialmente as contidas nos arts. 7º e 12.

III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2003.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 71, de 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/10/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: *Senador Antônio Carlos Valadares*

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES

MARCO MACIEL - PFL

GILBERTO GOELLNER - PFL

MARIA DO CARMO ALVES - PFL

RODOLPHO TOURINHO - PFL

FLEXA RIBEIRO - PSDB

JONEL PAVAN - PSDB

LÚCIA VÂNIA - PSDB

REGINALDO DUARTE - PSDB

PMDB-TITULARES

NEY SUASSUNA

ROMERO JUCÁ

VALDIR RAUPP

MÃO SANTA

SÉRGIO CABRAL

PAPALEO PAES - PSDB

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

FLÁVIO ARNS (PT)

IDELEI SALVATTI (PT)

MARCELO CRIVELA (PL)

PAULO PAIM (PT)

PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)

PDT-TITULARES

AUGUSTO BOTELHO.

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES

1- HERÁCLITO FORTES - PFL

2- JOSÉ JORGE - PFL

3- DEMÓSTENES TORRES - PFL

4- ROMEU TUMA - PFL

5- EDUARDO AZEREDO - PSDB

6- LUIZ SOARES - (Sem Partido)

7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB

8- SÉRGIO GUERRA - PSDB

PMDB-SUPLENTES

1- WELLINGTON SALGADO

2- RAMEZ TEBET

3- JOSÉ MARANHÃO

4- PEDRO SIMON

5- IRIS DE ARAÚJO

6- GERSON CAMATA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

1- CRISTOVAM BUARQUE - (Sem Partido)

2- MAGNO MALTA (PL)

3- EDUARDO SUPLICY (PT)

4- FÁTIMA CLEIDE (PT)

5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)

6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)

PDT-SUPLENTES

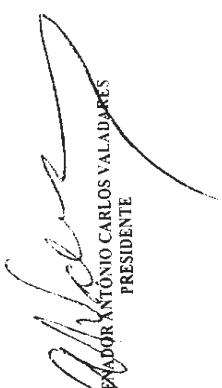
1- JUVÉNCIO DA FONSECA.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LI 'A DE VOTAÇÃO PLS 21 C/ 2003

TITULARES - Bloco da Minoria (PTB, PSDB, PFL)		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
		SUPLENTES - Bloco da Minoria (PTB, PSDB, PFL)		SUPLENTES - Bloco do Governo (PT, PSB, PTB, PLE, PPS)		SUPLENTES - Bloco do Governo (PT, PSB, PTB, PLE, PPS)		SUPLENTES - Bloco do Governo (PT, PSB, PTB, PLE, PPS)	
MARCO MACIEL - PFL	X			1- HERACLITO FORTES - PFL.					
GILBERTO GOELLNER - PFL	X			2- JOSÉ JORGE - PFL.					
MARIA DO CARMO ALVES - PFL				3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.					
RODOLPHO TOURINHO - PFL				4- ROMÉU TUMA - PFL.	X				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	X				
LEONEL PAVAN - PSDB				6- LUIZ SOARES					
LUCIA VÂNIA - PSDB				7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.					
REGINALDO DUARTE - PSDB				8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.					
TITULARES - PMDB		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
NEY SUASSUNA				1- WELLINGTON SALGADO					
ROMERO JUCA				2- RAMEZ TEbet					
VALDIR RAUPP	X			3- JOSE MARANHÃO	X				
MÁO SANTA (RÉ LATA)	X			4- PEDRO SIMON					
SÉRGIO CABRAL				5- IRIS DE ARAÚJO					
PAPALEO PAES - PSDB	X			6- GERSON CAMATA					
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PLE, PPS).		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB				1- CRISTOVAM BUARQUE					
FLÁVIO ARNS - PT				2- MAGNO MALTA - PL					
IDEI SALVATTI - PT				3- EDUARDO SUPlicY - PT.					
MARCELO CRIVELLA - PL				4- FÁTIMA CLEIDE - PT.					
PAULO PAIM - PT	X			5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB					
PATRÍCIA SABOYA GOMES - PSB				6- JOÃO CAPIBERIBE - PSB.	X				
TITULARES - PDT		SIM		NÃO		AUTOR		ABSTENÇÃO	
AUGUSTO BOTELHO				1- JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: ✓ 2 SIM: ✓ / NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — SALA DAS REUNIÕES, EM C/ 2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


 SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 PRESIDENTE

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**CAPÍTULO II
Dos Princípios e Diretrizes**

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

IX – descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de Governo:

a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

LEI Nº 8.689, DE 27 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) e dá outras providências.

Art. 12. O gestor do Sistema Único de Saúde em cada esfera de Governo apresentará, trimestralmente, ao conselho de saúde correspondente e em audiência pública nas câmaras de vereadores e nas assembléias legislativas respectivas, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis,

conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II – a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III – o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

**SEÇÃO III
Da Alteração das Leis**

Art. 12. A alteração da lei será feita:

I – mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

II – mediante revogação parcial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

III – nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

a) revogado; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

b) é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração de artigos e de unidades superiores ao artigo, referidas no inciso V do art. 10, devendo ser utilizado o mesmo número do artigo ou unidade imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou de execução suspensa pelo Senado Federal em face de decisão do Supremo Tribunal Federal, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão 'revogado', 'vetado', 'declarado inconstitucional, em controle concentrado, pelo Supremo Tribunal Federal', ou 'execução suspensa pelo Senado Federal, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal'.

tuição Federal'; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

d) é admissível a reordenação interna das unidades em que se desdobra o artigo, identificando-se o artigo assim modificado por alteração de redação, supressão ou acréscimo com as letras 'NR' maiúsculas, entre parênteses, uma única vez ao seu final, obedecidas, quando for o caso, as prescrições da alínea c. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

Parágrafo único. O termo 'dispositivo' mencionado nesta lei refere-se a artigos, parágrafos, incisos, alíneas ou itens. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

OF Nº 87/05 – Pres/CAS

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2003, que "altera a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) e dá outras providências, para que a prestação de contas dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) ao Poder Legislativo estenda-se à esfera federal de Governo", de autoria do Senador Tião Viana.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

PARECER Nº 2.045, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2005, de autoria do Senador Jefferson Peres, que inclui os agentes políticos nº § 2º do art. 327 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código

Penal, para que tenham a pena aumentada de um terço, quando praticarem crimes contra a Administração Pública.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento do Interno do Senado Federal (RIFS), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 28, de 2005, que inclui os agentes políticos no § 2º do art. 327 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para que tenham a pena aumentada de um terço, quando praticarem crimes contra a Administração Pública, de autoria do Senador Jefferson Peres.

A proposição em foco pretende alterar a causa de aumento da pena prevista no § 2º do art. 327 do Código Penal (CP), de modo que os agentes políticos também seja atingidos pelo acréscimo de um terço na pena. Acrescenta, ainda, ao referido dispositivo, novo § 3º, nos seguintes termos:

"Art. 327.....

.....
§ 2º A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo forem agentes políticos ou ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de cargo da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

§ 3º São considerados agentes políticos, para a finalidade do § 2º, chefes do Poder Executivo e seus auxiliares diretos e membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, dos tribunais de contas e do Ministério Público. (NR)"

Na justificação da proposta, o autor entende ser inadmissível que a causa de aumento da pena hoje prevista no § 2º do art. 327 do CP não alcance os chefes do Poder Executivo e os Membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, dos Tribunais de Contas e do Ministério Público.

Não foram apresentadas emendas até o presente momento.

II – Análise

Não vislumbramos vícios de regimentalidade, legalidade ou constitucionalidade. A matéria circunscreve-se à competência legislativa privativa da União

para legislar sobre direito penal, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal.

O art. 327 do CP define o conceito de funcionário público para fins penais, determinando, em seguida, causa de aumento da pena para aqueles que ocupam cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento, nos termos do seu § 2º:

Art. 327.....
.....

§ 2º A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

De fato, pela dicção do texto legal, os chefes do Poder Executivo nos níveis federal, estadual e municipal não seriam alcançados pela causa de aumento da pena acima transcrita, e também os membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, dos Tribunais de Contas e do Ministério Público.

Compartilhamos de todas as preocupações do autor da proposta, pois os principais responsáveis pela gestão da coisa pública, a julgar pela atual redação do § 2º do art. 327 do CP, não teriam agravada sua responsabilidade penal. Ora, há aí uma contradição. O ocupante do cargo em comissão pode ter sua pena agravada de um terço, mas quem o nomeia não? Se as exigências de rigor ético dirigem-se com toda força aos funcionários públicos, parece-nos razoável que esse rigor seja acentuado em relação aos chefes e membros dos Poderes da República.

De se ressaltar, ainda, que o PLS nº 28, de 2005, acolhe terminologia há longo consagrada na doutrina nacional, conforme ensinamento de Hely Lopes Meirelles:

Agentes políticos: são os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, investidos em cargos, funções, mandatos ou comissões, por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais. Esses agentes atuam com plena liberdade funcional, desempenhando suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na Constituição e em leis especiais. [...] Nesta categoria encontram-se os *Chefes de Executivo* (Presidente da República, Governadores e Prefeitos) e seus *auxiliares imediatos* (Ministros e Secretários de

Estado e de Município); os *membros das Corporações Legislativas* (Senadores, Deputados e Vereadores); os *membros do Poder Judiciário* (Magistrados em geral); os *membros do Ministério Público* (Procuradores da República e da Justiça, Promotores e Curadores Públicos); os *membros dos Tribunais de Contas* (Ministros e Conselheiros); os *representantes diplomáticos* e demais autoridades que atuem com independência funcional no desempenho de atribuições governamentais, judiciais ou quase-judiciais, estranhas ao quadro do serviço público. (Meirelles, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 27 ed. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 75-77).

Assim, a definição estabelecida no § 3º que se quer acrescentar ao art. 327 do CP está praticamente completa, olvidando unicamente dos chefes de missões diplomáticas de caráter permanente, que gozam de foro especial por prerrogativa de função (art. 102, I, c, da Constituição Federal). A nosso ver, essa categoria também deveria estar incluída na definição proposta.

Finalmente, a despeito da justificação da proposta, registramos que a responsabilidade penal dos prefeitos e vereadores é disciplinada em lei penal especial (Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967). Portanto, neste caso, qualquer alteração para acréscimo da pena deveria recair sobre mencionada norma.

III – Voto

Em face do exposto, louvando o autor pela iniciativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2005, nos termos da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao § 3º do art. 327 do Código Penal (de que trata o art. 1º do PLS nº 28, de 2005) a seguinte redação:

“Art. 327.....
.....

§ 3º São considerados agentes políticos, para os fins do § 2º, os chefes do Poder Executivo e seus auxiliares diretos, os membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, dos Tribunais de Contas e do Ministério Público, e os chefes de missões diplomáticas de caráter permanente. (NR)”

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: P.6 Nº 6 DE 2005ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/11/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>det. Líder Magalhães</i>
RELATOR:	<i>Senador ALVARO DIAS</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAZI
MAGNO MALTA	4- JOÃO CAPIBERIBE ⁽³⁾
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 28/10/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS N° 28 , DE 2005

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES CÉSAR BORGES					1 - ROMEU TUMA 2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES EDISON LOBÃO					3 - JOSÉ AGRIPINO 4 - JORGE BORNHAUSEN 5 - RODOLPHO TOUJINHO				
JOSÉ JORGE JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS ARTHUR VIRGÍLIO	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
JUVENTÍCIO DA FONSECA					8 - LEONEL PAVAN				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾ , PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE EDUARDO SUPLICY	X	X			1 - DELCÍDIO AMARAL 2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA MAGNO MALTA					3 - SÉRGIO ZAMBIAISI 4 - JOÃO CABIBERIBE ⁽³⁾				
IDELEI SALVATTI ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 - SIBA MACHADO 6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SÉRGIO SLHESZARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA (PMR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET NEY SUASSUNA	X				1 - LUIZ OTÁVIO 2 - (VAGO) ⁽⁴⁾				
JOSE MARANHÃO ROMERO JUCA	X				3 - SÉRGIO CABRAL 4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO PEDRO SIMON					5 - LEONMAR QUINTANILHA (PCdoB)				
TITULAR - PDT JEFFERSON PERES				X	6 - GABIBALDI ALVES FILHO SUPLENTE - PDT 1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 2

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 11 / 2005

Antônio Carlos Magalhães
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 28/10/2005)
(1) O Senador Geraldo Magalhães Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).
(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).
(4) O Senador Gilvan Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
PROPOSIÇÃO: PLS N° 28 , DE 2005

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFLE PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFLE PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMOSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGripino				
EDISON LORAO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA					6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVENTÍCIO DA FONSECA					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALCÍDIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPlicY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIAISI				
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CAPIBERIBE ⁽³⁾				
IDEI SALVATTI					5 - SIBA MACILHAO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLEHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA (PMR)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET	X				1 - LUIZ OTÁVIO	X			
NEY SUASSUNA					2 - (VAGO) ⁽⁴⁾				
JOSE MARANHÃO	X				3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCA	X				4 - ALMEIDA LIMA				
AMIR LANDO					5 - LEÔNIO QUINTANILHA (PCDB)	X			
PEDRO SIMON					6 - GABIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT	X				SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 11 / 2005

Antônio Carlos Magalhães
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 28/10/2005)
 (1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Of. n° 5.025/STF).
 (2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.
 (3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. n° 5.025/STF).
 (4) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. n° 5.025/STF).

Presidente

Presidente
 Presidente

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 2005

Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que:

“Inclui os agentes políticos no § 2º do art. 327 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para que tenham a pena aumentada de um terço, quando praticarem crimes contra a Administração Pública”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 327, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar com a redação abaixo, acrescido do § 3º:

“Art. 327.

.....

§ 1º

§ 2º A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo forem agentes políticos ou ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

§ 3º São considerados agentes políticos, para os fins do § 2º, os chefes do Poder Executivo e seus auxiliares diretos, os membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, dos Tribunais de Contas e do Ministério Público, e os chefes de missões diplomáticas de caráter permanente”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2005.



Ofício nº 155/05-Presidência/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião ordinária realizada em 09 de novembro de 2005, esta Comissão deliberou, em

caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2005, com a Emenda nº 1-CCJ, que “Inclui os agentes políticos no § 2º do art. 327 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para que tenham a pena aumentada de um terço, quando praticarem crimes contra a Administração Pública”, de autoria do Senador Jefferson Péres.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL
DA MESA DO SENADO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precípua mente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

.....
c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

DECRETO-LEI N° 201,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a responsabilidade dos
Prefeitos e Vereadores, e dá outras provi-
dências.

PARECER N° 2.046, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2005, de autoria do Senador Fran-

cisco Pereira, que regulamenta o art. 150, § 5º, da Constituição Federal, estabelecendo medidas para esclarecimento aos consumidores acerca dos impostos que incidem sobre mercadorias e serviços.

Relator: Senador César Borges

I – Relatório

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2005, de autoria do Senador Francisco Pereira, que propõe medidas para o esclarecimento aos consumidores quanto aos tributos incidentes sobre mercadorias e serviços, nos termos do disposto no art. 150, § 5º, da Constituição Federal.

Na justificação da proposição, o autor pondera que, apesar de prevista na Constituição Federal, promulgada em 1988, ainda não se editou a lei que visa concretizar, para o cidadão, “... o direito à informação de quais os impostos incidentes, e qual o percentual tributado, embutido no preço das mercadorias e serviços que consome ...”

Não foram oferecidas emendas ao projeto de lei.

II – Análise

A proposição sob exame impõe a obrigatoriedade, no momento da oferta dos produtos, da informação quanto aos percentuais relativos aos impostos sobre eles incidentes, pagos à União, aos Estados e aos Municípios.

O projeto cuida, portanto, de matéria relativa ao direito tributário. No tocante à constitucionalidade, o assunto é da competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme preceitua o inciso I, do art. 24 da Constituição Federal. No caso de competência concorrente, a União deve limitar-se a estabelecer normas gerais. Cabe ao Congresso Nacional, com fundamento no art. 48 do texto constitucional, dispor sobre a matéria. A iniciativa parlamentar, no caso, é legítima, segundo estabelece o art. 61 da Lei Maior.

A nosso ver, não há óbices quanto à constitucionalidade e à juridicidade da iniciativa.

Relativamente à composição do projeto, parecemos prejudicado o art. 1º da proposta em exame, quanto a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004 (dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor), já regula suficientemente o assunto objeto desse dispositivo.

Como se observa, a proposição visa a regulamentar o § 5º do art. 150 da Constituição Federal.

Em 1988, o jurista Ives Gandra da Silva Martins afirmou o seguinte sobre a natureza e a abrangência da aludida disposição constitucional:

O § 5º do art. 150 exige que os impostos sejam discriminados nos produtos para

que o contribuinte possa saber o que paga ao Estado e o que paga a empresa e a seus empregados. Embora profilático e justificável, pois objetiva mostrar que o brasileiro compra mais tributos que produtos, é de difícil aplicação, não se sabendo como a lei poderá fazer tal discriminação, em face da variedade de produtos, da inflação que corói os preços, da proliferação de impostos, inclusive aqueles de difícil quantificação em seu reflexo, como são os impostos diretos.... Mister se faz lembrar que o dispositivo refere-se apenas aos impostos. Todas as outras espécies tributárias estão fora, muito embora tenham uma repercussão evidente sobre a formação de preços.

... Desta forma, no País a carga tributária é baixa se relacionada ao PIB e altíssima se relacionada ao produto privado bruto ... Esta a razão pela qual o dispositivo do § 5º pretendeu tomar mais cristalino ao contribuinte o custo do Estado para a sociedade, embora exclusivamente no que corresponde aos impostos. E entre os impostos apenas àqueles indiretos, posto que os impostos pessoais, que, à evidência, também repercutem no preço final de todos os bens e serviços, ficaram excluídos da regra profilática e moralizadora. E que o dispositivo faz menção aos impostos incidentes sobre mercadorias e serviços, ou seja, aqueles que o usuário ou o consumidor pagam ao adquirir o bem ou ao receber o serviço.¹ (grifo nosso)

Assim, aplica-se essa disposição aos impostos indiretos. Relativamente ao imposto indireto, o Prof. De Plácido e Silva salienta que “em verdade, não sente o contribuinte, diretamente, o ônus da tributação... Oneira, portanto, a mercadoria a ser consumida e que é posta em circulação, de modo que a incidência efetiva somente se opera quando ocorre a última aquisição ou aquela que a destina ao consumo”.²

Embora a proposição, na sua essência, seja meritória, do ponto de vista prático, parece-nos inviável, segundo os comentários acima transcritos, que julgamos de grande valia para o exame da matéria.

Com o advento da Constituição de 1988, alguns parlamentares apresentaram projetos de lei com vistas à regulamentação do § 5º do art. 150. Entretanto, tais iniciativas foram infrutíferas, dada a dificuldade prática de cálculo dos referidos impostos, que vão se sobrepondo em cada produto (ou serviço) nas várias etapas de sua circulação (ou elaboração) até a venda final ao consumidor.

¹ BASTOS, Celso Ribeiro; MARTINS, Ives Gandra da Silva. Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva, 1988. v.V.6, p.207-209.
² SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico, 15 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999. 877 p. P.414

É de realçar que o mencionado dispositivo da Lei Maior aborda matéria de grande alcance social – esclarecimento aos consumidores quanto aos impostos que incidem sobre um produto ou serviço. No entanto, a variedade de produtos e serviços e, principalmente, a multiplicidade de tributos incidentes sobre uma mesma espécie de mercadoria tomam inexcável o cálculo da carga tributária que recai sobre cada uma delas, inviabilizando, dessa forma, qualquer proposição legislativa destinada a regulamentar a aludida norma constitucional. Além desses óbices, é de considerar

ainda o custo que adviria do seu cumprimento, custo esse que passaria também a integrar o preço do produto ou serviço, onerando-o ainda mais, prejudicando, assim, o próprio consumidor.

III – Voto

Diante dos argumentos expendidos, nosso parecer é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2005.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 129 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<u>Leomar Quintanilha</u>
RELATOR :	<u>César Borges</u>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES – PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL	2-JOSÉ JORGE – PFL
GILBERTO GOELLNER – PFL	3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB	4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB	6-ÁLVARO DIAS – PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-VAGO
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS – PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT	2-FÁTIMA CLEIDE – PT
SIBÁ MACHADO – PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
JOÃO RIBEIRO – PL	4-IDEI SALVATTI – PT
SERYS SHHESSARENKO – PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE**
1988**Seção II**
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;
XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

- ~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~
- e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)
- § 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Seção II DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

§ 5º - A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

LEI N° 10.962, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004.

Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor.

OF. N° 135/2005 – CMA

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 26 de outubro de 2005, rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2005, que “regulamenta o § 5º, do art. 150 da Constituição Federal, estabelecendo medidas para esclarecimento aos consumidores acerca dos impostos que incidem sobre mercadorias e serviços”, de autoria do Senador Francisco Pereira.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

PARECER N° 2.047, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 Código de Processo Penal para determinar que os acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes sejam representados pela Defensoria Pública.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, de autoria do ilustre Senador Antônio Carlos Magalhães, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal – , para determinar que os acusa-

dos de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes sejam representados pela Defensoria Pública.

A iniciativa, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende que, obrigatoriamente, os envolvidos em atos ilícitos típicos do crime organizado, sejam representados por defensor dativo.

II – Análise

O artigo 101 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e ressalvadas as atribuições das demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, entre outras, em matéria penal (art. 101, inc. I e II, d do RISF).

A competência para legislar sobre a matéria, direito processual penal, é da União, cabendo ao Congresso Nacional discutir o assunto e, se aprovado, remetê-lo ao Presidente da República para sanção ou veto (arts. 22, I e 48 da Constituição Federal).

Não há vício de iniciativa, conforme prevê o artigo 61 e seu § 1º da Lei Maior

A proposição, portanto, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

A proposição é meritória, particularmente em face do dramático incremento das ações do crime organizado no País. Como bem diz o autor, é necessário evitar que criminosos, que tantos danos causam à sociedade e ao Estado, utilizem recursos, advindos da própria atividade criminosa, para se defender na Justiça, cinicamente, pagando fortunas, que não lhes pertencem por direito, como honorários aos mais gabaritados defensores.

Com a medida, além de evitar lesões a princípios éticos e morais, assegura-se o princípio constitucional do direito de ampla defesa.

Não obstante, entendo que a proposição merece pequena correção textual. Vários entes federados não possuem, ainda, “Defensoria Pública”. Por essa razão, sugiro a substituição dessa expressão por “defensor dativo”.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, a seguinte redação:

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 Código de Processo Penal – , para determinar que os acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes sejam representados por defensor dativo.

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 261-A, proposto como acréscimo ao texto do Código de Processo Penal pelo Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, a seguinte redação:

Art. 261-A. Compete exclusivamente a defensor dativo a defesa de acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes, ressalvado o acusado que comprove, mediante apresentação de declaração de imposto de renda, possuir recursos suficientes para a contratação de profissional de sua escolha.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Antônio Carlos Magalhães, Presidente. – **Demóstenes Torres**, Relator.

EMENDA CCJ Nº 1 DE 2005

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, a seguinte redação:

Altera-se o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal – e a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, para determinar que os acusados de envolvimento nos crimes que especifica sejam representados por defensor dativo.

Justificação

O objetivo da presente emenda é assegurar que, de fato, os acusados dos crimes especificados sejam defendidos por advogados dativos e não pelos defensores públicos, cuja missão constitucional é a representação jurídica de pessoas necessitadas. – Aloizio Mercadante.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao artigo 261-A, proposto como acréscimo ao texto do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal) pelo Projeto de Lei do Senado nº 282 de 2003, a seguinte redação.

Art. 261-A Compete exclusivamente a defensor dativo a defesa de acusados de envolvimento em:

- I – Ações de associações ou organizações criminosas
- II – Crimes de tráfico de entorpecente;
- III – Crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores;
- IV – Crimes contra a economia popular;
- V – Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional;
- VI – Crimes contra a Administração Pública que produzam prejuízo ao erário.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito de contratação de advogados particulares aos acusados capazes de comprovar a origem lícita dos recursos financeiros destinados a isso, sejam tais recursos próprios ou de terceiros.

Justificação

A Emenda amplia o escopo do Projeto de Lei, estendendo seus efeitos para os acusados de envolvimento em a) crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; b) crimes contra a economia popular; c) crimes contra o Sistema Financeiro Nacional; d) crimes contra a Administração Pública que produzam prejuízo ao erário. Com isso, amplia-se a proteção contra a possibilidade do acusado utilizar recursos financeiros provenientes de atividades criminosas para a sua defesa frente à Justiça criminal.

– Aloizio Mercadante


EMENDA CCJ Nº 3 DE 2005

Inclua-se no Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, o presente art. 2º, renumerando-se o posterior:

“Art. 2º O § 2º do art. 5º da Lei nº 1.060 de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

§ 2º Se no Estado não houver serviço de assistência judiciária, por ele mantido, ou configurando-se a hipótese do Art 261-A do Decreto Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941

– Código de Processo Penal, caberá a indicação à Ordem dos Advogados, por suas seções Estaduais.”

Justificação

A Constituição brasileira estabelece em seu art. 134, que a Defensoria Pública tem como função a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV. Esse inciso prevê que o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiências de recursos. Nesse sentido, e a Lei nº 1.060 de 1950 prevê que o serviço de assistência jurídica gratuita não se configura como um serviço público de caráter universal como saúde e educação, de forma que o Estado só pode prestar a quem dele necessite por comprovada insuficiência de recursos.

Tendo em vista essa questão, a presente emenda visa estabelecer que somente os advogados dativos, designados pela Ordem dos Advogados do Brasil, poderão representar as pessoas acusadas dos crimes previstos no art 261-A.

Sala de Sessões, – Aloizio Mercadante.


IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, com as Emendas nºs 1 a 3, de iniciativa do Senador Aloizio Mercadante, descritas a seguir, ficando prejudicadas as emendas oferecidas pelo relator.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, a seguinte redação:

“Altera-se o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal – e a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, para determinar que os acusados de envolvimento nos crimes que especifica sejam representados por defensor dativo”.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao artigo 261-A, proposto como acréscimo ao texto do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal) pelo Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, a seguinte redação:

Art. 261-A. Compete exclusivamente a defensor dativo a defesa de acusados de envolvimento em:

- I – Ações de associações ou organizações criminosas;
- II – Crimes de tráfico de entorpecente;

- III – Crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores;
 IV – Crimes contra a economia popular;
 V – Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional;
 VI – Crimes contra a Administração Pública que produzam prejuízo ao erário.
 Parágrafo único. Fica assegurado o direito de contratação de advogados particulares aos acusados capazes de comprovar a origem lícita dos recursos financeiros destinados a isso, sejam tais recursos próprios ou de terceiros.

EMENDA Nº 3 – CCJ

Inclua-se no Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, o presente art. 2º renumerando-se o posterior:

Art. 2º O § 2º do art. 5º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 2º Se no Estado não houver serviço de assistência judiciária, por ele mantido, ou configurando-se a hipótese do art. 261-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, caberá a indicação à Ordem dos Advogados por suas sessões Estaduais.”

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2005.
 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº PLB DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Antonio Carlos Magalhães</i>	<i>Senador Demóstenes Torres</i>
RELATOR:	<i>Demóstenes Torres</i>	<i>Senador Demóstenes Torres</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)		
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA	<i>Antonio Carlos Magalhães</i>
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES	<i>César Borges</i>
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO	<i>Demóstenes Torres</i>
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN	<i>Edison Lobão</i>
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO	<i>José Jorge</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI	<i>João Batista Motta</i>
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO	<i>Alvaro Dias</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN	<i>Arthur Virgílio</i>
JUVÉNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾	<i>Juvêncio da Fonseca</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)		
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL	<i>Aloizio Mercadante</i>
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM	<i>Eduardo Suplicy</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAZI	<i>Fernando Bezerra</i>
MAGNO MALTA	4-JOÃO CABIBERIBE	<i>Magno Malta</i>
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO	<i>Ideli Salvatti</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI	<i>Antônio Carlos Valadares</i>
SERYS SHHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA (PMR) ⁽³⁾	<i>Serys Shheissenko</i>
PMDB		
RAMEZ TEBET (VAGO)	1-MEY SUASSUNA	<i>Ramez Tebet</i>
JOSÉ MARANHÃO	2-LUIZ OTÁVIO	<i>José Maranhão</i>
ROMERO JUCÁ	3-SÉRGIO CABRAL	<i>Romero Jucá</i>
AMIR LANDO	4- (VAGO)	<i>Amir Lando</i>
PEDRO SIMON	5-LEOMAR QUINTANILHA (PC do B) ⁽⁴⁾	<i>Pedro Simon</i>
PDT		
JEFFERSON PÉRES	6-GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Jefferson Péres</i>
	1-OSMAR DIAS	

Atualizada em: 03/10/2005.

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005.

PROPOSIÇÃO: PL 5 Nº 282, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES	X			
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSE AGRIPIÑO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSE JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
JOÃO BATISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVENTÍCIO DA FONSECA				X	9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL) ¹				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPlicY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASSI				
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELEI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SUESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA (PMR) ³				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEbet					1 - NEY SUASSUNA				
(VAGO)					2 - LUIZ OTÁVIO	X			
JOSE MARANHÃO	X				3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCÁ					(VAGO)				
AMIR LANDO					5 - LEONMAR QUINTANILHA (PC do B) ⁴				
PEDRO SIMON	X				6 - GABRIELDA ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				
TOTAL:	15	SIM:	13	NÃO:	—	ABSTENÇÃO:	1	AUTOR:	PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 10 / 2005

Antônio Carlos Magalhães
 Presidente
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 03/10/2005)

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Leonmar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005.

(4) O Senador Leonmar Quintanilha filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Emendas nºs 5 e 6 CCJ da 3-C.C.J
PROPOSIÇÃO: PL 5 Nº 282, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFLE e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFLE e PSDB))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA				
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIFINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSE JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
JOÃO BAPTISTA MOTTA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGILIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÉNCIO DA FONSECA					9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL) ¹				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ^(a) PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ^(a) PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPlicY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIAIS				
MAGNO MALTA					4 - JOÃO CABEDEBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SHHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA (PMR) ³				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
(VAGO)					2 - LUIZ OTAVIO	X			
JOSE MARANHÃO	X				3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUÇA					(VAGO)				
AMIR LANDO					5 - LEONMAR QUINTANILHA (PC do B) ⁴				
PEDRO SIMON	X				6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
ITITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					1 - OSMAR DIAS				
TOTAL:	15	SIM:	12	NÃO:	—	ABSTENÇÃO:	—	AUTOR:	—
									PRESIDENTE
									<i>Carlos Magalhães</i>

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 10 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 13º, § 8º, do RISF)
 U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 03/10/2005)

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/08/2005.

(4) O Senador Leonmar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005.

Senador Leonmar Quintanilha

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 282, DE 2003**

Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que:

“Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, para determinar que os acusados de envolvimento nos crimes que especifica sejam representados por defensor dativo.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 261-A. Compete exclusivamente a defensor dativo a defesa de acusados de envolvimento nos seguintes crimes:

- I – ações de associação ou organização criminosas;
- II – tráfico ilícito de entorpecentes;
- III – lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- IV – contra a economia popular;
- V – contra o Sistema Financeiro Nacional;
- VI – contra a Administração Pública que produzam prejuízo ao Erário.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito de contratação de advogados particulares aos acusados capazes de comprovar a origem lícita dos recursos financeiros destinados a essa finalidade, sejam tais recursos próprios ou de terceiros.

Art. 2º O § 2º do art. 5º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

.....
§ 2º Se no Estado não houver serviço de assistência judiciária, por ele mantido, ou configurando-se a hipótese do art. 261-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), caberá a indicação à Ordem dos Advogados por suas seções estaduais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005.



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o ad. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos territórios;

c) servidores públicos da União e territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos estados, do Distrito Federal e dos territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001);

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950

Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Art. 5º O juiz, se não tiver fundadas razões para indeferir o pedido, deverá julgá-lo de plano, motivando ou não o deferimento dentro do prazo de setenta e duas horas.

§ 2º Se no Estado não houver serviço de assistência judiciária, por ele mantido, caberá a indicação à Ordem dos Advogados, por suas Seções Estaduais, ou Subseções Municipais.

Ofício nº 151/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 19 de outubro do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, de minha autoria, que “altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para determinar que os acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes sejam representados pela Defensoria Pública”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 2.048, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso 244, de 2000 (nº 8.330/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 293, de 2000, bem como dos respectivos Rela-

tório e Voto que o fundamentam, relativo à auditoria realizada no Banco Central destinada a apurar a eficiência, a eficácia e a economicidade dos gastos com publicidade do Governo Federal, e apurar denúncia de irregularidades cometidas por aquela autarquia.

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**
Relator **ad hoc** Sen. **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 244 de 2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do acórdão nº 293/2000, relativo a auditoria realizada no Banco Central destinada a apurar a eficiência, a eficácia e a economicidade dos gastos com publicidade e apurar denúncia contra aquela autarquia.

I.2. Análise da Matéria

O Acórdão do TCU trata de auditoria realizada no Banco Central do Brasil, no período de 19-1-98 a 9-3-98, com a finalidade de averiguar a economicidade, eficiência e eficácia dos gastos com publicidade do Governo Federal e, também, da necessidade de se apurar denúncia (TC 009.243/97-6) acerca de possíveis irregularidades cometidas pelo Banco do Brasil.

Ouvidos os responsáveis, apresentaram tempestivamente suas razões de justificativa.

A matéria circunscreve-se a possível conduta contrária ao disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal que reza: “§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

No entendimento da Corte de Contas, “o parágrafo acima transcrito impõe o dever de que toda publicidade dos órgãos públicos vise unicamente ao bem da sociedade brasileira, não permitindo a promoção pessoal de quaisquer autoridades ou servidores públicos, até mesmo do Presidente da República.”

A equipe técnica do TCU tomou como base, para as alegações de irregularidades nos procedimentos

dos responsáveis, diversos elementos constantes no **briefing** que antecedeu à campanha publicitária do Plano Real.

No âmbito da Administração Pública, o briefing é disciplinado pela Instrução Normativa nº 2, de 27-4-93, expedida pela Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência da República (ACI), atual SECOM/PR, que em seu item 1, o estabelece como pré-requisito obrigatório à aprovação, pela referida Assessoria, tanto de edital de licitação quanto de proposta de campanha.

O item 6 da referida IN relaciona uma lista extensiva dos elementos que devem constar do mencionado documento no caso de edital objetivando contratação de agência para atendimento de conta publicitária.

A equipe de auditoria reporta-se a essas peças quando das campanhas publicitárias dos Real – 2 anos e Real – 3 anos, veiculadas em julho de 1996 e em junho/julho de 1997, tendo verificado transgressão dos responsáveis ao contido no sentido § 1º do art. 37 da CF, no sentido de que as propagandas comemorativas do Plano Real operaram com fins de promoção pessoal de autoridade pública. Acrescenta, ainda, que as peças veiculadas não traziam informações das quais o público necessitava; que não se vinculavam com os objetivos institucionais da Autarquia (BACEN); e, finalmente, que não condizia com a imagem de austeridade de um banco central gastar expressivas somas em campanhas comemorativas.

Quanto à infringência do § 1º do art. 37 da Constituição na forma defendida pela equipe, verificou-se que houve desvio de finalidade nos gastos de dinheiro público com publicidade que não se encaixaram nos quesitos de caráter educativo, informativo ou de orientação social previstos no dispositivo constitucional supramencionado.

Na opinião da Equipe de Auditoria, observa-se, ainda, que “as campanhas comemorativas do Plano Real veicularam promoção pessoal de autoridade.”

Entendeu, porém, o Ministro Relator que a posição adotada pela equipe de auditoria encerra juízo de valor subjetivo no tocante à imputação de que as publicidades do Plano Real – Anos 2 e 3 não trilharam os campos de caráter educativo, informativo ou de orientação social na forma do disposto no texto constitucional ora colacionado, carecendo, portanto, de elementos materiais que

comprovem o desvio de finalidade nos procedimentos dos responsáveis.

Quanto à promoção pessoal de autoridade pública nas peças publicitárias do Plano Real, a posição do Ministro Relator foi no sentido de que, por não estar regulamentado, só poderia ser imputada responsabilidade com base nesse dispositivo se a irregularidade ocorresse na veiculação da peça publicitária, a qual é ligação única entre o anunciantes e o público. O briefing é acessório; apenas subsidia, uma vez que pode existir, embora de forma precária, publicidade sem este documento.

Quanto à possível extração, pelo então Secretário de Comunicação Social da Presidência da República, dos poderes atribuídos à SECOM pelo Decreto nº 2.004/96, relativamente à campanha comemorativa do Real 3 anos, a equipe de auditoria manifestou que o papel do Banco Central – contratante dos serviços de publicidade – restringiu-se praticamente ao pagamento das ações publicitárias, sendo que as campanhas tiveram origem na SECOM.

Defende, ainda, a equipe de auditoria que houve “omissão na apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades, conforme determina o art. 12 do Decreto nº 2.004/96, pelo fato de a campanha do Real 3 Anos ter sido veiculada sem prévia autorização da SECOM/PR”.

O art. 12 do Decreto nº 2.004/96 assim dispõe: “A veiculação de toda e qualquer ação publicitária de que trata este Decreto sem a prévia e expressa autorização da SECOM implicará a apuração de responsabilidades e a aplicação das penalidades cabíveis”.

O Ministro Relator mais uma vez discordou da equipe técnica.

A equipe de auditoria considerou, também, irregular o Segundo Termo Aditivo em vista do conflito entre esse e a Minuta de contrato integrante do Edital de Concorrência, em sua Cláusula 1º, que assim prescreve:

“Cláusula Décima Primeira – Não serão resarcidas as despesas de viagens para representação ou com outro propósito”.

A equipe manifesta que “...não é admissível a infringência à cláusula contratual necessária, nem ao princípio da vinculação (§ 1º do art. 54 e incisos III e XI do art. 55 da Lei nº 8.666/93). O descumprimento à legislação refere-se à alteração da proposta de preços, ainda que em pequena escala, configurando-se em cláusula imutável de contrato”, e, a seguir, recorre

à doutrina de dois renomados administrativistas para melhor apoiá-la em sua conclusão.

Em face dos argumentos, concordou o Ministro Relator com a proposta da Equipe Técnica no sentido de que houve transgressão, pelo Sr. Carlos Eduardo Tavares de Andrade, então Diretor Administrativo do Banco Central do Brasil, aos dispositivos constantes do § 1º do art. 54, dos incisos III e XI do art. 55 e dos §§ 1º e 2º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, quando da celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato DEBRA nº 108/96, caracterizando ato praticado como grave infração à norma legal.

II – Voto do Relator

A leitura atenta do conteúdo do parecer do Ministro Relator do TCU demonstra uma ausência de correlação entre os fatos expostos e o resultado da auditoria levada a termo pelo quadro técnico do Tribunal.

O Tribunal findou por acatar o referido parecer, demonstrando rejeição às conclusões técnicas a que chegou a equipe de auditoria.

Sem dúvida, se, por um lado, cabe ao Congresso Nacional o controle externo das contas públicas, por outro lado, não lhe compete o poder revisional das decisões da Corte de Contas, afinal de contas nos termos do art. 71 da CF/88, “o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal] de Contas da União”.

Essa falta de competência, por parte da Comissão de Fiscalização e Controle não a exime, porém, do cumprimento de seus deveres institucionais, especialmente os previstos no art. § 1º do art. 102-A, que reza que “verificada a existência de irregularidade, será remetida cópia da documentação pertinente ao Ministério Público, a fim de que este promova a ação cabível, de natureza cível ou penal”.

Esta Comissão não está vinculada às decisões do Tribunal de Contas, e, se o estivesse, perderia sua razão de ser.

Cabe-lhe, nos termos da legislação aplicável re-examinar decisões e auditorias do TCU. Entendendo de forma diversa do TCU sobre matéria por ele examinada cumpre-lhe manifestar-se, apresentando suas conclusões ao Ministério Público.

Desta forma, o Congresso Nacional consegue promover um verdadeiro controle externo dos atos do Poder Executivo, sem contudo interferir na validade

jurídica quanto à competência, no caso, indiscutível do TCU.

Na espécie, cumpre salientar que diversas foram as formas pelas quais os dirigentes do Banco Central utilizaram os recursos públicos para a promoção de ícones associados aos Governantes em exercício à época. O laborioso relatório confeccionado pela equipe de auditoria do TCU observou que “as campanhas comemorativas do Plano Real veicularam promoção pessoal de autoridade”.

A Constituição Federal abomina a prática de promoção pessoal com recursos públicos, pois fere, de uma só vez, o princípio da moralidade, da impessoalidade, da legalidade e da eficiência.

Somente não se vê ferido, no caso em tela, entre os princípios previstos no **caput** do art. 37 da Lei Maior, o princípio da publicidade, posto que esta foi promovida e tão vastamente, que implicou a promoção pessoal em ano de campanha eleitoral para a Presidência da República.

Dispõe referido artigo constitucional:

Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da Cúpula, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

O preceito constitucional visa moralizar a publicidade pública e não vedá-la. Permite a publicidade calcada no Estado Democrático de Direito, instituído pela nova ordem constitucional. Contudo, veda a publicidade eleitoreira, ou seja, aquela realizada visando a conquista de cargos, do mesmo nível ou mais elevados, seja no presente, seja no futuro. Assim, a publicidade que vise a permanência no poder, o endeusamento dos governantes e outros vícios, é vedada pela ordem constitucional, pois viola o princípio da impessoalidade.

Desta feita, o controle da publicidade oficial encontra amparo nos instrumentos jurídicos oferecidos

ao Ministério Público, justamente porque a pacífica Jurisprudência e os juristas reconhecem que a ação civil pública é o instrumento de ataque a ser proposto contra os abusos e desvios cometidos pelas autoridades e servidores públicos; inclusive os gastos excessivos e a realização de publicidade, em desacordo com o § 1º, art. 37 da CF/88 caracterizam atos de improbidade.

Deve ser esclarecido que não se nega que o Poder Público pode utilizar todos os meios de comunicação e de divulgação para veiculação da publicidade oficial. A norma constitucional não veda o uso de nenhum instrumento publicitário. Desde que a publicidade tenha por fim a educação, a informação e a orientação da sociedade, e que não seja empregado nenhum sinal que caracterize a promoção individual ou coletiva de agente público (ou grupo político), pode-se veicular a propaganda pública por qualquer meio regular e racional, justamente porque deve ser empregada para atingir os fins visados pelo Poder Público – o interesse público.

Por conseguinte, a veiculação de publicidade institucional com fim diverso do interesse público configura desvio de finalidade e desrespeito ao princípio da moralidade, impessoalidade e legalidade administrativa.

No que respeita a moralidade administrativa e sua apreciação autônoma pela ação civil pública (e até ação popular), é oportuno os ensinamentos de José Afonso da Silva:

“Há porém, que se reconhecer que, pondo a Constituição a defesa da moralidade administrativa como objeto autônomo da ação popular, criou aí uma situação que exige uma perspectiva mais ampla da legalidade, no mínimo, para se conceber o ato lesivo da moralidade como suficientemente viciado só por esse fato, uma vez que um conjunto de normas constitucionais retirou a moralidade da área subjetiva da intenção do agente público e assim a desvinculou da questão da mera legalidade, para erigí-la em princípio constitucional objetivo, como requisito de legitimidade da atuação dos agentes públicos, mas do que simples requisito de validade do ato administrativo.”

Em assim sendo, o administrador, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta. Ao ter que decidir entre o bom e mau, honesto e desonesto, justo e injusto, por considerações de direito e moral, está cingido a uma escolha que seja a mais eficiente no largo espectro para a Administração Pública, sendo que o ato administrativo produzido não poderá se contentar com a mera obediência à lei jurídica, exigirá também à superação das dicotomias morais aos padrões éticos internos da sociedade e da instituição.

Entendo que, para se dirimir qualquer dúvida sobre a matéria, o ideal seria a remessa ao Ministério Público do material probatório constante do processo no Tribunal de Contas, com vistas a que o **Parquet** ajuíze as ações penais e cíveis que entender pertinentes.

Para tanto, voto no sentido de que se requeira ao TCU a cópia do relatório de auditoria e de todos os documentos que o instruíram e que se as remeta à Procuradoria Geral da República, após o que o processo deve ir para o arquivo.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2004. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator “ad hoc” – **César Borges** – **Ideli Salvatti** – **Delcídio Amaral** – **Luiz Otávio** – **Antônio Carlos Valadares** – **Osmar Dias** – **Aelton Freitas**

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

OF/CFC/Nº 61/2004

Brasília, 30 de junho de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, aprovou o Parecer, relatado “ad hoc” pelo Senador Mozarildo Cavalcanti ao Aviso 244/2000, do Tribunal de Contas da União, que “encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 293, de 2000, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada junto ao Banco Central do Brasil, no período de 19/01 a 09-03-98, com a finalidade de averiguar a economicidade, eficiência e eficácia dos

gastos com publicidade do governo federal, e apurar denúncia acerca de irregularidades cometidas por aquela Autarquia (TC 000.526/98-3).”

Desta forma, encaminho a Vossa Excelência cópia da matéria para as providências cabíveis.

Reitero, nesta oportunidade, meus protestos do mais alto apreço e distinta consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente

Aviso nº 1.422-GP/TCU

Brasília, 6 de julho de 2004

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do OF/CFC/Nº 61/2004, de 30-6-2004, mediante o qual Vossa Excelência encaminha cópia do Parecer relatado “ad hoc” pelo Senador Mozarildo Cavalcanti a respeito da auditoria realizada por este Tribunal junto ao Banco Central do Brasil, no período de 19/1 a 9-3-98 (TC-000.526/98-3), para as providências cabíveis.

A propósito, informo a Vossa Excelência que remeti a aludida documentação à Unidade Técnica competente para adoção, com urgência, das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente

Aviso nº 1.463-GP/TCU

Brasília, 13 de julho de 2004

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao expediente OF/CFC/Nº 61/2004, dessa procedência, cópia do TC-000.526/98-3 – contendo o relatório e os documentos que o instruíram —, referente à auditoria realizada no Banco Central no sentido de averiguar possíveis irregularidades de gastos com publicidade e propaganda na campanha do Plano Real.

Atenciosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente

Ofício nº 27/2005-CMA

Brasília, 1º de junho de 2005

Senhor Procurador-Geral da República,

Em 30 de junho de 2004 a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal aprovou o Parecer do Senador Antonio Carlos Valadares ao Aviso nº

244/2000, que “encaminha ao Senado Federal cópia do acórdão nº 293, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a Auditoria realizada junto ao Banco Central do Brasil, no período de 19/01 a 09-03-98, com a finalidade de averiguar a economicidade, eficiência e eficácia dos gastos com publicidade do Governo Federal, e apurar denúncia acerca de irregularidades cometidas por aquela Autarquia (TC 000.526/98-3)”.

Em seu parecer, o relator recomenda que se requeira ao Tribunal de Contas da União a cópia do Relatório de Auditoria e de todos os documentos que o instruíram e que se as remeta à Procuradoria Geral da República”.

Em cumprimento àquela decisão da Comissão, encaminho a Vossa Excelência a documentação recebida, para as providências cabíveis.

Reitero, nesta oportunidade, os protestos de apreço e consideração.

Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente da Comissão

PARECER Nº 2.049, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 112, de 2001 (nº 3.176/2001, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 163, de 2001 e da Decisão nº 423, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre Tomada de Contas Especial constituída em decorrência de desdobramentos resultantes de solicitação formulada pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, com vistas à instrução de Inquérito Civil Público objeto de investigação de irregularidades nas obras do Fórum Trabalhista de Primeira Instância da Cidade de São Paulo (TC nº 001.025/98-8).

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

O Aviso nº 112/2001 em exame, oriundo do Tribunal de Contas da União (TCU), tem como objetivo cumprir a praxe daquele Tribunal de demonstrar ao Congresso o resultado de determinados processos que lá se originaram, notadamente o presente caso que foi amplamente investigado pela CPI do Poder Judiciário,

que exauriu a matéria no âmbito das competências do Poder Legislativo.

Nesta Comissão, foi distribuído ao eminente Senador César Borges que, em brilhante relatório, não votado, neste Colegiado, por requerimento de minha autoria, o analisou, profundamente, inclusive dissertando, minuciosamente, sobre o Acórdão do TCU, concluindo pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Na oportunidade, lembro que o requerimento por mim apresentado e dirigido ao Ministério Públíco Federal (MPF) e TCU, sobrerestou a tramitação da matéria, pois buscava colher informações sobre “o andamento dos processos de ressarcimento aos cofres públicos da União e se houve o efetivo ressarcimento, e, em tendo havido, qual o montante dos valores devolvidos”. Em resposta, o TCU informou que não há registros de ressarcimento aos cofres públicos, enquanto que o MPF confeccionou um bem elaborado e esclarecedor relatório informando, detalhadamente, todos os passos travados para a recuperação dos recursos públicos e punição, em síntese aduzindo que:

a) a Confederação Suíça decretou o bloqueio de cerca de quatro milhões de dólares existentes na conta de Nicolau dos Santos Neto, no âmbito de cooperação internacional formulado pelo Brasil, bem como no bojo do processo criminal instaurado naquele país;

b) a Justiça Norte-Americana, do condado de Miami-Dade, Flórida, após sentença judicial contrária a Nicolau dos Santos Neto, vendeu imóvel no valor de US\$835,000.00 que já ingressou na conta do Tesouro Nacional em novembro/2002 e junho/2003, bem como em fevereiro/2003, foi também depositado na conta única do Tesouro Nacional o valor de US\$10,000.00 relativo a venda dos bens que guarneциam o imóvel;

c) No que tange as ações judiciais pendentes no Brasil, em linhas gerais, o MPF nos informa sobre todas as ações e nos mostra as que estão mais avançadas e outras ainda mais atrasadas, inclusive de todos os réus envolvidos, por exemplo, do Nicolau dos Santos Neto e do Luiz Estevão de Oliveira Neto, ou ainda das empresas envolvidas, por exemplo, da Construtora Inkal e do Grupo OK, mas enfatizando que todos os bens encontram-se indisponíveis, por decisão judicial, para a garantia das condenações pecuniárias então requeridas.

Assim, ratifico o alentado relatório, opinando pelo arquivamento da referida proposição. E o meu voto.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 112 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/06/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>L. Reinaldo</i>	
RELATOR : "AD HOC" <i>Ana Julia Carepa</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL	2-JOSÉ JORGE - PFL
JONAS PINHEIRO - PFL	3-ROSEANA SARNEY - PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-ANTÔNIO LEITE
LUIZ OTAVIO	2-VAGO
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE - PT
SIBÁ MACHADO - PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR - PSB	4-IDEI SALVATTI - PT
SERYS SHMESSARENKO - PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SE-
CRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS
DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO RE-
GIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 112/2001, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 163/2001, relativo a Tomada de Contas Especial constituída em razão de requerimento do Ministério Público Federal em São Paulo, sobre as obras do TRT da 2ª Região.

A referida tomada de contas especial foi requerida com vistas à instrução de Inquérito Civil Público aberto em razão das irregularidades observadas nas obras do Fórum Trabalhista de Primeira Instância do TRT de São Paulo.

O processo chegou ao Senado em 06 de agosto de 2001 e foi encaminhado a esta Comissão no dia 13 daquele mesmo mês.

Em 26 de outubro de 2001 foi designada relatora a Senadora Heloísa Helena, que o devolveu à Comissão em 20 de dezembro de 2002, sem relatório.

Em 26 de fevereiro de 2003 foi designado este Senador como relator do processo.

I.2. Análise da Matéria

Após examinar a matéria o TCU decidiu, em Sessão de 11 de julho de 2001:

Considerando que ficou demonstrada a existência de vícios de origem, relacionados à forma de contratação do objeto pactuado, sendo indevidamente caracterizado o contrato como de entrega de coisa pronta e acabada, em detrimento do contrato de obra pública que se fazia apropriado à espécie;

Considerando que, desde o erro inicial, a execução da obra deixou de obedecer aos princípios basilares da administração pública, máxime no que concerne à etapa de liquidação da despesa, sendo efetuados diversos pagamentos sem que houvesse, concomitantemente, a efetiva contraprestação de serviços;

Considerando que a liberação de recursos financeiros não guardou compatibilidade com o cronograma de execução física das obras;

Considerando que a redução no ritmo das obras não pode ser tido, **in casu**, como fator que dê ensejo ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, posto que não restaram demonstrados os prejuízos que o justificassem;

Considerando estar devidamente demonstrada a responsabilidade do Sr. Nicolau dos Santos Neto, presidente do TRT/SP, quando publicou o Edital de Concorrência nº 01/92, ensejando uma série de irregularidades causadoras de vultoso prejuízo ao erário;

Considerando que foi definido como objeto do procedimento licitatório a “aquisição de imóvel pronto, em conclusão ou a construir”, quando todas as suas características apontavam na direção de uma “obra de engenharia”;

Considerando que a natureza genérica do objeto licitado restringiu o caráter isonômico da licitação;

Considerando a ausência de projeto básico de engenharia, em desacordo ao disposto no art. 6º do Decreto-Lei nº 2.300/86;

Considerando que o objeto da licitação foi adjudicado à empresa estranha ao certame licitatório, contrariando o disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 2.300/86;

Considerando a inclusão, no contrato assinado com a Incal Incorporações S.A., de cláusulas que beneficiam a contratada em detrimento da administração;

Considerando a realização de adiantamentos, antes mesmo da assinatura do contrato, e pagamentos de parcelas sem a devida contraprestação de serviços, agravando o desequilíbrio do cronograma físico-financeiro; Considerando que o Sr. Nicolau dos Santos Neto, enquanto Presidente da Comissão de Construção do Fórum Trabalhista, participou, em todo decorrer da obra, de solicitações de aditamentos contratuais e de verbas para pagamentos à contratada;

Considerando que os Srs. Délvio Buffulin (ex-Presidente do TRT/SP) e Nicolau dos Santos Neto (ex-Presidente do TRT/SP e da Comissão de Construção do Fórum Trabalhista da Cidade de São Paulo) eram conhecedores do descompasso existente entre a execução física e financeira das obras, consoante demonstram, à saciedade, os elementos constantes dos autos;

Considerando que, mesmo detendo esse conhecimento, os Srs. Délvio Buffulin e Nicolau dos Santos Neto continuaram autorizando a realização de novos pagamentos, bem assim solicitando e assinando novos aditivos contratuais, inclusive restabelecendo um suposto equilíbrio financeiro alegado pela firma Incal Incorporações S.A, dando, por conseguinte, causa e continuidade ao prejuízo sofrido pelo Erário;

Considerando que o Sr. Délvio Buffulin, além de deixar de adotar as providências de sua alcada, consistentes na aplicação de multas contratuais e suspensão dos pagamentos destinados à firma Incal Incorporações S.A., até que houvesse a necessária compatibilização entre os cronogramas físico e financeiro das obras, não

atendeu integralmente à determinação constante da Decisão nº 231/96 – TCU – Plenário, no que tange ao cumprimento dos ditames da Lei nº 8.666/93;

Considerando que não procedem as alegações da empresa Incal Incorporações S.A., no sentido de que a incompatibilidade entre o cronograma físico e o financeiro seria apenas aparente, provocada pelo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato; Considerando que não existem motivos ensejadores de revisão contratual em decorrência da criação de impostos ou tributos, contrariamente ao que alegava a Incal Incorporações S.A.;

Considerando que a Incal Incorporações S.A., na condição de empresa contratada para a construção do Fórum Trabalhista da cidade de São Paulo, apresentava falsas posições sobre a execução do ajuste, de sorte a desviar parte significativa dos recursos públicos federais que a ela eram pagos como contrapartida aos supostos serviços prestados;

Considerando que a Incal Incorporações S.A. correu diretamente para o desvio de recursos públicos federais, na medida em que foi verificado o descompasso existente entre os valores pagos àquela empresa e o **quantum** apurado a título de custo de reprodução das etapas de execução da obra de construção do Fórum Trabalhista da cidade de São Paulo, conforme trabalho de auditoria conduzido pela SECEX/SP, por força do comando expedido no item **d** do Acórdão nº 45/99, Sessão Plenária de 5-5-99 (DO de 19-51999, Ata nº 16/99);

Considerando que, não obstante haver se beneficiado desde o início da avença, no tocante às parcelas recebidas pela contratada sem que houvesse, na totalidade, a efetiva contraprestação da sua parte, a Incal Incorporações S.A. ainda reivindicou a formalização de termo aditivo orientado para o “reequilíbrio econômico financeiro do contrato”;

Considerando que o Grupo OK Construções e Incorporações S/A, regularmente citado, por seu representante legal, Sr. Luiz Estevão de Oliveira Neto, apresentou as suas alegações de defesa, que não lograram sanear os questionamentos relativos às irregularidades verificadas na obra da construção do Fórum Trabalhista de São Paulo;

Considerando que a CPI do Judiciário demonstrou de forma exaustiva a sociedade de fato estabelecida entre o Grupo OK e o Grupo Monteiro de Barros, tendo em vista a transferência de volumosos recursos pelas empresas do Grupo Monteiro de Barros às empresas do Grupo OK, sem razão justificada;

Considerando que a CPI do Judiciário concluiu pela responsabilização do Grupo OK, representada pelo Sr. Luiz Estevão de Oliveira Neto, por Atos lesi-

vos ao patrimônio público e por enriquecimento ilícito; Considerando que a causa da cassação do mandato do então Senador Luiz Estevão de Oliveira Neto tem relação direta com os acontecimentos apontados pela CPI do Judiciário, envolvendo o relacionamento entre os Grupos OK e Monteiro de Barros no concernente às irregularidades apuradas na obra de construção do Fórum Trabalhista de São Paulo;

Considerando que o Ministério Públíco Federal ajuizou ação civil pública contra as empresas do Grupo OK e de seu representante legal, Sr. Luiz Estevão de Oliveira Neto, tendo como objeto os danos causados ao patrimônio público em face dos desvios de recursos destinados à construção do Fórum Trabalhista de São Paulo para as suas empresas, em conluio com o Grupo Monteiro de Barros, tendo obtido êxito na decretação da indisponibilidade dos seus bens, inclusive na segunda instância;

Considerando que a responsabilidade solidária do engenheiro Antônio Carlos da Gama e Silva, contratado pelo TRT/SP com a atribuição específica de acompanhar a obra, é decorrente da emissão de relatórios, de sua autoria, os quais propiciaram liberação indevida de recursos à contratada, baseada em medições por ele apresentadas que não se mostraram condizentes com o real andamento da construção; Considerando que o engenheiro Antônio Carlos da Gama e Silva não alertou a Administração acerca das irregularidades que vinham sendo praticadas;

Considerando que, mesmo após de terem sido oferecidas por este Tribunal todas às oportunidades de defesa, o engenheiro Antônio Carlos da Gama e Silva permaneceu silente, não atendendo a qualquer citação que lhe foi dirigida, caracterizando, assim, sua revelia (§ 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92);

Considerando que o engenheiro Gilberto Morand Paixão passou a fazer parte da relação processual a partir das apurações verificadas por intermédio da inspeção determinada pela Decisão nº 45/99 – TCU – Plenário, prolatada no presente processo em Sessão de 05/05/1999; Considerando que, em cumprimento à aludida Decisão nº 045/99 – TCU – Plenário, o referido profissional foi citado para apresentar alegações de defesa, ou, em solidariedade, promover o recolhimento da quantia de R\$13.207.054,28 (treze milhões, duzentos e sete mil, cinqüenta e quatro reais e vinte e oito centavos) aos cofres do Tesouro Nacional, sendo que igual chamamento foi-lhe dirigido por força da Decisão nº 591/2000 – TCU – Plenário, prolatada no TC-700.115/96-0 em Sessão realizada em 2-8-2000;

Considerando que, em atendimento a ambas as citações, o Sr. Gilberto Morand Paixão juntou aos autos alegações de defesa acompanhadas de docu-

mentos correspondentes, neles incluída uma fita de vídeo referente ao seu depoimento junto à Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário;

Considerando que os referidos elementos ensejaram acurado exame no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo, entendendo aquela unidade técnica, bem como o duto Ministério Público junto a este Tribunal, que não logrou o interessado afastar a compreensão original quanto à responsabilidade que sobre ele recai;

Considerando que o referido interessado, à data de 7-5-2001, por meio de procuradores legalmente constituídos, solicitou e obteve vista dos autos e cópia de peças processuais de seu interesse; Considerando que, em consequência, trouxe ao processo elementos adicionais de defesa, consistentes em laudo de exame grafotécnico e argumentação complementar;

Considerando que o Parecer Técnico elaborado pelo engenheiro Gilberto Morand Paixão foi expedido em momento no qual já havia a manifesta intenção de o TRT-2^a Região atender o pleito formulado pela Incal Incorporações S.A., pertinente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando que o referido Parecer não foi o elemento indutor decisivo para o entendimento que resultou na celebração do compromisso de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando, todavia, que nas medições técnicas subscritas pelo citado profissional foram lançados certos itens de execução, não comprovados posteriormente nos trabalhos de fiscalização empreendidos pelo TCU e pelo TRT-2^a Região;

Considerando que tais medições não chegaram a ensejar pagamentos à firma contratada, uma vez que sobreestados por força de acontecimentos supervenientes, mas demonstram falta de diligência no desempenho das tarefas para as quais fora contratado o profissional;

Considerando que o prejuízo causado aos cofres públicos pelo descompasso entre a execução física e a financeira, é da ordem de R\$169.491.951,15 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinqüenta e um reais e quinze centavos); Considerando que não está configurada nos autos a boa-fé dos responsáveis pelo débito (Decisão Normativa nº 35, de 22 de novembro de 2000), e que aos mesmos foi dada ampla oportunidade de defesa, por intermédio das citações a eles dirigidas;

Considerando que os Srs. Nicolau dos Santos Neto e Délvio Buffulin, na condição de responsáveis que praticaram atos de gestão ilegítimos e antieconômicos de que resultou injustificado dano ao Erário, já foram

apenados em processo de fiscalização com a multa prevista no artigo 58, III, da Lei nº 8.443/92, arbitrada no valor de R\$17.560,20 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos);

Considerando que a fiscalização foi convertida na presente tomada de contas especial, e que a aplicação de nova multa aos Srs. Nicolau dos Santos Neto e Délvio Buffulin, neste processo, pela mesma irregularidade que deu ensejo à multa no processo de fiscalização, implicaria dupla apenação;

Considerando que, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 5º, incisos I e II, da Lei nº 8.443/92, os demais responsáveis arrolados nestes autos estão sujeitos à competência e jurisdição do Tribunal de Contas da União;

Considerando que, na forma do art. 218 da Lei nº 8.443/92, o Tribunal de Contas da União poderá aplicar aos administradores ou responsáveis que lhe são jurisdicionados as sanções prescritas no Título V, Capítulo I, da mesma Lei;

Considerando ainda a relutância do TRT/2^a Região em promover a Nulidade do contrato, conforme determinado pelo TCU (alínea **f** do Acórdão nº 45/99–Plenário, retificada, em parte, pela alínea **b** do Acórdão nº 298/2000–Plenário);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ao acolher as conclusões do Relator, em:

8.1 – com fulcro nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas **c** e **d**, da Lei nº 8.443/92, c/c os artigos 19, caput, e 23, inciso III, da mesma Lei, julgar irregulares as contas dos Srs. Délvio Buffulin (ex-Presidente do TRT/SP); Nicolau dos Santos Neto (ex-Presidente do TRT/SP); da Empresa Incal Incorporações S.A., na pessoa de seus representantes legais, Srs. Fábio Monteiro de Barros Filho (Diretor-Presidente) e José Eduardo Corrêa Teixeira Ferraz (Diretor Vice-Presidente); do Grupo OK Construções e Incorporações S.A., na pessoa do seu Diretor Superintendente e representante legal, Sr. Luiz Estevão de Oliveira Neto, e do Sr. Antônio Carlos da Gama e Silva (engenheiro), condenando-os solidariamente ao pagamento da quantia original de R\$169.491.951,15 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinqüenta e um reais e quinze centavos), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (artigo 165, III, alínea **a**, do Regimento Interno), o recolhimento do valor do débito aos cofres do Tesouro Nacional, atualizado monetariamente e acrescido dos consectários legais devidos, na forma da legislação em vigor, calculados a partir de 1º-5-1999, até a data do efetivo recolhimento;

8.2 – aplicar às empresas e ao responsável abaixo indicado, individualmente, a multa prevista no artigo 57 da Lei nº 8.443/92, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem perante o Tribunal, o recolhimento das quantias, a seguir discriminadas, aos cofres do Tesouro Nacional:

8.2.1 – Incal Incorporações S.A. (representada pelos Srs. Fábio Monteiro de Barros Filho, Diretor-Presidente e José Eduardo Corrêa Teixeira Ferraz, Diretor Vice-Presidente). Valor: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);

8.2.2 – Grupo OK Construções e Incorporações S.A. (representado pelo Sr. Luiz Estevão de Oliveira Neto, Diretor Superintendente). Valor: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais); e

8.2.3 – Antônio Carlos da Gama e Silva (engenheiro). Valor: R\$17.560,20 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos);

8.3 – com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea **b**, da Lei nº 8.443/92, c/c o artigo 19, parágrafo único, do referido diploma legal, julgar irregulares as contas do Sr. Gilberto Morand Paixão (engenheiro), aplicando ao responsável a multa no valor de R\$8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal, o recolhimento da mencionada quantia;

8.4 – autorizar, desde logo, caso não atendidas as respectivas notificações, a cobrança judicial das dívidas (itens 8.1, 8.2 e 8.3 pregressos);

8.5 – comunicar ao Congresso Nacional, tendo em vista a competência que lhe é conferida nos termos do § 1º do art. 71 da Constituição Federal, a relutância do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em promover a nulidade do contato celebrado com a Incal Incorporações S/A, conforme determinação contida na alínea **f**, do Acórdão nº 45/99-TCU-Plenário, retificada, em parte, pela alínea **b** do Acórdão nº 298/2000-TCU-Plenário;

O que se observa é que o TCU enviou tais decisões ao Senado fundamentalmente para cumprir praxe de demonstrar ao Congresso, de forma amosta, o resultado de determinados processos que lá se originam, ainda que sem qualquer interesse por parte dessa Comissão.

Verifica-se, portanto, que não se trata de matéria sobre a qual esta Comissão tenha que tomar providências, uma vez que as determinações impostas pelo Tribunal compreendem as medidas cabíveis às espécies.

II – Voto do Relator

Este caso já foi amplamente investigado pela CPI do Poder Judiciário, que exauriu a matéria no âmbito das competências do Poder Legislativo.

Ficou evidenciado pelo trabalho do TCU o superfaturamento da obra em 169 milhões de reais, pelo que o Tribunal ordenou a devolução, nos termos da decisão acima.

Foi, ainda, aplicada uma multa significativa, de mais de 31 milhões de reais, condizente, consoante a Lei nº 8.443/93, com o porte da afronta aos cofres públicos realizados pelos agentes envolvidos, em especial, a Construtora Incal, o Grupo OK e o ex-juiz Nicolai dos Santos Neto, cada um condenado ao pagamento de 10 milhões de reais.

Diante do exposto, nos termos regimentais, propomos que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo envio ao arquivo do presente processo.

Sala da Comissão, – Senador **Ney Suassuna**, Presidente – Senador **César Borges**, Relator.

OF/CFC/Nº 70/2003

Brasília, 17 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão de Fiscalização e Controle, em reunião realizada nesta data, decidiu pelo sobrerestamento do Aviso 112/2001, que “encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 163, de 2001 e da Decisão nº 423, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre Tomada de Contas Especial constituída em decorrência de desdobramentos resultantes de solicitação formulada pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, com vistas à instrução de Inquérito Civil Público objeto de investigação de irregularidades nas obras do Fórum Trabalhista de Primeira Instância da Cidade de São Paulo (TC nº 001/025/98-8)”.

Assim, esta Comissão solicita dessa Corte de Contas que informe o andamento dos processos de ressarcimento aos cofres da União, informando ainda, se houve o efetivo ressarcimento, e, em tendo havido, qual o montante dos valores devolvidos.

Nesta oportunidade reitero os meus protestos de apreço e distinta consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

OF/CFC/Nº 71/2003

Brasília, 17 de setembro de 2003

Senhor Procurador-Geral da República,
Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão de Fiscalização e Controle, em reunião realizada nesta

data, decidiu pelo sobrerestamento do AVISO 112/2001, que “encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 163, de 2001 e da Decisão nº 423, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre Tomada de Contas Especial constituída em decorrência de desdobramentos resultantes de solicitação formulada pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, com vistas à instrução de Inquérito Civil Público objeto de investigação de irregularidades nas obras do Fórum Trabalhista de Primeira Instância da Cidade de São Paulo (TC nº 001.025/98-8)”.

Assim, esta Comissão solicita dessa Cone de Contas que informe o andamento dos processos de ressarcimento aos cofres da União, informando ainda, se houve o efetivo ressarcimento, e, em tendo havido, qual o montante dos valores devolvidos.

Nesta oportunidade reitero os meus protestos de apreço e distinta consideração. **Senador Ney Suassuna Presidente**

Aviso nº 2.045-GP/TCU

Brasília, 17 de setembro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão de Fiscalização e Controle, em reunião realizada nesta data, decidiu pelo sobrerestamento do AVISO 112/2001, que “encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 163, de 2001 e da Decisão nº 423, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatórios e

Votos que os fundamentam, sobre Tomada de Contas Especial constituída em decorrência de desdobramentos resultantes de solicitação formulada pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, com vistas à instrução de Inquérito Civil Público objeto de investigação de irregularidades nas obras do Fórum Trabalhista de Primeira Instância da Cidade de São Paulo (TC nº 001.025/98-8).”

Assim, esta Comissão solicita ao Ministério Público Federal que informe o andamento dos processos de ressarcimento aos cofres da União, informando ainda, se houve o efetivo ressarcimento, e, em tendo havido, qual o montante dos valores devolvidos.

Nesta oportunidade reitero os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Aviso nº 2.045-GP/TCU

Brasília, 7 de outubro de 2003.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao OF/CFC/Nº 70/2003, de 17/9/2003, dessa Comissão, quadro com a situação das cobranças executivas, a cargo da Advocacia-Geral da União, dos débitos e multas aplicadas aos responsáveis pelo desvio de recursos na obra de construção do Fórum Trabalhista de São Paulo, objeto do Acórdão nº 163/2001 – TCU-Plenário, em relação aos quais, até o momento, não há registro de ressarcimento aos cofres públicos.

Atenciosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

Anexo ao Aviso nº 2.045-GP/TCU, de 7/10/2003.

SITUAÇÃO DAS COBRANÇAS EXECUTIVAS - TRT - SP

CBEX	D/M	RESPONSÁVEL	VALOR (R\$)	AÇÃO CIVIL PÚBLICA
006.905/2002-0	DÉBITO	GRUPO OK	169.491.951,15	12ª Vara Federal /SP 98.0036590-7
		INCAL INCORPORAÇÕES	"	"
		ANTÔNIO CARLOS G. E SILVA	"	"
		NICOLAU DOS SANTOS NETO	"	"
		DÉLVIO BUFFULIN *	59.243.848,77	"
006.906/2002-7	MULTA	INCAL INCORPORAÇÕES S.A	10.000.000,00	12ª Vara Federal /SP 2003.61.00.011070-2
006.907/2002-4	MULTA	GRUPO OK	10.000.000,00	19ª Vara Federal/SP 2002.34.00.01697-7
006.908/2002-1	MULTA	NICOLAU DOS SANTOS NETO	10.000.000,00	12ª Vara Federal /SP 2003.61.00.011074-9
006.909/2002-9	MULTA	DÉLVIO BUFFULIN *	349.538,70	12ª Vara Federal /SP 2003.61.00.011075-0
006.910/2002-0	MULTA	ANTÔNIO CARLOS DA GAMA E SILVA	17.560,00	12ª Vara Federal /SP 2003.61.00.011073-7

Obs: 1 - Os valores correspondem às quantias iniciais, sujeitas à correção monetária, e encargos legais devidos, na forma da legislação em vigor, calculados a partir de 01.05.1999. (Valores determinados no Acórdão 163/2001- TCU - Plenário, * alterados pelo Acórdão 301/2001- TCU - Plenário).

2 - Os responsáveis constantes da CBEX 006.905/2002-0 , foram condenados solidariamente ao pagamento da quantia original de R\$ 169.491.951,15 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinqüenta e um reais e quinze centavos), à exceção do Sr. DÉLVIO BUFFULIN, cujo débito solidário é de R\$ 59.243.848,77 (cinqüenta e nove milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1.358

Brasília, 15 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação constante do OF/CFC/Nº 71/2003, encaminho-lhe Ofício nº 19.982/2003/MPF/PRSP/SOTC/2º. Procuradoria da República do Estado de São Paulo.

Atenciosamente, – **Cláudio Lemos Fonteles**,
Procurador-Geral da República.

Ofício nº 19.982/2003/MPF/PRSP/SOTC/2º

São Paulo, 9 de outubro de 2003

Senhor Procurador-Geral da República,

Em atenção ao r. despacho proferido por Vossa Excelência nos autos do procedimento PGR nº 1.00.000.00864312003-05, instaurado em face do OF/CFC/Nº 71/2003, de 17-9-03, da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, solicitando, relativamente as irregularidades nas obras do Fórum Trabalhista de Primeira Instância da Cidade de São Paulo, informações sobre “o andamento dos processos de ressarcimento aos cofres públicos da União” e “ainda, se houve o efetivo ressarcimento, e, em tendo havido, qual o montante dos valores devolvidos”, cumpre esclarecer o seguinte.

O Ministério Público Federal ajuizou, em 31 de julho de 1998, Ação Cautelar Inominada com pedido de medida liminar, que tramitou perante a 12ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, processo nº 98.0032242-6, em face da União Federal, Incal Incorporações S/A e Construtora Ikal Ltda., objetivando fosse suspensa a liberação de recursos para a obra do TRT de São Paulo, bem como fosse determinado o depósito judicial dos valores recebidos pelas empresas réis com base em ilegal aditivo contratual de preço.

A medida liminar foi deferida para determinar ao Presidente do TRT da 2ª Região que suspendesse o desembolso da parcela prevista para o dia 04 de agosto daquele ano, efetuando o depósito judicial do valor respectivo.

Por sentença datada de 23-4-2002, a Ação Cautelar foi julgada parcialmente procedente “para determinar que seja suspensa a liberação de recursos relativos às “Escrituras de Retificação e Ratificação de aditamento, lavrada em 17-6-98, às fls. 325 do Livro 1.684 do 14º Tabelionato de Notas desta capital e “Escritura de

Retificação e Ratificação” lavrada em 15-7-98, às fls. 393 do Livro 1.681, daquelas mesmas notas”.

Em 26 de agosto de 1998, o Ministério Público Federal ajuizou a Ação Civil Pública com pedido de medida liminar e tutela antecipada, distribuída por dependência à Medida Cautelar antes mencionada, autuada com o nº 98.0036590-7, em face de Délvio Buffulin, Nicolau dos Santos Neto, Antonio Carlos da Gama e Silva, Incal Incorporações S/A, Monteiro de Barros Investimentos S/A, Fábio Monteiro de Bagos Filho, José Eduardo Ferraz, Construtora Ikal Ltda., e INCAL Indústria e Comércio de Alumínio Ltda., tendo por objeto a condenação de todos os réus ao ressarcimento integral do dano sofrido pela União decorrente do desvio de recursos públicos federais destinados à obra do Fórum Trabalhista de Primeira Instância da Cidade de São Paulo, à perda de bens e valores acrescidos ilicitamente aos seus patrimônios, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, condenação à reparação de danos morais sofridos pela União, condenação dos réus a indenizar a União pelo superfaturamento da obra pública, bem como condenação dos réus Fábio Monteiro de Barros e José Eduardo Ferraz à devolução aos cofres públicos dos valores desviados para o paraíso fiscal do Panamá, a declaração de nulidade dos segundo e terceiro aditivos contratuais firmados pelo TRT por meio do co-réu Délvio Buffulin com a Incal, a nulidade da Escritura de Retificação e Ratificação celebrada em 15-7-98 e Escritura de Retificação e Ratificação de aditamento, celebrada em 17-6-98. Requeru, ainda, o Ministério Público Federal, liminarmente, a indisponibilidade dos bens de todos os réus, quebra de sigilo bancário e o depósito judicial das quantias adiantadas por força do ilegal aditivo contratual impugnado na Ação Cautelar.

A medida liminar foi integralmente deferida em 24-9-98, tendo sido mantida por acórdão unânime do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A Ação Civil Pública em questão encontra-se em fase de perícia judicial.

Posteriormente à propositura da referida Ação Civil Pública, tendo sido revelada a participação de Luiz Estevão de Oliveira Neto e de suas empresas no esquema de desvio de recursos públicos da obra do Fórum Trabalhista, foi proposta pelo Ministério Público Federal, em 18 de abril de 2000, a Ação Civil Pública

com pedido de medida liminar nº 2000.61.00.012554-5, distribuída à 12ª Vara Federal de São Paulo por dependência à Ação Civil Pública nº 98.0036590-7, em face de Grupo OK Construções e Incorporações S/A, Grupo OK Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Saenco Saneamento e Construções Ltda., OK Óleos Vegetais Indústria e Comércio Ltda., OK Benfica Companhia Nacional de Pneus, Construtora e Incorporadora Moradia Ltda., – CIM, Itália Brasília Veículos Ltda., Banco OK Investimentos S/A, Agropecuária Santo Estevão S/A, Luiz Estevão de Oliveira Neto, Cleucy Meireles de Oliveira, Lino Martins Pinto, Jail Machado Silveira e Maria Nazareth Martins Pinto, objetivando a condenação de todos os réus ao ressarcimento integral do dano à União, à perda de bens e valores acrescidos ilicitamente aos seus patrimônios, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, condenação à reparação de danos morais sofridos pela União. Foi requerida, liminarmente, a quebra do sigilo bancário dos réus, a indisponibilidade dos bens imóveis e bens do ativo permanente das pessoas jurídicas réis, bem como a indisponibilidade de todos os bens dos réus pessoas físicas.

A liminar foi deferida em 24 de abril de 2000 para determinar a quebra do sigilo bancário dos réus e decretar a indisponibilidade dos bens imóveis e bens do ativo permanente das pessoas jurídicas réis, bem como a indisponibilidade dos bens imóveis, veículos e aplicações financeiras dos réus pessoas físicas. Referida decisão foi mantida em acórdão unânime proferido pelo Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A Ação Civil Pública em questão encontra-se em fase de prolação de despacho saneador.

Importa esclarecer que as Ações Civis Públicas mencionadas deram ensejo à interposição de inúmeros recursos que estão sumariados no quadro em anexo.

Conforme o exposto, enfatize-se, pois, que os bens de todos os réus encontram-se indisponíveis nas Ações Civil Públicas nºs 98.0038590-7 e 2000.81.00.012554-5 para a garantia das condenações pecuniárias requeridas, quais sejam, o ressarcimento integral do dano sofrido pela União, decorrente do desvio de recursos federais e do superfaturamento da obra, o pagamento de multa civil prevista na Lei nº 8.429/92 e de dano moral.

Registre-se, ainda, que a Confederação Suíça decretou o bloqueio de cerca de quatro milhões de dólares existentes na conta de Nicolau dos Santos Neto, denominada “conta Nissan”, mantida no Banco Santander de Genebra, no âmbito do pedido de cooperação internacional formulado pelo Brasil, bem como no bojo do processo criminal instaurado naquele País.

De notar que, no mesmo pedido de cooperação, o Brasil postulou o repatriamento da referida importância.

Ressalte-se, também, que, em Ação movida pela República Federativa do Brasil em face de Nicolau dos Santos Neto, perante a Justiça Norte-americana – Décimo Nono Tribunal Itinerante em e para o Condado de Miami – Dade, Flórida – foi proferida sentença em 27 de agosto de 2001, declarando o direito de posse e propriedade da República Federativa do Brasil sobre o apartamento nº 3201 do Edifício Bristol Tower, situado na Avenida Brickell, 2127, Miami, Flórida, tendo sido reconhecido textualmente que “os fundos usados para a compra do imóvel, pertenciam ao Brasil e foram ilegalmente desviados pelo réu [Nicolau dos Santos Neto] com abuso de suas funções de confiança”.

Após a prolação da sentença, a Justiça americana colocou o imóvel em oferta pública, tendo sido esse vendido por US\$835,000.00. Referida importância já ingressou na conta única do Tesouro Nacional, mediante depósitos realizados nos meses de novembro de 2002 (US\$752,000.00, correspondentes a R\$ 2.441.445,76) e junho de 2003 (US\$83,000.00). Note-se que, em fevereiro de 2003, foram ainda depositados na conta única do Tesouro mais US\$10,000.00 relativos à venda dos bens que garneciam o imóvel.

Esses os esclarecimentos que apresento a Vossa Excelência, com vistas ao atendimento do pedido de informações da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Coloco-me à disposição, desde logo, para qualquer informação adicional que se repute necessária.

Colho do ensejo para apresentar a Vossa Excelência cumprimentos de elevada estima. – **Isabel Cristina Groba Vieira**, Procuradora da República.

**CASO TRT - INCAL - GRUPO OK
RELATÓRIO
14.08.2003**

1º GRAU		2º GRAU		ANDAMENTO		TRIBUNAIS SUPERIORES		ANDAMENTO	
(I) ACP nº 98.0036590-7 MPF X UF, Agvte: DÉLVIO BUFFULIN / Agvdo: MPF Objeto: Iurrifat	AI nº 98.03.068727-0. (IA)	Julgado em 26.05.99, provimento, v.u./Agravante RESP/Contra-arrazoado pelo MPF em 10.07.2000/Cls ao Vice-Presidente desde 14.07.01. Desp. Publ 24/04/02 (Sobrese.) NÃO CONSTA NO STJ	negaram interpôs RECLAMAÇÃO 591/SP STJ						
DOS SANTOS NETO, ANTONIO CARLOS GAMA E SILVA, INCAL INCORPORACÕES, MONTEIRO DE BARROS INVESTIMENTOS, FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO, JOSÉ EDUARDO FERRAZ, CONSTRUTOR A IKAL LTDA. E INCAL IND. E DE ALUMÍNIO LTDA	AI 1999.03.00.037035-2. (IB)	Julgado em 15.03.2000, provimento, v.u. Consta RE. Contra-razões de RE do MPF/UF (21.08.01). Publ Desp. VP-Sobrese. NÃO CONSTA NO STJ	negaram negaram rejeitados, v.u., em apresentação de RESP e RE/Contra-razões/ Despacho da VP-indefetório.						
	AI 1999.03.00.030355-8. (IC)	Julgado em 20.10.1999, provimento, v.u. Embargos de Declaração rejeitados, v.u., em 22.03.2000. Consta apresentação de INCAL INCORPORACÕES, INCAL CONSTRUTORA IKAL MONTEIRO DE BARROS INVESTIMENTO, FÁBIO MONTEIRO DE BARROS FILHO e JOSÉ EDUARDO FERRAZ/ Agvdo: MPF. Objeto: Iurrifat	negaram rejeitados, v.u., em apresentação de RESP e RE/Contra-razões/ Despacho da VP-indefetório.						

CASO TRT – INCAL - GRUPO OK
RELATÓRIO
14.08.2003

AI 2001.03.00.009227-9 (Aposentadoria) (II) Agvte: Agravo Nicolau Santos Neto Objeto: suspensão da aposentadoria	nº 30.03.2001. Contra-minuta 24.04.01/Parecer 08.05.01/Julgamentos: Provimento ao AI dos e Prejudicado o AR (DOE 13/12/01). Rejeitados embargos declaratórios. Consta interposição de RESP.	Efeito suspensivo ativo concedido em em em	
AI 2001.03.00.019440-4 (IE) Agvte: Buffulin Objeto: Saneado	nº 04/07. Consta interposição de RE e RESP, pela remessa dos autos à Secret. da VP em 06/08	Negado provimento. Ciência do MPF em em	
AI nº 2002.03.036117. 9 (IF) Agvte: MPF Objeto: Determinação de reanotação de nova perícia	Dado provimento em 19/02/03 (DJU 02/04). Opostos embargos de Declaração por parte de Fábio Monteiro de Barros Filho. Concluídos à Relatora em 07/07.		
AI 2002.03.00.0502310-1 (IG) Agvte: Fábio Monteiro de Barros Filho Objeto: nova perícia	nº Negado efeito suspensivo. Contra-minuta do MPF em 27/03/03. Concluídos à Relatora em 25/04		

CASO TRT - INCAL - GRUPO OK
RELATÓRIO
 14.08.2003

1º GRAU		2º GRAU		TRIBUNAIS SUPERIORES		ANDAMENTO	
Ação Caut. Nº 98.0032242-6 (I.1) (dependente da ACP 98.0036590-7) Partes: MPF x UF e INCAL	AI nº 98.03.077388-7 (I.2 a) Agvte: INCORPORACÕES S/A. Agvdo: MPF Objeto: Liminar	Julgado em 26.05.1999 - provimento, v.u. Baixa em 29.02.2000. Há RESP sobretestado Não consta do STJ					
1º GRAU		2º GRAU		TRIBUNAIS SUPERIORES		ANDAMENTO	
Ação Cautelar AI nº 2001.03.00.019044-7. (I.3 a) Agvte: MPF/Agvdo: EJ (I.2) (dependente da ACP 98.0036590-7) MPF EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA OUTROS							
Negado efeito suspensivo. Cis. em 31/08/01 já com parecer do MPF. Pedidos de Preferência.							

CASO TRT - INCAL - GRUPO OK
RELATÓRIO
 14.08.2003

1º GRAU		2º GRAU		TRIBUNAIS SUPERIORES		ANDAMENTO		
(II) ACP nº 2000.61.00.012-554-5 VJF/SP	AI nº 2000.03.00.013674-0	Negado efeito suspensivo em 06.07.2000 Julgamento: Turma, por unanimidade, deu parcial prejuízado. Agravo Regimental e do prejudicado ao Agravo de Instrumento/ Publicado v. movimento ao Agravo de Instrumento/ Publicado v. MPF x GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES SA., GRUPO OK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA., SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., OK ÓLEOS VEGETAIS IND COM LTDA., OK BENIFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORADIA LTDA - CIM, ITALIA - BRASILIA VEÍCULOS LTDA., BANCO OK DE INVESTIMENTOS SA, AGROPECUÁRIA SANTO ESTEVAO S.A., LUIZ ESTEVAO DE OLIVEIRA NETO, CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, LINO MARTINS PINTO, JAIL MACHADO SILVEIRA, MARIA NAZARETH MARTINS PINTO.	Agte: Grupo OK/ MPF Objeto: liminar	AI nº 2000.03.00.013674-0 Agte: Partpar/ Adm. Part Lida/Agvdo: MPF Objeto: liberação de mercadorias	Distribuído por dependência 2000.03.00.03614-0.	Negado efeito suspensivo ao recurso. Agravo Regimental, Contra-Minuta MPF em 19/04/02. Cis. desde 23/04/02.	ao AI do Al advogado em 14/05/02. Junta de Embargos declaratórios./Cis. a Relatoria 13.02.01/Idem	RECLAMACAO 1110/SP (STF) RECLAMACAO 1428/SP (STJ)
							Concedido Efeito Suspensivo Ativo em 04.06.2001. Julgamento: Provimento do Grupo (DJU08/05/02) /Autos retirados e devolvidos pelo advogado em 14/05/02. Junta de Embargos declaratórios./Cis. desde de 26/08/02.	
							AI 2001.03.00.015969-3 (INC) Agte: MPF/Agvdo Grupo OK Objeto: indisponibilidade de valor pago por BASF AI 2001.03.00.025933-5 (II) D) Agte: Grupo OK e o/s Baixa definitiva em 30/10/2001	

CASO TRT - INCAL - GRUPO OK
RELATÓRIO
14.08.2003

PEDIDOS DE LIBERAÇÃO

1º GRAU	2º GRAU	ANDAMENTO	TRABALHOS SUSTENTADORES		ANDAMENTO
			efetivo	suspensivo	
Origem2: Pedido de liberação nº 2001.61.00.014986-4 (II.1) (Origem1: ACP 2000.61.00.012554-5) PARTPAR ADM. E PARTICIPAÇÃO LTDA X MPF	AI nº 2001.03.00.0255.39-3 Agrte:Partpar Adm. Part Ltda/Agvto: MPF Objeto: liberdade Referência: 3/2001.61.00.012554-5)	Negado seguimento ao agravo. Interposto Agravo Regimental. Cis. desde 10/09/01 /Agvto: GERALDO			
Origem2: Pedido de liberação nº 2001.61.00.000400-0 (II.2) (Origem1 - dependência: ACP 2000.61.00.012554-5) EMPREEND. RECRAM, EMPREEND. IMOB. LTDA X MPF	AI nº 2001.03.00.0370.04-0 Agrte: MPF RECRAM /Agvto: /Agvto: GERALDO	Concedido parcialmente efeito suspensivo (DOE 21/12/02)/Parecer MPF/Pedido de Julgamento do MPF/ Cis. à Relatora desse 08/04/03			
Origem2: Pedido de liberação nº 2002.61.00.000640-1 (II.3) (Origem1 - dependência: ACP 2000.61.00.012554-5)	AI nº 2002.03.00.0386.14-8 Agrte: MPF /Agvto: Grupo OK	Concedido 06/12/02 efeto suspensivo/Parecer		MPF	
Origem2: Pedido de liberação nº 2002.61.00.0003014-2 (II.4) (Origem1 - dependência: ACP 2000.61.00.012554-5)	AI nº 2002.03.00.0386.00-1 Agrte: DALMAR LACERDA /Agvto: GERALDO	Concedido 06/12/02 efeto suspensivo/Parecer		MPF	
Origem2: Pedido de liberação nº 2001.61.00.022948-3 (II.5) (Origem1 -	AI nº 2002.03.00.040428-2 Agrte: MPF /Agvto: PISORAMA	Concedido 06/12/02 efeto suspensivo/Parecer		MPF	

CASO TRT - INCAL - GRUPO OK
RELATÓRIO
14.08.2003

dependência- ACP	de	Pedido	Al n° 2002/00004325-4	Concedido	efetivo	Suspensivo/Parecer	MPF
2000.91000125645)				35/12/02			
Origem2: Pedido de liberação n° 0111		Agente VPF /Agvco	SI A				
2001.61.00.023878-2 (II.6)	(Origem1 - dependência- ACP		i) origem da				
2000.61.00.0-2554-5)							
RECRAM							
EMPREEND. IMOB							
LTDa x MPF							
Origem2: Pedido de liberação n° 0111	Al n° 2002/00004325-4	Concedido	efetivo	Suspensivo/Parecer	MPF		
2001.61.00.0023888	Agvco	35/12/02					
1-2 (II.7)	Agvco						
(Origem1 - dependência- ACP							
2000.61.00.012554-5)							
RECRAM							
EMPREEND. IMOB.							
LTDa x MPF							
Origem2: Pedido de liberação n° 0111	Al n° 2002/00004325-4	Concedido	efetivo	Suspensivo/Parecer	MPF		
2002.61.00.000478-7 (II.8)	Agvco	35/12/02					
(Origem1 - dependência- ACP							
2000.61.00.0-2554-5)							
RECRAM							
EMPREEND. IMOB.							
LTDa x MPF							

PARECER Nº 2.050, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 14, de 2002 (nº 182/2002, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 12/2002 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria realizado nas obras de complementação e melhoramento do Porto de Suape – PE (TC 003.553/2001-3).

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

O Aviso nº 14/2002 trata da Decisão 012/2002-TCU-2ª Câmara, a qual se refere aos autos de levantamento de auditoria, realizado nas obras de complementação e melhoramento do Porto de Suape/PE – Programa de Trabalho nº 26.784.0235.5311.0001.

O correspondente processo foi julgado pelo TCU, por meio da Relação nº 76/2001, que fora aprovada pela 2ª Câmara, na sessão de 18-10-2001, ata nº 38. Na ocasião, apesar de não terem sido constatadas irregularidades graves nas obras, foram feitas determinações corretivas em face de falhas e impropriedades verificadas no processo.

Tendo constado na Relação nº 76/2001, como interessado, o “Governo do Estado de Sergipe”, quando deveria constar “Governo do Estado de Pernambuco”, a SECEX/PE submeteu os autos do processo ao Relator do TCU, Ministro Benjamin Zymler, no intuito de que tal inexatidão material fosse corrigida.

Após analisar o processo, o Ministro-Relator reconheceu estarem atendidos os requisitos previstos

na Súmula nº 145 da Jurisprudência Predominante do TCU, para que o Tribunal procedesse à correção da inexatidão material verificada, manifestando-se, portanto, favoravelmente à correção em seu voto.

Finalmente, o Tribunal de Contas da União determinou, na Decisão nº 012/2002 – TCU – 2ª Câmara, a correção da inexatidão material verificada na Relação nº 76/2001, de modo que, nos campos referentes ao presente processo, onde se lia “Interessado: Governo do Estado de Sergipe” passe a constar “Interessado: Governo do Estado de Pernambuco”. Determinou, ainda, que fosse comunicada à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional a não constatação de irregularidades graves nas obras de complementação e melhoramento do Porto de Suape – PE, correspondente ao Programa de Trabalho nº 26.784.0235.5311.0001.

II – Análise

Considerando o entendimento do Tribunal, que reconhece não haver irregularidades graves nas obras, bem como haver ocorrido, efetivamente, uma inexatidão material em decisão anterior, referente ao disposto na Relação nº 76/2001, não há outro entendimento, senão o de que o erro material deva ser corrigido.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é no sentido de que esta Comissão tome ciência deste Relatório, dê ciência dele à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional e que a matéria seja remetida ao arquivo.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 14 DE 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>L. Quintanilha</i>
RELATOR :	<i>16/10/2005</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES - PFL	1-JORGE BORNAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES - PFL	2-JOSÉ JORGE - PFL
JONAS PINHEIRO - PFL	3-ROSEANA SARNEY - PFL
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	4- ALMEIDA LIMA - PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB	5-LEONEL PAVAN - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	6-ÁLVARO DIAS - PSDB
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-ANTÔNIO LEITE
LUIZ OTAVIO	2-VAGO
GERSON CAMATA	3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP	4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA	5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
AELTON FREITAS - PL	1-MOZARILDO CAVALCANTI - PTB
ANA JÚLIA CAREPA - PT	2-CRISTÓVAM BUARQUE - PT
SIBÁ MACHADO - PT	3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR - PSB	4-IDEI SALVATTI - PT
SERYS SLHESSARENKO - PT	5-FLÁVIO ARNS - PT
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS

Ofício nº 64/2005-CMA

Brasília, 16 de agosto de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, aprovou o Parecer ao Aviso nº 14/2002, proveniente do Tribunal de Contas da União, que “encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 12/2002-TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria realizado nas obras de complementação e melhoramento do Porto de Suape – PE (TC – 003.553/2001-3)”.

Desta forma, encaminho a Vossa Excelência cópia da matéria para ciência da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional.

Reitero, nesta oportunidade, meus protestos do mais alto apreço e distinta consideração. – Senador **Leomar Quintanilha** Presidente da CMA.

PARECER Nº 2.051, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

De autoria do eminentíssimo Senador Rodolpho Tourinho, é submetido ao exame desta Comissão, para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 344, de 2004.

A proposição pretende estabelecer normas concernentes à contratação, pelos órgãos e entidades da Administração federal, de serviços de execução indireta, a serem prestados por empresas particulares especializadas na prestação de serviços auxiliares, com utilização de mão-de-obra própria. Trata-se, em suma, de disciplinar por via legislativa a contratação de serviços comumente denominados serviços terceirizados.

Em favor da proposição, o eminentíssimo autor arrolla os seguintes argumentos principais:

[...] tem sido recorrente a apresentação de denúncias pela grande imprensa acerca de diversos tipos de fraudes nos contratos de terceirização de serviços públicos.

Atualmente, o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, tendo como fundamento de va-

lidade o § 7º do art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 1967, é o diploma que regula a matéria, a nosso ver de maneira incompleta.

A verdade é que uma idéia interessante, cognominada de terceirização, passou a servir como meio de atuação indevida de uma certa parte da administração pública, a se considerar as inúmeras denúncias e reportagens da imprensa, como também as ações civis públicas propostas pelo Ministério Público, tudo numa tentativa de se minimizar ou conter abusos.

Tais práticas, segundo as denúncias, vão desde superfaturamento de preços, contratação de parentes, fuga ao princípio de mérito pela não realização de concursos públicos, até desvios de função, transferências de atividades típicas do Estado, e assim por diante.[...]

O projeto que ora lanço à consideração do Congresso Nacional incorpora o que já se revelou útil em decretos, portarias, recomendações do Tribunal de Contas da União, e de outros documentos que, de uma forma ou de outra, enriqueceram esta iniciativa.

Sem dúvida, trata-se de uma regulamentação mais abrangente, consolidada, aperfeiçoada, que possa mitigar os efeitos deletérios da ação de setores que teimam em não respeitar os princípios constitucionais que informam a Administração Pública.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II – Análise

No que tange aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, a proposição, a meu ver, esbarra em vício de inconstitucionalidade formal, por ofensa à reserva de competência assegurada ao Presidente da República nos termos do art. 84, VI, a, da Constituição Federal. A matéria, sem dúvida, diz respeito à disciplina do funcionamento da administração federal, o que a tornaria insuscetível de tratamento legislativo por iniciativa parlamentar.

Considerando, porém, a relevância e oportunidade da proposição, como será mais adiante ressaltado no exame do mérito, sugere a transformação técnico-legislativa do Projeto, mediante substitutivo, de forma a inserir as principais disposições do articulado no contexto normativo da Lei nº 8.666, de 22 de junho de 1993, o chamado Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos. Como este diploma é de alcance nacional, por versar sobre normas gerais, com fundamento no art. 22, XXVII, da Constituição Federal, a restrição

de iniciativa parlamentar não se aplica à revisão das normas que o integram.

Essa solução, ademais, ensejará a extensão da obrigatoriedade de observância das normas projetadas aos outros dois Poderes da União, o Legislativo e o Judiciário, além de alcançar também os entes políticos subnacionais, o que é condizente com o propósito moralizador e racionalizante do Projeto.

Quanto ao mérito, é importante assinalar que a proposição enfrenta um dos mais tormentosos problemas da gestão do setor público na atualidade. A questão da terceirização de serviços auxiliares ou instrumentais, desde o inicio da década de 1970, vem assumindo dimensão cada vez mais importante na agenda do Serviço Público, em face da gradativa afirmação da estratégia de restringir a composição dos quadros próprios da Administração, com a finalidade direcionar e concentrar esforços para a formação de recursos humanos de melhor qualificação técnica e profissional, voltados primordialmente para as atividades-fim da Administração. Nesse contexto político-administrativo, têm-se multiplicado as atividades que, envolvendo o engajamento de mão-de-obra de apoio ou acessória, vêm sendo objeto de execução indireta, mediante contratação de empresas privadas. Trata-se, como resta claro no Projeto, de recurso excepcional colocado à disposição do poder público, como alternativa ao vínculo celetista, já que a regra é que, para atividades permanentes, sejam criados, por lei, cargos a serem providos por servidores selecionados por concurso público.

Frise-se que a contratação da execução indireta de serviços, mediante licitação, já é prevista, em termos genéricos, na Lei nº 8.666, de 1993 (art. 10), embora nela não se contenham disposições específicas sobre a locação de serviços e atividades auxiliares ou complementares, que são apenas mencionados no art. 6º, inciso II, como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais. (A enumeração é meramente exemplificativa).

O Projeto apresentado pelo eminentíssimo Senador Rodolfo Tourinho, que ora se aprecia, reúne todas as credenciais para a realização dos elevados propósitos enunciados em sua persuasiva justificação.

Com efeito, além de consolidar de maneira efetiva as normas infralegais e diretrizes doutrinárias e jurisprudenciais sobre o assunto, o Projeto equaciona apropriadamente um conjunto de mecanismos aptos a prevenir e coibir diversas irregularidades comumente

associadas à prática da terceirização de serviços auxiliares na Administração Pública em geral.

Nesse sentido, o Projeto tem em mira a superação dos principais problemas que atualmente vulneram a contratação de serviços terceirizados, a saber:

1 – delimita claramente o âmbito de atividades que podem ser objeto de contratação para execução indireta – atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade da Administração, vedando-se a execução indireta de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade contratante e as atividades típicas de Estado (art. 2º, **caput** e §§ 2º e 3º);

2 – limita em dois anos o prazo dos contratos de terceirização, admitida a prorrogação por mais dois anos (art. 2º, 3º e 4º), evitando, assim, a perpetuação de contratos;

3 – estabelece critérios de justificação prévia da necessidade de contratação de serviços terceirizados (arts. 3º e 4º);

4 – fixa preceitos de regência de cláusulas contratuais voltados para a preservação dos interesses da Administração, especialmente no que concerne à garantia de economicidade dos gastos (art. 5º e 6º);

5 – determina a indicação de servidor específico que deverá atuar como gestor do contrato, de forma a tornar mais eficaz o acompanhamento da execução dos contratos e facilitar a responsabilização de agentes públicos por eventuais desvios e resultados negativos (art. 7º);

6 – fixa a obrigação de adequada publicidade dos termos dos contratos, de forma a possibilitar o controle social dos atos a eles vinculados (art. 8º);

7 – preceitua requisitos e obrigações a serem observados pelas empresas prestadoras de serviços (arts. 11 e 12) e pelo órgão ou entidade contratante (art. 13);

8 – determina a vedação de engajamento ou alocação, às atividades contratadas, de pessoas que mantenham parentesco com servidores do órgão ou entidade contratante;

9 – veda a contratação de cooperativas para a realização das atividades terceirizadas (art. 15), alinhando-se com a doutrina dominante, que argúi a idoneidade das cooperativas para esse tipo de parceria com o Serviço Público, com base na inexistência de vínculo funcional entre tais entidades e seus membros e na impossibilidade de hierarquia entre estes últimos; e

10 – estabelece sanções aplicáveis às empresas prestadoras de serviços (art. 16), em casos de infringência contratual, e aos agentes públicos do órgão ou entidade contratante (art. 17), estes últimos mediante tipificação específica na Lei de Combate à Improbidade Administrativa;

Ressalte-se que, embora reconhecidos seus inegáveis méritos, a proposição não tem a pretensão de constituir panacéia para todos os males que assolam a prática da terceirização de serviços auxiliares na Administração Pública em geral, cujo saneamento depende em grande parte do efetivo compromisso dos agentes públicos com a moralidade institucional. Há que se reconhecer, no entanto, que as normas projetadas, por seu suporte empírico e apuro técnico-legislativo, deverão prover parâmetros relevantes para o aprimoramento não somente dos métodos de gestão, mas também dos sistemas de controle externo e jurisdicional das atividades do poder público.

Assentados os fundamentos do cabal acatamento ao conteúdo material da proposição sob exame, e tendo em vista o propósito de viabilizar sua tramitação sem risco de arguição de inconstitucionalidade formal, consolido na emenda substitutiva adiante proposta todos os preceitos do Projeto que são compatíveis com o caráter de normas gerais que caracteriza o conteúdo normativo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

III – Voto

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2004, por relevante e oportuno, na forma do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para regular a contratação de empresas prestadoras de serviços, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É objetivo desta Lei aditar à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, normas gerais destinadas a regular a contratação de empresas prestadoras de serviços pela administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida da seguinte Seção e respectivos artigos:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

SEÇÃO IV-A Dos serviços acessórios, instrumentais ou complementares

Art. 13-A Em caráter excepcional e observado o princípio da economicidade, poderão ser objeto de execução indireta, por meio da contratação de empresas prestadoras de serviço a terceiros, os serviços relativos à

execução das atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 2º Também não poderão ser objeto de terceirização atividades típicas do Estado, como as de julgar, legislar, tributar ou inerentes ao poder de polícia.

§ 3º As atividades objeto de execução indireta serão contratadas por tempo determinado, não superior a dois anos, prorrogável por mais dois.

§ 4º A prorrogação, nos termos do parágrafo anterior, caracteriza a natureza imprescindível da função e implicará a necessidade de seu provimento mediante concurso público.

Art. 13-B. Toda contratação deverá ser precedida e instruída com plano de trabalho aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem esta delegar competência, e que conterá, no mínimo:

I – justificativa da necessidade dos serviços;

II – relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada;

III – demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Art. 13-C. O objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato exclusivamente como prestação de serviços, em conformidade com o disposto nesta Lei.

§ 1º Sempre que a prestação do serviço objeto da contratação puder ser avaliada por determinada unidade quantitativa de serviço prestado, esta deverá estar prevista no edital e no respectivo contrato, e será utilizada como um dos parâmetros de aferição de resultados.

§ 2º Os órgãos ou entidades contratantes deverão fixar nos respectivos editais de licitação o preço máximo que se dispõem a pagar pela realização dos serviços, tendo por base os

preços de mercado, inclusive aqueles praticados entre contratantes da iniciativa privada.

Art. 13-D. É vedada a inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam:

I – indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que refletem a variação de custos;

II – caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão-de-obra;

III – previsão de reembolso de salários pela contratante;

IV – subordinação dos empregados da contratada à administração da contratante

Art. 13-E. Os contratos de que trata esta Seção, quando objeto de prorrogação, poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observada a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 13-F. A administração indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

Art. 13-G. Os órgãos e entidades contratantes divulgarão ou manterão em local visível e acessível ao público ou em página da Internet, listagem mensalmente atualizada dos contratos firmados, indicando a contratada, o objeto, valor mensal e quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços.

Art. 13-H. Considera-se empresa prestadora de serviços a terceiros a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar ao órgão contratante serviços determinados e específicos.

Parágrafo único. A empresa prestadora de serviços a terceiros contrata, remunera, responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas e dirige o trabalho realizado por seus empregados.

Art. 13-I. A empresa prestadora de serviços a terceiros só poderá ser contratada para execução de serviços se comprovar:

I – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – registro na Junta Comercial;
III – recolhimento da contribuição devida ao sindicato;

IV – estar adimplente junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), PIS, FINSOCIAL, COFINS, bem como junto à Receita Federal e às instituições oficiais de crédito.

§ 1º A empresa de que trata o caput é obrigada a fornecer, mensalmente, ao órgão ou entidade contratante comprovante do pagamento de salários e da regularidade de sua situação junto à Previdência Social e ao FGTS, bem como cópia das respectivas guias de recolhimento.

§ 2º Bimestralmente, a empresa contratada fornecerá ao órgão ou entidade contratante relação dos empregados que prestam serviço em suas dependências ou nos locais definidos de comum acordo entre as partes.

Art. 13-J. É vedado ao órgão ou entidade contratante a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços.

§ 1º Os serviços contratados poderão ser executados nas instalações físicas do órgão ou entidade contratante ou em outro local, de comum acordo entre as partes.

§ 2º É responsabilidade do órgão ou entidade contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local por ela designado.

Art. 13-L. É vedada à empresa prestadora de serviço a contratação de pessoas que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, de servidores do órgão ou entidade contratante.

Art. 13-M. É vedada a contratação de cooperativas para a realização de atividades de que trata o ad. 13-A.

Art. 13-N. A fiscalização, a autuação e a imposição de sanções à empresa prestadora de serviços a terceiros por infração às relações no trabalho reger-se-ão pelo Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 3º Os arts. 10 e 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

“Art. 10.....
.....

XVI – contratar ou permitir que se contratem serviços de qualquer natureza nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para execução

de atividades que possam ser desempenhadas por servidores ou empregados dessas. (NR)"

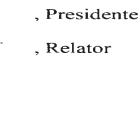
"Art. 11.....

..... VIII – contratar serviços com o objetivo de se furtar à realização de concurso público;

IX – indicar pessoas para admissão por entidade privada contratada por órgão ou entidade pública. (NR)"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005.


, Presidente

, Relator

EMENDA Nº 1

Dê-se ao artigo 13-A, § 4º, proposto como acréscimo à Lei nº 8.666 de 1993 pelo Projeto de Lei do Senado nº 344 de 2004, a seguinte redação:

Art. 13-A. Em caráter excepcional e observado o princípio da economicidade, poderão ser objeto de execução indireta, por meio da contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros, os serviços relativos à execução das atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

.....
§ 4º A prorrogação, nos termos do parágrafo anterior, implicará a necessidade de provimento da função mediante concurso público.

Justificação

A Emenda mantém o sentido da redação proposta pelo Substitutivo do Relator, retirando apenas a expressão "caracteriza a natureza imprescindível da função" do § 4º, uma vez que esta enseja a confusão entre a decisão pela terceirização de uma atividade – calcada na excepcionalidade, na economicidade e na conveniência, como bem alerta o Projeto de Lei – e a essencialidade ou não da mesma para o Poder Público.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao Artigo 13-E, proposto como acréscimo à Lei nº 8.666 de 1993 pelo Projeto de Lei do Senado nº 344 de 2004, a seguinte redação:

Art. 13-E. Os contratos de que trata esta Seção, quando objeto de prorrogação, poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de 1 (um) ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Justificação

A Emenda insere a necessidade de um período mínimo de 1 (um) ano de vigência do contrato para que haja a repactuação de novos preços. Com isso, acolhe o entendimento atual, consagrado no Decreto nº 2.271 de 1997, protegendo os interesses da Administração Pública.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao artigo 13-G, proposto como acréscimo à Lei nº 8.666 de 1993 pelo Projeto de Lei do Senado nº 344 de 2004, a seguinte redação:

Art. 13-G. Os órgãos e entidades contratantes divulgarão ou manterão em local visível e acessível ao público e em página na **Internet**, listagem mensalmente atualizada dos contratos firmados, indicando a contratada, o objeto, valor mensal, e quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços.

Justificação

A Emenda modifica o Substitutivo apresentado pelo Relator, fazendo com que a divulgação em local público e na **Internet**, que naquela proposta eram alternativas, passem a ser complementares. Com isso, fica garantida maior transparência aos contratos de terceirização.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao artigo 13-H, proposto como acréscimo à Lei nº 8.666 de 1993 pelo Projeto de Lei do Senado nº 344 de 2004, a seguinte redação:

Art. 13-H. Considera-se empresa prestadora de serviços a terceiros a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar ao órgão contratante serviços determinados e específicos.

§ 1º A empresa prestadora de serviços a terceiros contrata, remunera, responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas e dirige o trabalho realizado por seus empregados.

§ 2º O inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da empresa prestadora de serviços implica a responsabilidade subsidiária dos órgãos ou entidades contratantes.

Justificação

A Emenda propõe a inclusão do § 2º, consagrando a responsabilidade subsidiária da Administração Pública em relação aos trabalhadores terceirizados, compatibilizando o Projeto de Lei com a jurisprudência da Justiça do Trabalho – a exemplo do Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho:

Enunciado nº 331

IV – O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21-06-1993). (Alterado pela Res. 96/2000, DJ 18-09-2000)

EMENDA Nº 5

Dê-se ao Artigo 13-L, proposto como acréscimo à Lei nº 8.666 de 1993 pelo Projeto de Lei do Senado nº 344 de 2004, a seguinte redação:

Art. 13-L. E vedada à empresa prestadora de serviços a contratação de pessoas que sejam parentes, ainda que por afinidade,

até o terceiro grau, de agentes políticos, servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante.

Justificação

A Emenda insere no artigo as expressões “agentes políticos” e “empregados”, ampliando e dando maior clareza ao impedimento que se impõe à empresa prestadora de serviços, quanto à contratação de parentes de pessoas que integrem os quadros do órgão ou entidade contratante.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2004, e das Emendas nºs 1 a 5, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) a seguir:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 2004

(Substitutivo e Emendas
do Senador Aloízio Mercadante)

“Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para regular a contratação de empresas prestadoras de serviços, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É objetivo desta Lei aditar à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, normas gerais destinadas a regular a contratação de empresas prestadoras de serviços pela administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida da seguinte Seção e respectivos artigos:

**“CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais**

Seção IV-A
**Dos serviços acessórios,
instrumentais ou complementares**

Art. 13-A. Em caráter excepcional e observado o princípio da economicidade, poderão ser objeto de execução indireta, por meio da contratação de empresas prestadoras de serviço a terceiros, os serviços relativos à execução das atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 2º Também não poderão ser objeto de terceirização atividades típicas do Estado, como as de julgar, legislar, tributar ou inerentes ao poder de polícia.

§ 3º As atividades objeto de execução indireta serão contratadas por tempo determinado, não superior a dois anos, prorrogável por mais dois.

§ 4º A prorrogação, nos termos do parágrafo anterior, implicará a necessidade de provimento da função mediante concurso público.

Art. 13-B. Toda contratação deverá ser precedida e instruída com plano de trabalho aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem esta delegar competência, e que conterá, no mínimo:

I – justificativa da necessidade dos serviços;

II – relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada;

III – demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Art. 13-C. O objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato exclusivamente como prestação de serviços, em conformidade com o disposto nesta lei.

§ 1º Sempre que a prestação do serviço objeto da contratação puder ser avaliada por determinada unidade quantitativa de serviço prestado, esta deverá estar prevista no edital e no respectivo contrato, e será utilizada como um dos parâmetros de aferição de resultados.

§ 2º Os órgãos ou entidades contratantes deverão fixar nos respectivos editais de licitação o preço máximo que se dispõem a pagar pela realização dos serviços, tendo por base os preços de mercado, inclusive aqueles praticados entre contratantes da iniciativa privada.

Art. 13-D. É vedada a inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam:

I – indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que refletem a variação de custos;

II – caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão-de-obra;

III – previsão de reembolso de salários pela contratante;

IV – subordinação dos empregados da contratada à administração da contratante.

Art. 13-E. Os contratos de que trata esta Seção, quando objeto de prorrogação, poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de 01 (um) ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 13-F. A administração indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

Art. 13-G. Os órgãos e entidades contratantes divulgarão ou manterão em local visível e acessível ao público e em página na Internet, listagem mensalmente atualizada dos contratos firmados, indicando a contratada, o objeto, valor mensal, e quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços.

Art. 13-H. Considera-se empresa prestadora de serviços a terceiros a pessoa jurídica de direito privado destinado a prestar ao órgão contratante serviços determinados e específicos.

§ 1º A empresa prestadora de serviços a terceiros contrata, remunera, responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas e dirige o trabalho realizado por seus empregados.

§ 2º O inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da empresa prestadora de serviços implica a responsabilidade subsidiária dos órgãos ou entidades contratantes.

Art. 13-I. A empresa prestadora de serviços a terceiros só poderá ser contratada para execução de serviços se comprovar:

I – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – registro na Junta Comercial;

III – recolhimento da contribuição devida ao sindicato;

IV – estar adimplente junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). PIS, Finsocial, Cofins, bem como junto à Receita Federal e às instituições oficiais de crédito.

§ 1º A empresa de que trata o **caput** é obrigada a fornecer, mensalmente, ao órgão ou entidade contratante comprovante do pagamento de salários e da regularidade de sua situação junto à Previdência Social e ao FGTS, bem como cópia das respectivas guias de recolhimento.

§ 2º Bimestralmente, a empresa contratada fornecerá ao órgão ou entidade contratante relação dos empregados que prestam serviço em suas dependências ou nos locais definidos de comum acordo entre as partes.

Art. 13-J. É vedado ao órgão ou entidade contratante a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços.

§ 1º Os serviços contratados poderão ser executados nas instalações físicas do órgão ou entidade contratante ou em outro local, de comum acordo entre as partes.

§ 2º É responsabilidade do órgão ou entidade contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local por ela designado.

Art. 13-L. É vedada à empresa prestadora de serviços a contratação de pessoas que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, de agentes políticos, servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante.

Art. 13-M. É vedada a contratação de cooperativas para a realização de atividades de que trata o art. 13-A.

Art. 13-N. A fiscalização, a autuação e a imposição de sanções à empresa prestadora de serviços a terceiros por infração às relações no trabalho reger-se-ão pelo Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)."

Art. 3º Os arts. 10 e 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

“Art. 10.

.....
XVI – contratar ou permitir que se contratem serviços de qualquer natureza nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para execução de atividades que possam ser desempenhadas por servidores ou empregados dessas. (NR)”

“Art. 11.

.....
VIII – contratar serviços com o objetivo de se furtar à realização de concurso público;

IX – indicar pessoas para admissão por entidade privada contratada por órgão ou entidade pública. (NR)”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 344 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/10/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>
RELATOR:	<i>Tasso Jereissati</i> Senador Demóstenes Torres
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>(RELATOR)</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>(AUTOR)</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPlicY	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAZI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>(Aut. M. Malo)</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA (PMR) ⁽³⁾
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
(VAGO)	2-LUIZ OTÁVIO <i>(Aut. Vago)</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>(Aut. Maranhão)</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- (VAGO)
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA (PC do B) ⁽⁴⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 03/10/2005.

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(4) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIC.-3: $\rho_L S$ N° 344 , DE 2004 (SUBSTITUTIVO)

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES CÉSAR FORGES	X					1 - ROMEU TUMA	X			
DEMÓSTENES TORRES EDISON LOBÃO	X					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
JOSÉ JORGE JOÃO BATISTA MOTTA	X					3 - JOSÉ AGRIPIÑO				
ALVARO DIAS ARTHUR VIRGILIO						4 - JORGE BORNHAUSEN				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X					5 - RODOLPHO TOURINHO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ^(a) , PL E PPS)	X	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ^(a) , PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE EDUÁRDO SUPlicY	X					1 - DELCÍDIO AMARAL				
FERNANDO BEZERRA MAGNO MALTA	X					2 - PAULO PAIM				
IDELI SALVATTI ANTONIO CARLOS VALADARES	X					3 - SÉRGIO ZAMBIAIS				
SERYS SLEHESARENKO	X					4 - JOÃO CABERIBE				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	5 - SIBA MACHADO	X			
RAMEZ TEBET (VAGO)						6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
JOSÉ MARANHÃO ROMERO JUCA AMIR LANDO PEDRO SIMON	X					7 - MARCELO CRIVELLA (PMR) ³				
TITULAR - PDT						SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉREZ OSMAR DIAS						1 - NEY SUASSUNA	X			
						2 - LUIZ OTAVIO	X			
						3 - SÉRGIO CABRAL				
						(VAGO)				
						5 - LEONMAR QUINTANILHA (PC do B) ⁴				
						6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
						SUPLENTE - PDT				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: —

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF).

(4) O Senador Leonmar Quinatana filiou -se a o PC do B em 03/10/2005.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

*Emenda
PROPOSIÇÃO: PL 5 Nº 344, DE 2004.*

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB))	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES CÉSAR BORGES					1 - ROMEU TUMA 2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMOSTENES TORRES EDISON LOBÃO	X				3 - JOSÉ AGRIPINO 4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE JOÃO BATISTA MOTTA	X				5 - RODOLPHO TOLEIRINHO	X			
ALVAREZ DIAS ARTHUR VIRGILIO					6 - TASSO JEREISSATI 7 - EDUARDO AZEREDO				
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				8 - LEONEL PAVAN				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	9 - GERALDINO MESQUITA JÚNIOR (PSOL) ¹ GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE EDUARDO SUPlicY	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
FERNANDO BEZERRA MAGNO MALTA	X				2 - PAULO PAIM				
IDELE SALVATTI ANTONIO CARLOS VALADARES	X				3 - SÉRGIO ZAMBIAIS				
SÉRGIO SLIHESSARENKO TITULARES - PMDB	X				4 - JOÃO CABIBERIBE 5 - SIBÁ MACHADO	X			
PEDRO SIMON TITULAR - PDT JEFFERSON PÉREZ	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	6 - MOZARILDO CAVALCANTI 7 - MARCELO CRIVELLA (PMR) ³ SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMIZ TEBET (VAGO)					1 - NEY SUASSUNA	X			
JOSÉ MARANHÃO ROMERO JUCA	X				2 - LUIZ OTÁVIO 3 - SÉRGIO CABRAL (VAGO)	X			
AMIR LANDO PEDRO SIMON					5 - LEONMAR QUINTANILHA (PC do B) ⁴ 6 - GARIBALDI ALVES FILHO SUPLENTE - PDT				
					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 10 / 2005
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 03/10/2005)

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Leomar Quinatani filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

Ofício nº 145/2005-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de outubro de 2005.

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que “Dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TEXTO FINAL

**Do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2004,
Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que:**

EMENDA Nº 1 –CCJ (Substitutivo)

“Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para regular a contratação de empresas prestadoras de serviços, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É objetivo desta Lei aditar à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, normas gerais destinadas a regular a contratação de empresas prestadoras de serviços pela administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida da seguinte Seção e respectivos artigos:

“CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Seção IV-A

Dos serviços acessórios, instrumentais ou complementares

Art. 13-A. Em caráter excepcional e observado o princípio da economicidade, poderão ser objeto de execução indireta, por meio da contratação de empresas prestadoras de serviço a terceiros, os serviços relativos à execução das atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assun-

tos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 2º Também não poderão ser objeto de terceirização atividades típicas do Estado, como as de julgar, legislar, tributar ou inerentes ao poder de polícia.

§ 3º As atividades objeto de execução indireta serão contratadas por tempo determinado, não superior a dois anos, prorrogável por mais dois.

§ 4º A prorrogação, nos termos do parágrafo anterior, implicará a necessidade de provimento da função mediante concurso público.

Art. 13-B. Toda contratação deverá ser precedida e instruída com plano de trabalho aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem esta delegar competência, e que conterá, no mínimo:

I – justificativa da necessidade dos serviços;

II – relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada;

III – demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Art. 13-C. O objeto da contratação será definido de forma expressa no edital de licitação e no contrato exclusivamente como prestação de serviços, com conformidade com o disposto nesta Lei.

§ 1º Sempre que a prestação do serviço objeto da contratação puder ser avaliada por determinada unidade quantitativa de serviço prestado, esta deverá estar prevista no edital e no respectivo contrato, e será utilizada como um dos parâmetros de aferição de resultados.

§ 2º Os órgãos ou entidades contratantes deverão fixar nos respectivos editais de licitação o preço máximo que se dispõem a pagar pela realização dos serviços, tendo por base os preços de mercado, inclusive aqueles praticados entre contratantes da iniciativa privada.

Art. 13-D. É vedada a inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam:

I – indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;

II – caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão-de-obra;

III – previsão de reembolso de salários pela contratante;

IV – subordinação dos empregados da contratada à administração da contratante.

Art. 13–E. Os contratos de que trata esta Seção, quando objeto de prorrogação, poderá, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de 1 (um) ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 13–F. A administração indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

Art. 13–G. Os órgãos e entidades contratantes divulgarão ou manterão em local visível e acessível ao público e em página na Internet, listagem mensalmente atualizada dos contratos firmados, indicando a contratada, o objeto, valor mensal, e quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços.

Art. 13–H. Considera-se empresa prestadora de serviços a terceiros a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar ao órgão contratante serviços determinados e específicos.

§ 1º A empresa prestadora de serviços a terceiros contrata, remunera, responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas e dirige o trabalho realizado por seus empregados.

§ 2º O inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da empresa prestadora de serviços implica a responsabilidade subsidiária dos órgãos ou entidades contratantes.

Art. 13–I. A empresa prestadora de serviços a terceiros só poderá ser contratada para execução de serviços se comprovar:

I – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – registro na Junta Comercial;

III – recolhimento da contribuição devida ao sindicato;

IV – estar adimplente junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), PIS, Finsocial, Cofins, bem como junto à Receita Federal e às instituições oficiais de crédito.

§ 1º A empresa de que trata o parágrafo é obrigada a fornecer, mensalmente, ao órgão ou entidade contratante comprovante do pagamento de salários e da regularidade de sua situação junto à Previdência Social e ao FGTS, bem como cópia das respectivas guias de recolhimento.

§ 2º Bimestralmente, a empresa contratada fornecerá ao órgão ou entidade contratante relação dos empregados que prestam serviço em suas dependências ou nos locais definidos de comum acordo entre as partes.

Art. 13–J. É vedado ao órgão ou entidade contratante a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços.

§ 1º Os serviços contratados poderão ser executados nas instalações físicas do órgão ou entidade contratante ou em outro local, de comum acordo entre as partes.

§ 2º É responsabilidade do órgão ou entidade contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local por ela designado.

Art. 13–L. É vedada à empresa prestadora de serviços a contratação de pessoas que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, de agentes políticos, servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante.

Art. 13–M. É vedada a contratação de cooperativas para a realização de atividades de que trata o art. 13–A.

Art. 13–N. A fiscalização, a autuação e a imposição de sanções à empresa prestadora de serviços a terceiros por infração às relações no trabalho reger-se-ão pelo Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 3º Os arts. 10 e 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

“Art. 10.

XVI – contratar ou permitir que se contratem serviços de qualquer natureza nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para execução de atividades que possam ser desempenhadas por servidores ou empregados dessas.(NR)”

“Art. 11.

VIII – contratar serviços com o objetivo de se furtar à realização de concurso público:

IX – indicar pessoas para admissão por entidade privada contratada por órgão ou entidade pública.(NR)”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2005.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....
a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....
Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

.....
II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

.....
Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....
I – execução direta;
II – execução indireta, nos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
a) empreitada por preço global;
b) empreitada por preço unitário;
c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
d) tarefa;
e) empreitada integral.

.....
Parágrafo único. (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....
Art. 13. Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII – (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....
§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.

.....
§ 2º Aos serviços técnicos previstos neste artigo aplica-se, no que couber, o disposto no art. 111 desta lei.

.....
§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

**SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 152/05 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em Cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada 26 de outubro do corrente, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2004, de autoria do Senador Rodolfo Tou-

rinho, que “Dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal.”

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER Nº 2.052, DE 2005

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2005, de autoria do Senador João Alberto Souza, que acrescenta parágrafo único ao artigo 33 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para impedir que os fornecedores veiculem publicidade ao consumidor que aguarda, na linha telefônica, o atendimento de suas solicitações.

Relator: Senador Valdir Raupp

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2005, que acrescenta parágrafo único ao artigo 33 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para impedir que os fornecedores veiculem publicidade ao consumidor que aguarda, na linha telefônica, o atendimento de suas solicitações.

De autoria do Senador João Alberto Souza, a proposição tem por objetivo por fim o freqüente abuso praticado por empresas que contam com central de atendimento telefônico. Tal prática consiste em utilizar o tempo em que o consumidor aguarda para ser atendido como uma nova fonte de receita, mediante a apresentação de publicidade.

A inovação legislativa ora considerada apresenta-se na forma de alteração da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código de Defesa do Consumidor (CDC). Cuida-se de acréscimo de parágrafo único ao art. 33, que trata da oferta e da venda de produtos e serviços por telefone ou reembolso postal.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

De forma preliminar, é mister reconhecer que o projeto encontra-se em conformidade com os dispositivos constitucionais referentes à competência legislativa da União. Tampouco fere os limites da iniciativa parlamentar.

No que tange ao mérito, observa-se que a proposição tem como alvo prática condenável adotada por muitas empresas em suas centrais de atendimento.

Não se pode permitir que tempo de espera do cliente que quer apresentar reclamação ou solicitar informações seja utilizado para aborrecê-lo com publicidade. Ademais, tal conduta acaba por incentivar as empresas a retardarem o atendimento do consumidor. Dessa forma, entendemos que o projeto está a merecer o referendo deste colegiado.

Não obstante, cumpre consignar indicação à Comissão Diretora para que, nos termos do art. 98, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, proceda à adequação de técnica legislativa consistente em acréscimo da notação “(NR)” ao final do dispositivo alterado pelo art. 1º da proposição.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2005, com a Emenda nº 1-CMA que apresenta.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2005. – Valdir Raupp, Relator.

EMENDA Nº 1-CMA

Ao Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2005, de autoria do Senador João Alberto Souza, que acrescenta parágrafo único ao art. 33 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para impedir que os fornecedores veiculem publicidade ao consumidor que aguarda, na linha telefônica, o atendimento de suas solicitações.

Dê a seguinte redação ao parágrafo único:

Parágrafo único. É proibida a publicidade de bens e serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina.

Justificação

A redação original do projeto inclui o parágrafo único ao art. 33 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proibição da oferta, venda ou publicidade de bens e serviços por telefone quando a chamada houver sido originada por consumidor que queira apresentar reclamações ou obter esclarecimentos do fornecedor.

Ocorre que, muitas vezes, o consumidor é obrigado a ouvir a publicidade das empresas, pois só há uma opção para todas as solicitações, e, quando há o direcionamento da ligação para o setor desejado, qual seja, o setor de reclamações, o consumidor já ficou vários minutos ouvindo a publicidade do fornecedor e pagando por cada minuto da ligação.

Por esse fato, a proibição deve ser para todo e qualquer tipo de solicitação feita pelo consumidor através de qualquer serviço oneroso, como por exemplo, o hoje existente 0300, uma vez que se cobra do con-

sumidor uma tarifa por cada minuto em que o mesmo permanece em contato com a empresa, seja para reclamações, seja para adquirir um produto ou serviço. Então, nesse caso, em que o consumidor está pagando para ser atendido pela empresa, deve ser expressamente proibida qualquer publicidade.

No caso do Serviço 0800, em que é gratuito e que o consumidor pode esclarecer suas dúvidas com tranquilidade, já que não lhe é cobrado pelos minutos em que o mesmo permanece na ligação, neste, ficaria facultado ao fornecedor incluir publicidade enquanto a chamada é transferida para um atendente.

Essa proposta, de se proibir no serviço pago e de se facultar no gratuito, fará com que as empresas possam ter a possibilidade de escolher se colocarão à disposição do consumidor um serviço de atendimento gratuito e em contrapartida poderá veicular a publicidade de seus produtos e serviços, ou, permanecerá cobrando do consumidor os minutos pagos no atendimento telefônico com o ônus de não veicular propaganda de seus produtos e serviços em prejuízo do consumidor.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2005. –
Flexa Ribeiro.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 31 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/08/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE	<u>L. Quintanilha</u>	(SEN. LEOMAR QUINTANILHA)
RELATOR:	<u>Valdir Raupp</u>	(SEN. VALDIR RAUPP)
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)		
ERÁCLITO FORTES – PFL		1-JORGE BORNHAUSEN - PFL
CÉSAR BORGES – PFL		2-JOSÉ JORGE – PFL
GILBERTO GOELLNER – PFL		3- VAGO
TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB		4- ALMEIDA LIMA – PSDB
ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB		5-LEONEL PAVAN – PSDB
FLEXA RIBEIRO – PSDB		6-ÁLVARO DIAS – PSDB
PMDB		
NEY SUASSUNA		1-VAGO
LUIZ OTAVIO		2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA		3-SÉRGIO CABRAL
VALDIR RAUPP		4-AMIR LANDO
LEOMAR QUINTANILHA		5-MÃO SANTA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)		
AELTON FREITAS – PL		1-MOZARILDO CAVALCANTI – PTB
ANA JÚLIA CAREPA – PT		2-CRISTÓVAM BUARQUE – PT
SIBÁ MACHADO – PT		3-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB
NEZINHO ALENCAR – PSB		4-IDELI SALVATTI – PT
SERYS SHHESSARENKO – PT		5-FLÁVIO ARNS - PT
AUGUSTO BOTELHO		1-OSMAR DIAS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 31, DE 2005
 LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERÁCLITO FORTES - PFL	X				JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL	X				JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO COELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ALVARO DIAS - PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					VAGO				
LUIZ OTÁVIO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUBP	X				AMIR LANDO				
LEONMAR QUINTANILHA					MÁO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL	X				MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JULIA CAREPA - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PT				
SIBA MACHADO - PT					ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
NEZINHO ALFENCAR - PSB	X				IDELE SALVATI - PT				
SERYS SHLESSARENKO - PT					FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 0 1

J. Quintanilha
 Senador LEOMAR QUINTANILHA
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/08/2005

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
EMENDA N° 01-CMA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 31, DE 2005
LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HERACLITO FORTES - PFL	X				JORGE BORNHAUSEN - PFL				
CÉSAR BORGES - PFL	X				JOSÉ JORGE - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL	X				VAGO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB					ALMEIDA LIMA - PSDB				
ARTHUR VÍRGILIO - PSDB					LEONEL PAVAN - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				ALVARO DIAS -PSDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA	X				VAGO				
LAUÍZ OTAVIO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA					SÉRGIO CABRAL				
VALDIR RAUPP	X				AMIR LANDÓ				
LEOMAR QUINTANILHA					MÁO SANTA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PPS-PL-PSB-PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS - PL	X				MOZARILDO CAVALCANTI-PTB				
ANA JULIA CAREPA - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PT				
SIBÁ MACHADO - PT					ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB				
NEZINHO ALENCAR - PSB	X				IDEU SALVATI - PT				
SERYS SULHESSARENKO - PT	X				FLÁVIO ARNS - PT				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01

J. Quintanilha
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/10/2005

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, §§, RISF)

Senador LEONMAR QUINTANILHA

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 31, DE 2005, APROVADO PELA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
EM REUNIÃO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2005**

Acrescenta parágrafo único ao artigo 33 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para impedir que os fornecedores veiculem publicidade ao consumidor que aguarda, na linha telefônica, o atendimento de suas solicitações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 33 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, parágrafo único com a seguinte redação:

“Art.33.

Parágrafo único. É proibida a publicidade de bens e serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2005. – **Leomar Quintanilha**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências.

Art. 33. Em caso de oferta ou venda por telefone ou reembolso postal, deve constar o nome do fabricante e endereço na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial.

OF. Nº 91/2005 – CMA

Brasília, 6 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 30 de agosto de 2005, aprovou com a Emenda nº 1-CMA, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2005, que “acrescenta parágrafo único ao artigo 33 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para

impedir que os fornecedores veiculem publicidade ao consumidor que aguarda, na linha telefônica, o atendimento de suas solicitações”, de autoria do Senador João Alberto Souza.

Atenciosamente, – **Leomar Quintanilha**, Presidente.

PARECER Nº 2.053, DE 2005

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2005, do Senador César Borges, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para prorrogar o prazo estabelecido no art. 143 e dá outras providências.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Em decisão terminativa, é submetido à apreciação desta CAS o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2005, de autoria do Senador César Borges. Objetiva o autor prorrogar o prazo para a concessão de aposentadoria por idade aos trabalhadores rurais, nas condições previstas no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, até 30 de junho de 2009. Esse prazo, nos termos da legislação atual, esgota-se em 25 de julho de 2006.

Defende o proponente que o prazo de quinze anos previsto na legislação previdenciária atual esgota-se no ano vindouro e que o empregado rural continuará encontrando dificuldades para comprovar o tempo exigido de contribuição, mormente no que se refere ao período anterior ao Plano Real.

A ampliação do prazo também serve, nos termos da justificação “para que a Previdência Social adote todas as providências cabíveis, informando adequadamente aos empregadores e trabalhadores rurais sobre como serão processados os benefícios previdenciários após o prazo fixado pelo art. 143 da Lei nº 8.213, de 1991,...”.

O autor acrescenta ainda que a “Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999 já prevê a concessão de benefício previdenciário, computando-se somente as contribuições sociais vertidas a partir da competência julho de 1994”. Nesse sentido a prorrogação é

justificada pela decorrência dos 15 (quinze) anos de contribuição exigidos.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Disposições legais sobre aposentadoria inserem-se no campo do Direito Previdenciário. Estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal, cabendo ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Não há, portanto, impedimentos no que se refere a esses ditames constitucionais.

Quanto ao mérito, entendemos que se trata de um benefício passível de prorrogação em face dos argumentos constantes da justificação. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, concedeu, de forma transitória, o benefício da aposentadoria por idade aos trabalhadores rurais (empregados e autônomos) e aos segurados especiais (produtor, parceiro, meeiro, garimpeiro etc.), mediante simples comprovação do exercício da atividade durante período equivalente ao de carência.

Essa norma, constante do art. 143 da citada lei, está prevista para vigorar durante os quinze anos subsequentes ao início de sua vigência. Trata-se de medida destinada a compatibilizar a dificuldade dos rurícolas no cumprimento das obrigações previdenciárias e o seu súbito enquadramento como segurados obrigatórios.

A referida norma traz o reconhecimento de que a inclusão dos trabalhadores rurais na Previdência Social não é um processo fácil. Os esforços para estender a cobertura previdenciária ao meio rural, com contribuições compatíveis, ainda não tiveram o sucesso esperado. A baixa renda desses trabalhadores e a pequena capacidade contributiva deles ainda representam um entrave considerável à eficácia social da legislação previdenciária no campo.

Ademais, a aposentadoria por idade, no caso em análise, tem características de assistência social, não se enquadrando nos estritos parâmetros contábeis e atuariais da Previdência Social. O artigo objeto de modificação é responsável por um dos maiores programas sociais instituídos neste País, tendo interiorizado renda. Infelizmente, os benefícios dessa regra tendem a esgotar-se, já que o prazo de quinze

anos, após a promulgação da Lei nº 8.213, de 1991, aproxima-se do fim.

Justificadamente, a proposição em análise faz justiça para com muitos trabalhadores rurais na expectativa de obtenção de aposentadoria por idade e que, simplesmente, não têm condições de recolher as contribuições previdenciárias nas condições atuais de desemprego e de perda de renda generalizadas no meio rurícola.

Há, entretanto, a questão constitucional do custeio. Reza o § 5º do art. 195 da Carta Magna que **“Nenhum benefício ou serviço da segurança social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total”** (grifo nosso). Seria necessário, portanto, encontrar uma forma de custear a ampliação do prazo de inexigibilidade de comprovação de recolhimento de contribuições, ou seja, a manutenção da mera contagem do tempo de serviço (e não tempo de contribuição) para fins de aposentadoria por idade dos trabalhadores rurais.

Cremos que essa impropriedade pode ser sanada. Estamos apresentando proposta de emenda nesse sentido.

III – Voto

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2005, com a seguinte emenda.

EMENDA Nº 1-CAS

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2005, a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º:

“Art. 2º As despesas decorrentes da ampliação do prazo de concessão deste benefício correrão à conta das dotações próprias dos orçamentos da União.”

“Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2005.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 173, DE 2005.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/10/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR VALDIR RAUPP

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
GILBERTO GOELLNER - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
J FONEL PAVAN - PSDB	6- LUIZ SOARES - (Sem Partido)
LUCIA VÂNIA - PSDB	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
REGINALDO DUARTE - PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCA	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- IRIS DE ARAÚJO
PAPALEO PAES - PSDB	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
RCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- JUVÉNCIO DA FONSECA.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LATA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 173, DE 2005.

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL					1- HERACLITO FORTES - PFL.				
GILBERTO GOELLNER - PFL					2- JOSE JORGE - PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL					3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.				
RODOLPHO TOURIÑHO - PFL					4- ROMEU TUMA - PFL.	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	X				5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	X			
LEONEL PAVAN - PSDB.	X				6- LUIZ SOARES				
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	X				7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.				
REGINALDO DUARTE - PSDB.					8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- WELINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUCA					2- RAMEZ TEBEJ				
VALDIR RAUAPP	X				3- JOSÉ MARANHÃO				
MÁO SANTA	X				4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- IRIS DE ARAÚJO				
PAVALEO PAES - PSDB					6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- DELCÍDIO AMARAL - PT				
FLÁVIO ARNS - PT.	X				2- MAGNO MALTA - PL				
IFELI SALVATTI - PT.					3- EDUARDO SUPlicy - PT.				
MARCELO CRIVELLA - PMR.					4- FÁTIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.	X			
PATRÍCIA SABOYA GOMES - PSB	X				6- JOÃO CABIBERIBE - PSB.				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					1- JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 3 SIM: 2 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — SALA DAS REUNIÕES, EM 12/10/2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)



SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

Emenda nº 01 ao PL 3 N° 173 de 2005

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL					1- HERACLITO FORTES - PFL				
GILBERTO GOELLNER - PFL					2- JOSÉ JORGE - PFL				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL					3- DEMOSTENES TORRES - PFL				
RODOLPHO TOURNINHO - PFL					4- ROMEU TUMA - PFL	X			
ELEXA RIBEIRO - PSDB.					5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.	X			
LEONEL PAVAN - PSDB.	X				6- LUIZ SOARES				
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	X				7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.				
REGINALDO DUARTE - PSDB.	X				8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUÇÁ					2- RAMEZ TEBEI				
VALDIR RAUAPP	X				3- JOSE MARANHÃO				
MÁO SANTA	X				4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL					5- ROMERO JUÇÁ				
PAPALEO FAES - PSDB					6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PLE, PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PLE, PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- DELCÍDIO AMARAL - PT.				
FLAVIO ARNS - PT.	X				2- MAGNO MALTA - PL				
IDEI SALVATI - PT.					3- EDUARDO SUPLÍCY - PT.				
MARCELO CRIVELLA - PMR					4- FÁTIMA CLIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.	X			
PATRÍCIA SABOYA GOMES - PSB	X				6- JOÃO CAPIBERIBÉ - PSB.				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					1- JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 27 / 10 /2005.

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).



SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 173 de 2005, APROVADO PELA COMISSÃO
DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO
DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2005**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 2005

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para prorrogar o prazo estabelecido no art. 143 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143. O trabalhador rural, ora enquadrado como segurado obrigatório no Regime Geral de Previdência Social, na forma da alínea “a” do inciso I e do inciso VII do art. 11 desta Lei, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de um (1) salário mínimo, até 30 (trinta) de junho de 2009, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da ampliação do prazo de concessão deste benefício correrão à conta das dotações próprias dos orçamentos da União”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessão, 27 de outubro de 2005. –



OF. nº 112/05-PRES/CAS

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2005, que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para prorrogar o prazo estabelecido no art. 143 e dá outras providências”, de autoria do Senador César Borges.

Atenciosamente – Senador **Antônio Carlos Valadares** Presidente.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Em decisão terminativa, é submetido à apreciação desta CAS o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2005, de autoria do Senador César Borges. Objetiva o autor prorrogar o prazo para a concessão de aposentadoria por idade aos trabalhadores rurais, nas condições previstas no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, até 30 de junho de 2009. Esse prazo, nos termos da legislação atual, esgota-se em 25 de julho de 2006.

Defende o proponente que o prazo de quinze anos previsto na legislação previdenciária atual esgota-se no ano vindouro e que o empregado rural continuará encontrando dificuldades para comprovar o tempo exigido de contribuição, mormente no que se refere ao período anterior ao Plano Real.

A ampliação do prazo também serve, nos termos da justificação para que a Previdência Social adote todas as providências cabíveis, informando adequadamente aos empregadores e trabalhadores rurais sobre como serão processados os benefícios previdenciários após o prazo fixado pelo art. 143 da Lei nº 8.213, de 1991,”

O autor acrescenta ainda que a “Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999 já prevê a concessão de benefício previdenciário, computando-se somente as contribuições sociais vertidas a partir da competência julho de 1994”. Nesse sentido a prorrogação é justificada pela decorrência dos 15 (quinze) anos de contribuição exigidos.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Disposições legais sobre aposentadoria inserem-se no campo do Direito Previdenciário. Estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal, cabendo ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Não há, portanto, impedimentos no que se refere a esses ditames constitucionais.

Quanto ao mérito, entendemos que se trata de um benefício passível de prorrogação em face dos argumentos constantes da justificação. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, concedeu, de forma transitória, o

benefício da aposentadoria por idade aos trabalhadores rurais (empregados e autônomos) e aos segurados especiais (produtor, parceiro, meeiro, garimpeiro etc.), mediante simples comprovação do exercício da atividade durante período equivalente ao de carência.

Essa norma, constante do art. 143 da citada Lei, está prevista para vigorar durante os quinze anos subsequentes ao início de sua vigência. Trata-se de medida destinada a compatibilizar a dificuldade dos rurícolas no cumprimento das obrigações previdenciárias e o seu súbito enquadramento como segurados obrigatórios.

A referida norma traz o reconhecimento de que a inclusão dos trabalhadores rurais na Previdência Social não é um processo fácil. Os esforços para estender a cobertura previdenciária ao meio rural, com contribuições compatíveis, ainda não tiveram o sucesso esperado. A baixa renda desses trabalhadores e a pequena capacidade contributiva deles ainda representam um entrave considerável à eficácia social da legislação previdenciária no campo.

Ademais, a aposentadoria por idade, no caso em análise, tem características de assistência social, não se enquadrando nos estritos parâmetros contábeis e atuariais da Previdência Social. O artigo objeto de modificação é responsável por um dos maiores programas sociais instituídos neste País, tendo interiorizado renda. Infelizmente, os benefícios dessa regra tendem a esgotar-se, já que o prazo de quinze anos, após a promulgação da Lei nº 8.213, de 1991, aproxima-se do fim.

Justificadamente, a proposição em análise faz justiça para com muitos trabalhadores rurais na expectativa de obtenção de aposentadoria por idade e que, simplesmente, não têm condições de recolher as contribuições previdenciárias nas condições atuais de desemprego e de perda de renda generalizadas no meio rurícola.

Há, entretanto, a questão constitucional do custeio. Reza o § 5º do art. 195 da Cada Magna que “Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou *estendido* sem a correspondente fonte de custeio total” (grifo nosso). Seria necessário, portanto, encontrar uma forma de custear a ampliação do prazo de inexigibilidade de comprovação de recolhimento de contribuições, ou seja, a manutenção da mera contagem do tempo de serviço (e não tempo de contribuição) para fins de aposentadoria por idade dos trabalhadores rurais.

Cremos que essa impropriedade pode ser sanada. Estamos apresentando proposta de emenda nesse sentido.

III – Voto

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2005, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - (CAS)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2005, a seguinte redação, acrescentando-se art. 3º:

“Art. 2º As despesas decorrentes da ampliação do prazo de concessão deste benefício correrão à conta das dotações próprias dos orçamentos da União.”

“Art. 3º Esta lei entra vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.”

Sala da Comissão,

PARECER Nº 2.054, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2005, de autoria do Senador José Jorge, que altera a Lei nº 9.986 de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras provisões”.

Relator: Senador Romero Jucá

I – Relatório

De iniciativa do nobre Senador José Jorge, vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2005, com a ementa transcrita na epígrafe.

O referido Projeto pretende aditar parágrafo ao art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000, com o propósito de estabelecer o deslocamento para o Senado Federal da competência da indicação e nomeação de dirigentes das agências reguladoras, quando se verificar a vacância por mais de noventa dias, sem manifestação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Na justificação da proposição, argumenta o ilustre autor que o Executivo tem se omitido, de forma reiterada, de indicar tempestivamente os dirigentes das agências reguladoras, razão pela qual o Projeto é proposto com o objetivo de assegurar a proteção desses órgãos em sua autonomia e competência de atuação.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – Análise

Incumbe a esta Comissão examinar a matéria quanto ao mérito e à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nos termos do art. 101, I e II, do Regimento Interno desta Casa.

Quanto ao mérito, entendemos que seus fundamentos encontram-se devidamente explanados na persuasiva justificação do Projeto.

Com efeito, a estabilidade e a continuidade administrativa e operacional da gestão das agências reguladoras não podem ficar à mercê das omissões e hesitações da autoridade que atualmente detém a competência para fazer as indicações dos novos dirigentes a esta Casa.

O papel atribuído ao Senado no rito de escolha e nomeação desses dirigentes, a nosso ver, se afiguraria compatível com a competência supletiva proposta no Projeto, em face da diretriz legal de compartilhamento de responsabilidades entre o Executivo e a Câmara Alta do Congresso Nacional. Considerando-se a notória relevância da continuidade da atuação das agências como fator de eficiência e eficácia dos processos estatais de regulação e fiscalização dos respectivos serviços públicos, o suprimento da escolha e nomeação pelo Senado nada mais representa do que o zelo para com o interesse público e a demonstração inequívoca do compromisso desta Casa em relação ao bom desempenho desses importantes órgãos da Administração Pública federal.

Embora a diretriz mencionada acima seja extremamente louvável, há reparos a fazer no que se refere à constitucionalidade e à juridicidade.

O fato é que o Congresso Nacional não tem competência para apresentar um projeto de lei desta natureza, pois a Constituição Federal em seu art. 61, II, c, determina que é de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre: “servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria.”

Ora, como se sabe, a própria Lei nº 9.986, de 2000, que “dispõe sobre a gestão dos recursos humanos das Agências Reguladoras”, foi de iniciativa do Presidente da República, e determina em seu Art. 5º são nomeados para ocuparem cargos públicos, ou seja, são servidores públicos.

Sendo assim, o projeto padece de vício de iniciativa, ao dispor sobre a forma de nomeação desses cargos.

Além disso, o dispositivo proposto contém vício de inconstitucionalidade material, uma vez que não só retira a prerrogativa do Presidente da República de indicar dirigentes e membros de Conselhos de órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo, mas também remete ao Senado Federal a competência de nomeação, quan-

do se trata de ato eminentemente da alcada do titular do Executivo, segundo dispõe os mais elementares ensinamentos de direito administrativo. Ou seja, a Nomeação de servidores ou dirigentes da estrutura do Poder Executivo não pode nem ser delegada pelo próprio Chefe do Poder Executivo, sob pena de violar o princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes (art. 2º da CF). Mais, a alteração legislativa contraria o disposto nos incisos II e XIV do art. 84 da Cada Federal, por interferência na forma de exercer a direção superior da administração federal e retirar prerrogativa de nomeação em cargos determinados por lei, mesmo quando ficam sujeitos à aprovação do Senado Federal.

III – Voto

Em face do exposto, nosso voto é, em conformidade com o Art. 133, V, a, do Regimento Interno do Senado Federal, pela conversão do Projeto de Lei nº 322, de 2005, na Proposta de Emenda à Constituição abaixo:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005

Acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 52 da Constituição Federal inciso XVI com a seguinte redação:

Art. 52.

.....

.....

XVI – Indicar os membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras, caso o Presidente não exerça sua competência de indicá-los no prazo de 90 (noventa) dias após a vacância dos cargos.

Art. 2º Acrescente-se ao Art. ao art. 52 da Constituição Federal § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único.

“Art. 52.

.....

§ 2º O prazo previsto no inciso XVI será reiniciado, caso o Senado Federal recuse a indicação feita pelo Presidente da República.”

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PL 5 Nº 362 DE 2005ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/11/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):PRESIDENTE: Antônio Carlos MagalhãesRELATOR: Senador Romero Jucá

BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPIINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE	1-DELcíDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAZI
MAGNO MALTA	4- JOÃO CAPIBERIBE ⁽³⁾
IDELEI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾

PMDB

RAMEZ TEBET	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ (RELATOR)	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO

PDT

JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS
-----------------	--------------

Atualizada em: 28/10/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

ASSINAM O PARECER

À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° _____, DE 2005,
 NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/11/2005, COMPLEMENTANDO
 AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
 DO ART 60, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM O
 ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS)
 SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1. Marcelo Maciel (M. MACIEL) Senador José Maranhão
 2. José Maranhão Senador Papaléo Paes
 3. Edmundo Senadora Ideli Salvatti
 4. Ideli Salvatti Senadora Ana Júlia Carepa
 5. Ana Júlia Carepa Senadora Ana Júlia Carepa
 6. Paulo Paim Senador Paulo Paim
 7. Sibá Machado Senador Sibá Machado
 8. Leônio Pavan Senador Leônio Pavan
 9. Ney Suassuna Senador Ney Suassuna
 10. Luiz Otávio Senador Luiz Otávio
 11. Tião Viana Senador Tião Viana
 12. Mozarildo Cavalcanti Senador Mozarildo Cavalcanti
 13. Geraldo Alves Senador Geraldo Alves
 14. _____
 15. _____

ASSINAM A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° _____,
 DE 2005, OFERECIDA COMO CONCLUSÃO DO PARECER DO
 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 322, DE 2005,
 NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/11/2005, NOS TERMOS DO ART.
 60, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1. JOSÉ JORGE	15. DELCÍDIO AMARAL
2. ALOIZIO MERCADANTE	16. MARCO MACIEL
3. ROMERO JUCÁ	17. JOSÉ MARANHÃO
4. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	18. PAPALÉO PAES
5. CÉSAR BORGES	19. IDELI SALVATTI
6. DEMÓSTENES TORRES	20. ANA JÚLIA CAREPA
7. EDISON LOBÃO	21. PAULO PAIM
8. JUVÉNCIO DA FONSECA	22. SIBÁ MACHADO
9. EDUARDO SUPLICY	23. LEÔNIO PAVAN
10. ANTONIO CARLOS VALADARES	24. NEY SUASSUNA
11. SERYS SLHESSARENKO	25. LUIZ OTÁVIO
12. JEFFERSON PÉRES	26. TIÃO VIANA
13. EDUARDO AZEREDO	27. MOZARILDO CAVALCANTI
14. GERALDO MESQUITA JÚNIOR	28. GARIBALDI ALVES FILHO

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição

.....
II – disponham sobre:

.....
c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

.....
XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SE-
CRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RE-
GIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

De iniciativa do nobre Senador José Jorge, vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2005, com a ementa transcrita na epígrafe.

O referido Projeto pretende aditar parágrafo ao art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000, com o propósito de estabelecer o deslocamento para o Senado Federal da competência da indicação e nomeação de dirigentes das agências reguladoras, quando se verificar a vacância por mais de noventa dias, sem manifestação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Na justificação da proposição, argumenta o ilustre autor que o Executivo tem se omitido, de forma reiterada, de indicar tempestivamente os dirigentes das agências reguladoras, razão pela qual o Projeto é proposto com o objetivo de assegurar a proteção desses órgãos em sua autonomia e competência de atuação.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – Análise

Incumbe a esta Comissão examinar a matéria quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e quanto ao mérito, nos termos do art. 101, I e II, do Regimento Interno desta Casa.

No que se refere à constitucionalidade e à juridicidade não há qualquer reparo a fazer. A iniciativa foi exercida com legitimidade e a competência do Congresso Nacional para a apreciação da proposição decorre da própria natureza, hierarquia normativa e origem legislativa do diploma legal objeto das modificações projetadas. De assinalar que a matéria sob exame não contraria nenhum princípio do ordenamento jurídico-constitucional vigente.

A técnica legislativa também resta atendida pela adequada inserção sistemática do texto proposto no articulado da Lei nº 9.986, de 2000, ressalvada a pertinência da emenda supressiva indicada na conclusão deste parecer.

Quanto ao mérito, entendemos que seus fundamentos encontram-se devidamente explanados na persuasiva justificação do Projeto.

Com efeito, a estabilidade e a continuidade administrativa e operacional da gestão das agências reguladoras não podem ficar à mercê das omissões e hesitações da autoridade que atualmente detém a competência para fazer as indicações dos novos dirigentes a esta Casa.

O papel atribuído ao Senado no rito de escolha e nomeação desses dirigentes, a nosso ver, se afigura perfeitamente compatível com a competência supletiva

proposta no Projeto, em face da diretriz legal de compartilhamento de responsabilidades entre o Executivo e a Câmara Alta do Congresso Nacional. Considerando-se a notória relevância da continuidade da atuação das agências como fator de eficiência e eficácia dos processos estatais de regulação e fiscalização dos respectivos serviços públicos, o suprimento da escolha e nomeação pelo Senado nada mais representa do que o zelo para com o interesse público e a demonstração inequívoca do compromisso desta Casa em relação ao bom desempenho desses importantes órgãos da Administração Pública Federal.

III – Voto

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2005, por considerá-lo justo, oportuno e conforme ao ordenamento jurídico-constitucional em vigor, adotada a seguinte emenda, que visa a suprimir a cláusula revocatória genérica vedada pela Lei Complementar nº 95, de 1998:

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprime-se o art. 3º do Projeto.

Sala da Comissão, **Romero Jucá**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a Mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 151/05-Presidência/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 2005

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 19 de outubro do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2003, de minha autoria, que “Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para determinar que os acusados de envolvimento no crime organizado e no tráfico de entorpecentes sejam representados pela Defensoria Pública”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 152/05—Presidência/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 2005

Assunto: Substitutivo definitivamente adotado em turno suplementar

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 26 de outubro do corrente, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que “Dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 153/05-Presidência/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 2005

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2002, que “Altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para tipificar, como ato de improbidade administrativa e como crime de responsabilidade, a utilização da publicidade oficial para promoção pessoal”, de autoria do Senador Jefferson Péres.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 155/05-Presidência/CCJ

Brasília, 9 de novembro de 2005

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada

em 9 de novembro de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2005, com a Emenda nº 1-CCJ, que “Inclui os agentes políticos no §2º do art. 327 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para que tenham a pena aumentada de um terço, quando praticarem crimes contra a Administração Pública”, de autoria do Senador Jefferson Péres.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. nº 87/05 – PRES/CAS

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2003, que “Altera a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (Inamps) e dá outras providências, para que a prestação de contas dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) ao Poder Legislativo estenda-se à esfera federal de governo”, de autoria do Senador Tião Viana.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Carlos Valadares**, Presidente.

OF. nº 112/05 – PRES/CAS

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2005, que “Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para prorrogar o prazo estabelecido no art. 143 e dá outras providências”, de autoria do Senador César Borges.

Atenciosamente, – Senador **Antônio Valadares**, Presidente.

OF. nº 91/2005 - CMA

Brasília, 6 de setembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 30 de agosto de 2005, aprovou com a Emenda nº 1-CMA,

em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2005, que “acrescenta parágrafo único ao artigo 33 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para impedir que os fornecedores veiculem publicidade ao consumidor que aguarda, na linha telefônica, o atendimento de suas solicitações”, de autoria do Senador João Alberto Souza.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

OF. nº 135/2005 - CMA

Brasília, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 26 de outubro de 2005, rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2005, que “regulamenta o § 5º, do art. 150 da Constituição Federal, estabelecendo medidas para esclarecimento aos consumidores acerca dos impostos que incidem sobre mercadorias e serviços”, de autoria do Senador Francisco Pereira.

Atenciosamente, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os expedientes que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 257, de 2002; 71 e 282, de 2003; 28 e 129, de 2005**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com relação aos **Pareceres nºs 2.048 a 2.050, de 2005**, lidos anteriormente, referentes aos **Avisos nºs 244, de 2000, 112, de 2001, e 14, de 2002**, a Presidência, em observância às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 344, de 2004, e 31 e 173, de 2005**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 2.054, de 2005**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2005**, de autoria do Senador José Jorge, que altera a *Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na conclusão do referido parecer, converteu o Projeto em Proposta de Emenda à Constituição, que, nos termos do parágrafo único do art. 356 do Regimento Interno, contém o número necessário de signatários.

Para cumprir a decisão daquele Colegiado, esta Presidência determinou a reautuação da matéria como **Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005**.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, para a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do seguinte aviso:

– **Aviso nº 114/BCB – Presi**, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil, referente ao 3º trimestre de 2005, conforme determina o art. 108, da Lei nº 11.804 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005).

O expediente lido, juntado ao processado do **Aviso nº 35, de 2005 – CN**, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 263, de 2005** (nº 787/2005, na origem), pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do § 4º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 2004, Exposição de Motivos dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda e Relatório sobre a avaliação das receitas e despesas primárias do 5º bimestre do presente exercício.

A matéria, juntada ao processado da **Mensagem nº 116, de 2005**, vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. CCS Nº 119/2005

Brasília, 17 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

O Conselho de Comunicação Social recebeu, por meio de correio eletrônico de 21-9-2005, a “Nota Técnica nº 07/2005”, que trata da cobrança por ponto adicional de TV a Cabo, expedida em conjunto pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Na 9ª Reunião de 2005 do Conselho, realizada em 10.10.2005, a matéria foi encaminhada à Comissão de TV a Cabo, tendo sido designado o Conselheiro Gilberto Carlos Leifert para a relatoria. Também foi encaminhado ofício ao Procon Estadual de Minas Gerais, solicitando que os órgãos envolvidos se abstênam de quaisquer medidas até que o Conselho se manifestasse sobre a matéria.

Como resultado dos estudos sobre a questão, foi aprovado na 10ª Reunião do corrente ano, realizada em 7-11-2005, o Parecer nº 4, de 2005, do Conselho de Comunicação Social. Na ocasião, o colegiado deliberou pelo encaminhamento de cópias deste Parecer para os órgãos diretamente envolvidos, quais sejam: a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o Ministério Público Federal e o Ministério Público de Minas Gerais.

Deste modo, no presente momento encaminhamos o Parecer em referência a Vossa Excelência, com a sugestão de que seja dado conhecimento aos órgãos citados da posição do Conselho de Comunicação Social sobre a matéria.

Respeitosamente, – **Arnaldo Niskier** Presidente.

PARECER Nº 4, DE 2005 - CCS

Parecer do Conselho de Comunicação Social sobre a Nota Técnica nº 7/2005, datada de 20-9-2005, expedida em conjunto pelo Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sobre “abusividade e ilegalidade da cobrança por ponto adicional de IV a Cabo”.

Relator: **Gilberto Carlos Leifert**

RELATÓRIO

Em atenção ao r. despacho do Senhor Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, este Conselheiro recebeu para examinar e emitir parecer acerca da Nota Técnica nº 7/2005, datada de 20-9-05, (contém 14 fls.) expedida em conjunto pela Procuradoria de Defesa do Consumidor do M.P. Federal e pela Promotoria de Justiça de Defesa

do Consumidor do M. P. do Estado de Minas Gerais, subscrita, respectivamente, pelo ilustre Procurador da República Dr. Fernando de Almeida Martins e pelo ilustre Promotor de Justiça Dr. José Antônio Baeta de Mello Cançado sobre “Abusividade e Ilegalidade da Cobrança por Ponto Adicional de TV a Cabo”, que fica fazendo parte integrante do presente.

O expediente do M.P. veio ter neste Conselho em razão do item 7 do articulado (fls. 13), onde se lê

Dê ciência do teor da presente aos integrantes do Conselho de Comunicação Social – CCS, mediante correspondência eletrônica;

e sua distribuição, na Reunião anterior (a 9^a), de 10-10-05, ocorreu em razão de conexão com outra matéria – o Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes de Televisão por Assinatura” originária da Anatel, – igualmente de interesse dos consumidores, e que também está sob exame deste Conselheiro.

Trata-se, em resumo, de iniciativa do M.P. em defesa dos consumidores assinantes de TV por assinatura. Segundo a referida Nota Técnica, as operadoras de TV por Assinatura vêm cobrando de seus clientes-assinantes pela instalação do ponto extra, também conhecido como ponto adicional, na casa dos assinantes, prática essa que o M.P. de Minas Gerais considerada ilegal e que a respectiva cláusula contratual que lhe ampara a cobrança é, portanto, nula, embora reconheça (fls. 8 da N.T. nº 7) que a legislação é omissa a respeito da cobrança do ponto extra.

A Anatel endereçou a este Conselho o Informe nº 51, (contém 16 fls.) capeado pelo ofício nº 225/2005-SCM-ANATEL, de 10/10/05, firmado por seu Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, Dr. Ara Apkar Minassian, recebido naquela mesma data pelo Sr. Presidente do C.C.S., que fica fazendo parte integrante deste relatório.

A ABTA – Associação Brasileira de Televisão por Assinatura, que representa as operadoras às quais o M.P. de Minas Gerais está imputando a prática de cobrança abusiva, produziu memorial (contém 19 fls.), que também fica fazendo parte integrante deste relatório.

PRELIMINAR

Antes de analisar a matéria, cumpre-me alinhar as seguintes considerações:

I - O douto M.P. não requereu o pronunciamento deste CCS, apenas encaminhou a Nota Técnica nº 7 para “ciência de seus integrantes”. A forma adotada e o seu enunciado indicam que se trata, portanto, de mera notícia, motivo pelo qual entendo, data máxima vénia, que o CCS poderá abster-se de se manifestar.

Sr. Presidente: Como sabe V. Exa., perfilo a corrente de pensamento que neste colegiado sustenta a necessidade de se postular, perante a Mesa do Senado, a revisão do nosso Regimento Interno, a fim de compatibilizá-lo com a Lei nº 8.389/91 que instituiu o CCS, cujo art. 2º estabelece com precisão as atribuições do colegiado:

Art. 2º - O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional a respeito do Título VIII, Capítulo V, da Constituição Federal (...)

Segundo este nosso entendimento, a competência para provocar o pronunciamento do CCS pertence exclusivamente à Mesa do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

No caso sob exame, o Ministério Público de Minas Gerais está comunicando a diferentes autoridades e órgãos seu ponto de vista acerca de matéria atinente a serviços disciplinados pela chamada Lei do Cabo, que ganham relevo e oportunidade no momento em que o CCS, provocado pela Anatel, deverá analisar a proposta de “Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes de Televisão por Assinatura”.

II – Assinalo que a Anatel, em igualdade de condições com o CCS, recebeu a Nota Técnica nº 7, para ciência (item 6 da N.T.)

Ocorre, porém, que o órgão regulador das telecomunicações tem atribuições específicas em relação aos serviços de televisão por assinatura e, ainda, no âmbito do sistema de defesa do consumidor, conforme reza a Lei nº 9.472, de 16-7-97: (Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador – e outros aspectos constitucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995”:

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, imparcialidade e publicidade, e especialmente:

I – implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de telecomunicações;

.....
X – expedir normas sobre prestação de serviços de telecomunicações no regime privado;

.....
XVI deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação de telecomunicações e sobre os casos omissos;

No mesmo sentido, o respectivo regulamento (Decreto nº 2.338/97), que passo a ler:

Art. 16. A Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, e especialmente:

.....
V – exercer o poder normativo relativamente às telecomunicações;

.....
XVII – deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação de telecomunicações e sobre os casos omissos; E, ainda,

Art. 19. A Agência articulará sua atuação com a do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, organizado pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, visando à eficácia da proteção e defesa do consumidor dos serviços de telecomunicações, observado o disposto nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e nº 9.472, de 1997.

Parágrafo único. A competência da Agência prevalecerá sobre a de outras entidades ou órgãos destinados à defesa dos interesses e direitos do consumidor, que atuarão de modo supletivo, cabendo-lhe com exclusividade a aplicação das sanções do art. 56, incisos VI, VII, **DC**, X e XI da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. (sem grifos no original)

Assim, quanto à preliminar, parece-me que o órgão do Ministério Público, salvo melhor juízo, deveria ter endereçado à Anatel as queixas apresentadas pelos consumidores mineiros e que ensejaram a edição da Nota Técnica nº 7.

A Agência está plenamente legitimada a dirimir a controvérsia suscitada pelo M.P. tanto sob o aspecto institucional, quanto no aspecto técnico, motivo pelo qual proponho que este Conselho reafirme a competência da Anatel para analisar e concluir sobre ser lícita ou não a cobrança do ponto adicional de TV a por assinatura.

Caso o CCS entenda ser de seu dever pronunciar-se a respeito da matéria, na seqüência apresentarei meu parecer.

PARECER

O douto M.P. de Minas Gerais considera, em resumo, ilegal a cobrança do ponto adicional de TV por assinatura (não prevista na regulamentação) ao amparo de cláusula contratual tida como abusiva (art. 39 – inciso V do Código de Defesa do Consumidor), aduzindo que as operadoras justificam a cobrança de um

valor adicional na mensalidade do usuário por ponto instalado, argumentando que o sobrepreço é decorrente dos custos do serviço gerado pela instalação e manutenção”.

Para melhor compreensão da matéria, esclareceu a ABTA em memorial que o ponto extra é modalidade disponível exclusivamente para o serviço de TV a cabo, fechada, que depende de decodificadores.

Extraímos do art. 2º da proposta de “Regulamento de Proteção e Defesa dos Direitos dos Assinantes de Televisão por Assinatura” ora submetida a exame do CCS as definições de ponto principal e ponto extra:

VII – Ponto principal: é o primeiro ponto de acesso aos serviços de televisão por assinatura instalado no mesmo endereço e unidade residencial ou comercial do assinante.

VIII – Ponto-extra: ponto de acesso adicional, opcional e oneroso, instalado no mesmo endereço e unidade residencial ou comercial, independente e autônomo do ponto principal, onde é conectado outro terminal do assinante.

O ponto principal e o ponto adicional dependem, cada qual, para funcionar, de aparelhos decodificadores fornecidos, instalados e mantidos pela empresa operadora do serviço, que o provê visando à retribuição econômica.

Esclarece a Anatel no informe nº 51 (às fls. 3/16) que

A instalação e a manutenção de ponto extra pela prestadora de Serviço de IV a Cabo implicam custos, que, em decorrência da disponibilização da estrutura e do acesso conferido, diverso do principal, de cada ponto adicional aos sinais de diferentes canais ao mesmo tempo, podem justificar a sua cobrança.

E prossegue a Anatel:

Ressalte-se que (...) o ônus imposto ao consumidor, não advém da codificação e tampouco da utilização do aparelho decodificador, o qual é conferido ao consumidor a título de comodato.

Conclui a agência reguladora a propósito da posição do M.P. que

...o ponto adicional como um serviço também adicional (...) caracteriza-se como licita a sua cobrança do assinante que o solicitou, não podendo falar em abusividade, consecução de vantagem excessiva, ou mesmo enriquecimento indevido.

Apenas para favorecer a compreensão dos telespectadores assinantes de TV a cabo que nos assistem pela TV Senado, vamos imaginar o seguinte: o dono da casa é assinante de uma revista semanal, que lhe é entregue em domicílio no final da semana. O casal e os dois filhos se revezam na leitura da publicação. Os filhos lêem a revista depois dos pais, já na segunda ou

terça-feira. Se os adolescentes tivessem em mãos um segundo exemplar da revista para circular entre eles, a família poderia tirar melhor proveito do serviço: os pais poderiam ler na sala e, simultaneamente, os filhos no dormitório. Ocorre que, neste exemplo, o acesso a um segundo exemplar dependerá do pagamento de uma segunda assinatura da revista. Os assinantes que o desejarem deverão pagar por isso. Afinal, a empresa que edita a revista e provê informação e entretenimento é sustentada pela venda de assinaturas.

Não há que confundir o ponto adicional com um “ponto cativo” ou “escravo”.

Na argumentação apresentada, M.P., Anatel e ABTA aludem a “ponto cativo” ou escravo”. Esta modalidade, que não está em causa, assemelha-se à extensão do telefone fixo (STFC – Serviço de Telefonia Fixa Comutada); o telefone principal está instalado na sala de visitas e as extensões estão nos dormitórios.) Quando em uso qualquer um dos aparelhos, os demais perdem autonomia para fazer e receber chamadas, isto é, uma mesma ligação ocupa a linha do assinante em todos os pontos de extensão.

Na TV por assinatura a cabo, o ponto cativo, como se extensão fosse, não permite que o assinante escolha o canal: este será determinado pelo ponto principal. Se o decodificador do ponto principal, que está conectado ao televisor instalado na sala, estiver sintonizado na TV Globo, um outro televisor, conectado ao ponto cativo instalado no dormitório, oferecerá exatamente o mesmo programa da sala.

Já o ponto adicional, que emprega estrutura e instalação independentes, confere autonomia à família do assinante: enquanto na sala está em exibição a novela, no dormitório, onde está instalado o ponto adicional, a família do assinante poderá, ao mesmo tempo, assistir a outro programa: um filme, por exemplo.

Assim, parece-me justo que o assinante pague também pela conveniência e pela fruição da programação a que tem acesso mediante a instalação do ponto adicional. Para melhor clareza acerca desta assertiva, esclareça-se que o CCS não cuida, neste parecer, do **quantum**, do preço a ser pago pelo ponto ou pontos adicionais.

Louvando o trabalho dos doutos membros do M.P. de Minas Gerais, que têm atuação distinta e destacada na defesa do consumidor, peço licença para divergir da orientação consubstanciada na Nota Técnica nº 7, de 20-9-05 e, com efeito, adoto os bem lançados fundamentos e argumentos que foram apresentados ao CCS pela Anatel através do Informe nº 5I/SCM-Anatel, de 10-10-05, subscrito por seu Ilustre Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, Dr. Ara Apkar Minassian, bem como pela Dra. Karine B. Monteiro, Especialista em Regulação e Dra. Maria de Lordes de Oliveira Alkmim, assessora, ambas lotadas naquela

Superintendência. Tais fundamentos e argumentos podem ser assim resumidos:

a) o serviço de TV a cabo é oneroso: distingue-se da radiodifusão de sons imagens, que é livre, direta e gratuita;

b) o serviço de TV a cabo não é essencial ao público em geral, “diferentemente do que ocorre com o serviço de energia elétrica e Serviço Telefônico Fixo Comutado”;

c) o serviço de TV a cabo é prestado em regime privado: não possui obrigações de existência, universalização e continuidade, típicos do regime público;

d) o T.C.U. (Acórdão nº 231/2003-Plenário-Proc. nº 011.066/1999-7), no acórdão da lavra do Min. Sherman Cavalcanti, advertiu que “(...) o serviço de TV a cabo vem tendo caráter preponderantemente restrito, vez que é utilizado por uma pequena parcela da população brasileira que pode pagar, sem comprometer o custeio de suas necessidades básicas, por canais de informação e entretenimento não veiculados na TV aberta (...);”

e) Diferentemente de outras modalidades, o de TV a cabo não é considerado serviço público essencial: é serviço privado, porém, de interesse coletivo, remunerado por meio de preço privado e não de tarifa.

Em conclusão, com a devida **vênia** dos que sustentam a tese contrária,

Reconheço a Litude do procedimento adotado pelas operadoras do serviço de televisão a cabo por assinatura em Minas Gerais, bem como nos demais mercados, assinantes, com base em previsão contratual, devem remunerar a número de pontos adicionais que tenham solicitado.

Reitero, por oportuno, meu entendimento sobre ser a Anatel o órgão competente para, em conformidade com a legislação em vigor, receber, analisar e decidir sobre as reclamações de consumidores-assinantes do serviço de televisão por assinatura.

É o meu parecer, salvo melhor juízo, que ora submeto à elevada consideração da casa.

Brasília, 7 de novembro de 2005. – Consº **Gilberto Carlos Leifert**, Relator.

Arnaldo Niskier, Presidente do Conselho de Comunicação Social.

Parecer aprovado na 10ª Reunião de 2005 do Conselho de Comunicação Social.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A matéria foi anexada ao processado do **Estudo nº 6, de 2005**, do Conselho de Comunicação Social.

O ofício que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. CDH PLS Nº 181-03

Brasília, 23 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado como o parágrafo 2º, do artigo 91 e art. 282, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2003, que “Modifica o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 10148, de 8 de novembro de 2000, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências” e deverá constar da Pauta da próxima reunião para discussão em turno suplementar.

Atenciosamente, – **Cristovam Buarque**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2003**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a dispõe de até 15 minutos, Senador.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, Senador Tião Viana, eu gostaria de pedir a minha inscrição para falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a está inscrito e falará após o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senador Mão Santa, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem.)

– Solicitaria a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Como orador regular ou para uma comunicação inadiável, Senador?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Como orador regular.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a fica inscrito. A Mesa solicita a V. Ex^a que, depois, seja feito o registro no livro de inscritos.

Com a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu Estado de Roraima é a parte do Brasil que tem uma fronteira mais viva, mais ativa com a Venezuela. O Brasil realmente toca na Venezuela pelo meu Estado de Roraima.

Sr. Presidente, ao longo do tempo, vimos nos esforçando para que o desenvolvimento fronteiriço da Venezuela com o Brasil, que pega o Estado Bolívar na Venezuela e o Estado de Roraima do lado do Brasil, realmente se concretize. Todo o intercâmbio comercial do Brasil com a Venezuela dá-se por Caracas, São Paulo e Brasília e não por aquela parte que geograficamente se toca.

Neste meu pronunciamento, analiso esse contexto, até para registrar a presença, na tribuna de honra do Senado, da Sr^a Marelize Macuglia, presidente da Associação Comercial e Industrial de Pacaraima, Município que faz fronteira com a Venezuela; do Sr. Derval da Rocha Furtado, presidente da Fecor – Federação Comercial e Industrial de Roraima; e do Sr. Marcelo Lima, presidente da Associação dos Supermercados do nosso Estado. É uma honra de tê-los presentes no momento desta fala.

Há poucos meses, tive oportunidade de participar da 7ª Reunião Binacional entre Brasil e Venezuela, sediada na cidade de Santa Elena de Uiarén, como convidado e membro da Comissão de Relações Exteriores do Senado.

A síntese do que falei lá e do que ouvi foi exatamente que falta implementar, de fato, um desenvolvimento fronteiriço entre o Brasil e a Venezuela, de ambos os lados.

Conseguimos um avanço muito grande durante o Governo de Neudo Campos, quando houve a interligação da energia elétrica da Venezuela para Roraima. Isto é, a energia que hoje consumimos no meu Estado vem de uma usina venezuelana do complexo hidrelétrico de Guri. Então, o custo dessa energia baixou e também trouxe segurança para a produção, pois trata-se de uma energia confiável, barata e estável. E ficou só nisso. Por exemplo, é uma dificuldade enorme termos incentivos que desenvolvam o comércio bilateral e que, portanto, dêem ganho para o Estado de Roraima.

Na verdade, estamos a pouco mais de 200 Km da Venezuela e, para V. Ex^{as} terem uma idéia, vamos abordar um ponto só: o litro da gasolina, por exemplo, é comprado em Boa Vista a R\$ 2,85, variando até R\$ 2,89; na Venezuela, ou seja, apenas atravessando a fronteira, varia entre R\$0,20 e R\$0,30. A disparidade é enorme!

Em Roraima, o litro do óleo diesel, necessário para movimentar justamente o agronegócio, que se está desenvolvendo muito no Estado, com toda a frota

que o consome, está custando R\$ 2,29; na Venezuela, varia entre R\$ 0,15 e R\$ 0,25. É evidente que se trata de cobrar de nós, do Estado de Roraima, um sacrifício que não merece ser cobrado. O Governo tem sido instado permanentemente, e a Petrobras, responsável pelo abastecimento no País, tem sido muito renitente no sentido de não encontrar uma solução que favoreça o Brasil. Suponhamos que o gasto anual do Estado de Roraima com gasolina e diesel seja "x" litros; a Petrobras poderia, perfeitamente, importar a gasolina e o diesel da Venezuela em vez de levá-los do Amazonas, que é muito mais distante da capital Boa Vista ou dos Municípios mais ao norte.

Sr. Presidente, penso hoje que precisamos de uma ação mais forte do Congresso Nacional, notadamente do Senado, para que aqui não fique a impressão de que está tudo bem no relacionamento entre Brasil e Venezuela, porque – repito – está, do ponto de vista diplomático e do ponto de vista comercial com os grandes centros do Brasil. No entanto, nós, de Roraima, estamos ali, ao lado, vendo a oportunidade de comprar mais barato o cimento, o ferro, o calcário para o desenvolvimento do agronegócio, assim como os combustíveis. Não podemos, porque a burocracia tanto do Ministério das Relações Exteriores quanto do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior não permite avanços.

Não se trata aqui, propriamente, de fazer uma crítica, mas uma cobrança para que o Ministério das Relações Exteriores seja mais ativo. O Embaixador do Brasil na Venezuela foi assessor junto ao Senado Federal e conhece, portanto, a realidade desta Casa Legislativa, do que se fala aqui. Espero – já tive oportunidade de conversar com S. Ex^a – que possamos realmente ser mais ágeis, porque entre a 7^a Reunião Binacional, que se realizou há alguns meses, e a anterior passaram-se mais de cinco anos. Espero que Roraima não continue nesse passo lento da integração efetiva, inclusive porque agora o Governador resolveu criar uma secretaria extraordinária específica para o desenvolvimento fronteiriço.

Tivemos oportunidade também aqui, no Senado Federal, de aprovar em tempo recorde o acordo entre o Governo do Brasil e o da Guiana; são dois acordos, na verdade, um para isenção parcial de vistos e passaportes, e outro, de transporte de cargas e de passageiros entre os dois Países – Guiana e Venezuela. E estamos no seguinte ponto: não se podem implementar esses acordos porque o Governo brasileiro não coloca ali na fronteira os órgãos necessários para se fazer alfândega e fazer adequadamente o comércio bilateral.

E, do lado da Venezuela, a coisa ainda é mais séria, porque existem os órgãos – Receita Federal, Polícia Federal, Anvisa; enfim, todo o instrumental do

ponto de vista funcional está lá colocado. No entanto, não há avanços significativos. Com isso, fazemos de conta, por exemplo, que não há entrada de gasolina, pelo desvio da lei, em Roraima, o que reflete nos proprietários de postos de gasolina e, de outro lado, reflete naqueles que podem ir até a Venezuela comprar a quota normal de gasolina. Precisamos encontrar uma saída rápida. Espero que a feliz coincidência de estarem aqui presentes a Presidente da Associação Comercial e Industrial de Pacaraima, a Presidente da Federação Comercial e Industrial de Roraima – Facir e o Presidente da Associação de Supermercados do Estado de Roraima sirva para que possamos encontrar caminhos mais rápidos para uma efetiva integração do Brasil com a Venezuela, o que, repito, deve se dar naqueles pontos onde o Brasil toca na Venezuela e a Venezuela toca no Brasil. Meu Estado, repito, é o ponto de entrada; inclusive a rodovia que une o Amazonas, Roraima e vai até Caracas é uma rodovia estratégica e de muita importância para o desenvolvimento, não só do Brasil mas da própria Venezuela.

Espero que o Ministro das Relações Exteriores e o Ministro do Desenvolvimento e Comércio Exterior eliminem a burocracia existente e, além disso, implementem a área de livre comércio tanto em Pacaraima, na fronteira com a Venezuela, quanto em Bonfim, na fronteira com a Guiana.

Sr. Presidente, este pronunciamento serve como um alerta e uma cobrança. Que não se cometam apenas maldades com o meu Estado, mas que se faça alguma bondade a fim de que as pessoas que lá vivem tenham orgulho de ser brasileiros naqueles confins do Brasil; na verdade, no início do Brasil, porque é o ponto mais ao extremo norte do País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Tião Viana, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. PMDB – MS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, como Líder do PDT, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art.14, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, semana passada abordei, da tribuna do Senado Federal, dois assuntos: o caos da saúde e a tragédia na segurança pública do Brasil. Citei exemplos do meu Estado e recebi o e-mail de um jornalista de Cascavel, o amigo Ivan Zuchi, radialista da Rádio Colméia, que diz que faltou eu comentar somente sobre

o oeste. Mas eu comentei sobre o oeste. Em meu pronunciamento, citei o exemplo de Foz do Iguaçu, cidade que precisa estar preparada para receber turistas do mundo inteiro que exigem no mínimo segurança para seus familiares. Citei exatamente Foz do Iguaçu como exemplo. Deixei de citar Cascavel, mas aproveito esta oportunidade porque o próprio Ivan Zuchi me encaminha dados que dizem o seguinte:

Em Cascavel, cidade com menos de 300 mil habitantes, foram 75 homicídios em 2004. E essa marca deve ser superada neste ano. Já estamos com 74. Mas o que é mais preocupante é outro indicador: o número de assaltos a mão armada; isto é, o bandido na rua, com a arma na mão, assaltando panificadoras, pequenos mercados, lotéricas, farmácias e residências.

Em Cascavel, foram 380 assaltos a mão armada em 2004 e, neste ano, já estamos chegando a 800. O número pode triplicar até o final do ano.

Pois bem, há dias em que temos apenas quatro ou cinco viaturas da PM para cuidar de toda a cidade.

O número de policiais é menor do que há 25 anos. Há 20 anos, tínhamos 25 investigadores lotados na 5ª SDP Civil, e hoje temos apenas 10. Isso mesmo: 10!

O que o radialista Ivan Zuchi comenta aqui é de extrema gravidade. Em Cascavel, existem menos policiais hoje do que há 25 anos, quando a população do Município seguramente não era a metade do que é hoje. Os homicídios estão se multiplicando de forma espantosa. Cascavel, em 2004, apresentou 380 assaltos a mão armada, e hoje mais de 800, sem findar o ano ainda, podendo, portanto, triplicar o número de assaltos ocorridos em 2005, em relação a 2004. A situação é de extrema gravidade e precisa, sim, ser enfrentada pelo Estado e pela União.

Acredito até que o assunto não será resolvido se não houver uma grande integração da Polícia Municipal e Estadual – onde houver Polícia Municipal, evidentemente. Mas é importante o esforço da administração municipal, estadual e federal. Caso contrário, Sr. Presidente, continuaremos aqui lendo estatísticas estarrecedoras quanto ao número de mortos, de assassinados, de assaltos, da violência, enfim, que campeia solta.

Citei exemplos de Cascavel, mas os exemplos seriam mais estarrecedores ainda em Londrina. Cascavel é hoje a 42ª cidade mais violenta do País entre aquelas com mais de cem mil habitantes. Londrina está mais bem posicionada em se tratando de índices negativos, o que significa pior posicionada, se considerarmos os estragos que a violência tem causado na cidade. Curitiba já é a 6ª cidade do País, como relatei aqui na semana passada. E estamos vendo os Governos estadual e federal sempre repetindo, na propaganda de televisão, que não temos problemas, que estamos com

investimentos nunca vistos antes na área de segurança pública, na área de saúde. E as propagandas, como eu disse na semana passada, contrariam totalmente o que vemos nos noticiários ou em diagnósticos feitos por jornalistas dedicados como esse de Cascavel, o radialista Ivan Zuchi.

Senador Ramez Tebet, que preside esta sessão, trata-se de algo que alarma a população brasileira. Se a área de segurança pública é uma tragédia, não é diferente na área de saúde. E cito Cascavel novamente. Hoje, uma matéria de jornal publica a falta de UTIs pediátricas para atender não apenas Cascavel, mas o oeste do Estado. No Paraná, são 3,3 milhões de crianças com menos de doze anos e 108 UTIs pediátricas. Há regiões inteiras sem uma UTI pediátrica, como, por exemplo, o litoral, que é uma região importante. E temos que considerar inclusive o problema da sazonalidade do litoral, o que leva muitas vezes o desemprego a muitas famílias, exatamente porque é uma região que depende muito do turismo. O norte pioneiro precisa de mais atenção dos governos porque tem sido negligenciado, e, por isso mesmo, não acompanha o ritmo de desenvolvimento de outras regiões, e não possui uma UTI pediátrica. O oeste, de que estou aqui falando, é uma região rica, contribui com 25% do PIB do Paraná, pelo menos no que se refere ao agronegócio, com 8% da produção de grãos do Brasil, contribui com a arrecadação do Estado e não recebe investimentos na área de segurança pública e muito menos na área de saúde. Campos Gerais, região importantíssima sob o ponto de vista de agricultura, indústria e serviços e que tem como cidade pólo Ponta Grossa, também não possui uma UTI pediátrica o que é, sem dúvida, uma surpresa muito desagradável para quem estuda o assunto. Não há hospitais suficientes para receber a população, não há profissionais suficientes, e quando se fala em UTI para adultos e neonatal o drama é maior. Foram 1.028 pessoas mortas em filas, no ano passado, no Paraná.

A revista **IstoÉ** deste final de semana estampa na capa: "Vergonha". Aborda a tragédia que é a saúde pública no Brasil e coloca a manchete "Saúde pública: Estado terminal".

Esse não é privilégio negativo de um ou dois Estados, mas dos 26 Estados e do Distrito Federal, onde a saúde pública carece de investimentos.

Temos sempre de lembrar: o Governo comemorou mais um recorde de arrecadação. Criamos aqui, por meio de contribuições como a Cide, a CPMF, recursos suficientes para atender à demanda cada vez maior da área da saúde, mas não vejo resultados das aplicações da CPMF. Apesar de termos criado um imposto que movimenta por ano cerca de R\$16 bilhões, como

é o caso da CPMF, não há resultados conquistados no que se refere à melhoria dos níveis de atendimento à saúde pública neste País. Muito ao contrário, o que estamos vendo é o drama no Rio de Janeiro, no Paraná, em todos os Estados, muito diferente dos programas eleitorais e das propagandas pagas com o dinheiro do povo. Talvez esteja mesmo faltando recursos para a saúde e segurança porque é muito dinheiro destinado para propaganda.

Eu me lembro que, quando estávamos aqui para votar a emenda da reeleição, eu sempre dizia que Governador e Presidente que têm oportunidade de, no mandato, ser candidatos vão gastar horrores em campanhas publicitárias". A reeleição é, no meu entendimento, a grande culpada pelo fato de Governadores e Presidentes gastarem o que não podem e o que não devem, de forma injusta com a população, deixando faltar dinheiro para áreas tão primordiais, tão fundamentais, como as áreas da saúde e da segurança, evidentemente despejando o dinheiro público na propaganda oficial. Em cada intervalo de programa de televisão, em qualquer horário, vêm-se propagandas do Estado ou da União veiculadas nas televisões do Brasil afora, e no meu Estado não é diferente.

Mais uma vez, insisto em que o Governo comemora o aumento da arrecadação e mais um recorde, mas não explica o que está fazendo com o dinheiro, embora nós aqui no Senado saibamos – muita gente neste País sabe – que o dinheiro arrecadado com impostos e contribuições tem sido utilizado muito mais para pagamento da dívida externa, juros da dívida do que para aplicar em benefício da sociedade. Muita gente carece de explicações por parte do Governo.

O Governo estabelece meta para o superávit fiscal de 4,25%, mas quer colocar um índice muito superior a esta meta estabelecida porque, até agora, o superávit chega a 5,97% do PIB; significa que o Governo está retendo muito dinheiro, ou para suas reservas, ou para pagamento de juros da dívida, batendo todos os recordes. Nunca se viu um Governo pagar tanto juro da dívida e investir tão pouco. Os números do Siafi mostram que é horroroso o desempenho do Governo atual no que se refere a investimentos públicos em setores fundamentais.

Alguns dados: do total aprovado de R\$22 bilhões para investimentos, até o dia 17/11, o Siafi registrava um investimento de 3,6 bilhões. De R\$22 bi-

lhões, investiram-se 3,6 bilhões. Isso significa 16,7%. E o Presidente Lula está agora desesperado, correndo atrás para investir, querendo compensar o tempo perdido, mas deverá fazer um verdadeiro milagre, pois conta com uma equipe que tem se demonstrado incompetente para realizar os investimentos em setores fundamentais.

Por exemplo, em assistência hospitalar e ambulatorial, já que eu estava falando em saúde: foram aplicados R\$37 milhões, Senadora Heloísa Helena, a quem concederei um aparte em seguida. Sabe o que significam R\$37 milhões? Apenas 3,77% do valor que estava previsto ou que estava aprovado pelo Congresso e consolidado em Orçamento: R\$983 milhões. Desses R\$983 milhões, o Governo utilizou R\$37 milhões. Eu vivia dizendo nesta Casa que o Governo era incompetente porque, de R\$137 milhões, só havia aplicado R\$37 milhões para a defesa sanitária. Agora percebo que não era um problema de perseguição com o agronegócio, mas de incompetência, por não saber investir os recursos nas áreas necessitadas do País. As revistas semanais dão destaque para a vergonha que representa a saúde nacional. O Governo aplicou, em assistência hospitalar e ambulatorial, repito, R\$37 milhões, ou seja, 3,77%. E mais: aplicou, em ensino superior, 6,42% do previsto; em difusão do conhecimento científico e tecnológico, 0,38% do Orçamento, embora o Governo diga que está na era do conhecimento; em promoção industrial, 0,06%; em transporte rodoviário, 3,94%.

O que mais dói, Senadora Heloísa Helena, é saber que no Brasil inteiro, enquanto faltam UTIs pediátricas, neonatais e para adultos, enquanto falta atendimento ambulatorial, porque há pessoas jogadas nos hospitais como se fossem animais, e morrendo nas filas, o Governo tem a cara-de-pau de dizer que está tratando de gerar superávit fiscal e de cuidar da política fiscal, matando gente nas filas dos hospitais e investindo 3,77% de todo o Orçamento do ano até 17 de novembro. Tem um mês e meio, Senadora Heloísa Helena, para gastar 96% que faltam para ser aplicados porque estão no Orçamento.

Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Heloísa Helena (PSOL – AL) – Mais uma vez, Senador Osmar Dias, saúdo V. Ex^a pelo pronunciamento, que dá conta de um papel essencial do Legislativo. O Governo faz tudo isso porque, infelizmente, o Congresso Nacional se predispõe a

funcionar como medíocre anexo arquitetônico dos interesses do Palácio, em vez de exercer sua nobre tarefa de, além de representar e legislar, fiscalizar os atos do Executivo. V. Ex^a tratava da saúde. Além dessa execução orçamentária pífia, especialmente naquilo que significa investimentos para o setor saúde, ainda saqueiam-se 20% do orçamento da seguridade social – portanto, da saúde, da assistência social e da previdência pública – com a DRU - Desvinculação de Receita da União, que também é utilizada para compor superávit. Então, além do contingenciamento e da não-execução orçamentária, ainda saqueiam oficialmente 20%. O que é mais doloroso – e, para mim, tenha certeza V. Ex^a de que é especialmente doloroso – é ver essa política de arrocho fiscal e de irresponsabilidade fiscal, social e administrativa. Como bem V. Ex^a disse, quanto à vida dessas pessoas, o estrago em decorrência da dor e do sofrimento não se recompõe com a libertinagem eleitoreira que se faz no fim do ano. Então, as vidas perdidas, as humilhações que as pessoas sofrem nas filas dos hospitais, as mulheres agonizando na hora do parto, o idoso com doença crônico-degenerativa, uma criança doente, essas vidas, esse sofrimento não se recompõe. O doloroso é ver a falsa polêmica instalada no seio do Governo. Falsa polêmica, absolutamente falsa. Não há ninguém fazendo debate histórico, não há debate entre desenvolvimentistas e monetaristas. Não existe isso, não. O que está sendo discutido é o seguinte: “Já se foram três anos de arrocho fiscal para encher a pança dos banqueiros; 2006 é ano eleitoral, então precisamos fazer libertinagem financeira e eleitoralista”. É isso que os move a fazer as contendas internas da liberação do Orçamento para investimento e políticas sociais. E a dor, o sofrimento, a pobreza e a ausência de acesso do povo ao setor público durante esses três anos não serve absolutamente nada para essas pessoas. Portanto, mais uma vez, parabenizo o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena. O mais grave é que os Estados também não cumprem o dispositivo constitucional. Apenas 10 Estados cumpriram o mínimo de 12% de investimentos em saúde.

A União não cumpre, de jeito nenhum. A União pega o dinheiro da Cide e faz o que quer, usa até para pagar diária, para pagar despesa de viagem. Não usa para o objetivo para o qual se criou a Cide.

A União deixa de cumprir tudo e parece que não vai acontecer nada. Aqui já denunciei, e o Tribunal de Contas da União já identificou que há crime de responsabilidade até do Presidente da República no caso do desvio do dinheiro da Cide.

O meu tempo está acabando, Senador Ramez Tebet. Peço um minuto só para que eu possa concluir o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. PMDB – MS) – V. Ex^a está atendido.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Presidente Ramez Tebet.

Eu vou para o meu gabinete agora e vou fazer dois requerimentos. Um para o Ministério da Saúde, levantando essa questão, para que o Ministério da Saúde, que tem de fazer o acompanhamento das aplicações dos Estados, diga quais os Estados que cumpriram a determinação constitucional e quais os percentuais de investimento feito por cada um em educação. Esse é um requerimento que pretendo apresentar, repito. O outro é ao Tribunal de Contas da União, para que informe se tem acompanhado a aplicação dos índices de investimento em educação e em saúde, exigidos pela Constituição, quais os Estados que os têm cumprido e os que não os têm e quais as providências que estão sendo tomadas pelo Tribunal de Contas da União. Como disse a V. Ex^a, temos de fiscalizar e, muito mais do que fiscalizar, devemos exigir que a Constituição brasileira seja cumprida, principalmente quando se trata da vida de pessoas, como é o caso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. PMDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, ilustre representante do Estado do Rio Grande do Sul, por cinco minutos; em seguida, à Senadora Ideli Salvatti, representante do Estado de Santa Catarina.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, uso da tribuna para uma comunicação parlamentar muito rápida. Quero homenagear, neste pronunciamento, os artistas que expõem suas obras aqui no Senado da República e dizer que coube a mim apresentar o nome de um mineiro, que, hoje, para nossa satisfação, está radicado lá no meu Rio Grande. Refiro-me ao artista plástico Zupo, que, em 1986, obteve o primeiro lugar no concurso de murais para o Centro Cultural de Vitória.

Ele foi para a Índia em 1988 e ganhou lá um grande prêmio de um mestre indiano que acabou escolhendo quatro de suas pinturas para ilustrar dois livros. Suas pinturas foram expostas na Bélgica, na Holanda e também no Japão.

Voltando ao Brasil, radicou-se em Porto Alegre, no bairro Belém Novo, próximo ao querido rio Guaiá, onde mora e trabalha.

A obra que escolheu para essa exposição, intitulada Índios, tem muito a ver com a nossa caminhada, já que sempre trato das questões relacionadas com os discriminados. Sr. Presidente, esse quadro reflete parte das obras realizada pelos próprios índios.

Entendo que a melhor forma de homenagear todos os artistas plásticos é falar um pouco também de outro artista, gaúcho nascido em Restinga Seca, chamado Iberê Camargo, artista de rigor e sensibilidade!

Iberê Camargo dizia:

A arte foi sempre uma obsessão, pois nunca toquei a vida com a ponta dos dedos. Tudo o que fiz, fiz sempre com paixão.

Disse também Iberê Camargo, em certo momento da sua vida:

Só a imaginação pode ir mais longe no mundo do conhecimento. Os poetas e os artistas intuem a verdade. Não pinto o que vejo, mas o que sinto.

Sr. Presidente, eu gostaria que esse pronunciamento fosse considerado lido na íntegra, numa homenagem aos artistas plásticos que estão expondo suas obras aqui no Parlamento.

Também, Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a registrasse nos Anais da Casa o brilhante artigo escrito pelo Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra –, o Juiz José Nilton Pandelot, sobre a Justiça do Trabalho e o preconceito racial.

Eu gostaria também de dizer que estou muito animado com a possibilidade de a Câmara dos Deputados aprovar ainda nesta semana o Estatuto da Igualdade Racial, como também outro projeto que combate os preconceitos, que é o PL nº 309.

Sr. Presidente, finalizando, quero dizer que, nesta caminhada em defesa dos índios, dos negros, do salário mínimo, dos idosos, aposentados ou não, recebi uma carta que achei muito bonita, que passo a ler neste momento. Diz o seguinte:

Cada pessoa, em sua existência, pode ter no mínimo duas atitudes: uma delas é construir, a outra é plantar. Os construtores podem demorar anos em suas tarefas, concluem a obra e ficam a admirar.

Resumindo, diz que aqueles que plantam estão sempre inovando, enfrentando as tempestades, as mudanças nas estações, e raramente descansam.

E aí, ao contrário daquele que fez a construção, eles vivem num cuidar permanente dos jardins que ele aqui diz que são os jardins da vida. Os jardineiros se reconhecerão sempre, porque sabem que na história de cada planta está o crescimento da terra e dos homens e mulheres.

Sr. Presidente, para terminar, embora isso tenha gerado polêmica na última vez que falei, só quero dizer que estou muito feliz porque o Grêmio porto-alegrense saiu da série "b" e foi para a série "a", numa estupenda vitória. Apesar de quatro jogadores terem sido expulsos e ter havido dois pênaltis contra, ele ainda conseguiu ganhar. Então parabéns ao Grêmio! E, àqueles que dizem que sou Colorado doente, digo que estou muito triste porque o Caxias, que é o time da minha cidade e pelo qual torço, está na terceira divisão. Então faço aqui essa homenagem ao Grêmio porto-alegrense.

Concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador, eu ia fazer um aparte sobre o seu discurso, mas, como torcedor do Náutico, quero protestar contra o seu tripudiar sobre nós.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Foi um jogo muito sofrido, foi difícil ganhar com apenas sete jogadores em campo. No último segundo da partida, aquele belíssimo gol feito pelo jovem, nos levou para a primeira divisão. Essa é uma alegria enorme que os gaúchos têm de manifestar da tribuna com todo respeito e carinho...

(interrupção do som)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... ao Náutico.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
CORREIO BRAZILIENSE	28	Nov/05	Opinião	1º	13.9

Justiça do Trabalho e preconceito racial

JOSÉ NILTON PANDELOT

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra)

Brasília esteve mais movimentada no dia 22 de novembro, quando o Movimento Negro celebra a morte de Zumbi dos Palmares, o líder da raça, libertador de escravos e fundador dos primeiros quilombos. Cento e vinte anos depois da Lei Áurea, institutos de pesquisa divulgaram dados sobre a realidade social e econômica da população negra que muito nos envergonha. Os números, longe de mostrar avanços com as políticas públicas implementadas nos últimos anos, expõem com mais dureza uma ferida ainda grande no seio da sociedade.

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) não pode ficar alheia a essa realidade. Cabe a nós, juízes do trabalho, uma grande parcela de responsabilidade para a redução das desigualdades raciais no Brasil. Uma das nossas contribuições é pressionar o Congresso para aprovação, ainda este ano, do Estatuto da Igualdade Racial, que estabelece, no âmbito da Justiça, atendimento gratuito e tramitação preferencial para os casos de crime racial, embutidos no apartheid social que vigora no Brasil desde a Colônia.

No dia-a-dia de nossas funções nos fóruns trabalhistas, devemos estar atentos, também, ao preconceito e à discriminação racial embutidos no descumprimento puro e simples das leis trabalhistas quando o empregado é negro. Dados divulgados na Semana da Consciência Negra mostram que os homens negros ganham menos do que as mulheres brancas, e que as mulheres negras ganham em média menos

do que o salário mínimo. A maioria delas trabalha como domésticas, em que o regime de semi-escravidão ainda impera.

Os baixos salários dos negros vêm da baixa escolaridade, mas a baixa escolaridade vem de todo um conjunto de ações da sociedade que marginaliza a população negra. Os dados deixam claro que o preconceito racial agrava a questão da pobreza, mostrando o quanto é justo, necessário e urgente a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, que determina a implantação de cotas nas universidades, nos partidos políticos (reserva de pelo menos 30% dos cargos para candidatos negros) e nas empresas (pelo menos 20% nas empresas com mais de 20 empregados).

Muitas vozes já se levantaram contra a política de cotas, mas ela é fundamental para acelerar o processo de inserção do negro no exercício pleno de cidadania. É de um político negro – senador Paulo Paim (PT/RS) – o Estatuto da Igualdade Racial. Se mais negros houvesse no Congresso, possivelmente o Estatuto não estaria tramitando na casa desde 2000. As cotas são ações positivas de inserção que devem ter todo o apoio dos juízes do trabalho.

A Anamatra esteve com o presidente da Câmara para cobrar da Casa urgência na aprovação de outra lei que vai ajudar o Brasil a promover mais rápido a igualdade de direitos que os negros reivindicam: a aprovação da PEC que trata da expropriação de terras onde existe trabalho escravo ou de semi-escravidão. A expropriação para a reforma agrária, e a aplicação de indenizações por dano moral para o trabalhador escravizado são lutas que a Anamatra vem travando em parceria com a OIT, o Ministério Público do Trabalho e as Delegacias Regionais do Trabalho.

Embora não seja direcionada à população negra, a PEC vai contribuir também para reverter, a curto prazo, os abusos que ainda se cometem contra os menos favorecidos no Brasil. Nas fazendas onde o trabalho escravo tem sido desmascarado pelas ações conjuntas do Ministério Público do Trabalho, da Anamatra e da OIT, também os negros são as principais vítimas.

**SEGUEM, NA ÍNTegra, DISCURSOS
DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, por iniciativa do Senado Federal, através de seu Presidente, Senador Renan Calheiros, até o dia 02 de dezembro, no Salão Negro do Congresso Nacional, estamos presenciando a exposição Artistas Plásticos Brasileiros.

Exposição conta com telas de artistas de todos os Estados da federação e do Distrito Federal, indicados pelos Senadores.

A intenção do Senado é mostrar a diversidade cultural do País e, por intermédio do talento dos artistas plásticos nacionais, expor um pouco da riqueza artística de cada região, de cada Estado, que estará representada por idéias transformadas em arte.

Coube a este Senador, apresentar o nome de um mineiro e que hoje para a satisfação do Rio Grande do Sul está radicado na capital dos gaúchos. Falo aqui do artista plástico Zupo.

O pai de Sara e Arsha estudou Belas Artes na Universidade Federal de Minas Gerais e na Federal do Espírito Santo. Em 1986, ganha primeiro lugar no concurso de murais para o centro cultural de Vitória.

Foi para a Índia em 1988, permanecendo lá um ano. Osho, um mestre indiano, escolhe quatro de suas pinturas para ilustrar dois de seus livros.

Mostra suas pinturas na Bélgica e na Holanda, onde morou por 3 anos. Também expôs no Japão.

Voltando ao Brasil, como já disse, se fixa em Porto Alegre, no bairro Belém Novo, próximo ao Rio Guaíba, onde mora e trabalha.

A obra que ele escolheu para participar desta exposição é uma pintura que tem o título de In-dios.

Como o observador participa também do processo já que ele está vendo a obra e pode refletir com que o artista quer passar, a minha impressão é que ele faz uma exaltação aos povos indígenas mas com uma certa reflexão sobre a situação dos índios brasileiros. Situação esta de total desatenção por parte do Poder Público.

Sr. Presidente, aproveito este momento para fazer uma homenagem a todos os artistas plásticos que estão expondo aqui no Congresso. E a melhor forma que encontrei para saudar estes brasileiros que transpiram sentimentos é relembrar um dos grandes nomes da arte do século vinte. Um gaúcho nascido no longínquo rincão de Restinga Seca e que nos deixou há onze anos. Iberê Camargo, artista de rigor e sensibilidade.

Iberê Camargo dizia que: "a arte foi sempre uma obsessão, pois nunca toquei a vida com a ponta dos dedos. Tudo o que fiz, fiz sempre com paixão".

O grau de sensibilidade que ele passava para todos nós, e ai eu posso uma certa identificação, porque em certos momentos arrisco sempre que possível escrever alguns versos... E desta forma Iberê Camargo dizia que "Só a imaginação pode ir mais longe no mundo do conhecimento. Os poetas e os artistas intuem a verdade. Não pinto o que vejo, mas o que sinto."

Esta é minha homenagem a esses artistas que estão expondo aqui no Congresso e parabéns a iniciativa do Senador Renan Calheiros.

Pronunciamento em que fala sobre a aprovação, pelo Senado Federal, do PLS nº 309, de 2004 que define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores

Dia após dia estamos na luta pelo fim dos preconceitos e das discriminações. Hoje não poderia ser diferente. Venho a esta tribuna para cumprimentar o presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), José Nilton Pandolot, pelo excelente artigo publicado na edição de hoje do jornal Correio Brasiliense. Solicitamos que o artigo seja registrado nos Anais da Casa.

Em seu texto o presidente manifesta sua repulsa pela disparidade existente entre as raças em nosso país e declara o compromisso da Anamatra lutar contra isso. Uma posição louvável.

Louvável como a postura desta Casa na semana passada. Em meio às comemorações da Semana da Consciência Negra, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado, aprovou, por unanimidade, nosso projeto que define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem, o PLS nº 309/04.

Parabenizamos a todos os senadores e ressaltamos a importância da atuação dos senadores Romeu Tuma, Fátima Cleyde e Rodolfo Tourinho nesse processo. Essa aprovação mostra, mais uma vez, que esta Casa está unida contra os preconceitos e as discriminações.

Uma vitória! O projeto especifica e detalha o aspecto da ação discriminatória. Seleciona algumas condutas como "causa especial de aumento de pena". Por exemplo: se a discriminação é praticada contra menores de 18 anos; se realizada por funcionário público no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las; contra os direitos sociais (trabalho, lazer, educação e saúde); contra a liberdade de consumo de bens e de serviços.

Além disso, a matéria dá tratamento independente à violência racial nas hipóteses em que a discriminação coincide com a prática de lesões corporais, maus-

tratos, ameaças e abusos de autoridade. Segundo o projeto, homicídios praticados na linha do preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem passará a ser punido na forma do Código Penal, ou seja, com penas entre 12 e 30 anos.

Outra importante inovação do projeto diz respeito à incriminação do “atentado à identidade étnica, religiosa ou regional”.

A proposta define ainda o crime de associação criminosa racista. As organizações, associações ou grupos racistas passarão a receber punição mais severa que a prevista no Código Penal. Serão punidas, igualmente, as pessoas que financiarem ou prestarem qualquer tipo de assistência às referidas organizações.

Enfim, um avanço.

Na semana passada, durante a homenagem ao nosso ex-senador Afonso Arinos, lembramos que a Lei que leva seu nome foi passo importantíssimo na batalha contra o racismo e os preconceitos. Consideramos esse PLS nº 309 um novo avanço. Ele avança a Lei Afonso Arinos, a Lei Caó e também um projeto nosso.

Este projeto, assim como o Estatuto da Igualdade Racial, traz uma série de benefícios aos brasileiros. Sim, porque ao caminharmos para o fim das desigualdades, para o fim dos preconceitos e das discriminações, não são apenas aqueles que fazem parte dos excluídos quem saem ganhando. Ao contrário. Ganhamos todos. Por essa razão é que esperamos ver aprovados, ainda este ano, o PLS nº 309 e o Estatuto da Igualdade Racial, ambos tramitando na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, costumamos nos considerar semeadores. Plantamos as sementes do combate aos preconceitos e as discriminações. Recebemos um texto, o qual desconhecemos o autor, que fala exatamente sobre isso. A mensagem, que deixaremos aqui para reflexão, é a seguinte:

“Cada pessoa, em sua existência, pode ter duas atitudes: construir ou plantar.

Os construtores podem demorar anos em suas tarefas, mas um dia terminam aquilo que estavam fazendo. Então param e ficam limitados por suas próprias paredes.

A vida perde o sentido quando a construção acaba. Mas existem os que plantam. Estes às vezes sofrem com tempestades, as estações e raramente descansam. Mas ao contrário de um edifício, o jardim jamais pára de crescer. E, ao mesmo tempo que exige a atenção do jardineiro, também permite que, para ele, a vida seja uma grande aventura.

Os jardineiros se reconhecerão entre si porque sabem que na história de cada planta está o crescimento de toda a terra.”

Sr. Presidente, como dissemos, somos semeadores. Sabemos que estamos sujeitos às intempéries do clima, mas, temos certeza de que colheremos frutos, que colheremos resultados. Sonhamos e conseguiremos com uma plantação em que a praga do racismo não existirá.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar toda equipe do Grêmio Foot-Ball Porto-alegrense pela brilhante vitória, no sábado, sobre o Náutico. Apesar de terem enfrentado dois pênaltis e quatro expulsões, numa resistência heróica dos jogadores que ficaram em campo, o time venceu e se consagrou campeão da série B. Uma vitória justa que traz o Grêmio — que já foi campeão mundial — de volta para os times que compõem a série A do Brasileirão.

Mas, infelizmente, no esporte nem tudo são alegrias. Estou triste porque o meu Caxias está na terceira divisão.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet. PMDB – MS)

– V. Ex^a será atendido.

Senadora Ideli Salvatti, com muita honra, concedo-lhe a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não posso deixar de dar um “pitaco” nessa discussão futebolística, porque, em Santa Catarina, há grandes comemorações por o Figueirense não ter caído, mas ter permanecido na primeira divisão. Então, também deixo registrada a comemoração futebolística de Santa Catarina.

Sr. Presidente, o que me traz ao plenário nesta segunda-feira é a divulgação, na última sexta-feira, dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra Doméstica, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Graças a essa pesquisa, hoje temos acesso aos primeiros dados do estudo promovido pelo Centro de Políticas Sociais do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, que tem como título: “Miséria em Queda”.

O Centro de Políticas Sociais, do Ibre, da Fundação Getúlio Vargas, está divulgando, no dia de hoje, esse que é o primeiro estudo a partir dessa pesquisa do IBGE, da Pesquisa Nacional por Amostragem Doméstica, divulgada na última sexta-feira, 25 de novembro. Esses dados estão sendo divulgados, a partir desse estudo, chefiado pelo Professor Marcelo Cortes Néri, chefe da área social da Fundação Getúlio Vargas.

Esse estudo, Senador Paulo Paim, é extremamente importante! Não só o estudo, mas também os dados da realidade nos quais se baseou, que são exatamente

os dados levantados pelo IBGE por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

De acordo com a pesquisa e o estudo feito pela Fundação Getúlio Vargas, a pobreza no Brasil recuou no ano passado 7%, ou seja, em 2004, a pobreza no Brasil teve um recuo de 7%. Essa é a maior queda em termos de pobreza, no Brasil, desde 1992.

Para a Fundação Getúlio Vargas, essa é uma queda espetacular. Acho importante registrar que quem está afirmando isso é o estudo da Fundação Getúlio Vargas, feito pelo Centro de Políticas Sociais do Instituto Brasileiro de Economia. É uma queda espetacular da pobreza, movida pelo aumento da ocupação, do nível de emprego, de milhões de empregos com carteira assinada e de empregos informais que vêm sendo criados e, também, pela redução da desigualdade de renda.

Existe uma série de iniciativas de programas, de políticas públicas, que está trabalhando na lógica da redução da desigualdade de renda e pelo aumento de transferência de renda que o Estado tem feito para as populações, principalmente no ano de 2004.

A conclusão do estudo é a de que acabou a inércia da concentração de renda no País. Os dados mostram que a pobreza atingiu, em 2004, 25,3% da população brasileira, o que é elevadíssimo, mas chegou a alcançar 27,3% em 2003. É a primeira vez, no último período, que estamos tendo uma mudança significativa na curva da concentração da riqueza no nosso País.

Essa melhora na distribuição de renda aconteceu porque esse recuo, essa queda de 7% se deve a dois fatores. Primeiro, essa pequena aproximação, ainda muito pequena, infelizmente, entre os mais ricos e os mais pobres da população. Houve uma aproximação, houve esse índice que mostra o encurtamento entre essa imensa distância que existe entre pobres e ricos no Brasil da ordem de 4,2%. Outros 2,8% devem-se ao forte crescimento econômico que tivemos a capacidade de dar ao País no ano passado, que foi de quase 5%.

A distribuição de renda no ano de 2004, Senador Paulo Paim, foi a maior dos últimos 23 anos. Volto a repetir, porque há muita gente se esquecendo da realidade, se esquecendo dos números. É por isso que faço questão de citar os números mais representativos dessa pesquisa feita pelo IBGE e que está tão bem analisada pela fundação Getúlio Vargas: a distribuição de renda, no ano de 2004, foi a maior dos últimos 23 anos.

A redução da desigualdade nos dois primeiros anos do Governo Lula se deu num ritmo 50% maior do que nos dois mandatos do Fernando Henrique Cardoso. Volto a repetir, Senador Paulo Paim, porque não estou

fazendo aqui discurso ideológico. Estou apresentando os números que a pesquisa do IBGE apresentou e a Fundação Getúlio Vargas está destacando nesse estudo. A redução da desigualdade social, da desigualdade de renda, nos dois primeiros anos do Governo Lula, deu-se num ritmo 50% maior do que nos dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso. Nos últimos anos, a concentração de rendimentos estava praticamente estacionada, segundo os dados da matéria e do estudo feito pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas.

O Gini, o índice que mede a concentração e distribuição de renda no Brasil e em vários outros países, varia de zero a 1. Quanto mais próximo de 1, mais concentrada está a renda. O Gini de 2002 era 0,573; em 2003, houve uma queda para 0,566; e, em 2004, para 0,559. Portanto, nos dois primeiros anos do Governo Lula, tivemos uma queda de quase 2% no índice Gini, sendo que, de 1998 a 2002, último período do Governo Fernando Henrique, a queda foi apenas de 0,3%. De 2001 para 2002, tivemos, inclusive, um aumento da concentração de renda.

Há uma frase que eu gostaria de registrar, do Professor Marcelo Cortes Néri, chefe do estudo feito pela Fundação Getúlio Vargas, que diz o seguinte: "Num País em que praticamente nunca houve distribuição de renda, a redução da concentração é expressiva se comparada aos anos mais recentes, e ainda mais acentuada se toda a série histórica for considerada".

O Professor Néri acrescenta que na década de sessenta os brasileiros viveram um acirramento dos contrastes entre ricos e pobres. "Mesmo sendo muito grande a queda da concentração de renda em 2004, ainda está subestimada pelo IBGE", afirma.

Portanto, os próprios índices da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios poderiam ter sido inclusive mais significativos, segundo a própria análise do Professor Marcelo Cortes Néri, da Fundação Getúlio Vargas.

Nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a renda do trabalhador brasileiro parou de cair pela primeira vez porque víhamos, nos últimos sete anos, em queda, queda, queda. E foi exatamente em 2004 que nós tivemos possibilidade de aumentar, com o número de empregos, dar uma virada na questão da renda também. Cinquenta por cento dos trabalhadores mais pobres tiveram aumento de 3,2% nos salários dos anos de 2003 e 2004, e, no mesmo período, a média dos rendimentos ficou estacionada em R\$730. Agora, nesse período em que os mais pobres tiveram 3,2% de acréscimo na sua renda, os mais ricos tiveram 0,6% de queda.

Posso até concordar, Senador Ramez Tebet, que para uma desigualdade social como temos no Brasil, que é um dos últimos países na escala em termos de distribuição de renda, esses números ainda nos darão muito trabalho pela frente. Mas não poderia deixar de fazer esse registro aqui, porque se efetivamente, nos últimos 23 anos, nós nunca tínhamos tido uma modificação no panorama da concentração de renda, se nos últimos sete anos nós tivemos queda sucessiva do nível de emprego no nosso País, para mim e acho que para a população brasileira, principalmente aqueles que mais precisam de políticas públicas, que são a ampla maioria da população brasileira, é preciso que mexam na concentração de renda.

Temos dados a respeito do número de empregos, que cresceu 3,3%, com mais de 2,7 milhões de ocupados. O desemprego caiu de 9,7% para 9%, o que equivale a 8,2 milhões de desocupados.

Havia inclusive uma polêmica. Muitas vezes ouvi parlamentares da Oposição reclamarem dos dados do Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, do Ministério do Trabalho, dizendo que o número podia estar deturpado, que poderia não representar a realidade. Mas os números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios superam inclusive os números do Caged, porque enquanto num determinado período o Caged registrou, como criados a mais, 1 milhão, 472 mil empregos com carteira assinada, a pesquisa do IBGE dá, no mesmo período, 1,569 milhão empregos. Portanto, os dados da Pesquisa Nacional por Amostragem superam os próprios dados muitas vezes contestados ou questionados pela Oposição em vários pronunciamentos.

Veja bem, Senador Tião Viana: o índice de mulheres ocupadas chega a 45,5%. Portanto, as mulheres estão quase dividindo o mercado de trabalho um por um, numa demonstração inequívoca da ocupação desse espaço tão importante para nós, mulheres, que somente precisamos agora resolver a igualdade também dos salários, porque, infelizmente, nós ainda temos este problema. É gravíssimo que a diferença salarial se dê por gênero, raça e região do nosso País. Mas ter um índice de ocupação de mulheres de 45,5% precisa ser saudado como algo importante.

Por isso, Srs. Senadores, Srª Senadora Iris de Araújo, que nos preside neste momento, até consigo entender isso. Quando os números chegam com essa força, com essa representatividade, com essa simbologia, representando o esforço que precisa ser feito neste País para que a desigualdade e a concentração de renda sejam efetivamente combatidas. Por mais problemas que tenhamos em termos de Governo, por mais que se questione execução orçamentá-

ria, aplicação dos recursos, por mais que se queira ter como centro de todo o debate político as questões relacionadas ao combate à corrupção, considero de fundamental importância que possamos debater-nos sobre o significado desses dados tão importantes que a pesquisa do IBGE, feita mediante amostragem nos domicílios brasileiros, traz e que não acontecem por acaso. Isso não aconteceu por um passe de mágica. Ninguém consegue revertir concentração de renda se não põe a cara, se não apresenta política, se não implementa ações. Se nada é feito para impedir a inércia da concentração de renda, a lógica é cada vez mais se concentrar.

Distribuir renda significa enfrentar, apresentar políticas, ter mecanismos efetivos de enfrentamento para que a concentração desmanche a sua lógica e possa ser revertida. Por isso que até consigo entender a virulência muitas vezes com que determinados setores da Oposição atacam o Governo Lula, porque os ataques vêm e têm vindo em baixo nível, fora do limite da razoabilidade, têm vindo, inclusive, fora até do limite da civilidade política, como já tivemos, infelizmente, oportunidade de verificar, mesmo neste plenário, Senador José Sarney. Quando me elegi Senadora, disseram-me: “O Senado é ótimo! É melhor do que o paraíso! Não precisa nem morrer. Lá é tudo calmo, tudo tranquilo”. E o que tenho vivenciado não é nada disso; é uma guerra aberta, escancarada, que ultrapassa inúmeras vezes as regras mínimas de civilidade. A antecipação do processo eleitoral é tão acirrada neste momento que faz com que entendamos que determinados índices como estes, pesquisas, dados, representação do que a maioria da população está obtendo do Governo Lula provoquem tanta virulência.

Por que querem antecipar tanto esse processo eleitoral? Aliás, o dilema de determinadas parcelas da Oposição é: Vamos para o **impeachment** ou deixamos sangrar?

E podem acirrar quanto for; podem aprontar o que quiserem, porque os números, a realidade, aquilo que está sendo produzido é visível; mesmo com todos os problemas que possam existir, com todas as críticas que queiram fazer, os dados estão aí. A concentração de renda, pela primeira vez nos últimos 23 anos, muda a sua curva. Nos últimos 23 anos, é a primeira vez que a concentração de renda, que é algo do que há de mais ignominioso, que é aquilo que há de mais odioso em qualquer país, pela primeira vez, no Governo Lula, teve modificação.

É pouco? É pouco. Talvez se tivéssemos um pouco mais de calma, tranquilidade e até menos acirramento das posições políticas, não estivéssemos desperdiçando tanto este bom momento que o País está

vivendo em termos de desenvolvimento e de combate à desigualdade social.

Senadora Iris de Araújo, agradeço-lhe os minutos a mais que V. Ex^a me concedeu.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Ramez Tebet, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Iris de Araújo.

A SR^a PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Iris de Araújo, que preside os nossos trabalhos, Sr^{as} e Srs. Senadores, a vida é assim mesmo. Dificilmente permaneço em Brasília nos finais de semana. Sou daqueles Parlamentares que sempre vão ao seu Estado. A meu ver, essa é a oportunidade que tenho de rever companheiros, amigos, receber prefeitos, vereadores, participar dos eventos importantes do meu Estado. Mas eis que, neste fim de semana, por condições eminentemente pessoais, personalíssimas, não pude estar em Mato Grosso do Sul, justamente quando houve um grande evento que se traduziu numa homenagem da sociedade sul-mato-grossense a uma família que prestou e continua prestando relevantes serviços ao meu Estado.

Vim aqui para falar o que gostaria de ter falado no meu Estado na certeza de que estarei sendo ouvido lá e para ficar também registrado nos Anais desta Casa o meu modesto e humilde testemunho sobre o trabalho que a Família ou o Grupo Zahran realiza em favor de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso.

O Grupo Zahran iniciou os seus trabalhos há meio século, quando o Estado ainda era apenas um. Ele surgiu com uma pequena empresa de gás em Campo Grande e foi expandindo as suas atividades, encontrando-se, hoje, em 19 Estados da Federação Brasileira.

Mas não quero aqui falar do gás, do que isso representa para o Brasil, daqueles que estão trabalhando para essa energia alternativa não poluente. Eu quero falar sobre outro acontecimento que os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul devem ao Grupo Zahran. Refiro-me à Rede Mato-grossense de Televisão, que abrange os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Lembro-me bem de quando cheguei ao então Estado de Mato Grosso, à minha cidade e do quanto ansiávamos para que os sinais de televisão pudessem sair da nossa Campo Grande e atingir outros Municípios do nosso Estado. Isso estava adstrito a Cuiabá e a Campo Grande. Hoje, são vários os Municípios dos

dois Estados da Federação que recebem os sinais de televisão da TV Morena, que representa, em Mato Grosso e em Mato Grosso do Sul, a Rede Globo de Televisão.

Destaca-se essa família, é preciso fazer justiça. E quero começar fazendo justiça àquele que foi o líder dessa família. Essa justiça faço, **in memoriam**, a Eduardo Elias Zahran e também a quem saiu da vida com tão pouca idade e que ainda está na memória de todos os sul-mato-grossenses, que é Fábio Zahran. Presto a eles a minha homenagem. A sociedade sul-mato-grossense e mato-grossense lhes tributa esse sentimento de gratidão pelo muito que fizeram e estão fazendo pelo Estado de Mato Grosso do Sul e pelo Estado de Mato Grosso. Quero abraçar fraternalmente Ueze Zahan, Jorge Zahran e todos os funcionários da rede mato-grossense de televisão. Quero saudar Caio Torquato, Ricardo Miragaia e os funcionários, os *cameramen*, todos aqueles que têm colaborado para a maior informação e para a formação do povo sul-mato-grossense e do povo mato-grossense.

Creio, Sr^a Presidente, que a campainha soou. Poderia falar um pouquinho mais, mas acho que é desnecessário. Basta que os Anais desta Cassa registrem, porque o que o grupo Zahran fez por Mato Grosso do Sul já está guardado nos corações de todos aqueles que conheceram a sua história e que reconhecem, portanto, o seu passado e o seu presente. E tenho certeza de que eles continuarão, daqui para frente, na mesma luta que travaram no passado e que travam no presente em favor da gente mato-grossense, sul-mato-grossense e brasileira.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney para uma comunicação inadiável. Em seguida, ouviremos o próximo orador inscrito, Senador Cristovam Buarque.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Querida Presidente, que nos honra na direção dos nossos trabalhos nesta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, a gratidão é, sem dúvida, a memória dos nossos corações. Por isso, venho a esta tribuna para cumprir um dever de gratidão: trazer o meu agradecimento, um agradecimento muito sincero e grande, ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso pela generosidade que teve comigo em relação ao ato do Governador do Maranhão, que determinou, por lei, o despejo da Fundação da Memória Republicana José Sarney do Convento das Mercês.

Seu comportamento, para mim – e creio que para todo o País, é, sem dúvida, mais do que uma de-

monstração de magnanimidade. É uma prova de sua correção de homem público, de sua visão intelectual e também um exemplo daquilo que deve existir na política, ao colocar acima das divergências políticas um interesse nacional: uma relação de cordialidade, de civilidade e de educação entre os políticos.

A visão da educação não pode ser expulsa da política nem da Justiça. O exemplo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, neste momento, é bem didático para o País. No instante em que, em vários setores, vivemos quase uma guerra entre os políticos, ele dá um exemplo de civilidade política. Mais do que uma atitude – repito – muito digna, ele restaura um comportamento que vimos no Brasil ao longo da história republicana e dos seus maiores estadistas: agindo sempre, num terreno comum, segundo aquilo que deve ser o interesse nacional e público.

Se a Casa me permite, lerei a manifestação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que muito me sensibilizou. Ele diz:

“Um País e uma Nação se formam com muitos elementos. Um deles é a memória, é saber o que aconteceu. Nesse sentido, as bibliotecas presidenciais são fundamentais e eu ‘acho’ que o que aconteceu no caso do Brasil, feito pelo Presidente Sarney, foi muito importante. Talvez foi ele o primeiro Presidente que tenha juntado seu material e tenha preservado a memória do seu Governo. Memória não é para fazer auto-elogo. Memória é para que os outros, depois, possam estudar, possam ver o que aconteceu, para que realmente se recupere uma dimensão que é importante na formação do País e que permite uma visão mais adequada, até mesmo numa expectativa de futuro.”

“Não foram muitos os Presidentes que guardaram documentos, e menos ainda os que fizeram disso alguma coisa acessível demais. Aí, no Convento das Mercês, foi o que aconteceu. Eu acho muito importante, porque eu visitei, eu conheço a biblioteca do Presidente Sarney. Agora estou tentando organizar uma biblioteca presidencial aqui em São Paulo.”

“Outros Presidentes deixaram seus documentos aos cuidados de outras instituições. Eu acho que é muito importante que haja essa preservação. Eu visitei algumas bibliotecas presidenciais e mandei uma assessora minha visitar muitas bibliotecas no mundo afora. É algo que é difícil de fazer e quando é feito deve ser aplaudido, deve ser mantido e deve ser preservado.”

“Gostaria de dar minha palavra não apenas de solidariedade ao Presidente Sarney, mas, mais do que isso, da importância para o Brasil da memória dos Presidentes, e nesse caso, especificamente, da biblioteca e da fundação que o Presidente Sarney or-

ganizou e que hoje é patrimônio nacional e deve ser preservada.”

Sr. Presidente, constando dos Anais essas palavras, elas são, como disse, palavras merecedoras da minha gratidão, mas, sobretudo, representativas de um homem público que tem a verdadeira noção do que é o nosso País.

O Memorial José Sarney — nos Estados Unidos estas instituições recebem o nome de “bibliotecas presidenciais” — é, hoje, uma expressão maior do que se pode haver em matéria de arquivo e de museu no Brasil, é uma instituição visitada anualmente por mais de 100 mil pessoas, e que funciona admiravelmente, em congressos, em conferências, em eventos. Doei a ele todo o meu patrimônio artístico, tudo o que acumulei ao longo da vida, obras de arte, minha biblioteca de mais de 40 mil volumes, manuscritos, duas mil primeiras edições e, como disse aqui, alguns documentos que não têm preço, que são extremamente valiosos, para que ficassem à disposição do povo brasileiro no Maranhão.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) — Sr. Presidente José Sarney, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) — Concedo um aparte, com muito prazer, a V. Ex^a!

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) — Quero apenas dizer a V. Ex^a algo que não poderia deixar de registrar, porque visitei também a Fundação. Eu estava em companhia de V. Ex^a quando fui à capital do Estado do Maranhão. Fiquei deslumbrado! Aquilo não é obra que pertença a um homem, como V. Ex^a está falando e como o ex-Presidente Fernando Henrique falou, nem ao seu Estado, pertence, sim, ao Brasil. São milhares de livros que lá estão, são manuscritos de V. Ex^a como Presidente da República, são atos praticados por V. Ex^a no exercício do maior poder do Brasil, que é o de ter sido Presidente de todos os brasileiros. E tudo isso está na capital de um Estado ao qual V. Ex^a tem dedicado sua vida pública. Portanto, particularmente não posso compreender qualquer gesto que não seja o gesto de reconhecimento e de gratidão manifestado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso na entrevista que V. Ex^a acaba de ler. Mas vi mais, e ninguém se referiu a isso. Sabe o que me emocionou naquela visita? Não foi só o que pertenceu à sua vida pública, mas o que ainda estava sendo realizado lá, porque vi crianças que foram tiradas das ruas aprendendo instrumentos musicais. Tenho visto, se V. Ex^a me permite chamar assim, muitas bandas do interior, mas vi crianças executando músicas populares, músicas clássicas, Presidente Sarney. E tudo isso dentro daquele museu que V. Ex^a defende e todos nós defendemos e somos reconhecidos, porque V. Ex^a está dizendo que a sua

vida pública não lhe pertence. Aliás, vida de homem público nenhum lhe pertence, quanto mais o Presidente da República ser dono do seu destino. Ele não é. O destino de um homem público pertence ao povo. Portanto, aquilo que lhe pertenceu como homem público pertence mais do que ao Estado do Maranhão, pertence ao Brasil.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, meu querido amigo Senador Ramez Tebet, pelas suas generosas palavras e a recordação que V. Ex^a tem da visita que tanto nos honrou na Fundação da Memória Republicana, no Memorial José Sarney, no Maranhão. E a lembrança que V. Ex^a faz daquela obra que não é minha, mas dos voluntários que trabalham conosco em torno do Convento, a retirada de meninos de rua. Mais de sete mil já passaram pela nossa Banda de Música do Convento das Mercês. De seis em seis meses, devolvemos à sociedade aqueles meninos que, por meio da música, são salvos e que poderiam ter tido outro destino, e que ali aprenderam a tocar um instrumento e ter uma motivação de alegria. Agora, mesmo, época de nossa matrícula anual, temos 550 meninos na nossa escolinha da banda de música, que foi considerada, num concurso feito em Niterói, a melhor banda de música de meninos do Brasil, e, mais ainda, foi a escolhida para tocar na festa da Rainha Sofia, em São Paulo, quando lá compareceu. É também uma obra social agregada ao Convento.

Porém, os documentos que existem lá, Senador Ramez Tebet, como disse, não são somente os meus. Comprei ao longo da minha vida manuscritos, como as **Espumas Flutuantes**, de Castro Alves, **O Francésimo**, de Eça de Queiroz, recebi de doação de Jorge Amado os de **Tieta do Agreste**, de Josué Montello, os de **Cais da Sagração**. Estão lá, também, os primeiros volumes de Fernando Pessoa que fez à sua tia Anica, uma sentença de Tomás Antônio Gonzaga; estão lá 80 cartas de Camilo Castelo Branco, mais de duzentos autógrafos de personalidades, não só do Brasil como também internacionais. Tudo isso hoje patrimônio do povo brasileiro. Não sei como é que a política pode dar ainda para nós neste momento, um exemplo que peço até que seja esquecido, que seja no Maranhão, que isso tenha acontecido no Maranhão, porque não devia acontecer em lugar nenhum do Brasil, em lugar nenhum do mundo uma coisa dessa natureza, tão subalterna, tão mesquinha, tão primária que certamente choca todos nós.

Mas não vim aqui para falar do Convento das Mercês, eu vim para expressar a minha gratidão.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Presidente Sarney...

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Com a palavra V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Presidente Sarney, São Luís é conhecida como a Atenas brasileira, orgulho do maranhense. O que o poeta disse:

“Não chores, meu filho;
Não chores, que a vida,
É luta renhida:
Viver é lutar.
A vida é um combate,
Que os fracos abate,
Que os fortes, os bravos,
Só pode exaltar.
(...)”

É V. Ex^a esse forte e bravo. Quis Deus eu estar aqui com uma autobiografia de Benjamin Franklin. É a história que nos ensina. Ele, estadista, cientista, foi um dos cinco que assinou o tratado de independência norte-americana. Mas vamos mais: V. Ex^a falou de outro estadista que é Fernando Henrique Cardoso. A inveja e a mágoa corrompem os corações. O País hoje não sabe se entrega medalha de ouro à cultura a Fernando Henrique Cardoso ou a V. Ex^a. Ouro e prata estão com V. Ex^as, e todo mundo reconhece. Estou lendo o livro de Bill Clinton, **Minha Vida**, onde, por quatro vezes, ele cita o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso é tão importante que eu vi, em uma pesquisa sobre quem deveria ser presidente do mundo, Mandela, Bill Clinton. Chegaremos... Recentemente, ele dá o maior ensinamento do mundo. Ele fez a Biblioteca Bill Clinton. Estavam lá presentes Bush pai e Bush filho, de quem ele era adversário, e Jimmy Carter, mostrando que a cultura não tem limites. Então, V. Ex^a simboliza isso. V. Ex^a disse, e eu aprendi de minha mãe, que a gratidão é a mãe de todas as virtudes. O povo brasileiro agradece essas manifestações e a obra de cultura que V. Ex^a e o Presidente Fernando Henrique Cardoso deram a este País.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex^a enriquece essas minhas palavras com as suas. E elas têm sempre a suspeição de uma longa amizade que nos une. Muito obrigado.

Senador Mozarildo, o primeiro que me pediu...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Sarney, V. Ex^a faz um agradecimento, como disse, às palavras merecidas, expedidas pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso a respeito desse episódio. Penso que todo Presidente da República deveria, desde que assumisse, tomar o cuidado de registrar todas as suas passagens por aquele período, porque serve, como bem disse V. Ex^a, não à propaganda de V.

Ex^a, mas à História do Brasil. E V. Ex^a, na condição de Presidente – dou um testemunho pessoal, porque era constituinte à época –, teve dificuldades para manter a democracia, para fazer a transição e implantar um regime de direito neste País. Nós, lá de Roraima – e falo como representante do meu Estado –, temos uma gratidão muito grande por V. Ex^a, por ter sancionado duas leis que eram apenas autorizativas. Uma criava a Escola Técnica Federal e a outra, a Universidade, ambas de minha autoria. V. Ex^a, como Presidente, poderia não tê-las sancionado. Era apenas uma autorização. No entanto, sancionou-as e implantou-as. Ainda fez mais: por sua iniciativa, criou uma área de livre comércio que, infelizmente, até hoje não foi implantada. Espero que, inclusive com sua ação, possamos implantá-la. Quero dar minha solidariedade a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Quero, uma vez mais, reconhecer que foi a luta de V. Ex^a que fez funcionar a Universidade do Estado de Roraima.

Ouço o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, quero mais uma vez, de público, dizer que tive muito orgulho de ser seu Vice-Presidente na condução dos trabalhos desta Casa. Sinceramente, até hoje não consegui entender esta situação. Procurado por alguns Senadores, de pronto assinei para dar a minha solidariedade, o meu apoio à sua caminhada, que está refletida nessa biblioteca. É um espaço de cultura, de saber, de conhecimento. Como é que alguém pode ter um gesto tão pequeno de querer fechá-la? Daqui a pouco, vão mandar queimar seus livros. Isso muito me assusta e me preocupa. Por isso, Senador José Sarney, é com enorme satisfação que registro minha total solidariedade. Sei que vamos reverter este quadro. Quem teve essa iniciativa há de se desculpar no futuro, porque foi um gesto totalmente equivocado e que não está à altura dos homens públicos. Por isso, meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim, V. Ex^a sempre foi, nesta Casa, um companheiro extraordinário, um homem que teve sempre comigo uma convivência muito estreita e que passei a admirar e a cada dia admiro mais.

Ouço o Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Presidente Sarney, quando tomei conhecimento do que aconteceu no Maranhão, fiquei tão estupefato que a primeira

ação foi exatamente fazer uma relação de Senadores solidários a V. Ex^a, carta essa que tive a honra de passar as suas mãos. E me perguntava o que poderia levar um governante a tomar uma atitude tão ignóbil, tão dura, tão rasteira. Cheguei a pensar no assunto e percebi que, de quando em quando, em alguns Estados o que impera é a política do ódio, e a política do ódio cega e anula as vocações do Estado. No meu Estado, vai não vai, isso explode e cria um problema aqui em Brasília: perdemos todos os cargos federais importantes. Se um governante vai dar a um Estado um cargo, escolherá alguém que faça parte de uma bancada unida ou que esteja dividida? Claro que só vai dar para aquela bancada que estiver unida; do contrário, se nomear um, vai deixar mal o outro. Mas essa política do ódio tem essa tendência de dividir. O que está acontecendo no Maranhão hoje, com toda a certeza, é que o ódio está cegando o grande benefício que V. Ex^a fez àquele Estado, ao Nordeste e ao Brasil. Nós, da Paraíba, temos muito orgulho de V. Ex^a, como nordestino, ter sido presidente e como o foi: da paz, buscando progresso, buscando melhorar o País, tirando-nos de uma situação inflamada para uma situação de paz. Só lamento. Tenho certeza de que a grande maioria do povo do Maranhão ficou muito consternada com isso, porque nós, que somos apenas nordestinos e brasileiros, ficamos. Minha solidariedade e a da Bancada, que a expressou por escrito a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna, pelas suas generosas palavras. V. Ex^a falou sobre o ódio. Eu não posso falar sobre o ódio, porque é um sentimento que não conheço. Não sei o que é o ódio. Eu até escrevi, certa vez, um artigo que dizia assim: eu nasci com absoluta incapacidade de ter ódio. De maneira que não sei o que é o ódio. Também já tive oportunidade de dizer aqui uma frase de Lincoln que sempre muito me sensibilizou, porque me sentia meio identificado: “nunca cravei, por meu desejo, espinho algum no peito de ninguém”. Eu também sou assim. Como não tenho essa capacidade e não conheço o que é o ódio, não posso entender como essas coisas acontecem. Muito obrigado a V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Presidente José Sarney, estava ouvindo atentamente V. Ex^a expressar um diálogo com o Presidente Fernando Henrique Cardoso – sem dúvida alguma, dois grandes nomes da história republicana. É muito importante o testemu-

nho do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre o significado do seu trabalho, da sua memória como homem da República, com ex-presidente do Brasil e seu apreço às artes e à cultura brasileira. Também sofrí, como alguns colegas aqui, porque não entendi o que estava ocorrendo ali. Como se pode, de repente, transformar uma luta política num seqüestro de uma parte da cultura, que não é só do Maranhão hoje, mas é uma parte da memória republicana que V. Ex^a veicula? Muitos aí dizem que, às vezes, é negativo quando uma pessoa tem mais de uma face. Mas V. Ex^a tem muitas faces virtuosas: é um grande político deste País, que nos ensina sempre; é um grande gestor, foi Presidente da República deste País e governador tantas vezes; é um homem que nos conta histórias extraordinárias no cotidiano do Parlamento sobre a vida republicana; está apegado e nos ensina tanto sobre as artes; é um cronista, que nos faz sempre ler seu raciocínio, seu desenvolvimento intelectual num jornal semanal. É alguém que traz tanta coisa boa nesse lado cultural e, de repente, se viu um ataque ao todo, quando poderiam ter particularizado uma divergência política e não confundido. Então, isso nos deixou apreensivos, sim, e fez com que todos erguêssemos um sentimento de solidariedade a V. Ex^a, porque isso não é justo. V. Ex^a caminhou com Glauber Rocha, levando-o até o Maranhão para registrar uma parte da história maranhense. V. Ex^a trouxe tantos anos de aprendizado e expressão de pensamento literário pela convivência que teve com Jorge Amado. Deixa **Norte das Águas** para nós, que li e até hoje caminho nele nas minhas lembranças, e deixa tantas obras marcadas. V. Ex^a é merecedor do respeito, numa trajetória belíssima, do ponto de vista cultural. Lamentei profundamente esse episódio. Fico muito feliz que o Presidente Fernando Henrique tenha expressado uma justa solidariedade a V. Ex^a e à memória da vida republicana do nosso século.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado Senador Tião Viana. Suas palavras são comovedoras para mim.

Ouço com grande satisfação o Senador Cristovam Buarque e peço a Sr^a Presidente, que seja tolerante, porque nossos colegas estão me dando a grande felicidade de participarem deste meu pequeno pronunciamento nesta Casa.

A SR^a PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – V. Ex^a, Senador José Sarney, tem todo o tempo. Eu gostaria, estando na Presidência, de tecer ao final algumas considerações a respeito.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, não posso deixar de manifestar aqui minha solidariedade à sua luta para ter uma biblioteca com todos os seus papéis. Considero isso tão natural que deveria ser obrigatório; deveria haver uma lei obrigando todo ex-presidente a não apenas levar para lá os seus papéis como doar até mais do que isso e lutar durante os anos que lhe restam para fazer disso uma realidade. É uma pena que, no Brasil, não tenhamos esse respeito pelas figuras que foram presidentes da República. Nos Estados Unidos e no México, o ex-presidente é uma espécie de velho estadista, a quem os políticos recorrem quando têm necessidade de ouvir alguma coisa acima dos partidos, acima das disputas internas, alguém que flutua por cima da política. Em alguns países até, são senadores vitalícios. Eu, pessoalmente, acho que é rebaixar um ex-presidente transformá-lo em senador vitalício. Ex-presidente é um cargo mais alto do que o de presidente, porque presidente ainda pode fazer muita besteira antes de terminar o seu governo, e o ex-presidente já fez tudo o que tinha de fazer para ficar na história. Então, a minha solidariedade. Creio que deveríamos procurar tirar uma lição disso, para que, no Brasil, ex-presidente de fato assuma esse papel acima de tudo, como uma nuvem que paira sobre o mundo político.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a disse algo muito importante para mim, que ser ex-Presidente é mais importante do que Presidente, até mesmo porque o Presidente pode renunciar, mas ex-Presidente não pode renunciar; não há como renunciar a ser ex-Presidente da República.

Ouço o Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Presidente Sarney, também manifesto a minha solidariedade diante do que disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso a respeito de tudo o que foi construído por V. Ex^a no campo cultural. Trata-se de um verdadeiro atentado à cultura não apenas do Maranhão, mas do nosso País, o que leva a uma preocupação, porque, se a moda pega, vamos ter a repetição de casos como esse, que chegam a nos envergonhar, diante do que vemos com relação a outros países e a como são tratados os ex-presidentes. Então, diante de tudo isso, V. Ex^a pode ficar com a consciência absolutamente tranquila, certo de que está procedendo acima de uma política mesquinha que tenta denegrir até mesmo a altitude, a dimensão cultural do Estado do Maranhão.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho, pelo aparte de V. Ex^a, grande e velho amigo meu. Não tenho nenhuma queixa do povo brasileiro, nem do povo maranhense a respeito da minha pessoa. Só tenho recebido até hoje manifestações de apreço, de simpatia e de solidariedade. Apenas neste caso, tenho sido obrigado a falar algumas vezes, porque creio que não podemos admitir que a política chegue a este ponto no País. Há, nessa tarde, dois extremos: um representa o que foi esse gesto de mesquinharia; outro, o gesto de grandeza de um ex-Presidente da República que é meu adversário político, Fernando Henrique Cardoso, o qual visitou o memorial, até mesmo verificou o que era e, de certo modo, incentivou-se, nesse momento, a também construir o seu memorial.

Senador Cristovam Buarque, há uma lei no País que torna obrigatório que permaneçam sob a proteção do Estado os documentos presidenciais e estabelece uma série de medidas nesse sentido. Existe até um conselho responsável por isso. Esses arquivos presidenciais, a partir dessa lei que foi votada em 1991, mas que possui os moldes de como nos Estados Unidos se tratam esses documentos. O que não existe lá, o que não pode acontecer aqui, no Brasil, onde se faz isso agora, é que se faça aquilo que fizeram com a Biblioteca de Alexandria: tocaram fogo!

Pois bem.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador José Sarney?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Perdão, Senador Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Obrigado, nobre Senador. Também gostaria de manifestar neste momento a nossa solidariedade. Assinei prontamente o manifesto colhendo a assinatura dos Srs. Senadores contra o ato impensado dessa autoridade em desmontar o memorial do ex-Presidente Sarney. V. Ex^a não é apenas um ex-Presidente comum; é um ex-Presidente que fez a transição democrática. Tenho certeza de que se não fosse V. Ex^a a transição talvez nem tivesse acontecido naquele momento. Foi V. Ex^a, juntamente com Tancredo Neves, que proporcionou à Nação brasileira viver aquele momento espetacular que foram as eleições diretas. E V. Ex^a, ao assumir a Presidência da República, fez uma transição serena e democrática, respeitando as instituições. E, de lá para cá, sua história não tem sido diferente. V. Ex^a possui um espírito de homem público diferente de muitas outras pessoas. Fica aqui, portanto, a nossa

solidariedade. Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando Governador de Estado, antes de encerrar meu mandato, criei um memorial a um ex-Governador que era militar, o último da ditadura em meu Estado, o Governador Jorge Teixeira de Oliveira. Imagine, um democrata como V. Ex^a jamais deveria receber o tratamento que está recebendo dessas autoridades. O nosso muito obrigado.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado Senador Valdir Raupp pela sua intervenção, que muito honra o meu discurso.

Queria terminar dizendo que não vim à tribuna para tratar desse assunto e nem remoer essas mágoas, mas que acho que não devem ser guardados fatos dessa natureza, embora realmente não sejamos insensíveis e tenhamos o sentimento atingido por elas; mas vim para agradecer ao Presidente Fernando Henrique, não somente por esse gesto que teve para comigo como pelo exemplo que ele dá ao Brasil, neste momento, de como os homens públicos estadistas devem se comportar no terreno da civilidade e da educação política, que foi sempre a inspiração dos nossos grandes estadistas republicanos. Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Senador José Sarney, nosso Presidente, mesmo estando na Presidência, e por isso mesmo, este é um bom momento, uma feliz coincidência, eu me associo a todo o Plenário na manifestação de consideração e de solidariedade a V. Ex^a, que, como Presidente da República, foi um democrata e sempre respeitou, teve apreço e consideração para com os adversários. Nada mais oportuno que todos nós façamos esta manifestação aqui. Eu me sinto feliz em poder me juntar a essas vozes, não apenas como companheira de partido, mas principalmente pela admiração que sempre tive por V. Ex^a. Nossa trabalho, em determinados momentos, processou-se conjuntamente. Um povo sem memória é um povo que não merece consideração. E essa atitude, partindo principalmente de seu Estado, merece todo o nosso repúdio, Senador. Eu me associo, portanto, às manifestações, que considero extremamente justas.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ SARNEY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Iserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SANTOS, 26 DE NOVEMBRO DE 2005, SÁBADO

O ex-presidente da República e presidente de honra do PSDB, Fernando Henrique Cardoso, se solidarizou anteontem com o senador José Sarney por conta da lei aprovada na Assembleia Legislativa que devolve a administração do Convento das Mercês ao Governo do Estado, o que pode inviabilizar o acervo e o trabalho social desenvolvido pela fundação que leva o nome do ex-presidente maranhense.

Fernando Henrique disse que tanto a fundação quanto o acervo do período em que Sarney foi presidente da República (1985-1989) não são somente patrimônio do Maranhão, mas do país. "Gostaria de dar minha palavra: não a menos de solidariedade ao presidente Sarney, mas muito mais" o que isso: (mostrar) a importância para o Brasil da memória dos presidentes e nesse caso, especificamente, da biblioteca e da fundação que o presidente Sarney organizou com seus amigos e que hoje é patrimônio nacional. Ela deve ser preservada", declarou.

Pra o tucano, "o país e uma nação se formam com muitos elementos. Um deles é a memória, e saber o que aconteceu. Ne sentido, as bibliotecas presidenciais são fundamentais. Eu acho que o que acontece no caso do Brasil, feito pelo presidente Sarney, foi muito importante".

O presidente de honra do PSDB disse que talvez tenha sido o ex-presidente maranhense o primeiro a juntar e preservar o material de seu governo. "Memória não é para fazer auto-elogo. Memória é para que os outros depois possam estudar, possam ver o que aconteceu, para que realmente se recupere uma dimensão que é importante na formação do país e que permite uma visão mais adequada, até mesmo numa expectativa de futuro", assinala.

ACERVO

Ele afirmou, em entrevista concedida em São Paulo, que terem sido muitos os presidentes da República que guardaram seus documentos "e menos ainda os que fizem disso alguma coisa acessível", como é o acervo do período que Sarney foi presidente. "No Convento das Mercês foi o que aconteceu. Acho muito importante, porque eu visitei e conheci a biblioteca do presidente Sarney."

Fernando Henrique contou não estar sendo fácil montar uma biblioteca presidencial de seu governo em São Paulo. "Visitei algumas bibliotecas presidenciais, uma assessora minha visitou muitas bibliotecas mundo afora. É algo que é difícil de fazer e, quando é feito, deve ser aplaudido, deve ser mantido, preservado", declarou.

Fernando Henrique é solidário a Sarney em defesa do Convento

EX-PRESIDENTE TUCANO DESTACA A IMPORTÂNCIA DO ACERVO GUARDADO PELO SENADOR

A MENSAGEM DE FHC

"O país e uma nação se formam com muitos elementos. Um deles é a memória, é saber o que aconteceu. Nesse sentido, as bibliotecas presidenciais são fundamentais. Eu acho que o que aconteceu no caso do Brasil, feito pelo presidente Sarney, foi muito importante.

Talvez foi ele o primeiro presidente que tenha juntado seu material e tenha preservado a memória de seu governo. Memória não é para fazer auto-elogo. Memória é para que os outros depois possam estudar, possam ver o que aconteceu, para que realmente se recupere uma dimensão que é importante na formação do país e que permite uma visão mais adequada, até mesmo numa expectativa de futuro.

Não foram muitos os presidentes que guardaram documentos e menos ainda os que fizeram disso alguma coisa acessível demais.

Aí, no Convento das Mercês, foi o que aconteceu. Eu acho muito importante porque eu visitei, eu conheci a biblioteca do presidente Sarney. Agora, estou tentando organizar uma biblioteca presidencial aqui em São Paulo.

Outros presidentes deixaram seus documentos aos cuidados de outras instituições. Tudo bem! Eu acho que é muito importante que haja essa preservação. Eu visitei algumas bibliotecas presidenciais, uma assessora minha visitou muitas bibliotecas mundo afora. É algo que é difícil de fazer e, quando é feito, deve ser aplaudido, deve ser mantido, preservado.

"Gostaria de dar minha palavra, não apenas de solidariedade ao presidente Sarney, mas muito mais do que isso: da importância para o Brasil da memória dos presidentes e nesse caso, especificamente, da biblioteca e da fundação que o presidente Sarney organizou com seus amigos e que hoje é patrimônio nacional. Deve ser preservada."

Sarney agradece apoio de FHC

Ao tomar conhecimento das declarações do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso a respeito da ameaça que paira sobre o acervo da Fundação da Memória Republicana, o senador José Sarney declarou-se sensibilizado com o apoio recebido do ex-presidente. "Estou sensibilizado. O presidente Fernando Henrique é uma prova de grandeza e mostra que eventuais diferenças políticas não podem, jamais, prejudicar o interesse público. E o acervo do Convento das Mercês é de interesse público", finalizou o ex-presidente.

Cardoso".

O ex-presidente José Sarney ligou para Fernando Henrique para agradecer a manifestação de apoio. "Eu agradeci ao presidente Fernando Henrique o seu gesto de grandeza. Principalmente porque ele tem a noção sóbria de que as divergências políticas não podem, de maneira alguma, prejudicar o interesse público. E o acervo do Convento das Mercês é de interesse público", finalizou o ex-presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO)

– Prosseguindo, concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque, que está inscrito, por dez minutos, com mais cinco de prorrogação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o jornal **Folha de S.Paulo** de ontem traz um artigo do Prof. Fábio Konder Comparato que todos nós deveríamos ler, Senador Mão Santa, e cujo título é: “Um país em busca de futuro”. Com esse título, ele resume que o Brasil é um País em busca de seu futuro. E diz, com clareza, que o grande responsável por não estarmos caminhando para esse futuro é a classe política brasileira, todos nós, as lideranças do País, que não conseguimos formular um projeto alternativo que corrija os rumos do Brasil.

Nos últimos anos, conseguimos recuperar a democracia, o que foi um grande passo. Conseguimos até mesmo recuperar a possibilidade de uma moeda estável, algo inimaginável. Nada mais. De resto, continuamos patinando, com crescimentos pequenos, com pequenos saltos na redução da desigualdade, que deve ser citada, mas não há por que comemorar tanto, pois é mais ou menos como comemorávamos no Século XIX, quando foi proibido bater em escravos; depois, quando foi proibido o tráfico; quando foi proibido vender filhos de escravos, com a Lei do Ventre Livre; e ter escravos com mais de sessenta anos.

Estamos sem um projeto. E a razão, Senador, é que, em vez de luta de classes, hoje há lutas de egoísmos no Brasil. A luta de classe, pelo menos, Senadora Heloísa Helena, permitia um diálogo, um debate, uma luta, uma guerrilha, se fosse possível. Era possível distinguir os lados de uma classe e de outra. No caso do egoísmo, é difícil descobrir como fazer as composições políticas para superar a pobreza. Cada grupo corporativizado se apega aos seus interesses, como os banqueiros, querendo bilhões, como os latifundiários, querendo milhões de hectares, mas também como cada um de nós, querendo manter certos direitos e privilégios que adquirimos, e sem querer abrir mão de nada.

Essa luta de egoísmos de um país dividido em grupos, sem uma visão nacional, sem um sentimento de nação inteira, talvez seja o que levou o Professor Fábio Comparato a essa conclusão tão clara de que o Brasil não tem um projeto; nós não temos um projeto e estamos patinando, sem saber corretamente o rumo que tomaremos.

A meu ver, há três grandes desafios diante de nós hoje. Vencemos o desafio da democracia, quando o Senador José Sarney era Presidente da República; vencemos o desafio da estabilidade, com o Presidente

da República Itamar Franco, depois com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e agora com o Presidente Lula, que tem conseguido levar adiante essa unidade. São duas unidades; e não há mais nenhuma neste País. Qual é a outra unidade além da democracia e da estabilidade?

Presidente José Sarney, a meu ver, o primeiro dos três grandes desafios é a retomada do sentimento e da força da nacionalidade brasileira. Atualmente, a nacionalidade está sendo diluída na globalização. Somos um País invadido culturalmente; somos um País fragilizado no sistema financeiro, embora menos hoje que no passado; esquecemos que somos um País com bases fortíssimas militares – seja ao norte, na Colômbia, seja ao lado, no Paraguai –, prontas para medidas internas, quando for necessário, inclusive para defender os nossos recursos naturais a serviço de projetos internacionais; somos um País cuja nacionalidade está ameaçada pela depredação ambiental.

Comemoramos, Senadora Heloísa Helena, um fato formidável para muitos que se chama autonomia em relação ao petróleo, mas nos esquecemos de que, em 17 anos, não haverá uma gota de petróleo, ou seja, é bom para a balança comercial, mas é trágico para a soberania nacional. Os outros Países armazenam petróleo; nós o depredamos. E depredamos as florestas, os rios, as águas e o ar.

Estamos num País que precisa de um projeto que retome a nacionalidade ameaçada – inclusive pelas guerrilhas urbanas tão atuais no Brasil. Mas, além disso, é fundamental, no projeto nacional, reverter a desigualdade social, que é uma ameaça à própria soberania. Não há soberania em um país de aristocracia consumidora, na qual estão os trabalhadores do setor moderno – não é mais uma questão de classe como antigamente –, e uma massa plebeia excluída, que nada tem. Não é soberano. Não é só uma questão de soberania, mas de decência, revertermos a desigualdade. No entanto, não significa apenas reverter a desigualdade do ponto de vista de pequenos gestos comemorativos quando comparamos o Brasil de hoje com o de dez anos atrás. Seria uma tragédia compararmos o Brasil atual com os outros Países que estão avançando. Temos um pouco de complexo de tartaruga: comemoramos quando avançamos, mas não vemos que, ao nosso lado, os outros estão avançando muito mais depressa, na economia, no desenvolvimento científico e tecnológico, na proteção ambiental, na igualdade e até mesmo na ética. Então, o segundo objetivo de um projeto que permitiria mudar esse rumo, criar um programa e definir um caminho seria de fato reverter a desigualdade social.

O terceiro é a recuperação da credibilidade da classe política, hoje absolutamente em baixa – não a do PT, não a do PSDB, não a do PFL, mas a de todos nós, sem uma única exceção. Alguns, pessoalmente, menos do que outros; alguns Partidos menos do que outros, mas nenhum imune à praga da suspeita que hoje pesa sobre a classe política, sobre cada um e todos nós. Sem a recuperação dessa credibilidade, nenhum dos outros passos será possível. Porque não há País que não seja dirigido pela política. Pode ser a política autoritária dos militares, mas é política; pode ser a política democrática dos Partidos, como a nossa, é política também. E, sem credibilidade, nós não vamos conseguir construir um projeto. É interessante que esses três grandes objetivos se somam como uma santíssima trindade. Não vamos conseguir retomar a soberania sem recuperar a credibilidade; não vamos reverter a desigualdade sem a soberania e sem a credibilidade.

Hoje essa credibilidade está ameaçada, exigindo projetos que sejam capazes de retomar a harmonia entre os três Poderes, dar um basta à corrupção no comportamento dos políticos e, sobretudo, fazer da ética prioridade para o debate neste País. Aparentemente, isso parece impossível. Quando olhamos ao redor, ouvimos os discursos, lemos os jornais, vemos a televisão, perguntamo-nos se desejar um País soberano, desejar um País igualitário, desejar um País com políticos que tenham credibilidade não é uma grande besteira, pela impossibilidade que isso representa. Entretanto, sabemos que, se nós quiséssemos, teríamos condições.

Agora mesmo estamos comemorando resultados de uma pesquisa que diz que diminuiu a desigualdade. Foi algo que aconteceu, mas que não merece comemoração, uma vez que é pequeno demais e não há nada que indique que continuará neste rumo no futuro. Até aqui, foi fruto de pura e simples transferência de renda e não de transformações estruturais. Enquanto for transferência de renda, pode ser interrompida e, a qualquer momento, revertida, para o sentido negativo.

Precisamos perceber os exemplos de como é possível colaborar para se mudarem as coisas. O próprio resultado da pesquisa que mostra uma diminuição da desigualdade é um exemplo de que, quando o Senado e o Congresso querem, Senador Mão Santa, conseguimos mudar!

É preciso lembrar, e muitos se esquecem, que o Programa Bolsa-Família não existiria sem o Programa Bolsa-Escola, e que este não existiria sem um projeto aprovado do Senador Antonio Carlos Magalhães e da Senadora Marina Silva que criou o Fundo para a Erradicação da Pobreza. Dois Parlamentares

de lados completamente diferentes, sobretudo àquela época! Juntaram-se e fizeram ser aprovado um projeto que previa R\$ 4 bilhões, à época, para o Fundo de Erradicação da Pobreza. Foi esse Fundo que permitiu ao Presidente Fernando Henrique agarrar uma idéia executada no Distrito Federal para levar ao Brasil inteiro. O Presidente Lula manteve esse programa com outras características – discordo de algumas –, mas não acabou; levou adiante. Mudou o nome, mudou as características, mas levou adiante! Vejam que, quando queremos, juntamos um Governo depois do outro para dar continuidade a projetos, da mesma maneira que a estabilidade já vem pelo terceiro Presidente: Itamar Franco, Fernando Henrique e agora o Presidente Lula. Por que não conseguimos fazer um movimento deste Congresso como o que foi feito com o Fundo de Erradicação da Pobreza, em um ponto muito diminuto, para levar adiante um projeto muito mais amplo?

Lembro que, na semana passada, por meio do PSDB, do PFL, entramos em processo de obstrução por causa do julgamento de um Deputado. Ora, por que não usar esse período, em vez de simples e pura obstrução, para fazer um grande debate nesta Casa sobre o futuro do Brasil? Por que não somos capazes de chegar aqui e, em vez de ficar apenas nos debates de confronto por denúncias, fazer o confronto por propostas? Perdemos a ocasião este ano, Srº Presidente, por causa do Orçamento, e o Orçamento não vamos mais conseguir mudar. O Orçamento continua obscuro porque ninguém o entende; obsoleto porque investe no passado e não no futuro; e obsceno porque investe, sobretudo, para os privilegiados. Não aproveitamos aquele momento. O pior é que, daqui a poucas semanas, já estaremos em férias. Voltaremos em fevereiro, quando estaremos começando a campanha, e o Congresso não vai funcionar mais nesta Legislatura.

É uma pena que não estejamos aproveitando o esforço, a energia, a competência, a respeitabilidade que ainda resta nesta Casa para fazer aquilo que um professor, como Fábio Konder Comparato, vem nos cobrar indiretamente, sem nos citar, sem nos acusar. Por que, daqui, não conseguimos levar, Senador Tião Viana, um pouco de esperança ao povo, debatendo coisas mais sérias e mais consequentes? Embora as matérias que discutimos sejam sérias, não são consequentes; são conjunturais, momentâneas. Dizem respeito a denúncias, não a construção; dizem respeito a destruição, não a transformação. Por que será que o Congresso brasileiro entrou nesse clima? Não conseguimos, falando aqui, ser ouvidos pelo povo com esperança. O mais que o povo vê em nós, graças às CPIs, aos discursos denunciatórios, é, pelo menos, a briga pela ética no comportamento, mas não vê a

briga pela ética nas prioridades e não vê a luta pela construção do futuro. No máximo, vê um confronto preso ao presente, circunstanciado ao que acontece hoje e até a próxima semana. Vivemos em soluções e não construindo uma história.

Peço licença à Sr^a Presidente para passar a palavra ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Serei muito breve, caro Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a, da tribuna do Senado Federal, tem feito pronunciamentos importantíssimos para o Brasil. O de hoje é mais uma demonstração da sua preocupação com um país injusto, perversamente desigual. Sem dúvida alguma, o seu pronunciamento mostra a quem cabem as responsabilidades. Quando vejo V. Ex^a deixar clara essa omissão, identifico-me completamente com a sua fala porque eu também sempre procuro mostrar toda minha inquietação e inconformismo com isso. Quando o debate sobre reforma política é exposto, a primeira coisa que se faz – inclusive toda a grande imprensa – é dizer: o Governo não fez; errou porque não fez; não quis fazer; não deu atenção; teve outras prioridades. Quero lembrar que essa é uma matéria que afeta o Parlamento. Entendo que o autor principal da reforma política tem de ser o Parlamento. Nós devemos ter a capacidade de desencadear esse debate e de apresentar uma proposta de reforma política. O Senado Federal quis e fez; a Câmara não quer e não faz, e se culpa o Governo. Então fica uma relação apenas odiosa, um debate pequeno, porque não se aprofundam as responsabilidades. Então, um Parlamento deste tamanho, a Casa da democracia, não se julga com autoridade política para fazer uma reforma política. Confesso a mesma decepção e a mesma indignação justas, assim como V. Ex^a, com esse tipo de entrave que é imposto a todos nós, que se apresenta à frente de todos nós e nos deixa muito pequenos, contempladores do denuncismo ou contempladores da crise, e não agentes ativos e transformadores de uma realidade tão importante como a brasileira. A minha admiração...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e aproveito a oportunidade para dizer que essa decepção não deixa de ser esperançosa, Senador Tião Viana. Eu gostaria de sugerir algo concreto a V. Ex^a, que é membro da Mesa. Na sexta-feira passada, propus ao Senador Ramez Tebet que tomasse a liderança de um movimento nacional pela harmonia entre os três Poderes, harmonia que está ameaçada e é uma das causas da falta de credibilidade, porque se decide algo no Congresso e o Supremo muda. E sem regras! Por que não se cria um Movimento pela Harmonia entre os Três Poderes? Da mesma maneira que propus isso ao Senador Ra-

mez Tebet, eu queria propor a V. Ex^a que, como nosso representante, como membro da Mesa, tente elaborar uma agenda para este Senado, não sei se neste ano, não sei se no próximo. Tire uma agenda da Mesa para que façamos reuniões de debates, de confrontos, de luta. Não estou propondo alisarmo-nos uns aos outros. Somos Parlamentares. Temos divergências profundas, mas que essas divergências sejam, também, de acordo com o rumo do Brasil...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Quais são as propostas que nós temos para que o Brasil tenha um futuro?

Ouço o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a, há poucos dias – eu lhe agradeço –, me ofertou a última obra, a mais moderna, sobre Napoleão Bonaparte. Eu gostaria apenas de relembrar...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Mão Santa, desculpe-me, não ficou clara qual foi a oferta.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – É um livro sobre Napoleão...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Para que todos saibam.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Sobre Napoleão Bonaparte, o francês, o estadista.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Uma biografia política de Napoleão.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O que fez o primeiro Código Civil. Esse benefício tem volta: quem planta colhe. Ele diz em um pensamento: “O francês é tímido, é preguiçoso – às vezes, Senadora Heloísa Helena – até para tomar banho, mas quando ele tem um grande líder, um grande comandante, ele vale por cem e até por mil”. Eu quero dizer que V. Ex^a (o País já o escolheu) é o grande comandante daquilo de que o Brasil mais precisa: educação. Como médicos – eu e o Senador Tião Viana – atestamos o DNA: V. Ex^a é o pai do Programa Bolsa-Escola, um dos melhores programas educacionais no Brasil e no mundo. Em sua biografia, “Minha Vida”, Bill Clinton cita o valor disso. O País começa a transformar-se quando se comanda a educação. Todos nós valeremos por cem, por mil, sob o comando de V. Ex^a, para melhorar a educação neste País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr^a Presidente, concluirrei em um minuto. Se V. Ex^a me permitir, quero fazer uma pequena reflexão sobre a fala do Senador Mão Santa.

Algo muito grave está acontecendo, além da omisão desta Casa e do Congresso em geral. Na política, hoje, Senador, perdemos o sentimento de liderança, de estadismo. Os candidatos à Presidência do Brasil, nos últimos anos, só dizem aquilo que as pesquisas de opinião orientam. Só falam de acordo com o que o *marketing* estabelece. São escravos das pesquisas de opinião, que é o presente, e daquilo que os marqueteiros determinam. Não temos líderes. V. Ex^a citou Napoleão, mas poderemos citar outros. Faltam líderes, faltam estadistas, que olhem para o futuro, proponham a superação deste momento e não fiquem pensando nos votos que vão ter ao atender as reivindicações de cada grupo corporativo.

É sobre isso que o artigo do Professor Fábio Konder Comparato nos permite refletir nesta tarde.

Vou tirar cópia desse artigo e mandar para cada um dos meus colegas Senadores, porque acho que ele merece uma leitura cuidadosa.

Muito obrigado, Sr^a Presidente, pelo tempo que me concedeu.

A SR^a PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.367, DE 2005

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento da Ministra do Tribunal de Contas da União Élvia Lordelo Castello Branco, ocorrido em 25-11-2005, na cidade do Rio de Janeiro.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao TCU.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2005.

A SR^a PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Em votação o requerimento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI.) – Sr^a Presidente, peço a palavra.

A SR^a PRESIDENTE (Íris de Araújo. PMDB – GO) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Queremos nos associar a esse requerimento de pêsames e testemunhar os sentimentos, principalmente, do Estado do Piauí. É necessário dizer que o jornalista

Carlos Castello Branco, o Castelinho, é piauiense. Sem dúvida nenhuma, Senador Tião Viana, podemos nos enaltecê-lo do Piauí porque na época mais difícil na ditadura militar ele foi realmente a única pena, a única tribuna, o único que falava com coragem, com clareza da necessidade de uma transformação democrática.

Então o Piauí hoje – vamos dizer assim – está mais pobre, porque a ex-Ministra foi a companheira daquele grande brasileiro e, sem dúvida nenhuma, um dos maiores jornalistas políticos da nossa história.

A SR^a PRESIDENTE (Iris de Araújo. PMDB – GO) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Registro que foi a primeira mulher a ocupar uma cadeira no TCU, por indicação do então Presidente José Sarney.

Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, por 15 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente minha intenção era me reportar ao trabalho desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no que diz respeito à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2004, que traz dados extremamente confortantes para a sociedade brasileira, para aqueles que analisam as políticas sociais, e traz a esperança de que possamos, de fato, reverter a curva das desigualdades e a curva da concentração de renda no Brasil.

Esta matéria foi tão bem debatida pela Senadora Ideli Salvatti que não me sinto em condições de trazê-la ao debate. Apenas solicito, quanto a esses aspectos, que a Mesa acolha, como anexo ao meu pronunciamento de hoje, a pesquisa feita com 400 mil pessoas em cerca de 139 mil domicílios no Brasil, que interpreta toda a evolução da inclusão social brasileira, indiretamente da qualidade de vida do povo brasileiro. Mostra, de fato, uma tendência de rompimento com as desigualdades sociais tão cruéis, tão impiedosas, que temos testemunhado e diante das quais temos nos sentido tão impotentes ao longo dos anos.

Solicito à Mesa que publique na íntegra esse material como anexo ao meu pronunciamento.

Aproveito para cumprimentar hoje o jornal **O Estado de S. Paulo** por uma matéria também muito lúcida, extremamente atual e sensibilizada com a grave crise que se abate ao longo de todos esses anos na saúde pública do Brasil, feita pelo jornalista Ricardo Westin, cujo título é "Brecha na lei tira nove bilhões da saúde".

Temos testemunhado, Senador Mão Santa, todos os parlamentares, em algum momento, apresentarem sua indignação, sua crítica, sua intolerância com a crise que se abate sobre a rede hospitalar, sobre os indicadores de saúde pública no Brasil.

Temos, ao mesmo tempo, um belíssimo arca-bouço jurídico-institucional, um desenho de gestão pronto para ser muito bem executado, que diz respeito à concepção e à execução legal do Sistema Único de Saúde e, por outro lado, um vedor do funcionamento do Sistema Único de Saúde, que foi a Emenda Constitucional nº 29, aprovada ainda no ano de 2000, cujo autor foi o Deputado Eduardo Jorge. Foi uma luta travada por toda a chamada comunidade de sanitários do Brasil, das diversas áreas da saúde pública.

Lamentavelmente, temos esta realidade apontada por estudos de jornalistas e por alguns estudiosos da área de saúde pública, um desvio da ordem de R\$9 bilhões da saúde pública brasileira por artimanhas entre gestores municipais, estaduais e federais com os recursos da saúde.

Ora, se temos um Orçamento da ordem de trinta e poucos bilhões de reais, como se pode imaginar os gastos com saúde tendo uma retração da ordem de R\$9 bilhões? Aí, o que vamos observar dentro de um hospital, na fila de um hospital, dentro de um centro de saúde, na fila de um laboratório, na hora da transferência de um doente, por um caso de necessidade, para uma unidade de melhor complexidade em saúde pública? Vamos ver a dificuldade instalada. Vamos ver o momento da desatenção, muitas vezes o momento do abandono, em razão desses recursos subtraídos da atividade do Poder Público nas suas obrigações.

A Emenda nº 29 estabeleceu regras claras sobre o percentual da receita que deve ser gasto pelos Municípios e pelos Estados com a saúde pública.

Infelizmente, a subtração ocorre. Vejam o exemplo do Rio de Janeiro, onde, conforme se diz aqui, o

Governo contabiliza programas assistenciais, como o Cheque-Cidadão, restaurante popular e até programa de despoluição da Baía de Guanabara. O Rio Grande do Sul inclui servidores inativos da saúde, uma coisa lamentável, algo que nos assusta. Quando nós olhamos os números, quando vemos restaurante popular sendo incluído, Senador Cristovam!...

Há um debate em torno da MP nº 261, em que os Deputados entraram num confronto direto com a União, dizendo que não aceitariam que transferência para o Fome Zero pudesse ser incluída. É o único item que eu tenho dúvida. Esse debate tem que ser travado.

Na minha opinião, o combate direto à fome é um recurso diretamente vinculado à saúde pública, sim. Os outros não. Os outros são indiretos, são distantes o suficiente e podem ferir uma concepção de saúde pública. Esse não. Agora, o que deve ser observado de maneira muito concreta é a precária presença do investimento necessário em saúde.

Os irmãos do Uruguai gastam US\$600 **per capita** por ano em saúde; os irmãos argentinos, US\$450; o Brasil, em torno de US\$200. Então, há uma dívida de financiamento, sim, e somada a essa dívida está a crueldade de alguns gestores, que subtraem recursos por magia na justificativa orçamentária, driblando o Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas dos Estados e Tribunais de Contas dos municípios. Os argumentos são os mais diversos: é saneamento básico, é isso e aquilo, e o recurso da saúde desaparece.

Temos uma subtração formal de 12% dos municípios brasileiros. Nós estamos falando de quase 600 municípios que não cumprem a Emenda Constitucional nº 29. Quatro dos 27 Estados da Federação não estão cumprindo a Emenda Constitucional nº 29. Quatro!

Quando nós analisamos de maneira mais atual, dos 17 Estados que enviaram seus balanços de 2004 para o Ministério da Saúde, 13 ficaram acima dos 12% mínimos. Então, somente 13 ficaram acima. Os outros não mandaram. Vinte e dois por cento dos municípios brasileiros não informaram, ainda, ao Ministério da Saúde quais foram seus gastos reais com saúde pública no ano de 2004.

Vivemos um verdadeiro drama. E o que poderia corrigir isso, que é a regulamentação, por meio de uma lei complementar à Emenda Constitucional nº 29, não é aprovada no Congresso Nacional, que é

outra prerrogativa única e exclusivamente colocada em nossas mãos.

Sou autor do Projeto de Lei Complementar do Senado nº 35, apresentado em 2002, aprovado unanimemente nesta Casa e enviado à Câmara dos Deputados, mas aquela Casa não o aprova. O que poderia ser a obrigatoriedade dos gastos aplicados com saúde e o que é gasto com saúde e saúde pública, quais os limites mínimos que têm que ser cumpridos, isso não pode ser feito porque a lei complementar não foi aprovada. Daí a subtração de nove bilhões para um País com tão pouco financiamento em saúde.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Quis Deus que agora estivesse na Presidência da sessão o ex-Governador Cristovam Buarque. E V. Ex^a tem um irmão extraordinário que é Governador de Estado. Mas atentai bem para esta reflexão: deveria haver hierarquização. Jamais se poderia ser Presidente da República sem ser prefeitinho. É preciso uma lei nesse sentido. Atentai bem: para ser Papa, é preciso uma seqüência. V. Ex^a representa a mais importante hierarquia: o magistério. V. Ex^a foi estudante, residente, pós-graduado, fez mestrado e agora é professor concursado. Existe hierarquia. E para entender isso – atentai bem! – quis Deus estivesse na Presidência o Prof. Cristovam Buarque, que vai me entender. Arrecadação: 50%, no mínimo, é gasto com o funcionário público. Existe a Lei Camata, que alguns extrapolam. A educação merece os 25%. Nessa lei, há os 15%. Existem também as obrigações de um Governador de Estado; o Poder Legislativo, suas Assembléias, em torno de 5% a 6%; o Poder Judiciário, em torno de 5% a 6%. É isso que o Presidente Lula tem de saber. Há também o Ministério Público, que é caro. E tem uma dívida externa – é a única que se pode mudar. Ninguém pode governar acabando a educação, acabando a saúde – que V. Ex^a defende – acabando o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público. Só, a única coisa que pode ser mutável é uma renegociação das dívidas, porque os Governadores do Estado estão todos eles submetidos a quase 20%. E isso não se fala. Isso não se fala porque ofende o senhor, o deus do governo brasileiro, que são os banqueiros. Então, o erro está aí. Nós temos que defender esse orçamento da saúde, da educação,

mas só podemos mexer – no meu entender, que é muito, porque eu fui prefeitinho e governei um Estado brasileiro – é na renegociação da dívida externa. Nessa não se fala porque é o deus, é o deus do Palocci, do Meirelles e do Lula, que acompanha a ladainha que eles rezam.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, o que confirma a minha preocupação nisso tudo é a certeza de que nós temos uma regra de financiamento para a saúde que não é clara. Os Estados não têm clareza da progressão que devem ter no financiamento para a saúde pública; os Municípios não têm. Vivem essa fase de engessamento, em razão de dívidas herdadas, de incorreções praticadas em gestões anteriores e da enorme carga de vinculação financeira que tem suas obrigações por normas constitucionais e do fato de que o País não entende saúde pública como deveria entender.

A verdade é que o financiamento é precário, o cumprimento dos Estados e dos Municípios é muito precário, a omissão dos órgãos fiscalizadores é grande. E aquilo que poderia ser um marco regulatório definitivo no financiamento público para a saúde no Brasil não é feito, porque a lei complementar, de minha autoria, está tramitando nesta Casa há vários anos. No Senado, já foi aprovada, mas está parada na Câmara dos Deputados.

Então, fica aqui o registro e os cumprimentos ao jornal **Estado de S. Paulo**, ao jornalista Ricardo Westin, por extraordinária matéria, atual, completa em termos de dados e análise. Que isso possa servir como estímulo ao Parlamento para ele vote! O Deputado Rafael Guerra, que é do PSDB, tem travado essa batalha na Câmara dos Deputados, na Frente Parlamentar da Saúde, e tem tido o meu apoio e espero que possamos ter êxito na aprovação dessa matéria na Câmara dos Deputados. O tempo urge, a crise do setor deixa aflitos todos os que têm compreensão justa com a saúde pública e espero que a Câmara dos Deputados cumpra a sua parte.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

SENADOR TIAO VIANA
O ESTADO DE S. PAULO

28/11/2005

Brecha na lei tira R\$ 9 bi da saúde

União, Estados e municípios deixam de aplicar anualmente na saúde pública o mínimo exigido pela Constituição

Ricardo Westin

Na semana passada, a Câmara dos Deputados impediu que o governo Lula tirasse R\$ 1,2 bilhão do Ministério da Saúde para pagar o programa Fome Zero. A transferência estava na medida provisória 261, que acabou aprovada sem esse ponto polêmico. Embora a saúde pública tenha saído intacta, a queda-de-braço entre presidente e deputados trouxe à tona a recorrente prática de gastar em outras áreas o dinheiro da saúde.

Desde 2000, a Constituição estabelece o mínimo que cada esfera do poder público deve investir em saúde (leia no quadro ao lado). Em 2004, descumpriram a lei 12% dos municípios e 4 das 27 unidades da federação. O governo federal, segundo o Tribunal de Contas da União, cumpriu o limite mínimo.

Esses dados aparentemente positivos mostram a superfície da situação. Indo mais a fundo, ao contrário, constata-se que uma parte dos governantes não cumpre a lei. E por dois motivos.

Em primeiro lugar, nem todos informam seus gastos em saúde ao governo federal. Até hoje, 22% dos municípios não enviaram seus relatórios do ano passado. No caso dos Estados, são dez os que não deram satisfação.

Em segundo lugar, parte dos governantes atinge o mínimo fixado pela Constituição à custa de maquilagens, incluindo programas sociais, obras de saneamento e pagamento de aposentadorias da respectiva Secretaria da Saúde como se fossem investimentos em saúde pública.

No Rio, o governo contabiliza os programas assistenciais Cheque Cidadão e Restaurante Popular e até o Programa de Despoluição da Baía de Guanabara. O Rio Grande do Sul inclui os servidores inativos nas contas da saúde.

O mau exemplo vem de cima. Assim como procurou tirar verba da Saúde para pagar o Fome Zero, o governo federal buscou incluir nas contas os hospitais das Forças Armadas - embora públicos, eles atendem só os militares, e não a população em geral. Não teve sucesso. Mas da mesma fonte conseguiu levar R\$ 186 milhões para o Ministério das Cidades, para tratar o esgoto de grandes cidades.

Só neste ano, por causa desses subterfúgios, o poder público deixou de gastar R\$ 9 bilhões em hospitais, equipamentos, médicos, remédios e exames em todo o País, de acordo com a última estimativa do Ministério da Saúde. Os que mais deixaram de investir foram os Estados (R\$ 4 bilhões).

PROJETO PARADO

Os gastos em si não são irregulares. O problema é considerá-los no cálculo do mínimo exigido pela Constituição. Os governantes que incluem tudo o que podem sob o guarda-chuva da saúde não sofrem nenhum tipo de punição.

A situação é essa porque há dois anos se arrasta na Câmara o projeto da lei que regulamentaria a emenda constitucional 29, de 2000. É a EC 29 que fixa o mínimo que União, Estados e municípios devem aplicar em saúde. Mas de forma genérica. Não diz o que é ou não saúde pública nem as sanções para quem descumpre a lei.

Isso está detalhado no projeto, que aguarda a votação em plenário antes de ir para o Senado.

Sem regulamentação, cada um interpreta a Constituição à sua maneira. O Rio considera o Restaurante Popular e a Despoluição da Guanabara sob o argumento de que a carência alimentar e a contaminação da água trazem problemas à saúde. O Espírito Santo conseguiu na Justiça mudar a forma como seus impostos são usados nas contas, de maneira a diminuir o valor arrecadado - com a arrecadação teoricamente menor (na prática, é a mesma), o valor a ser investido em saúde cai na mesma proporção.

Se a regulamentação já tivesse sido aprovada, muitos governantes poderiam ser processados por crime de responsabilidade. Estados e municípios deixariam de receber transferências voluntárias de recursos da União e poderiam até sofrer intervenção federal.

CPI DA SAÚDE

Dos 17 Estados que enviaram seus balanços de 2004 ao Ministério da Saúde, 13 ficaram acima dos 12% mínimos da Constituição. Desses, 7 ficaram bem próximos desse piso - o que leva à suspeita de que tenham "mascarado" suas contas com gastos de outras áreas.

O julgamento cabe aos Tribunais de Contas (da União, dos Estados e dos municípios), que continuarão com suas interpretações particulares do texto genérico da Constituição até que a regulamentação da EC 29 seja finalmente aprovada.

"O Ministério da Saúde está empenhado na aprovação da lei, mas a área econômica do governo não", afirma o deputado Rafael Guerra (PSDB-MG), presidente da Frente Parlamentar da Saúde. "Porém, acredito que o governo não poderá mais impedir que o projeto seja colocado em votação. No ano que vem há eleição presidencial. O governo não está em condições de tomar medidas contra a sociedade."

Há duas semanas, a Comissão de Finanças da Câmara aprovou a criação de uma CPI para investigar o cumprimento da EC 29 em todos os níveis. Para a CPI ser aberta, o projeto precisa ser aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e pelo plenário.

A EMENDA DA SAÚDE

À espera de regulamentação

O que diz a emenda

A emenda constitucional 29 (EC 29), promulgada no ano 2000, determina o mínimo que o Poder Executivo deve aplicar na saúde pública. Como o Congresso Nacional ainda não votou a lei que regulamentaria a

Há dois anos se arrasta na Câmara projeto de lei que regulamentaria a EC 29

Regras

União

Deve destinar à saúde o valor aplicado no ano anterior mais a variação nominal do PIB

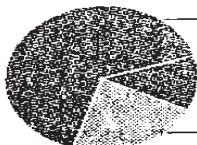
Estados

Devem destinar à saúde 12% da arrecadação de impostos

ESTADOS	QUANTO DESTINAM (%)
Acre	12,48
Amazonas	24,40
Roraima	11,53
Pará	12,04
Amapá	14,14
Tocantins	12,02
Maranhão	13,23
Piauí	11,62
Ceará	8,42

Municípios

Devem destinar à saúde 15% da arrecadação de impostos



65,5% cumprem
12,4% não cumprem
22,1% não informam

TOTAL DOS RECURSOS
"MAQUIADOS" POR ANO**

R\$ 3 bilhões
+
R\$ 4 bilhões

ESTADOS	QUANTO DESTINAM (%)
Rio Grande do Norte	12,02
Alagoas	10,42
Bahia	12,15
Minas Gerais	12,16
São Paulo	13,74
Mato Grosso do Sul	12,14
Goiás	12,46
Distrito Federal	13,27

Os demais estados não informaram seus gastos ao Ministério da Saúde

+
R\$ 2 bilhões
=

TOTAL GERAL DOS
RECURSOS MAQUIADOS

R\$ 9 bilhões

** Estimativas do Ministério da Saúde

FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE. DADOS DE 2004

Amazonas empenha quase o dobro previsto

O CAMPEÃO: Dos 17 Estados que informaram ao governo federal seus orçamentos de saúde referentes a 2004, o que mais investiu proporcionalmente foi o Amazonas. Enquanto a maioria dos Estados investiu algo muito próximo do mínimo de 12% da arrecadação de impostos exigido pela Constituição ou simplesmente ficou abaixo da meta, o Amazonas aplicou 24,4%.

No maior Estado do Brasil, cerca de 60% de todos os recursos são divididos entre saúde, educação e segurança. Desse total, neste ano, o que tem maior orçamento com recursos próprios é a saúde, com R\$ 1,04 bilhão.

Todos os municípios do Amazonas têm um hospital estadual. Em Manaus, onde está metade da população do Estado, há 46 hospitais. O governo também investe em centros especializados em cardiologia, ortopedia e nefrologia. Quando se trata de saúde, o Amazonas é referência para toda a região ocidental da Amazônia, que inclui Acre, Roraima e Rondônia.

Enquanto o País passa por um aumento de casos de dengue em relação ao ano passado, no Amazo-

nas a doença está sob controle. Até agora, foram registrados cerca de 1.800 casos no ano, número inferior aos dos últimos três anos (2 mil casos) e de 2001 (32 mil casos).

O secretário estadual da Saúde, o médico Wilson Alecrim (na foto), defende que sejam claramente definidos o que são recursos de saúde, "para que o dinheiro não seja contaminado por outras áreas". No Amazonas, diz ele, a "contaminação inexiste".

"Saúde é o melhor investimento que há. Se o indivíduo tem saúde, ele vai produzir mais e ter chances de melhorar de vida. Além disso, se ele produz, o Estado arrecada mais", diz o secretário. "Se não investimos em saúde, perpetuamos o ciclo de pobreza. O indivíduo doente produz pouco. O Estado arrecada menos e ainda tem de gastar mais, para tratar a doença e a pobreza dele."

Na outra ponta da lista, o Estado que menos aplicou em saúde pública foi o Ceará, que investiu na área 8,42% da arrecadação de impostos no ano passado. A Secretaria da Saúde foi procurada pelo Estado, mas não quis comentar a situação. • R.W.

SENADOR TIAGO VIANA

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS 2004

PUBLICAR NA ÍNTEGRA

- Na última sexta-feira o IBGE lançou a pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-PNAD 2004.
- A PNAD é uma pesquisa que ano a ano apresenta um retrato do País. Em 2004, foram entrevistadas quase 400 mil pessoas em cerca de 139 mil domicílios em todo o Brasil.
- Pela primeira vez, a PNAD investigou também as áreas rurais de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.
- O retrato desenhado pela PNAD-2004 é, sem dúvida, mais positivo que o dos anos anteriores: queda do índice de desigualdade e melhora em vários indicadores.
- Hoje deve ser divulgado um novo estudo da FGV sobre pobreza no Brasil, a partir dos dados da PNAD 2004. Segundo Marcelo Néri, coordenador da pesquisa:
 - ◆ A pesquisa revela uma queda espetacular nos índices de pobreza no país, movida principalmente pelo aumento da ocupação, redução da desigualdade de renda entre os brasileiros e pelo aumento de transferências do estado para a população mais pobre em 2004.
 - ◆ Os resultados sociais da safra PNAD 2004 (e as indicações para 2005) estão maravilhosos e os 2,7 milhões de empregos gerados deverão se revelar nas análises, provavelmente com forte retração da miséria no País.

PRINCIPAIS RESULTADOS

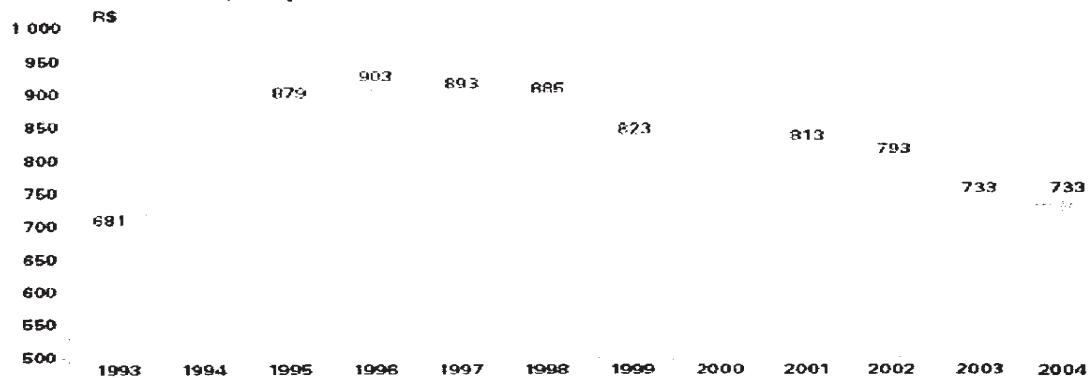
Características demográficas

- Taxa de fecundidade: no País, 2,1 nascimentos por mulher (taxa de reposição).
- A população continua em processo de envelhecimento: o número de idosos de 60 anos ou mais de idade, em 2004, superava o de crianças de menos de 5 anos de idade em 17,9%.

Trabalho e rendimento

- Segundo o Ministro do Trabalho: o resultado da PNAD-2004 indica início de processo de distribuição de renda no país. "Existe um processo de retomada da valorização real dos baixos salários."
- O rendimento médio real da população, que vinha caindo desde 1997, estabilizou-se. E melhorou a distribuição de renda.
- Os dados revelam que o rendimento ficou estável e continuou a se desconcentrar. Em 2004, o rendimento médio real dos trabalhadores manteve-se no mesmo patamar do ano anterior - R\$733 - interrompendo a trajetória de queda iniciada em 1997. (Ficou mantida, assim, a perda real de 18,8% em relação a 1996, ano em que a remuneração alcançou seu ponto máximo - R\$ 903 - desde o início da década de 1990.)

Gráfico 4 - Rendimento médio mensal real de trabalho das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas com rendimento de trabalho - Brasil - 1993/2004



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1993/2004.

NOTAS - 1. Exclusivo o rendimento das pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.
2. Valores inflacionados pelo INPC com base em setembro de 2004.
3. Valores de 1994 e 2000 obtidos por interpolação linear

- "A boa notícia é que metade da população que ganha os menores rendimentos teve ganho real de renda de 3,2%." (O Globo)
- Na outra ponta, os 50% com os maiores rendimentos apresentaram perda real, ainda que insignificante, de - 0,6%.
- Em decorrência dessas variações, diminuiu a concentração das remunerações de trabalho, e o índice de Gini da distribuição desses rendimentos atingiu, em 2004, o mais baixo resultado desde 1981: 0,547 (em 2003: 0,554).

- O nível da ocupação (percentual de pessoas ocupadas na população em idade ativa) foi o mais alto desde 1996 - 56,3% (em 1996: 55,1%).
- Em 2004, a população ocupada aumentou 3,3% (o correspondente a mais 2,7 milhões de pessoas) em relação a 2003. Esse aumento foi mais que o dobro do ocorrido de 2002 para 2003 (1,5%).
- A PNAD registrou também que a participação das mulheres no mercado de trabalho também vem crescendo: de 2003 para 2004, a contribuição feminina (1,5 milhão de mulheres) no aumento no número de pessoas ocupadas foi superior à da masculina (1,1 milhão de homens).
- No total de pessoas ocupadas, 27,6% ganhavam até 1 salário-mínimo. No Nordeste, esse indicador alcançou 46,0%, superando os das demais regiões: 30,9% no Norte; 23,1% no Centro-Oeste, 20,1% no Sudeste e 17,9% no Sul. Na outra ponta, 0,9% da população ocupada do país em 2004 ganhava mais de 20 salários mínimos. O indicador variou de 0,4% no Nordeste a 1,6% no Centro-Oeste.

Características do domicílios

- Com relação aos bens duráveis, o consumo cresceu. Uma surpresa foi o percentual de domicílios com microcomputadores: 16,6%. (Entre 2003 e 2004, o aumento foi de 11,11,2%).
- Tabelas 1 e 2

Tabela 2 - Percentual de domicílios dotados de algumas características no total de domicílios particulares permanentes, por Grandes Regiões - 1999/2004

Ano	Brasil (1)	Grandes Regiões				
		Norte urbana	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Rede geral de abastecimento de água						
1999	79,8	71,6	66,8	88,9	80,7	73,7
2004	83,2	67,5	73,1	91,5	83,9	78,9
Esgotamento sanitário adequado (rede coletora ou fossa séptica)						
1999	64,7	55,1	36,5	84,2	69,1	41,2
2004	69,6	60,0	45,4	86,9	76,1	41,5
Lixo coletado						
1999	80,0	81,5	59,8	90,1	83,3	82,1
2004	85,8	89,1	69,8	94,2	87,4	86,8
Iluminação elétrica						
1999	94,8	97,8	85,9	98,6	98,0	94,9
2004	97,4	98,8	92,8	99,4	98,9	97,5
Telefone						
1999	37,6	33,7	21,0	45,3	42,1	41,8
2004	66,1	58,7	41,3	75,8	78,3	72,8

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, *Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de domicílios 1999/2004*.

(1) Exclusivo os domicílios da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Tabela 4 - Percentual de domicílios dotados de alguns bens duráveis no total de domicílios particulares permanentes, por Grandes Regiões - 1999/2004

Ano	Brasil (1)	Percentual de domicílios dotados de alguns bens duráveis no total de domicílios particulares permanentes (%)				
		Grandes Regiões				Centro-Oeste
		Norte urbana	Nordeste	Sudeste	Sul	
Geladeira						
1999	82,8	80,8	60,3	92,7	91,6	84,4
2004	88,1	85,7	70,7	95,6	95,0	90,4
Freezer						
1999	19,6	18,5	7,7	20,9	35,1	21,0
2004	17,2	14,2	6,7	17,3	33,9	18,8
Máquina de lavar roupa						
1999	32,8	22,2	9,0	43,8	46,2	25,8
2004	34,9	20,8	10,2	46,2	51,1	25,9
Rádio						
1999	89,9	78,5	83,4	93,8	94,5	85,6
2004	88,1	75,5	80,7	92,5	93,6	85,0
Televisão						
1999	87,8	88,2	75,6	93,9	91,2	86,7
2004	90,9	89,4	81,7	95,7	93,8	89,9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1999/2004.

Nota: Exclusivo os domicílios da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

INDICADORES EDUCACIONAIS

Anos	Brasil	Grandes Regiões				Centro-Oeste
		Norte (urbano)	Nordeste	Sudeste	Sul	
TAXA DE ANALFABETISMO (%)						
2001	11,9	10,8	23,3	7,1	6,5	9,5
2002	11,5	10,3	22,4	6,9	6,2	9,1
2003	11,2	10,4	22,2	6,5	5,9	8,7
2004	10,4	8,9	20,6	6,1	5,7	8,3
NÚMERO MÉDIO DE ANOS DE ESTUDOS						
2001	6,1	6,0	4,7	6,8	6,5	6,2
2002	6,2	6,1	4,9	6,9	6,7	6,5
2003	6,4	6,3	5,0	7,1	6,9	6,6
2004	6,6	5,9	5,3	7,3	7,1	6,8

Anos	Brasil	Grandes Regiões						Centro-Oeste
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul			
TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO (%)								
		7 a 14	15 a 17	7 a 14	15 a 17	7 a 14	15 a 17	7 a 14
		anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos
2001	96,5	81,1	95,3	80,2	95,2	79,2	97,4	83,6
2002	96,9	81,5	95,2	81,9	95,8	79,9	97,8	83,8
2003	97,2	82,4	95,9	81,0	96,0	80,0	98,1	84,6
2004	97,1	81,9	94,9	78,6	96,1	78,9	98,1	85,4

Tabela 6 - Percentual de pessoas que não freqüentavam escola na população de 5 a 17 anos de idade, por Grandes Regiões e grupos de idade - 1999/2004

Ano	Brasil (1)	Percentual de pessoas que não freqüentavam escola na população de 5 a 17 anos de idade (%)				
		Grandes Regiões		Sudeste	Sul	Centro-Oeste
		Norte urbana	Nordeste			
Total						
1999	12,0	11,7	12,5	10,7	14,1	13,0
2004	8,7	10,9	9,9	6,7	9,5	10,3
5 ou 6 anos						
1999	29,0	27,8	23,0	28,9	39,2	33,9
2004	18,2	25,8	15,9	13,9	27,3	25,8
7 a 14 anos						
1999	4,3	4,5	5,9	3,3	3,5	4,0
2004	2,8	4,2	3,9	1,9	2,2	2,8
15 a 17 anos						
1999	21,5	19,6	23,3	19,0	24,8	22,2
2004	17,8	18,2	21,1	14,6	18,3	20,1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de domicílios 1999/2004.

Nota: Exclusivo as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

➤ **Cobertura da rede pública de ensino:** embora com cobertura diferenciada, a rede pública de ensino atendia, em 2004, a 80,9% dos estudantes de 5 anos ou mais de idade. (Em 2002: 81,5%; em 2003: 81,2%)

➤ Freqüentavam escola pública 26,1% dos estudantes do ensino superior, 85,0% do médio, 89,0% do fundamental e 75,7% do pré-escolar.

Ainda há muito por fazer:

➤ Em 2004, o Brasil ainda tinha 11,8% das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade trabalhando, quando deveriam estar na escola. A atividade agrícola era a que concentrava a maior parte do trabalho infantil.

➤ Dessa forma, a região Sudeste foi a que apresentou o menor nível da ocupação das crianças e adolescentes (7,9%), vindo em seguida a Centro-Oeste (11,1%), Norte (13,8%), Nordeste (14,8%) e Sul (14,9%).

➤ Apesar de todos os esforços do governo em expandir os serviços de saneamento básico às camadas da população mais carentes e de o quadro geral estar melhor que em 2003, 31,1% das moradias ainda não tinham esgotamento sanitário adequado (entre 2003 e 2004, aumento de 3,5% na cobertura); 17,8% dos domicílios não estavam ligados à rede geral de água (entre 2003 e 2004, aumento de 3,4%); 15,2% não contavam com coleta de lixo (entre 2003 e 2004, aumento de 2,7%); 34,6% não tinham telefone; e em 3,2% não havia iluminação elétrica.

Data 25/11/2005

SENADO FEDERADO



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD

2004

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD 2004

Cobertura Geográfica

Em 2004, a PNAD atingiu a cobertura completa do território nacional.

Anteriormente, a PNAD não abrangia as áreas rurais de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Em 2004, as pessoas residentes nessa parcela do território nacional, que não era abrangida pela pesquisa, representavam 1,9% da população do País e 23,9% da residente na Região Norte.

Para o acompanhamento da evolução temporal dos indicadores, os resultados de 2004 foram harmonizados para representar a cobertura geográfica da PNAD até 2003.

Percentual de domicílios dotados de algumas características no total de domicílios particulares permanentes, segundo as Grandes Regiões - 2004

Grandes Regiões	Percentual de domicílios dotados de algumas características no total de domicílios particulares permanentes						
	Iluminação elétrica	Lixo coletado	Rede geral de abastecimento de água	Esgotamento sanitário adequado (rede de esgoto ou fossa séptica)	Total	Telefone	Somente celular
Brasil	96,8	84,8	82,2	68,9	65,4	16,5	
Norte	89,5	70,9	55,2	50,5	48,1	19,8	
Nordeste	92,8	69,8	73,1	45,4	41,3	14,1	
Sudeste	99,4	94,2	91,5	86,9	75,8	13,9	
Sul	98,9	87,4	83,9	76,1	78,3	22,4	
Centro-Oeste	97,5	86,8	78,9	41,5	72,8	24,2	

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.



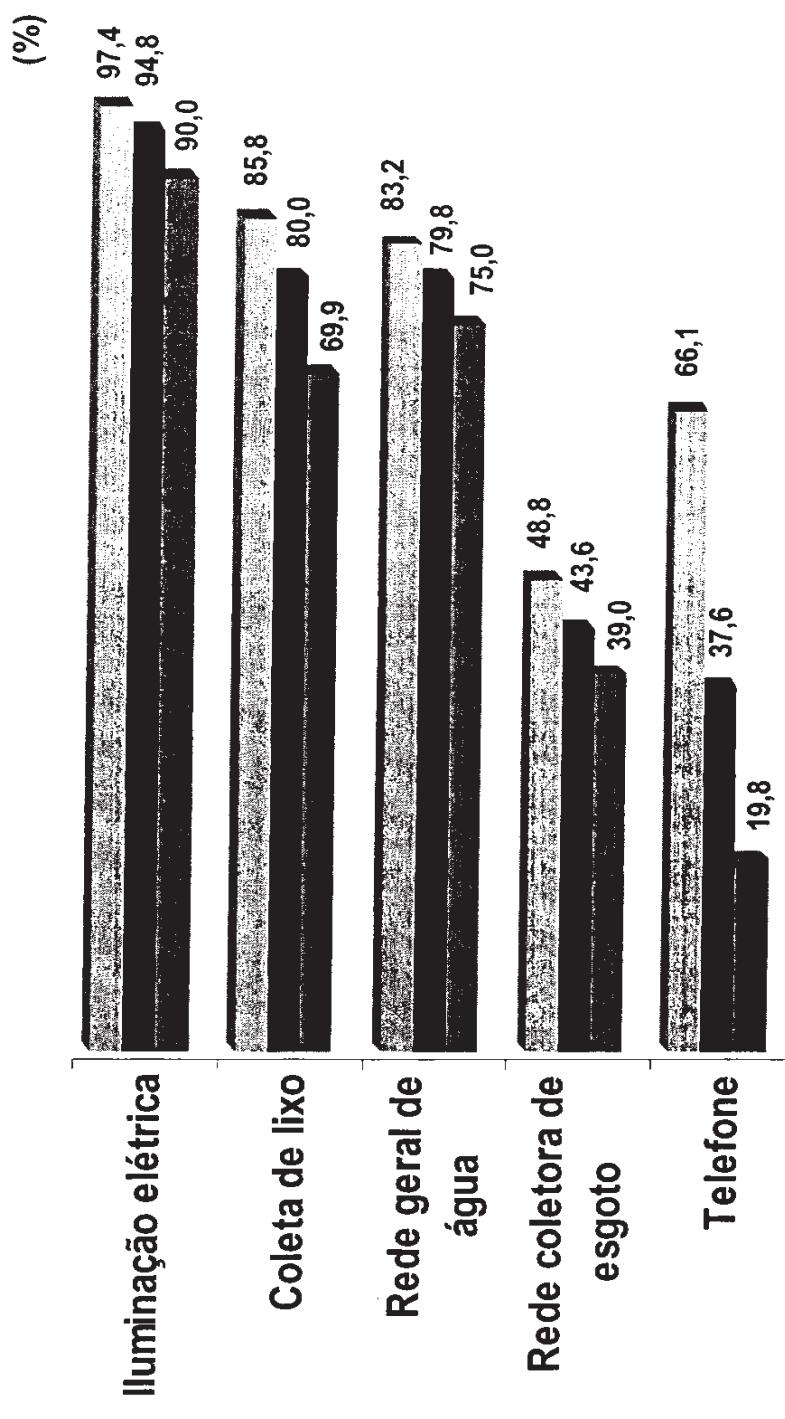
Percentual de domicílios dotados de alguns bens duráveis no total de domicílios particulares permanentes, segundo as Grandes Regiões - 2004

Grandes Regiões	Percentual de domicílios dotados de alguns bens duráveis no total de domicílios particulares permanentes					
	Televisão	Rádio	Geladeira	Freezer	Máquina de lavar roupa	Microcomputador
Brasil	90,3	87,8	87,4	17,1	34,5	16,3
Norte	79,3	73,0	74,8	14,4	17,8	6,9
Nordeste.....	81,7	80,7	70,7	6,7	10,2	6,8
Sudeste.....	95,7	92,5	95,6	17,3	46,2	22,0
Sul.....	93,8	93,6	95,0	33,9	51,1	20,3
Centro-Oeste..	89,9	85,0	90,4	18,8	25,9	14,9

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Percentual de domicílios atendidos por alguns serviços no total de domicílios particulares permanentes

Brasil – 1993/2004



FONTE - IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
Nota: Exclusive os domicílios da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

**Percentual de domicílios com telefone no total de
domicílios particulares permanentes**
Brasil – 2001-2004

Tipo de telefone	Percentual de domicílios com telefone no total de domicílios particulares permanentes			
	2001	2002	2003	2004
Total.....	58,9	61,7	62,0	66,1
Celular.....	31,1	34,7	38,6	48,3
Somente celular.....	7,8	8,8	11,2	16,5
Fixo convencional.....	51,1	52,9	50,8	49,6
Somente fixo convencional...	27,9	27,0	23,4	17,8
Celular e fixo convencional...	23,2	25,9	27,4	31,8

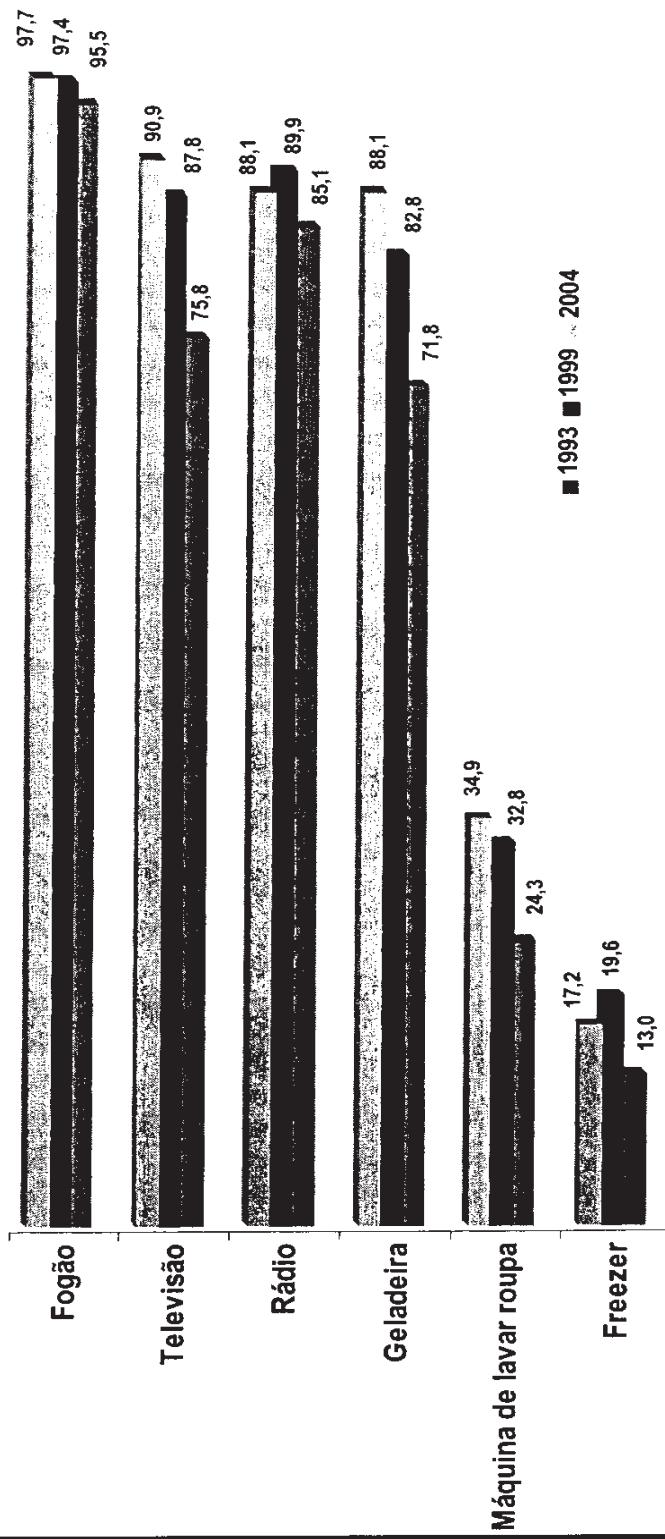
FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Nota: Exclusivo os domicílios da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Percentual de domicílios dotados de alguns bens duráveis no total de domicílios particulares permanentes

Brasil – 1993/2004

(%)



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

NOTA: Exclusive os domicílios da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

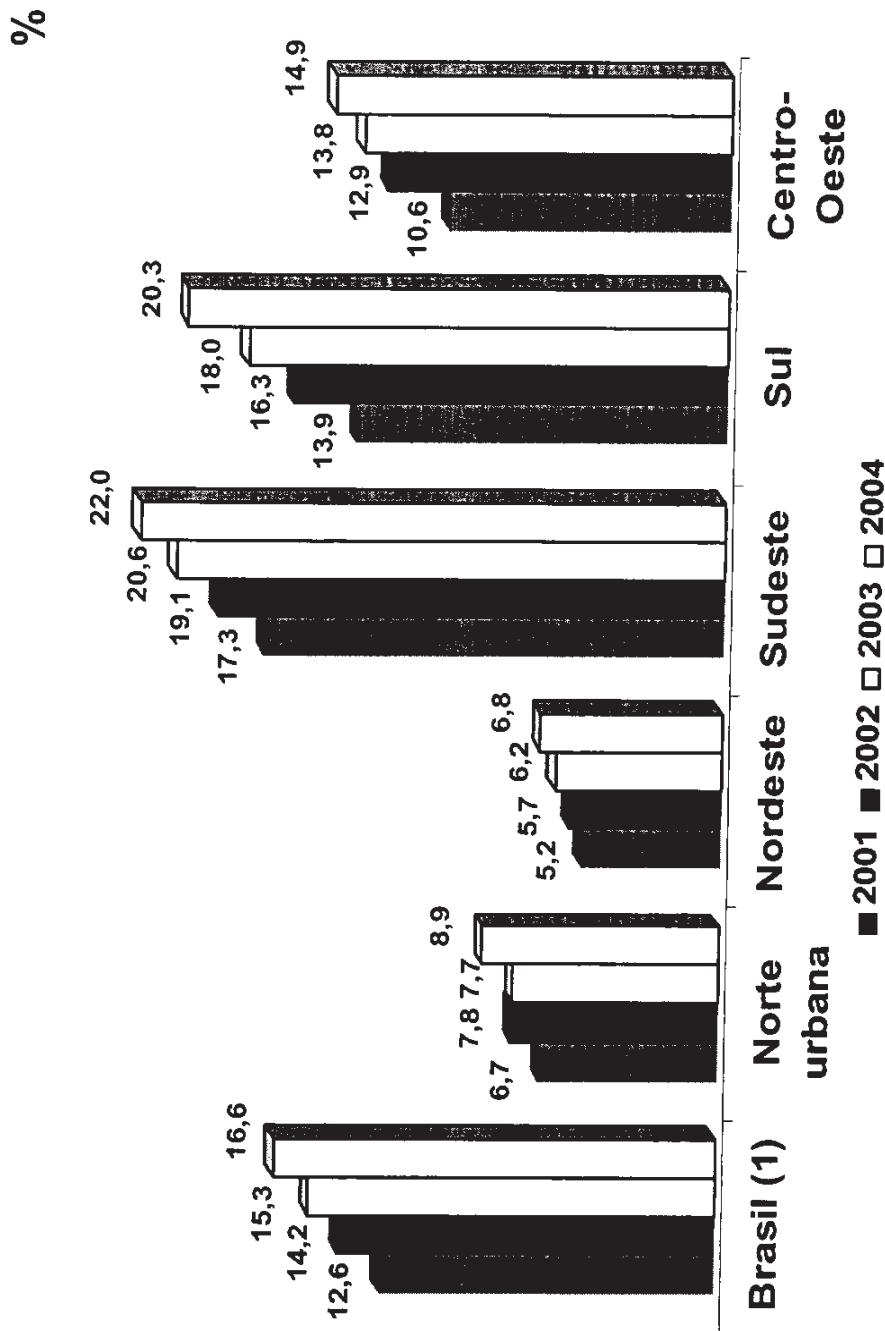
Percentual de domicílios com geladeira ou freezer no total de domicílios particulares permanentes, por Grandes Regiões – 1999-2004

Ano	Percentual de domicílios com geladeira ou freezer no total de domicílios particulares permanentes			Com freezer	
	Com geladeira		1 porta		
	Total	2 portas			
1999....	82,8	11,8	71,0	19,6	
2001....	85,1	12,8	72,3	18,8	
2002....	86,7	13,6	73,1	18,5	
2003....	87,3	14,8	72,5	17,7	
2004....	88,1	15,8	72,3	17,2	

Fonte: IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Nota: Exclusivo os domicílios da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

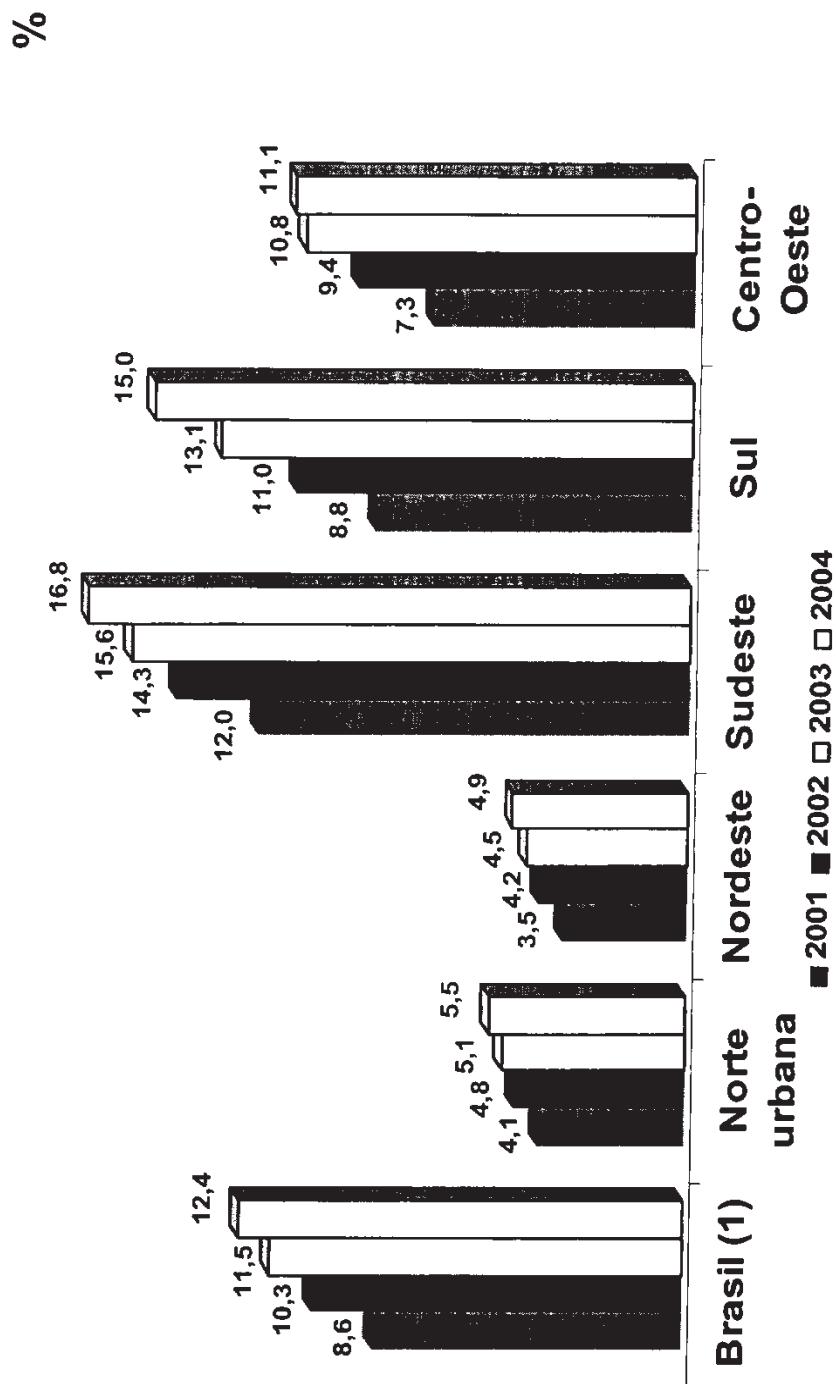
Percentual de domicílios dotados de microcomputador no total de domicílios particulares permanentes, por Grandes Regiões – 2001-2004



FONTE : IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

(1) Exclusivo os domicílios da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Percentual de domicílios dotados de microcomputador com acesso à internet no total de domicílios particulares permanentes, por Grandes Regiões – 2001-2004



FONTE:- IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

(1) Exclusive os domicílios da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

PNAD 2004

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

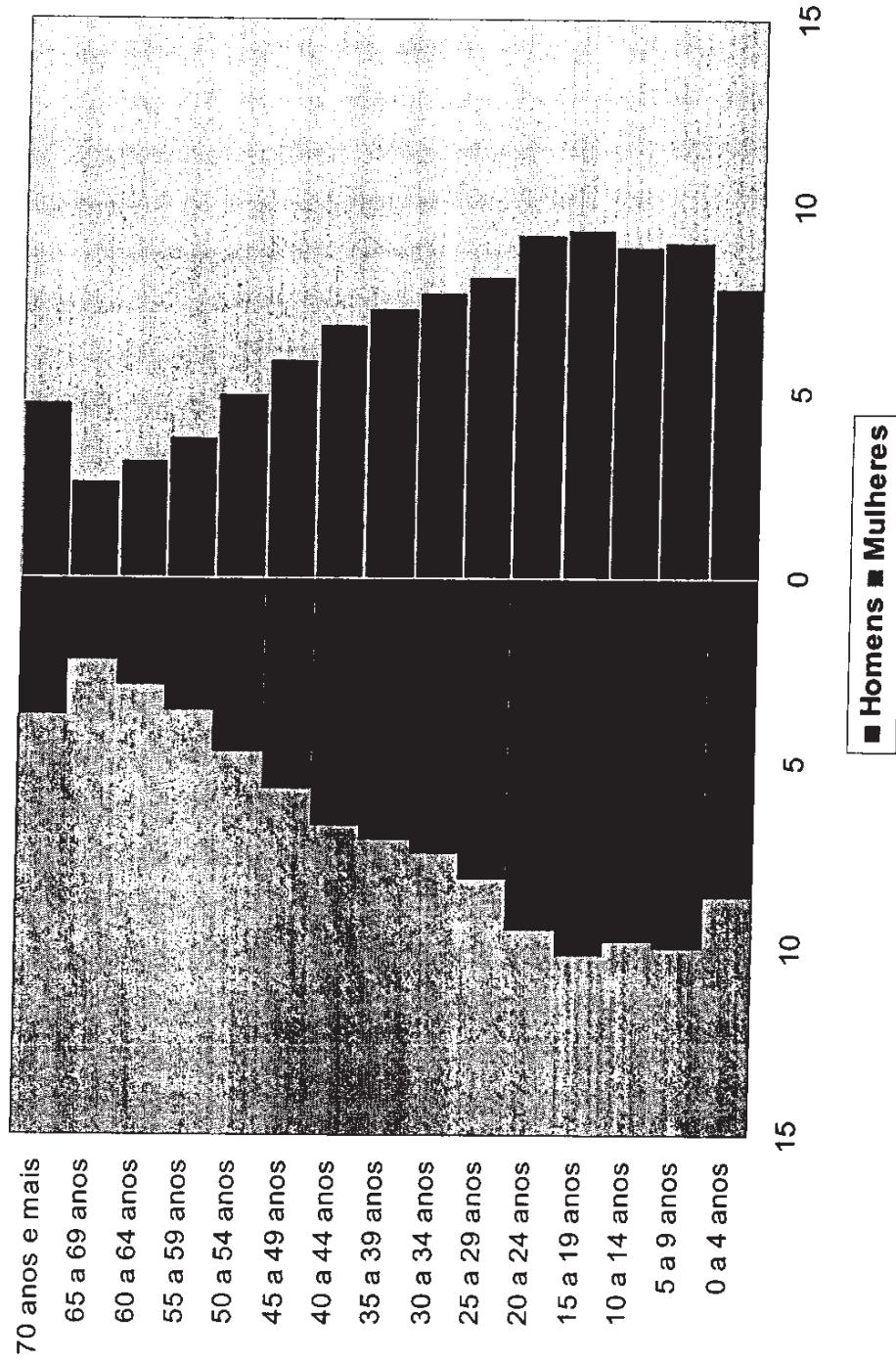


Taxa de fecundidade total Brasil - 2004

Grandes Regiões	Taxa de fecundidade total
Brasil.....	2,1
Norte.....	2,8
Nordeste.....	2,3
Sudeste.....	2,0
Sul.....	1,9
Centro-Oeste.....	2,1

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Distribuição da população residente por sexo, segundo os grupos de idade Brasil - 2004

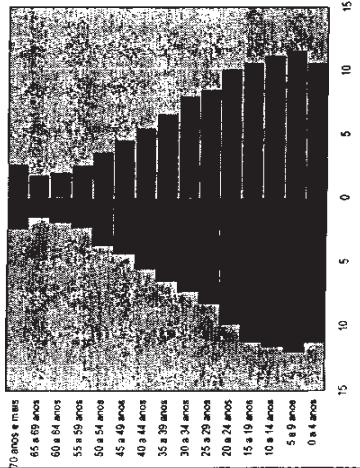


FONTE:- IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

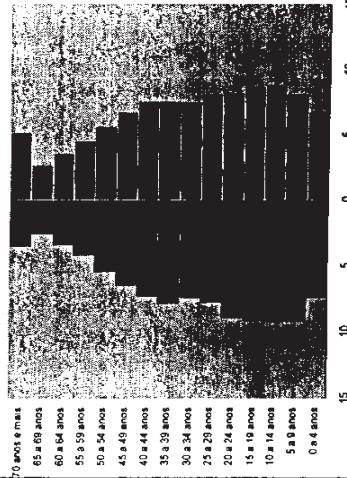
Distribuição da população residente por sexo e grupos de idade

Grandes Regiões - 2004

Norte



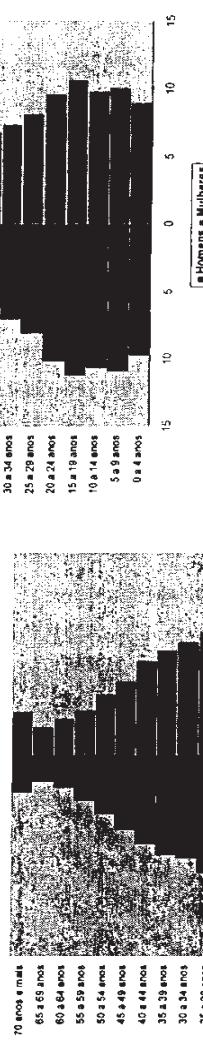
Sul



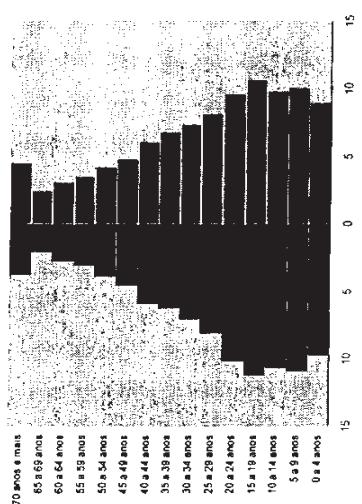
Sudeste



Centro-Oeste



Nordeste



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

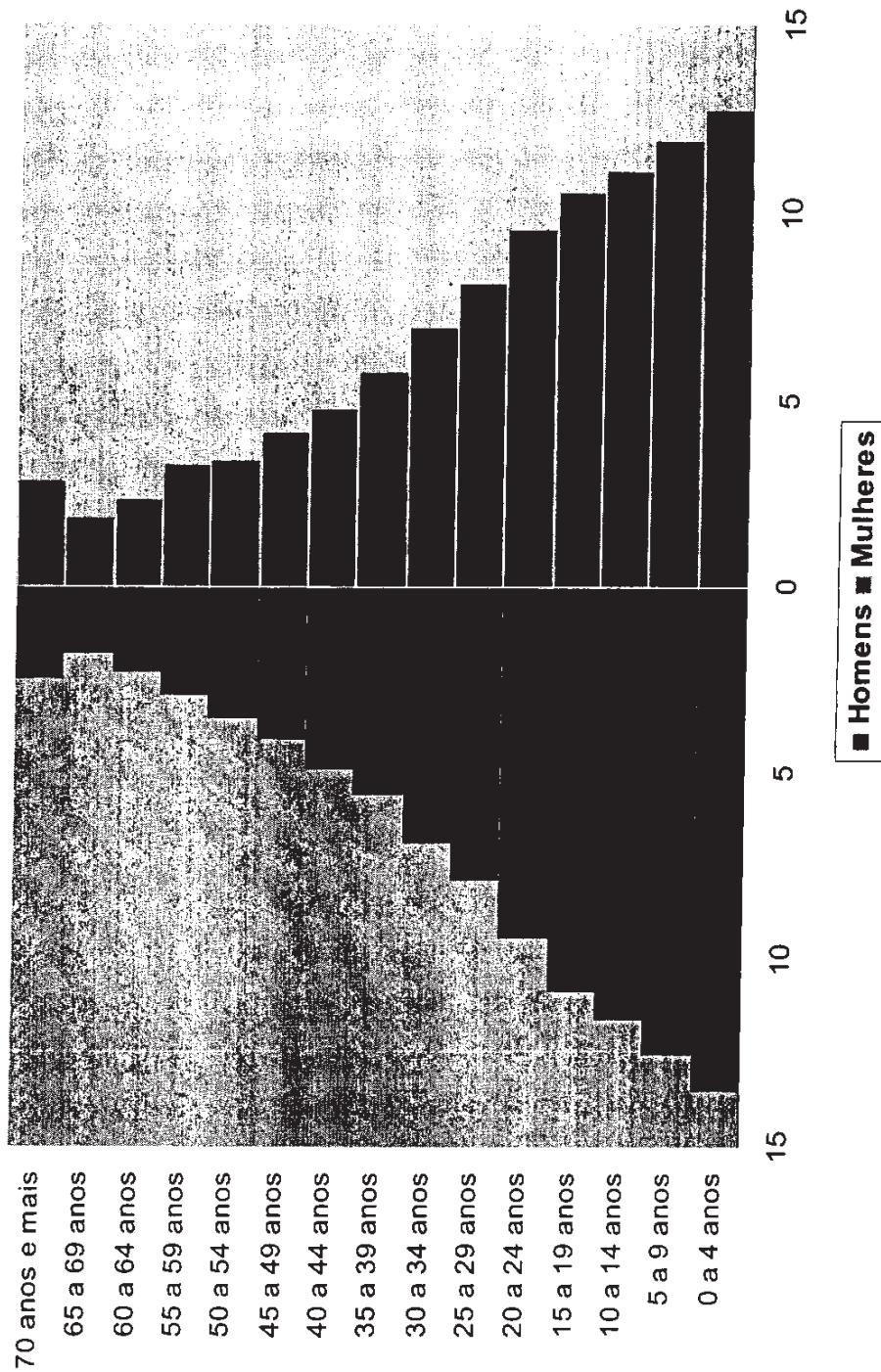
Taxa de fecundidade total Brasil - 1984 / 2004

Ano	Taxa de fecundidade total
1984.....	3,5
1993.....	2,6
1999.....	2,3
2004.....	2,1

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

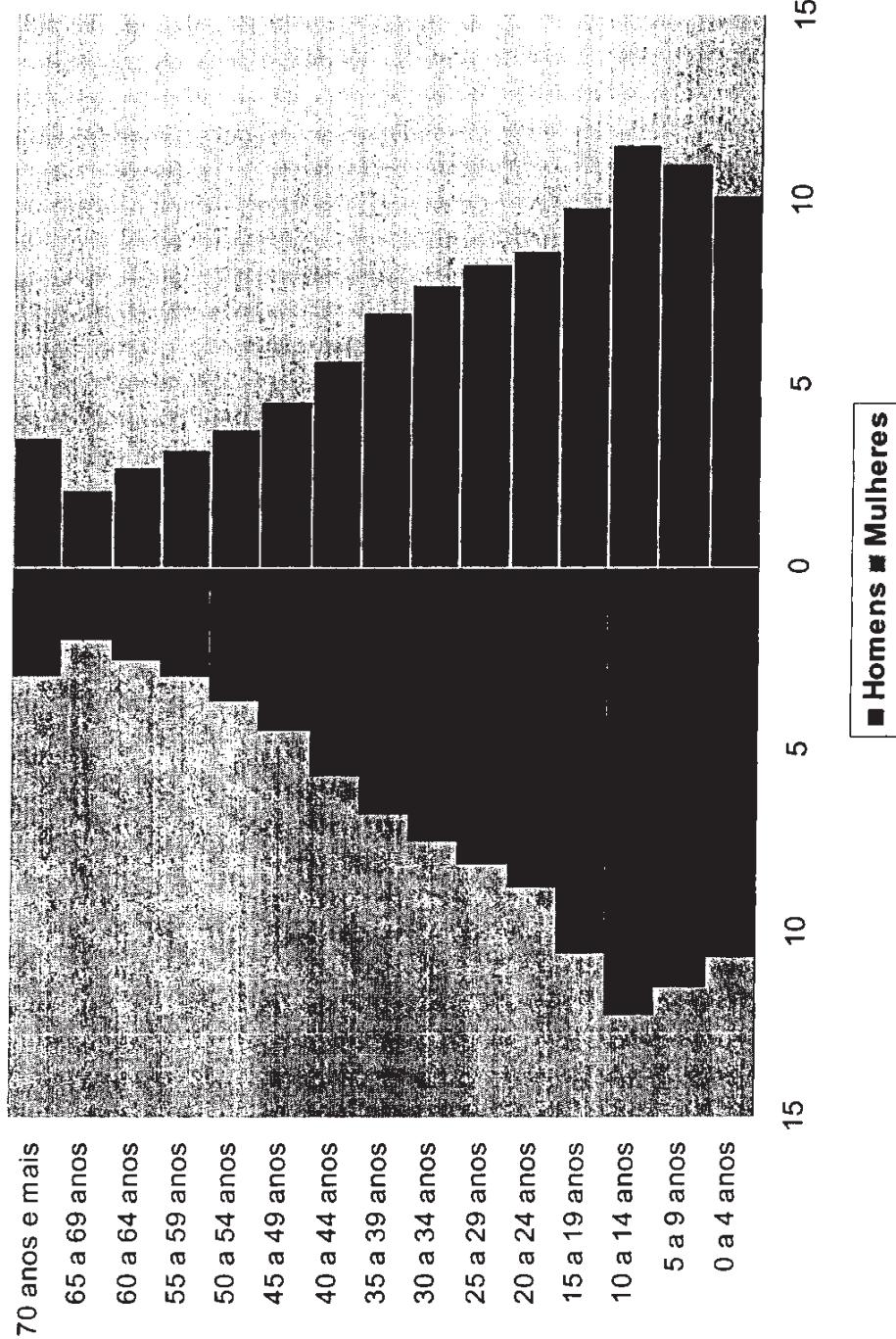
Nota: Exclusivo as informações das mulheres da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Distribuição da população residente por sexo, segundo os grupos de idade Brasil - 1984



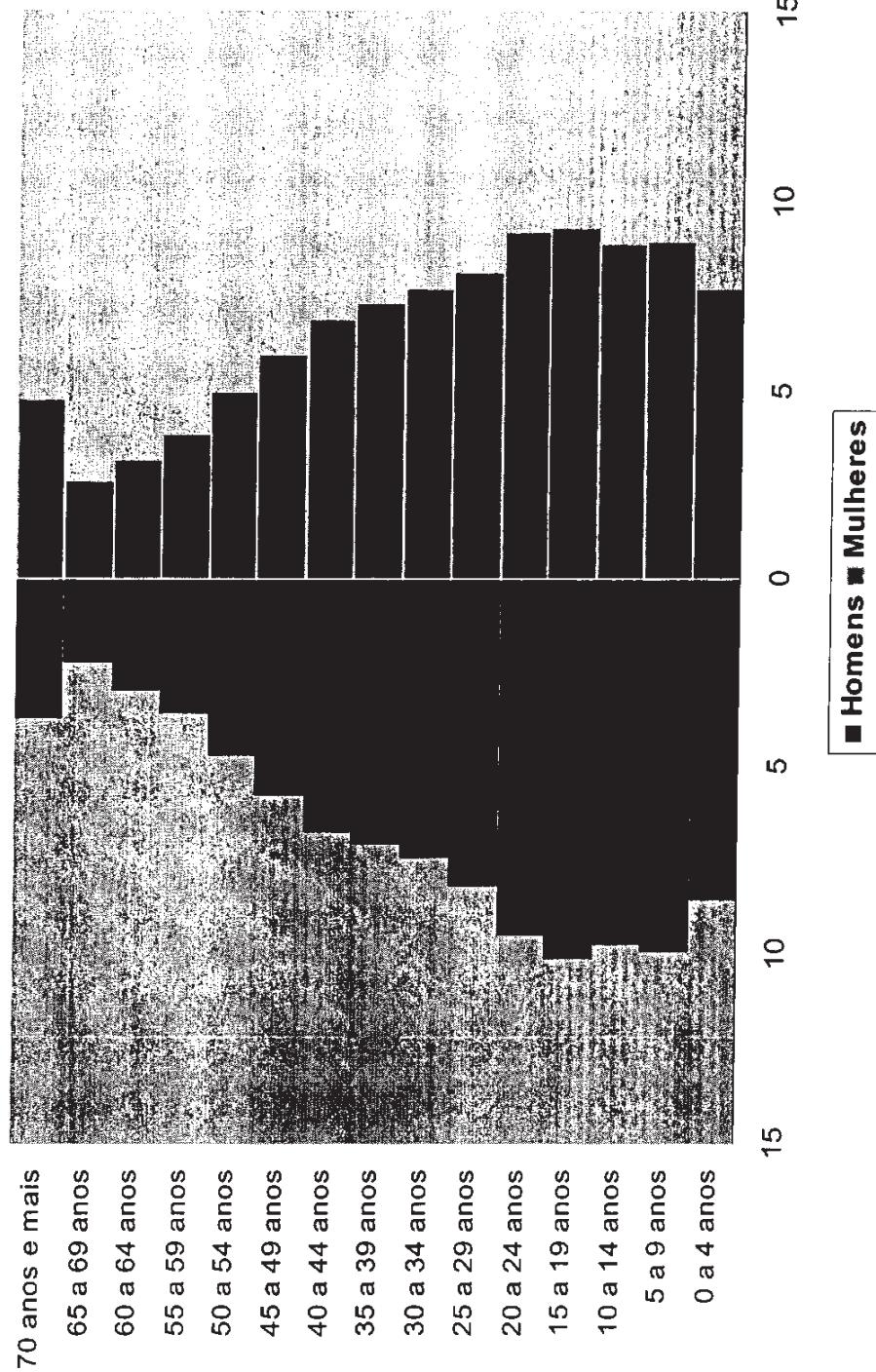
FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
NOTA: Exclusivo as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Distribuição da população residente por sexo, segundo os grupos de idade Brasil - 1993



FONTE : IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
NOTA : Exclusivo as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Distribuição da população residente por sexo, segundo os grupos de idade Brasil - 2004



FONTE : IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
NOTA: Exclusive as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

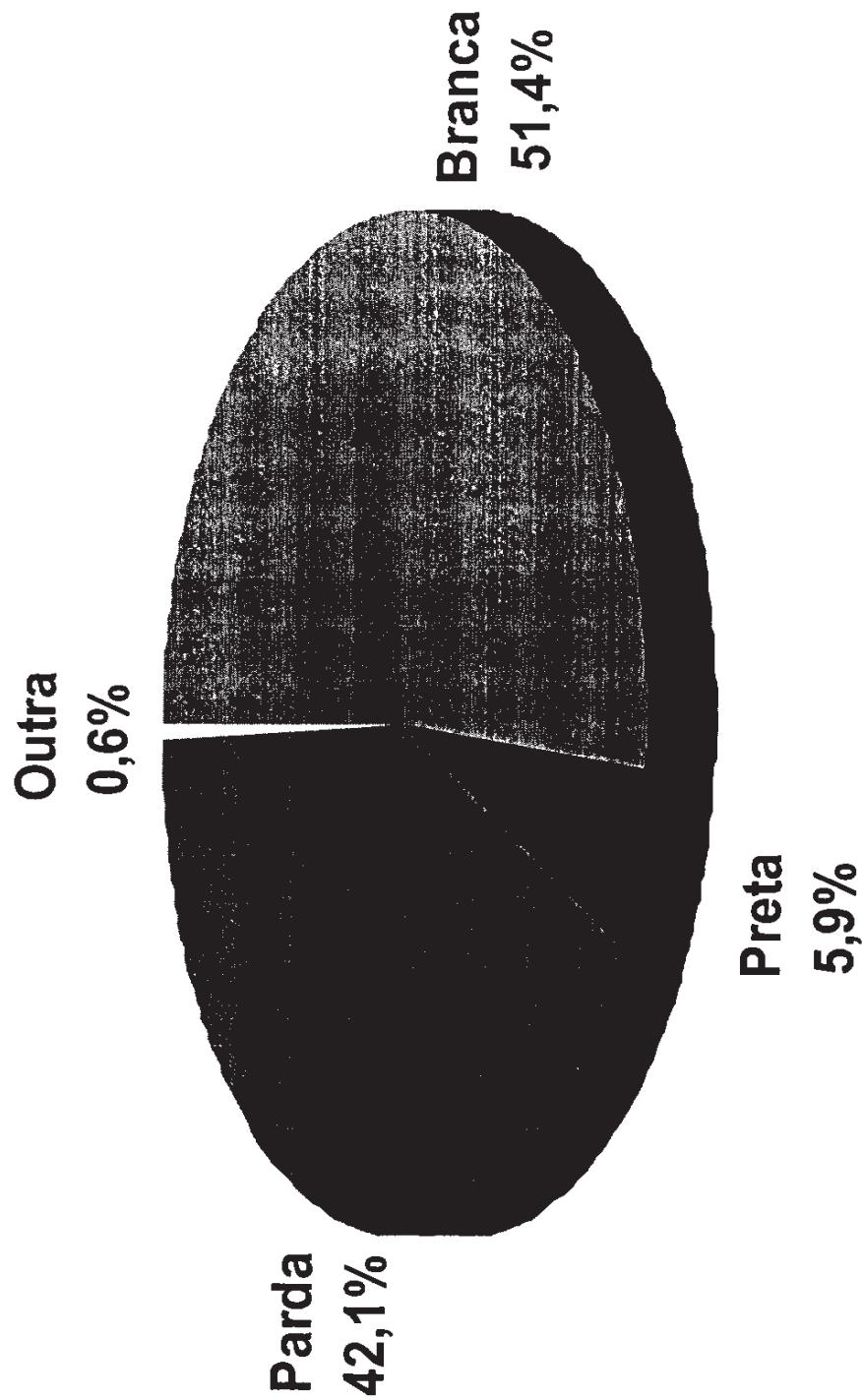
Número médio de pessoas por domicílio particular permanente, segundo as Grandes Regiões - 1993/2004

Ano	Brasil (1)	Grandes Regiões				Centro-Oeste
		Norte urbana	Nordeste	Sudeste	Sul	
1993....	4,0	4,6	4,4	3,8	3,7	4,0
1999....	3,7	4,3	4,1	3,6	3,5	3,6
2004....	3,5	4,0	3,9	3,3	3,3	3,4

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

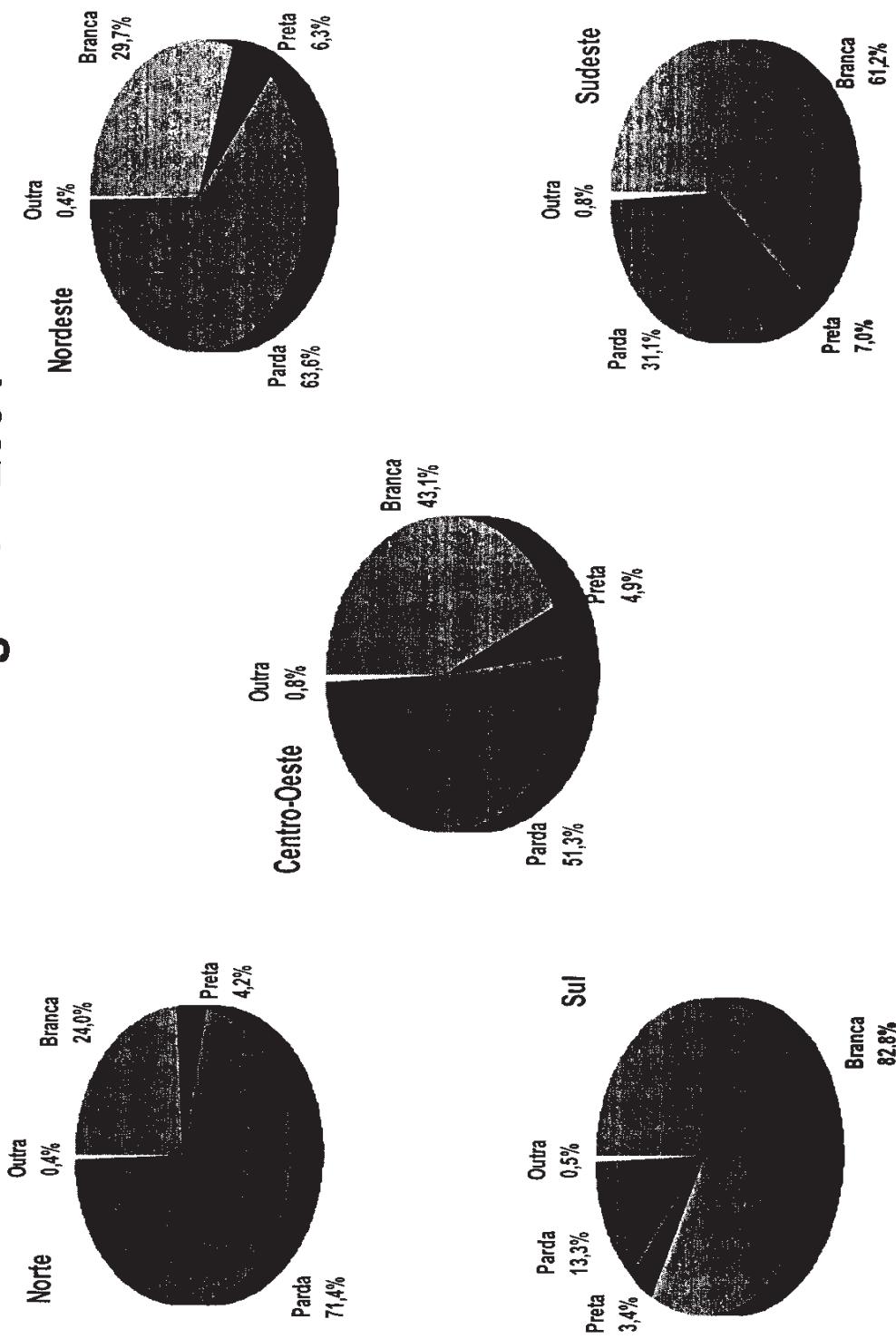
(1) Exclusivo as informações da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Distribuição da população residente, por cor ou raça Brasil - 2004



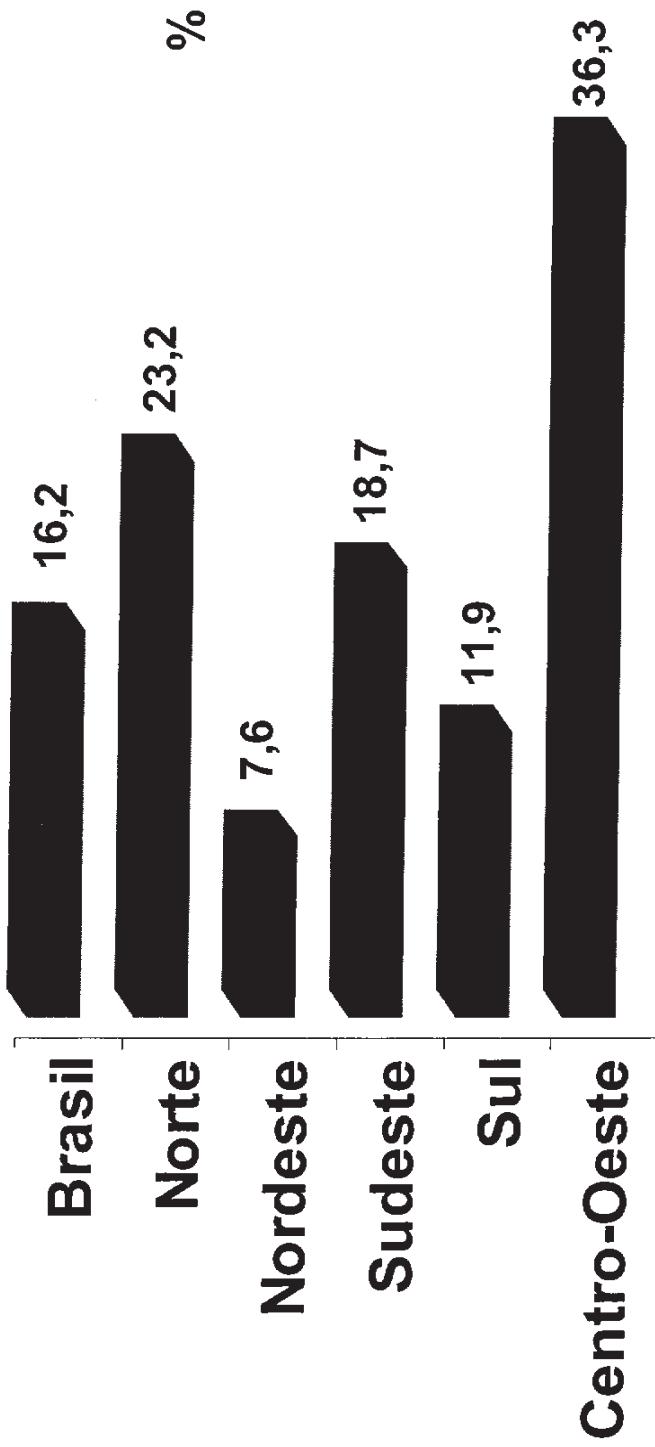
FONTE : IBGE, Diretoria de Pesquisas, coordenação de Trabalho e rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Distribuição da população residente, por cor ou raça Grandes Regiões - 2004



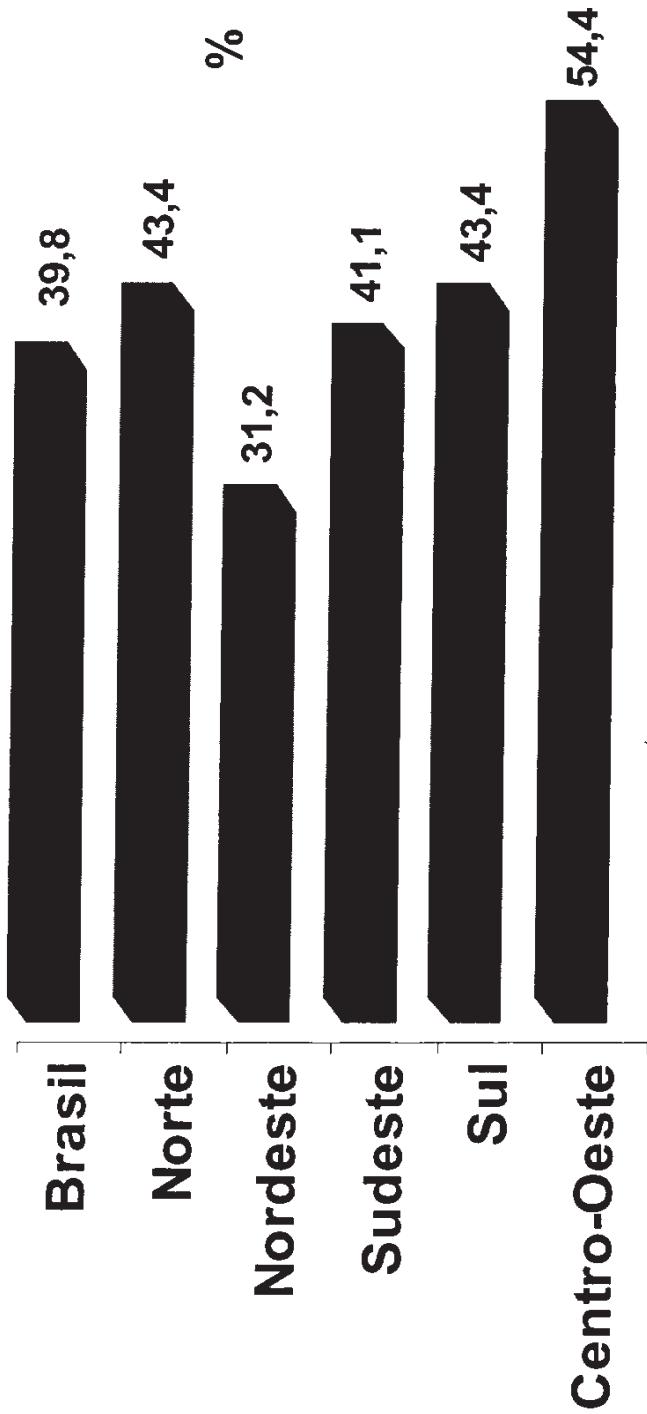
FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Percentual de pessoas não-naturais da Unidade da Federação de residência na população residente, por Grandes Regiões - 2004



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Percentual de pessoas não-naturais do município de residência na população residente, por Grandes Regiões - 2004

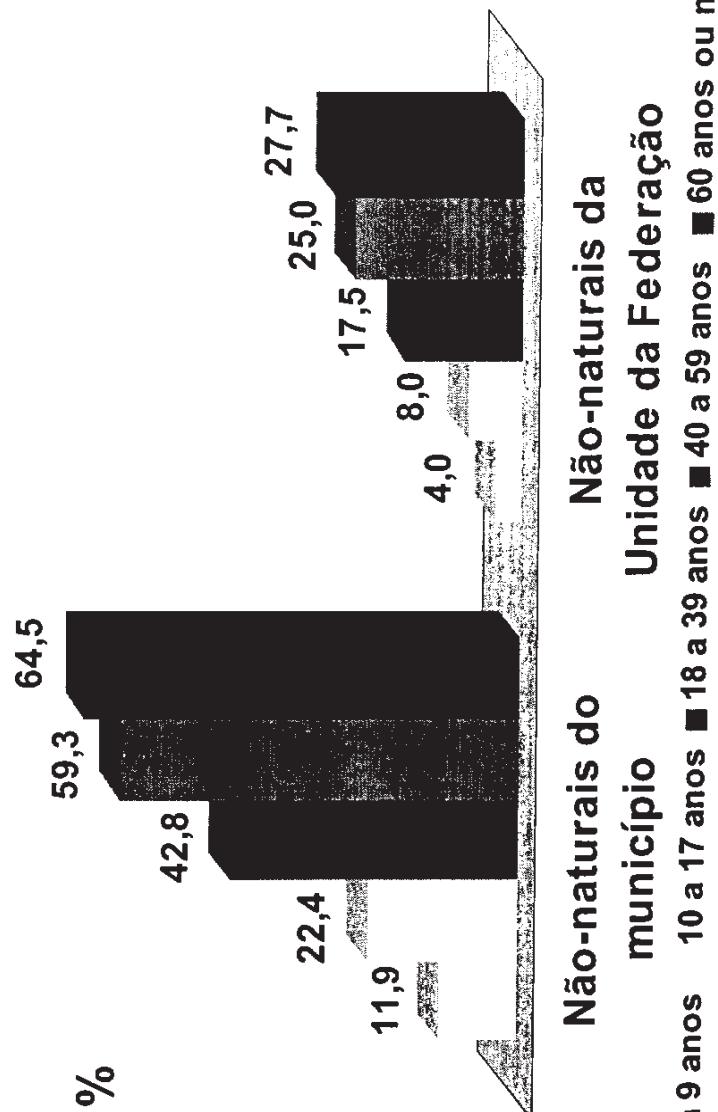


FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

IBGE

**Percentual de pessoas não-naturais do município e
não-naturais da Unidade da Federação de residência
na população residente, por grupos de idade**

Brasil - 2004



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Nível da ocupação das pessoas de 10 anos ou mais de idade, por naturalidade em relação ao município e à Unidade da Federação de residência

Brasil – 2004

Naturalidade em relação ao município e à Unidade da Federação de residência	Nível da ocupação das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%)
Total	56,5
Naturais do município.....	53,9
Não-naturais do município.....	59,5
Naturais da Unidade da Federação.....	55,8
Não-naturais da Unidade da Federação.....	59,6

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

PNAD 2004

EDUCAÇÃO



**Percentual de pessoas que não freqüentavam
escola na população de 5 a 17 anos de idade, por
Grandes Regiões, segundo os grupos de idade -
2004**

Grupos de idade	Percentual de pessoas que não freqüentavam escola na população de 5 a 17 anos de idade					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro- Oeste
Total.....	8,9	12,9	9,9	6,7	9,5	10,3
5 ou 6 anos....	18,9	31,0	15,9	13,9	27,3	25,8
7 a 14 anos....	2,9	5,1	3,9	1,9	2,2	2,8
15 a 17 anos...	18,1	21,4	21,1	14,6	18,3	20,1

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

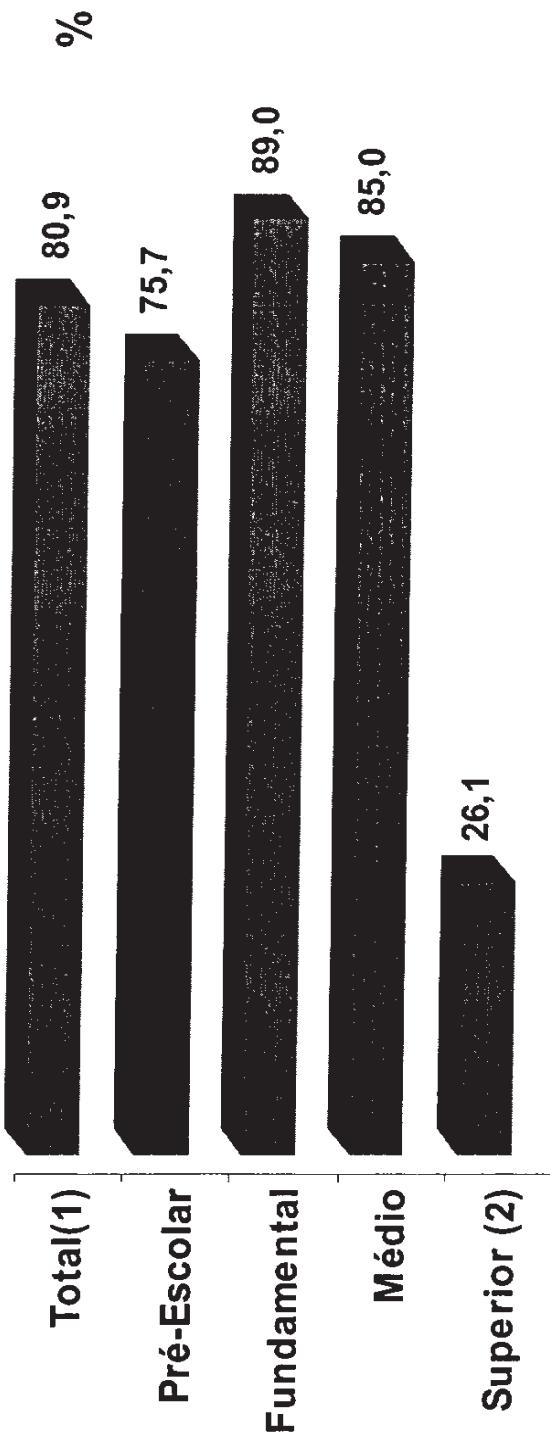
Percentual de pessoas que não freqüentavam escola na população de 5 a 17 anos de idade, por Grandes Regiões, segundo os grupos de idade - 2004

Grandes Regiões	Percentual de pessoas que não freqüentavam escola na população de 5 a 17 anos de idade					
	5 ou 6 anos		7 a 14 anos		15 a 17 anos	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Brasil	20,4	17,3	3,2	2,6	18,7	17,5
Norte	34,4	27,5	5,4	4,7	20,9	21,9
Nordeste.....	17,0	14,7	4,6	3,2	21,8	20,4
Sudeste.....	15,5	12,3	2,0	1,9	15,1	14,0
Sul	27,6	27,0	2,2	2,2	19,1	17,5
Centro-Oeste.	28,1	23,4	3,2	2,4	21,4	18,8

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Percentual de estudantes da rede pública, no total de estudantes de 5 anos ou mais de idade, por nível de ensino

Brasil - 2004



FONTE - IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
(1) Inclusive os estudantes de cursos de alfabetização de adultos e pré-vestibular. (2) Inclusive os estudantes de cursos de mestrado e doutorado.

Percentual de estudantes da rede pública na população de estudantes de 5 anos ou mais de idade, por Grandes Regiões, segundo o nível de ensino - 2004

Nível de ensino que freqüentavam	Brasil	Grandes Regiões				Centro-Oeste
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	
Total (1).....	80,9	88,0	84,8	76,8	80,6	78,7
Pré-escolar....	75,7	76,1	74,5	76,2	79,8	71,0
Fundamental...	89,0	92,9	89,7	86,7	91,0	87,5
Médio.....	85,0	90,8	86,5	83,1	85,4	84,1
Superior (2)....	26,1	46,0	41,5	18,6	23,9	29,0

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

(1) Inclusive os estudantes de cursos de alfabetização de adultos e vestibular. (2) Inclusive os estudantes de curso de mestrado ou doutorado.

...



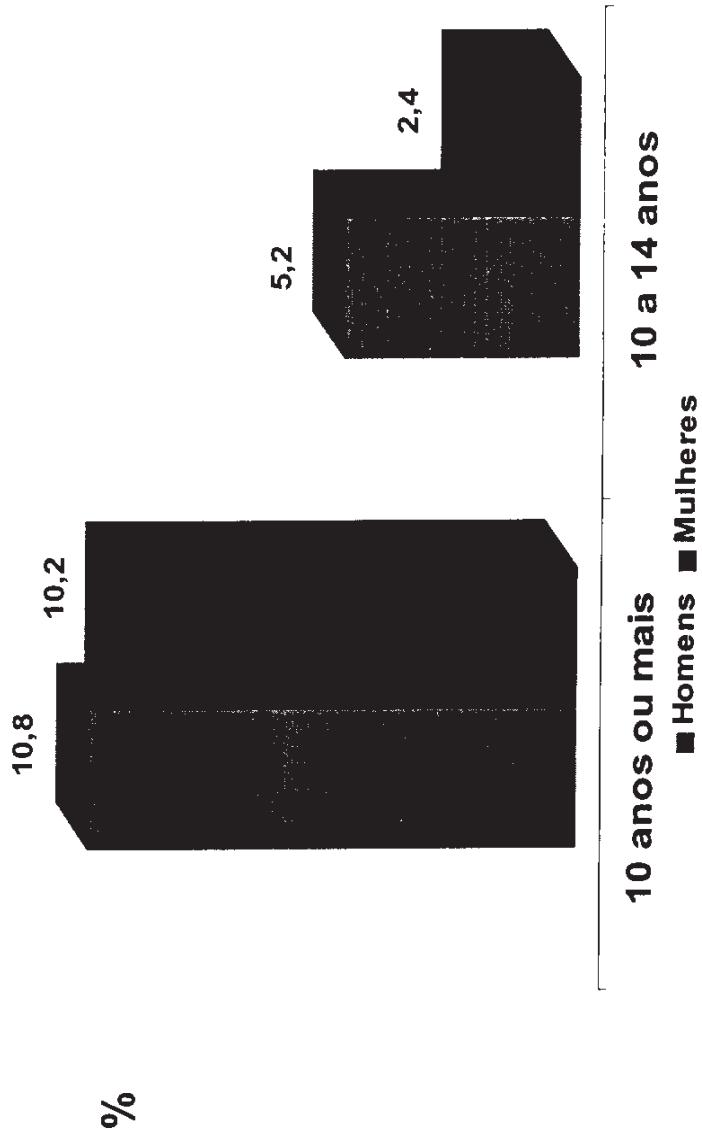
Taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais de idade, por Grandes Regiões, segundo os grupos de idade - 2004

Grupos de idade	Taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%)					
	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Total	10,5	11,7	20,6	6,1	5,7	8,3
10 a 14 anos.....	3,8	5,9	8,0	1,4	1,1	1,4
15 anos ou mais..	11,4	12,7	22,4	6,6	6,3	9,2

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

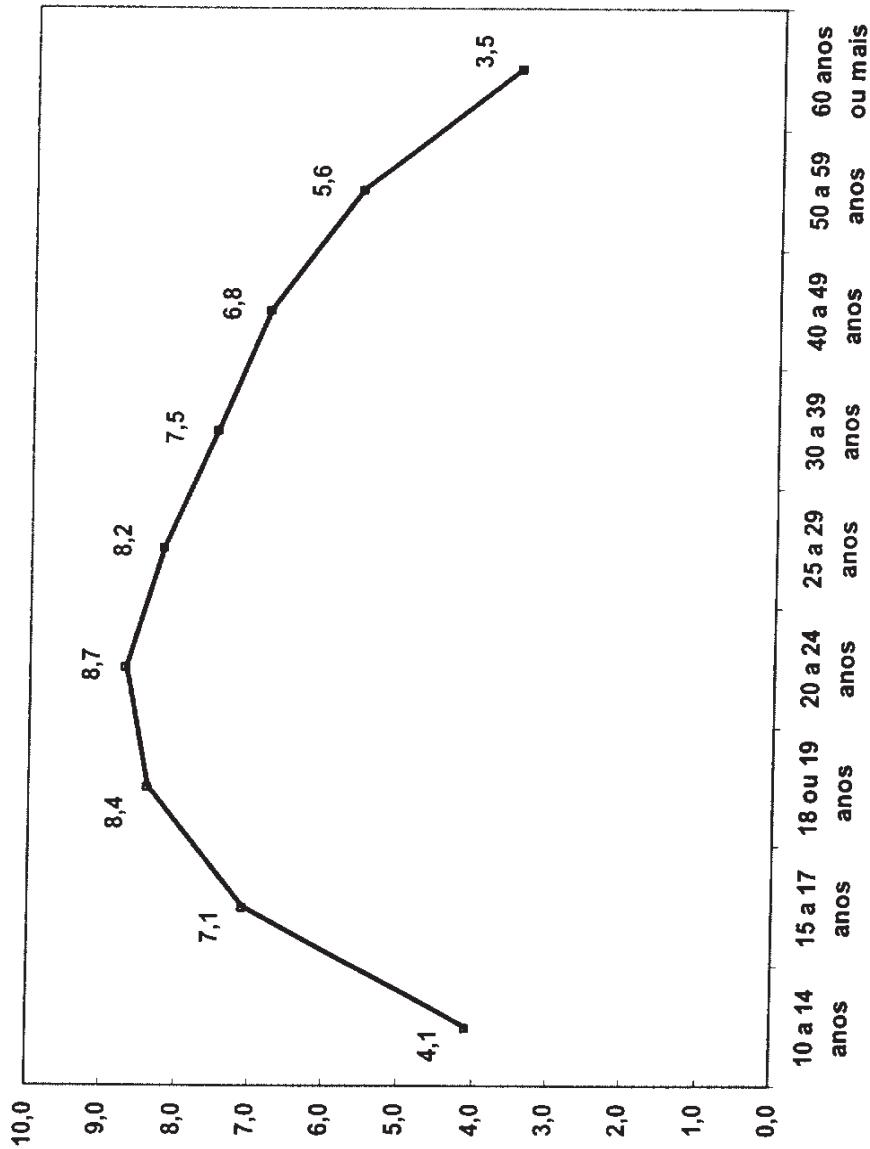


**Taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais
de idade e de 10 a 14 anos de idade, por sexo
Brasil – 2004**



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Número médio de anos de estudo das pessoas de 10 anos ou mais de idade, por grupos de idade Brasil – 2004



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.



Número médio de anos de estudo das pessoas de 10 anos ou mais de idade, por Grandes Regiões, segundo os grupos de idade - 2004

Grupos de idade	Número médio de anos de estudo das pessoas de 10 anos ou mais de idade					
	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Total (1).....	6,6	5,9	5,3	7,3	7,1	6,8
10 a 14 anos.....	4,1	3,5	3,6	4,4	4,5	4,3
15 a 17 anos.....	7,1	6,3	6,1	7,8	7,9	7,3
18 ou 19 anos.....	8,4	7,4	7,1	9,2	9,3	8,7
20 a 24 anos.....	8,7	7,8	7,3	9,6	9,6	8,9
25 anos ou mais ..	6,4	5,9	5,0	7,2	6,9	6,6

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

(1) Inclusive as informações das pessoas com idade ignorada.

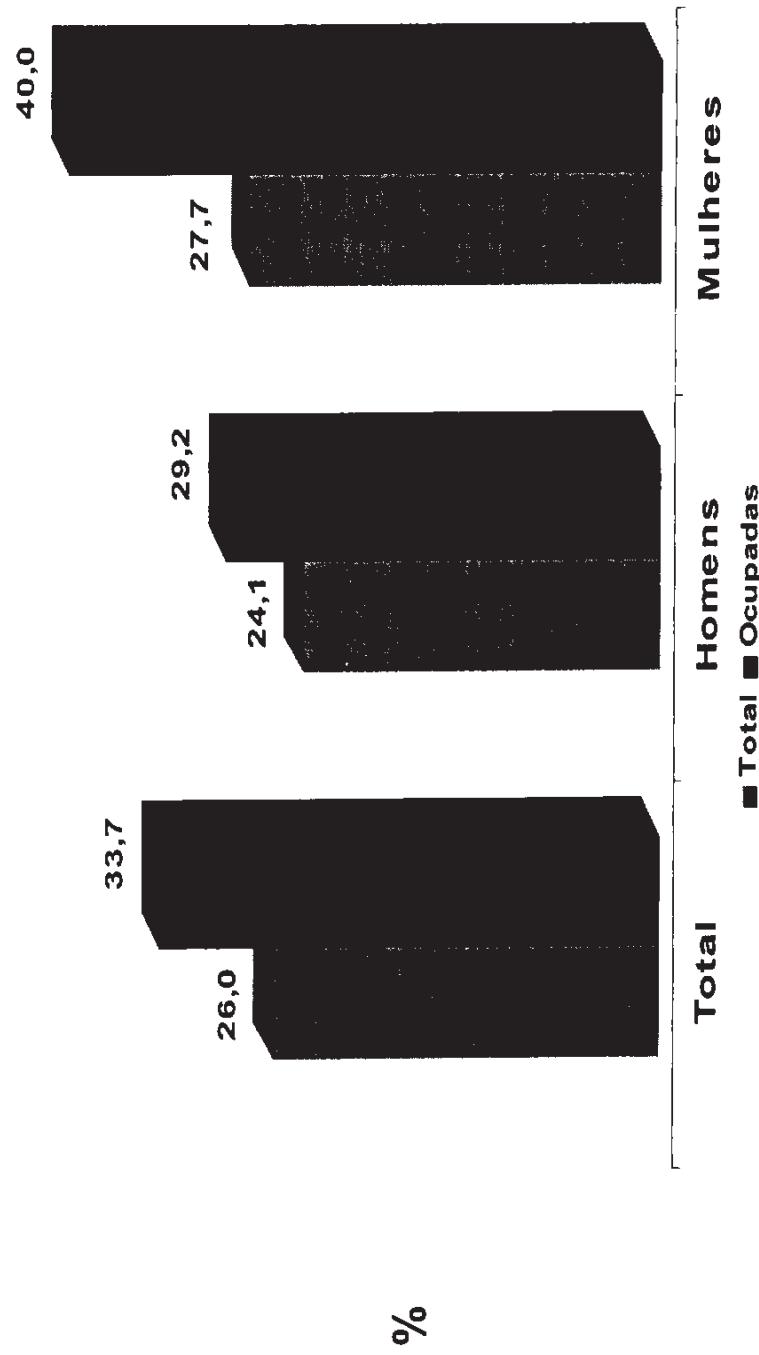
Número médio de anos de estudo das pessoas de 10 anos ou mais de idade, total e ocupadas, por sexo, segundo as Grandes Regiões - 2004

Grandes Regiões	Número médio de anos de estudo das pessoas de 10 anos ou mais de idade				
	Total	Homens	Mulheres	Total	Ocupadas
				Homens	Mulheres
Brasil.....	6,6	6,4	6,7	7,3	6,8
Norte.....	5,9	5,6	6,2	6,4	5,9
Nordeste.....	5,3	4,9	5,6	5,6	5,1
Sudeste.....	7,3	7,2	7,3	8,2	7,9
Sul.....	7,1	7,0	7,1	7,8	7,5
Centro-Oeste...	6,8	6,6	7,0	7,5	7,0

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Percentual de pessoas com pelo menos o ensino médio ou equivalente concluído, na população de 10 anos ou mais de idade, total e ocupada, por sexo

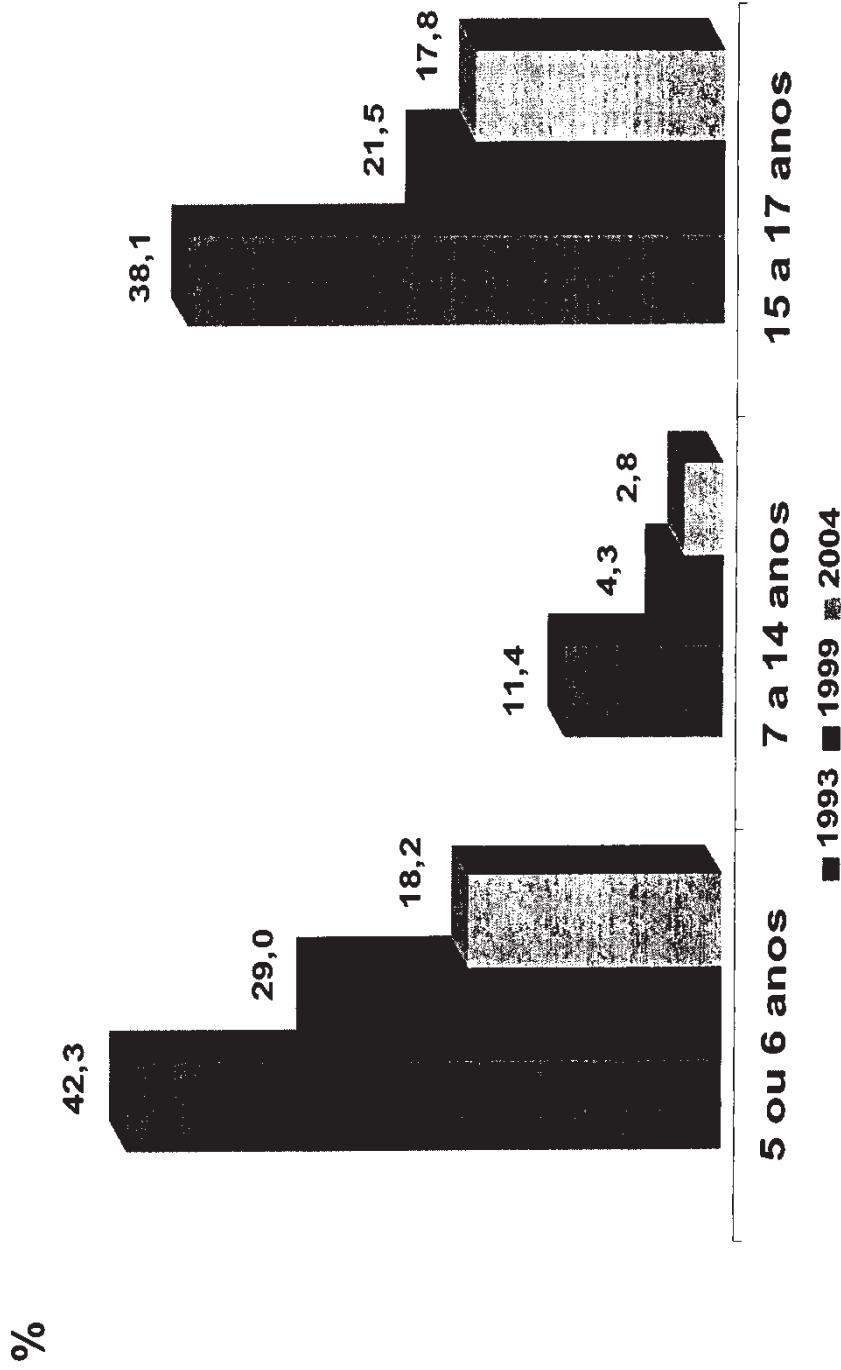
Brasil – 2004



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

IBGE

**Percentual de pessoas que não freqüentavam escola na
população de 5 a 17 anos de idade, por grupos de idade
Brasil – 1993/2004**



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

NOTA: Exclusivo as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Percentual de pessoas que não freqüentavam escola na população de 5 a 17 anos de idade, por Grandes Regiões e os grupos de idade – 1993/2004

Ano	Brasil (1)	Percentual de pessoas que não freqüentavam escola na população de 5 a 17 anos de idade				
		Grandes Regiões				Centro-Oeste
		Norte urbana	Nordeste	Sudeste	Sul	
5 ou 6 anos						
1993.....	42,3	33,2	38,7	41,2	53,7	48,0
1999.....	29,0	27,8	23,0	28,9	39,2	33,9
2004.....	18,2	25,8	15,9	13,9	27,3	25,8
7 a 14 anos						
1993.....	11,4	9,1	16,6	7,8	10,1	10,6
1999.....	4,3	4,5	5,9	3,3	3,5	4,0
2004.....	2,8	4,2	3,9	1,9	2,2	2,8
15 a 17 anos						
1993.....	38,1	28,5	40,9	34,5	44,9	38,0
1999.....	21,5	19,6	23,3	19,0	24,8	22,2
2004.....	17,8	18,2	21,1	14,6	18,3	20,1

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

(1) Exclusivo as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.



**Percentual de pessoas que não freqüentavam escola
na população de 5 a 17 anos de idade, por sexo,
segundo os grupos de idade**

Brasil – 1993/2004

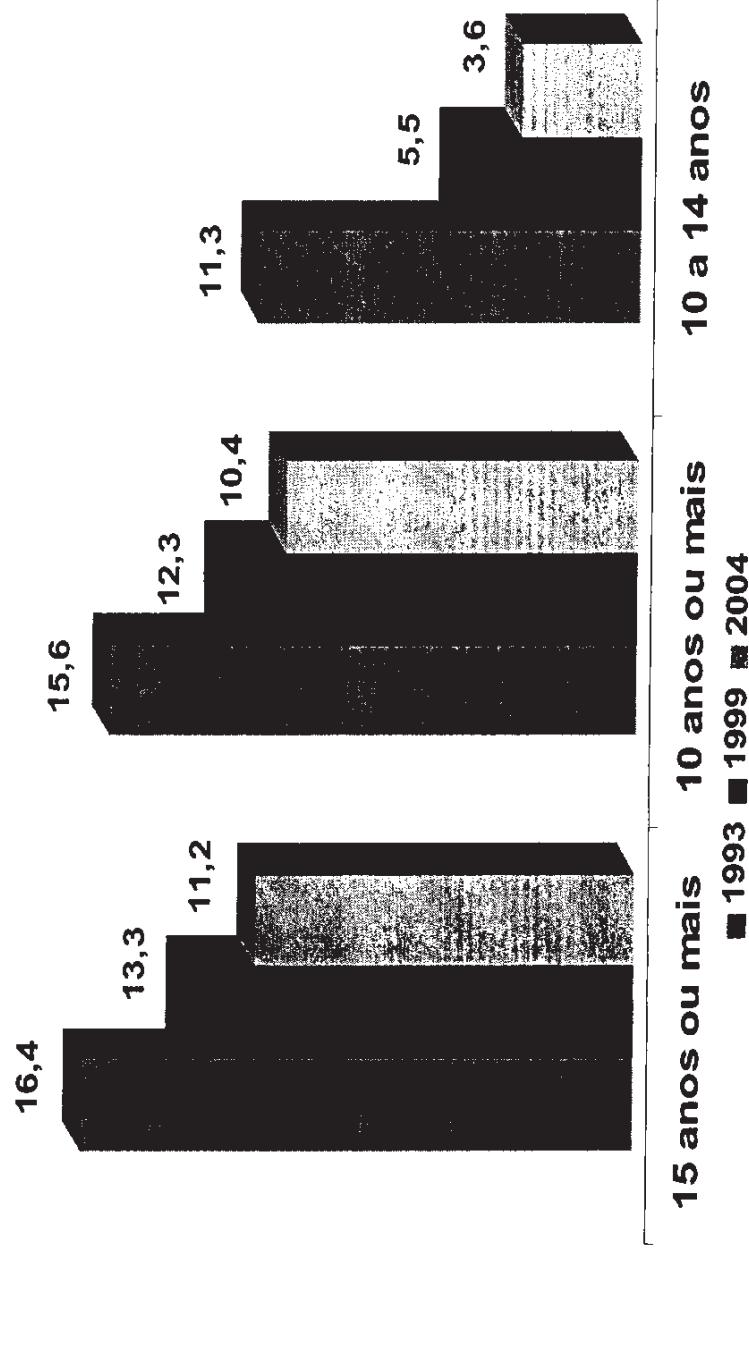
Grupos de idade	Percentual de pessoas que não freqüentavam escola na população de 5 a 17 anos de idade					
	1993		1999		2004	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
5 ou 6 anos...	43,7	40,9	29,3	28,8	19,6	16,7
7 a 14 anos...	12,3	10,5	4,7	3,9	3,1	2,6
15 a 17 anos...	41,0	35,1	21,6	21,4	18,4	17,2

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Nota: Exclusivo as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais de idade, 15 anos ou mais de idade e de 10 a 14 anos de idade

Brasil – 1993/2004



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
NOTA: Exclusive as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.



Taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais de idade e de 10 a 14 anos de idade, por sexo
Brasil – 1993/2004

Ano	Taxa de analfabetismo (%)			
	10 anos ou mais de idade	10 a 14 anos de idade	Mulheres	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
1993.....	15,7	15,5	14,1	8,5
1999.....	12,5	12,1	7,0	4,0
2004.....	10,6	10,1	4,9	2,3

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Nota: Exclusivo as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.



Taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais de idade e de 10 a 14 anos de idade, por Grandes Regiões - 1993/2004

Ano	Brasil (1)	Taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%)				
		Grandes Regiões				Centro-Oeste
		Norte urbana	Nordeste	Sudeste	Sul	
Total						
1993...	15,6	12,5	30,9	9,0	8,7	12,7
1999...	12,3	10,4	24,4	7,0	7,0	9,7
2004...	10,4	8,9	20,6	6,1	5,7	8,3
10 a 14 anos de idade						
1993...	11,3	8,0	26,7	3,2	2,1	5,6
1999...	5,5	4,6	12,8	1,4	1,3	2,8
2004...	3,6	3,9	8,0	1,4	1,1	1,4

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Nota: Exclusivo as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.



Percentual de pessoas com pelo menos o nível médio ou equivalente concluído, na população de 10 anos ou mais de idade, total e ocupada, por sexo

Brasil – 1993/2004

Percentual de pessoas com pelo menos o nível médio ou equivalente concluído, na população de 10 anos ou mais de idade

Ano				Ocupadas		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
1993.....	14,4	13,6	15,2	19,0	16,3	23,2
1999.....	19,0	17,6	20,4	24,9	21,2	30,5
2004.....	26,3	24,5	28,0	34,3	29,8	40,6

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Nota: Exclusivo as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.



Nível da ocupação das pessoas de 10 anos ou mais de idade, segundo o sexo

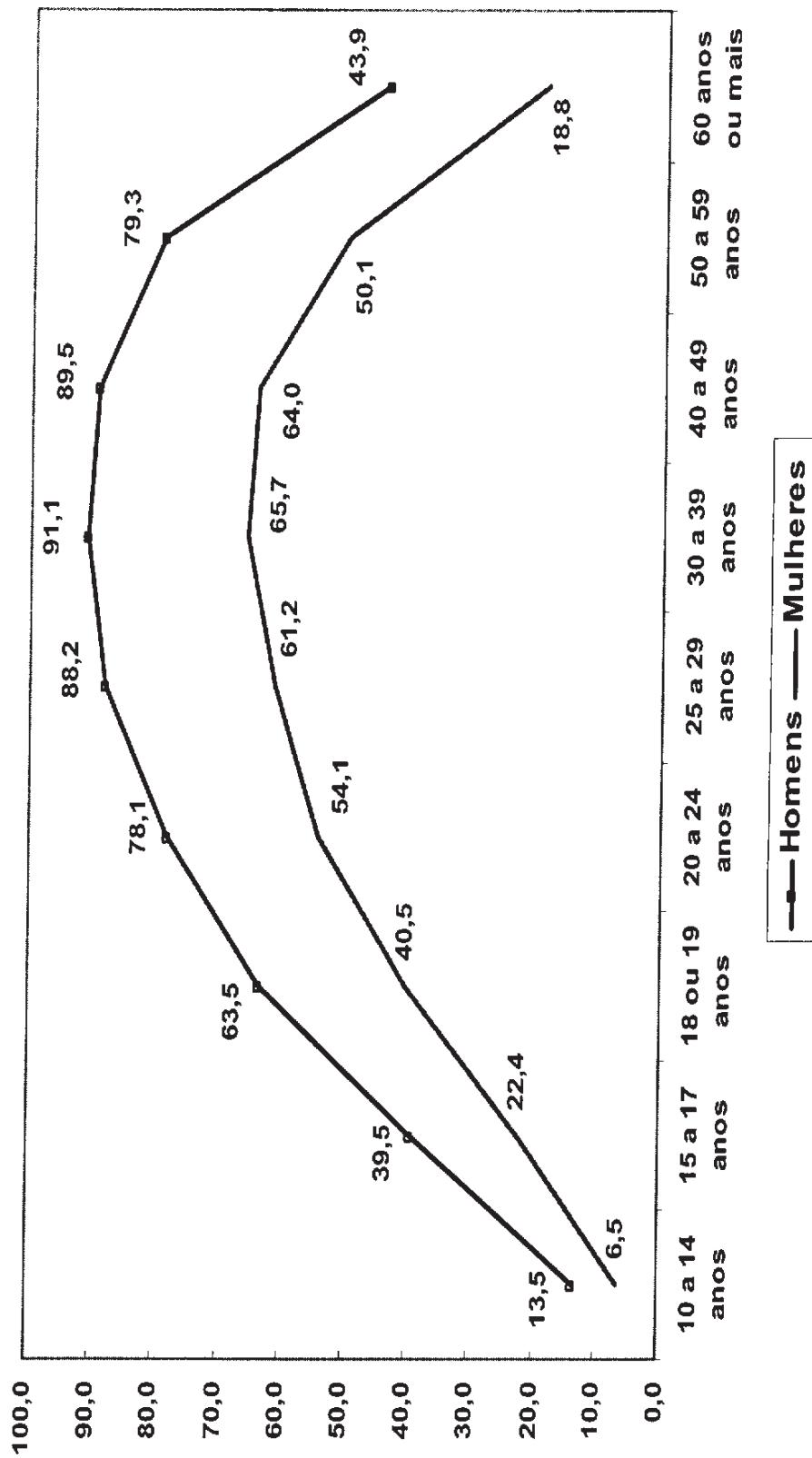
Brasil - 2004

Nível da ocupação das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%)
(percentual de pessoas ocupadas na população de 10 anos ou mais de idade)

Sexo	Brasil	Grandes Regiões				Centro-Oeste
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	
Total	56,5	57,8	55,3	54,5	62,8	58,6
Homens.....	68,2	71,2	68,0	65,5	73,4	71,0
Mulheres.....	45,6	44,4	43,5	44,4	52,8	47,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Nível da ocupação das pessoas de 10 anos ou mais de idade, por grupos de idade e sexo Brasil - 2004



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, por Grandes Regiões, segundo os segmentos de atividade do trabalho principal - 2004

Segmentos de atividade do trabalho principal	Brasil	Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas (%)					Centro-Oeste
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Grandes Regiões	
Total (1).....	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Agrícola.....	21,0	28,6	36,2	10,0	22,6	17,3	
Indústria.....	14,7	11,4	9,4	17,7	18,5	10,7	
Construção.....	6,3	6,5	5,3	7,0	5,8	7,3	
Comércio e reparação..	17,3	17,4	15,5	18,3	17,0	19,0	
Serviços.....	40,5	35,5	33,3	46,8	36,0	45,6	

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

(1) Inclusive as pessoas com atividade maldefinida ou não-declarada.



Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, por sexo, e percentual de mulheres na população de 10 anos ou mais de idade, ocupada, segundo os segmentos de atividade do trabalho principal

Brasil – 2004

Segmentos de atividade do trabalho principal	Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas (%)			Percentual de mulheres na população de 10 anos ou mais de idade, ocupada
	Total	Homens	Mulheres	
Total (1).....	100,0	100,0	100,0	41,8
Agrícola.....	21,0	24,5	16,0	32,0
Indústria	14,7	16,2	12,5	35,7
Construção.....	6,3	10,6	0,4	2,5
Comércio e reparação...	17,3	18,4	15,9	38,3
Serviços.....	40,5	29,9	55,1	56,9
Serviços domésticos...	7,7	0,9	17,1	93,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

(1) Inclusive as pessoas com atividade mal definida ou não-declarada.

Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, por sexo, e percentual de mulheres na população de 10 anos ou mais de idade, ocupada, segundo a posição na ocupação no trabalho principal

Brasil – 2004

Posição na ocupação no trabalho principal	Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas (%)			Percentual de mulheres na população de 10 anos ou mais de idade, ocupada
	Total	Homens	Mulheres	
Total	100,0	100,0	100,0	41,8
Empregado	55,2	60,1	48,4	36,7
Trabalhador doméstico	7,7	0,9	17,1	93,3
Conta própria	22,0	26,0	16,3	31,0
Empregador	4,1	5,2	2,5	25,8
Não-remunerado	7,0	5,4	9,1	54,6
Trab. na prod. próprio consumo	4,0	2,2	6,5	68,2
Trab. na const. próprio uso	0,1	0,2	0,0	13,3

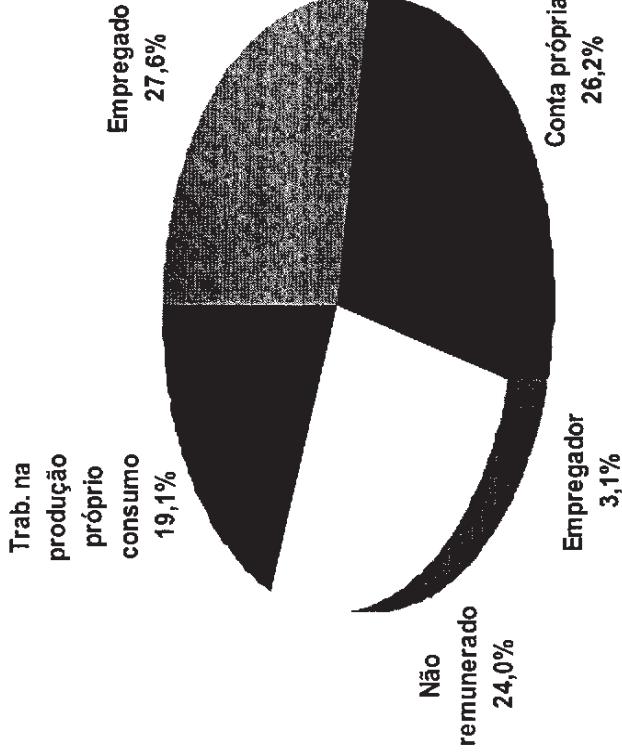
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

(1) Inclusive às pessoas com atividade mal definida ou não-declarada.

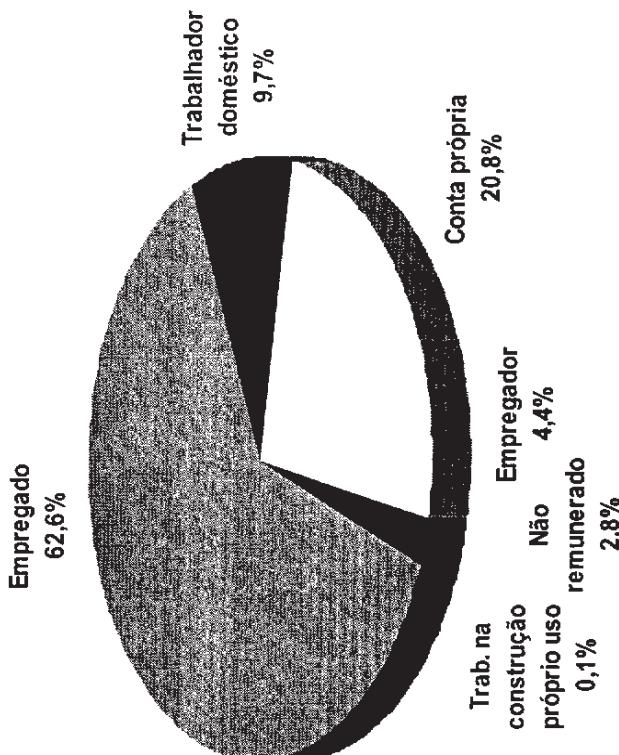
Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, por atividade e posição na ocupação no trabalho principal

Brasil - 2004

Atividade agrícola



Atividade não-agrícola

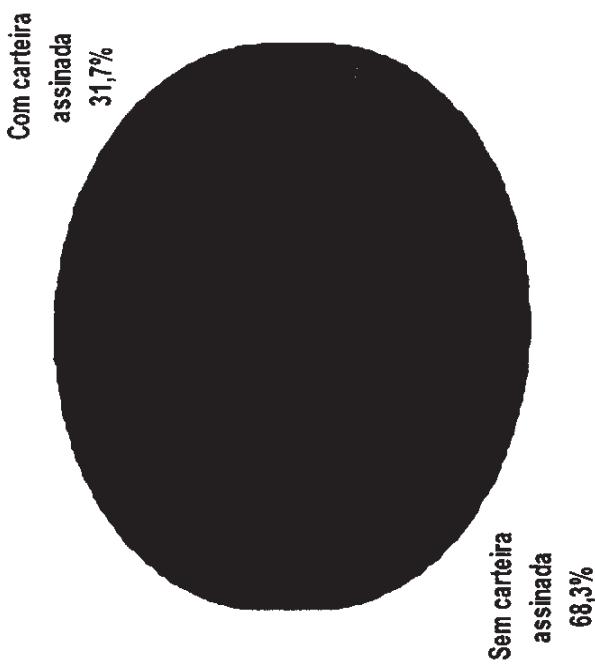


FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

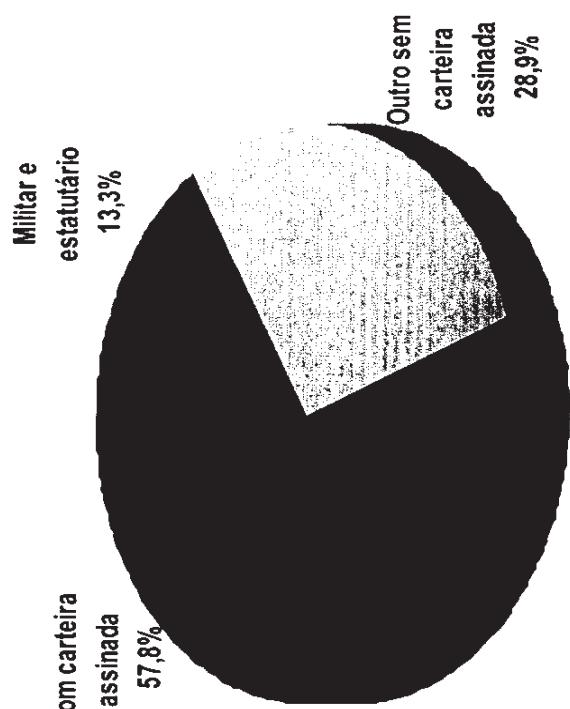
Distribuição dos empregados de 10 anos ou mais de idade, segundo a atividade e a categoria do emprego no trabalho principal

Brasil - 2004

Atividade agrícola



Atividade não-agrícola



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

**Percentual de pessoas com carteira de trabalho assinada na
população de empregados e trabalhadores domésticos de
10 anos ou mais de idade, por Grandes Regiões, segundo a
atividade e a categoria do emprego no trabalho principal**

Brasil – 2004

Percentual de pessoas com carteira de trabalho assinada na
população de empregados e trabalhadores domésticos de 10 anos
ou mais de idade

Atividade e categoria do emprego no trabalho principal	Brasil	Grandes Regiões				
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro- Oeste
Trabalhadores domésticos.....	25,8	11,6	14,6	32,3	30,3	23,1
Empregados.....	55,0	38,5	38,7	62,2	64,3	48,9
Atividade agrícola.....	31,7	15,5	18,5	45,9	36,6	39,3
Atividade não-agrícola.....	57,7	41,6	43,3	63,5	66,5	50,3



Nível da ocupação das pessoas de 10 anos ou mais de idade, segundo o sexo

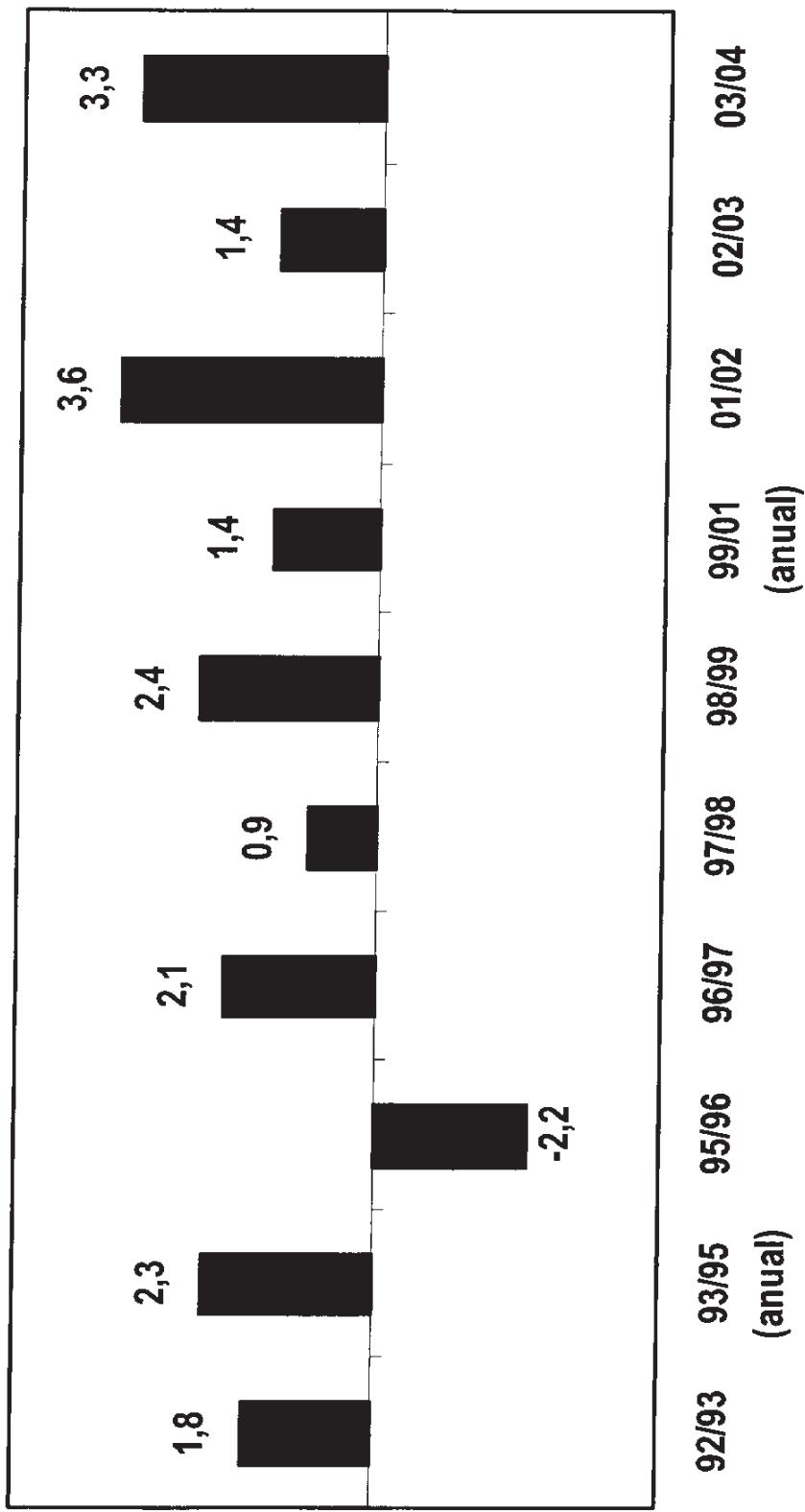
Brasil - 1992/ 2004

Sexo	Nível da ocupação das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%)							2003	2004
	1992	1993	1995	1996	1997	1998	1999		
Total.....	57,5	57,3	57,6	55,1	55,4	54,8	55,1	54,8	55,7
Homens.....	72,4	71,9	71,3	69,0	69,2	68,3	67,9	67,4	67,8
Mulheres....	43,4	43,5	44,6	41,9	42,5	42,0	43,0	43,1	44,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Nota: Exclusive as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

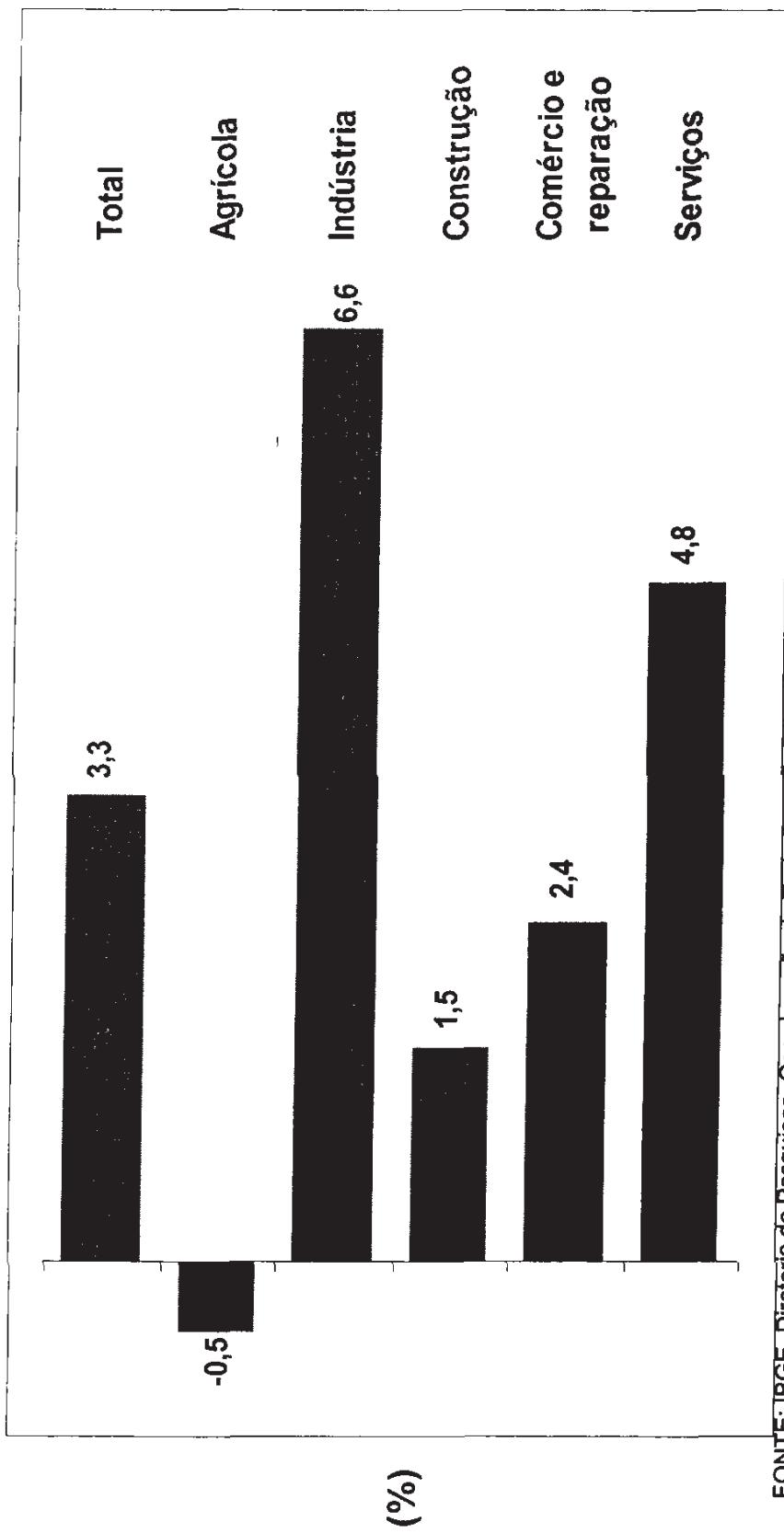
**Variação anual das pessoas de 10 anos ou mais de
idade, ocupadas
Brasil – 1992/2004**



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
NOTA: Exclusive as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Variação anual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, por segmentos de atividade do trabalho principal

Brasil - 2003/2004

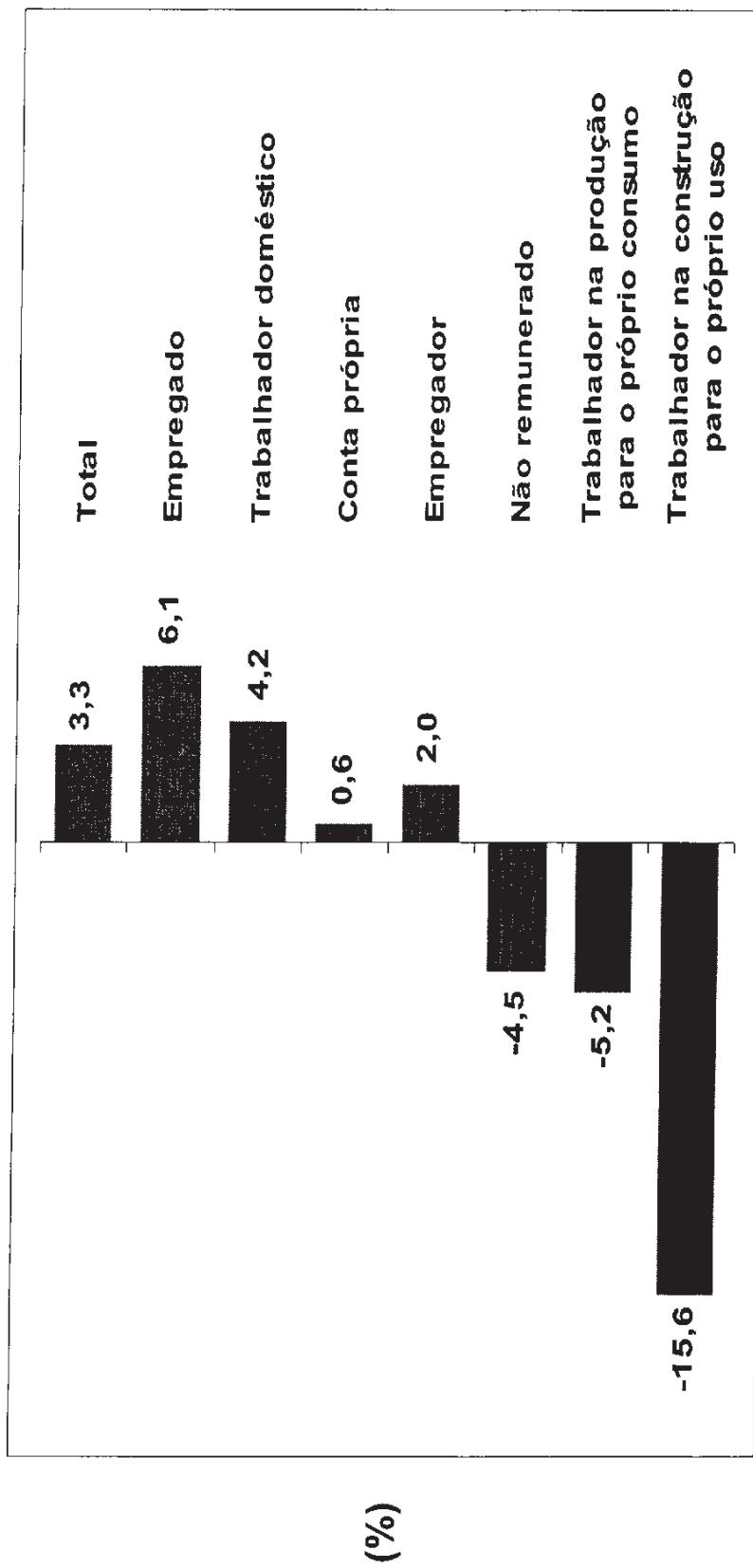


FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

NOTA: Exclusive as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Variação anual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas, por posição na ocupação no trabalho principal

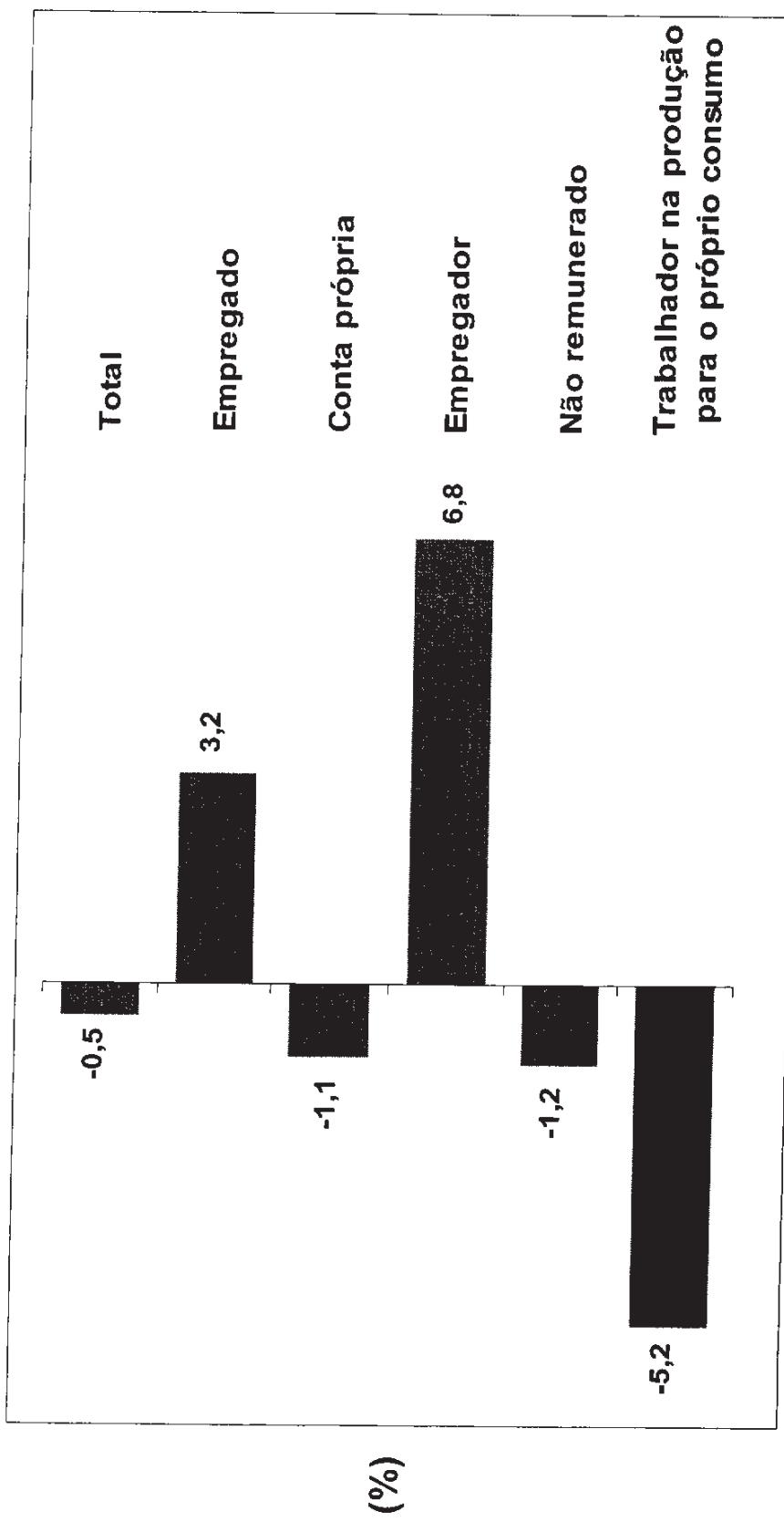
Brasil - 2003/2004



FONTE:: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
NOTA: Exclusive as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Variação anual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas em atividade agrícola, por posição na ocupação no trabalho principal

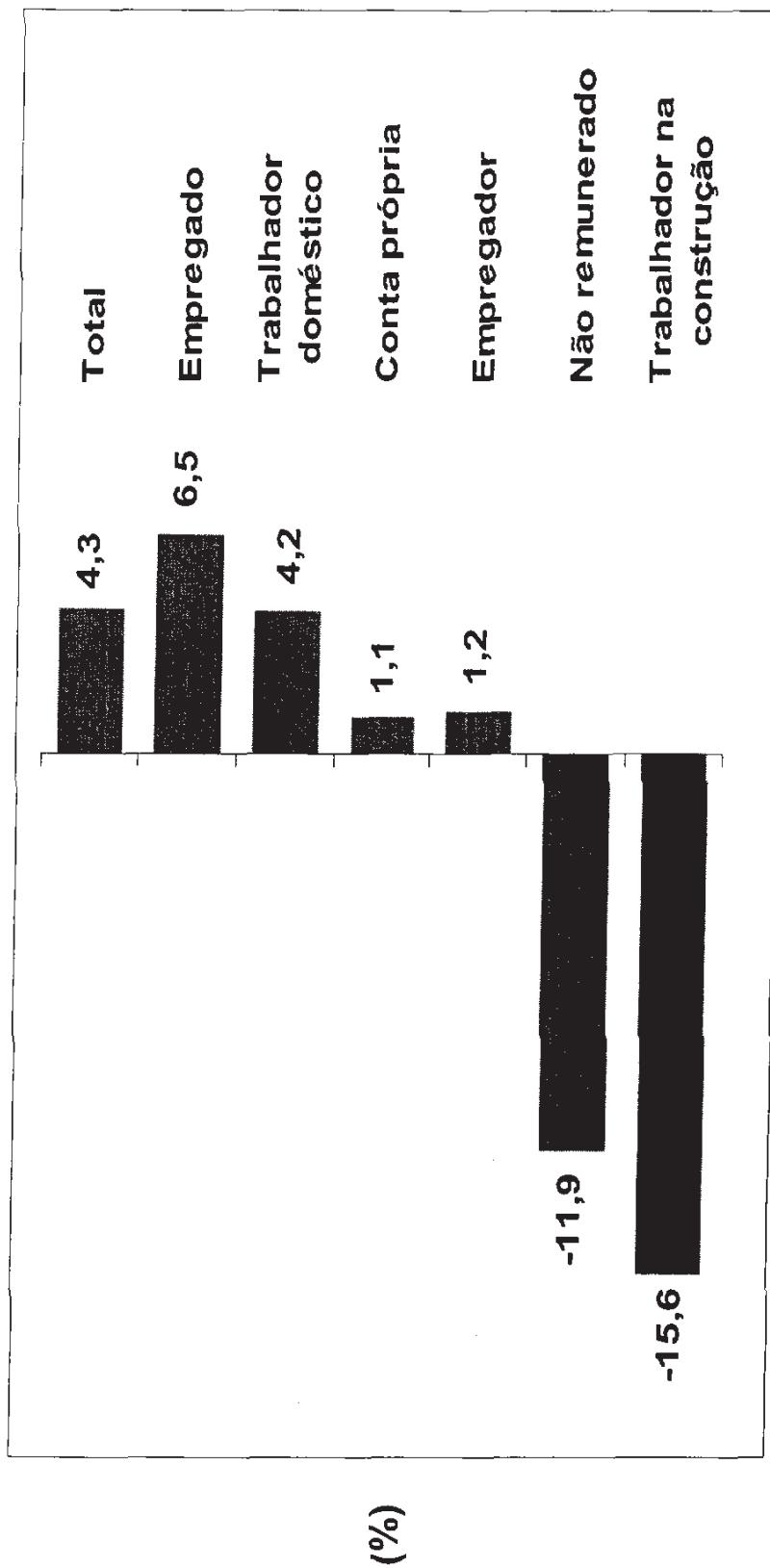
Brasil - 2003/2004



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
NOTA: Exclusivo as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Variação anual das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas em atividade não-agrícola, por posição na ocupação no trabalho principal

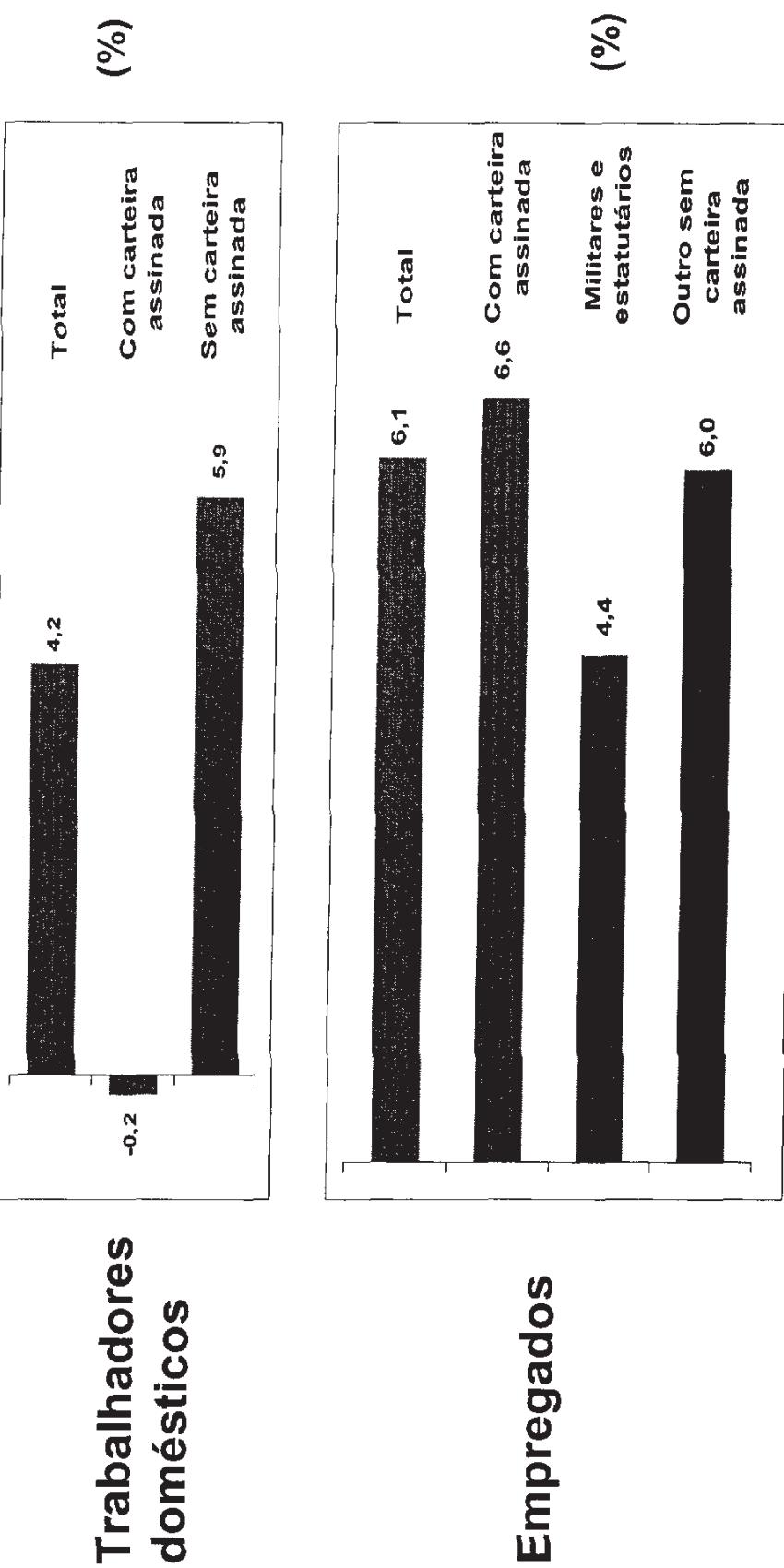
Brasil - 2003/2004



FONTE:: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
NOTA: Exclusive as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Variação anual dos empregados e trabalhadores domésticos de 10 anos ou mais de idade, por categoria do emprego no trabalho principal

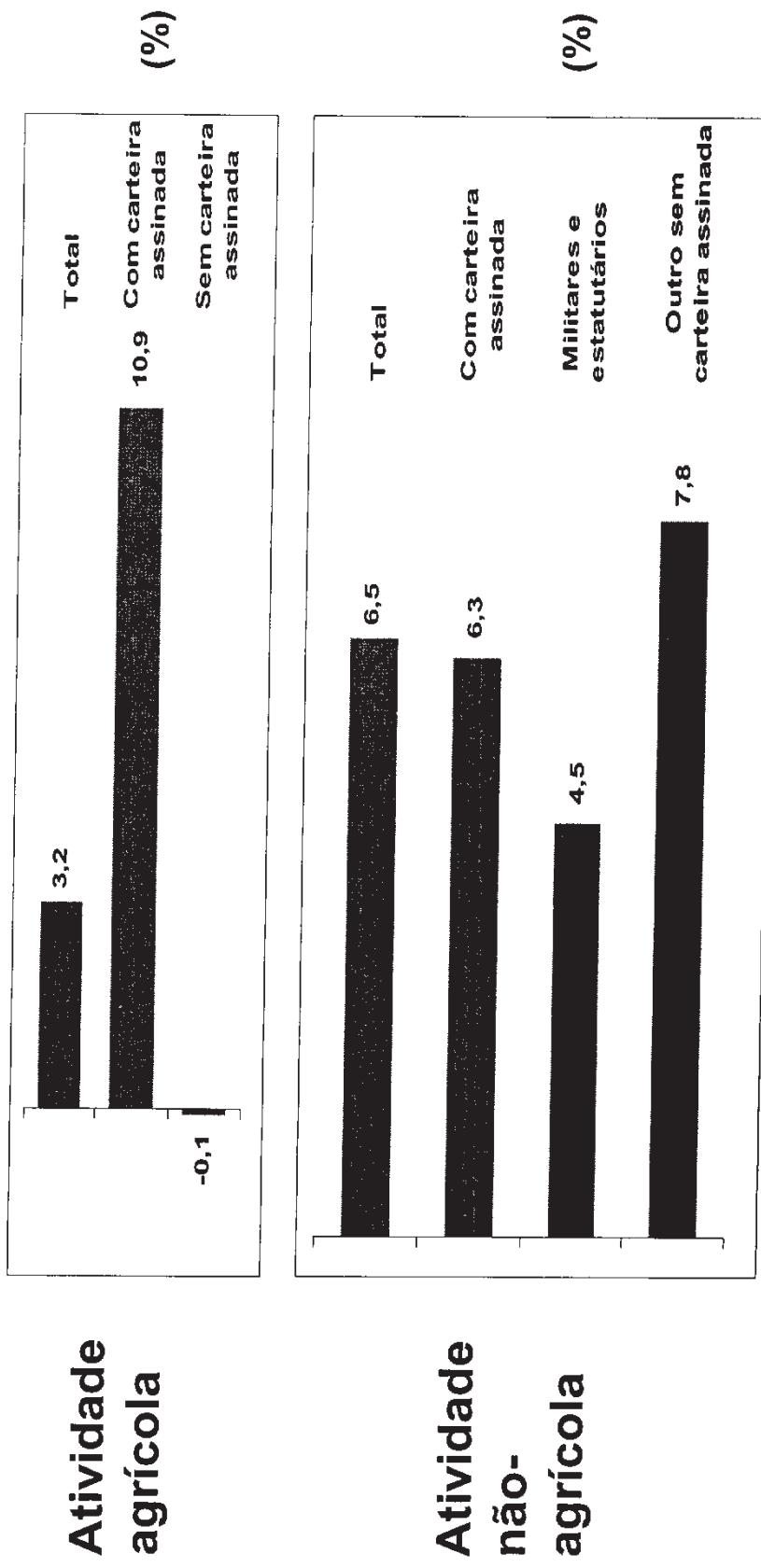
Brasil - 2003/2004



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
NOTA: Exclusive as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.



**Variação anual dos empregados de 10 anos ou mais de
idade, por atividade e categoria do emprego no
trabalho principal**
Brasil - 2003/2004



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

NOTA: Exclusivo as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.



Percentual de pessoas com carteira de trabalho assinada na população de empregados e trabalhadores domésticos de 10 anos ou mais de idade, por atividade do trabalho principal

Brasil - 1992/2004

Atividade do trabalho principal	Percentual de pessoas com carteira de trabalho assinada na população de empregados e trabalhadores domésticos de 10 anos ou mais de idade						
	1992	1993	1995	1996	1997	1998	1999
Trabalhadores domésticos...	17,5	17,2	19,1	22,2	22,7	24,4	25,0
Empregados.....	56,6	55,4	55,2	54,6	55,0	54,1	53,4
Atividade agrícola.....	24,8	26,1	27,6	29,6	29,0	28,1	30,1
Atividade não-agrícola.....	62,2	60,2	59,5	58,1	58,7	57,6	56,6

Fonte: IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

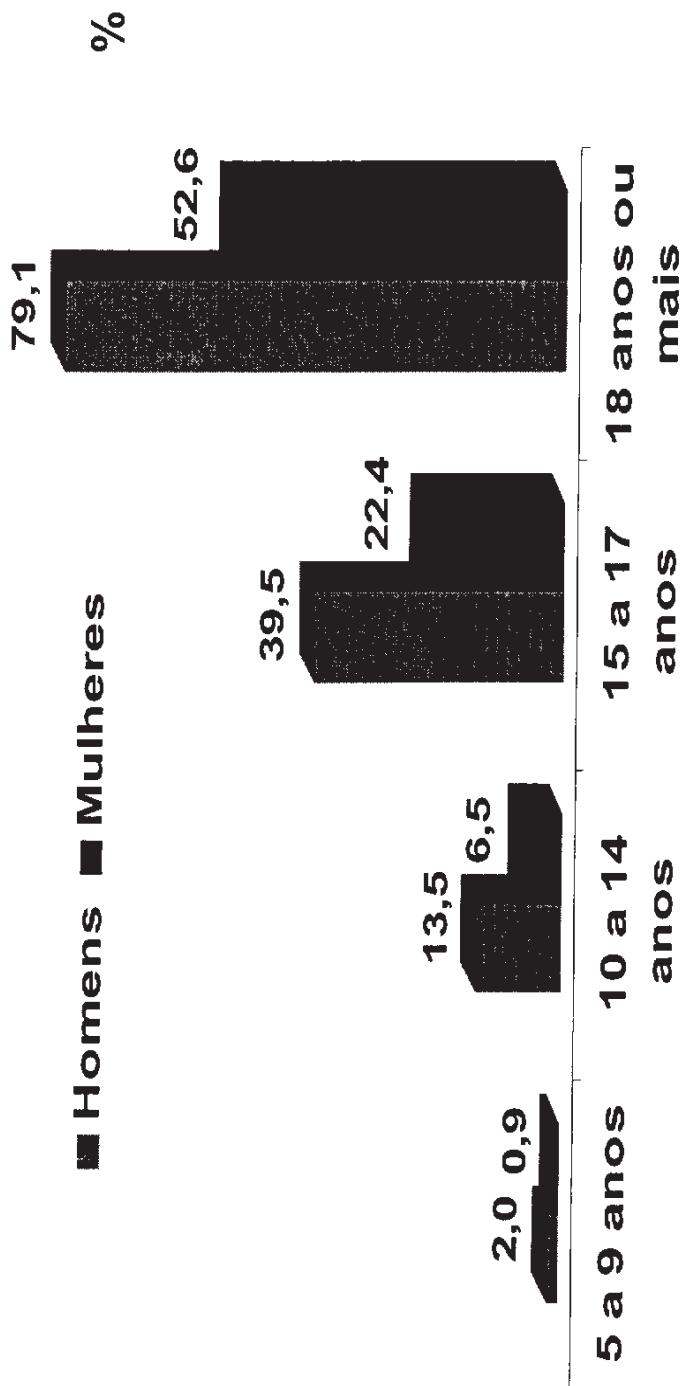
Nota: Exclusivo às pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Nível da ocupação das pessoas de 5 a 17 anos de idade, por Grandes Regiões, segundo os grupos de idade - 2004

Grupos de idade	Brasil	Nível da ocupação das pessoas de 5 a 17 anos de idade (%)				
		Grandes Regiões				Centro-Oeste
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	
Total.....	11,8	13,8	14,8	7,9	14,9	11,1
5 a 9 anos.....	1,5	2,0	2,6	0,4	1,7	0,9
10 a 14 anos...	10,1	14,0	15,2	4,4	12,5	8,3
15 a 17 anos...	31,1	34,6	33,4	25,2	39,8	32,1



Nível da ocupação das pessoas de 5 anos ou mais de idade, por sexo e grupos de idade Brasil – 2004

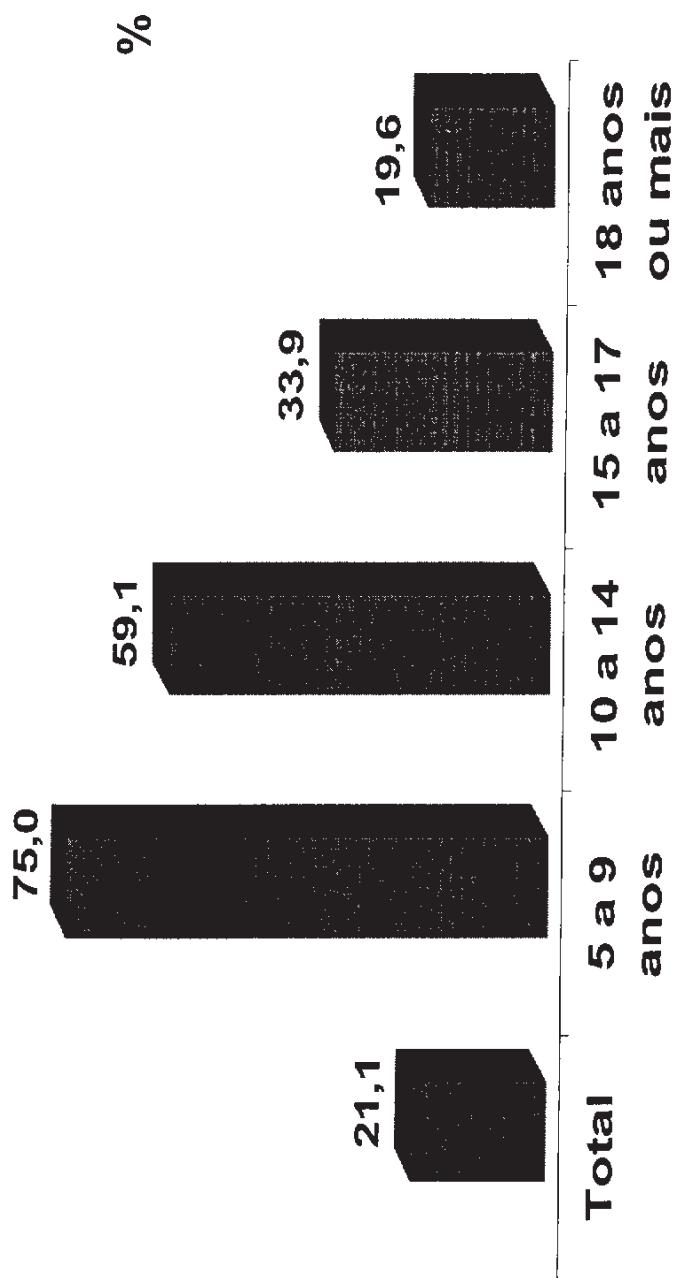


FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.



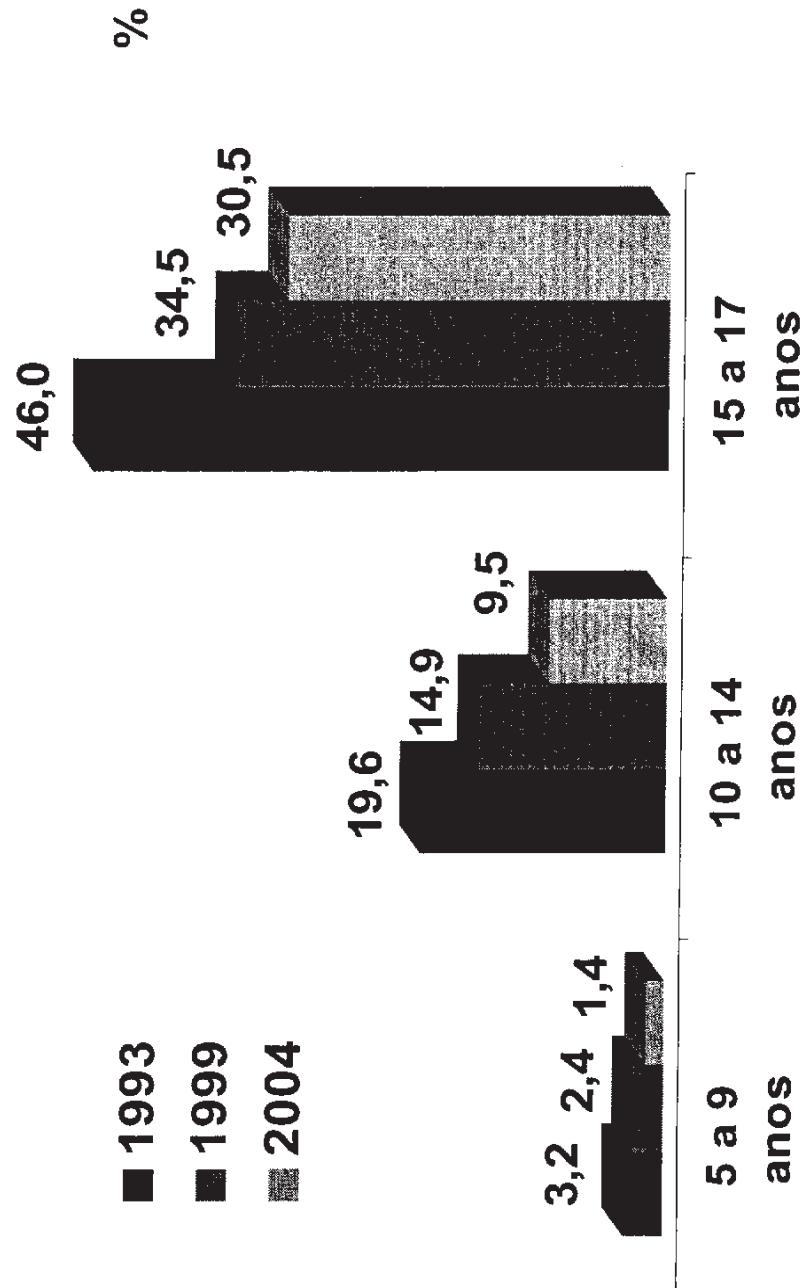
Percentual de pessoas em atividade agrícola, no trabalho principal, na população de 5 anos ou mais de idade, ocupada, por grupos de idade

Brasil - 2004



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Nível da ocupação das pessoas de 5 a 17 anos de idade, por grupos de idade Brasil – 1993/2004



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
NOTA:- Exclusive as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.



Percentual de pessoas de 5 a 17 anos de idade na população de 5 anos ou mais de idade, ocupada, por grupos de idade e atividade do trabalho principal

Brasil - 2004

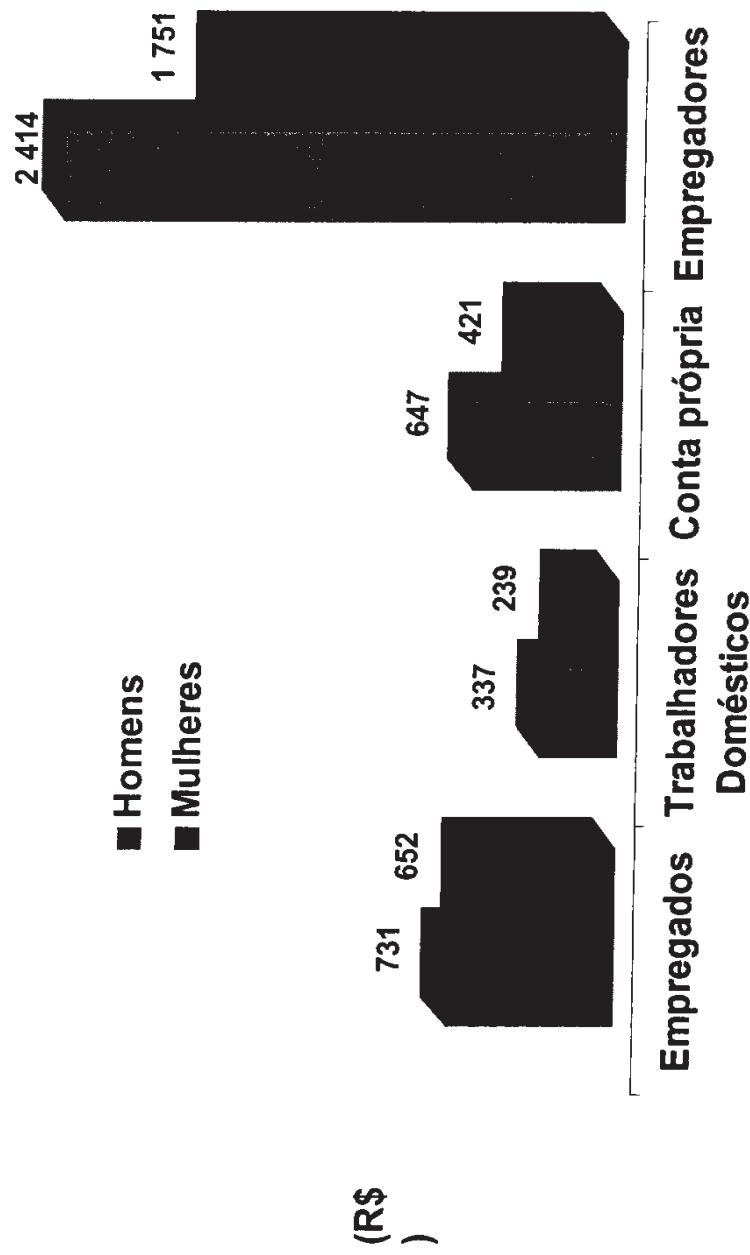
Anos	Percentual de pessoas de 5 a 9 anos de idade na população de 5 anos ou mais de idade, ocupada		Percentual de pessoas de 10 a 14 anos de idade na população de 5 anos ou mais de idade, ocupada		Percentual de pessoas de 15 a 17 anos de idade na população de 5 anos ou mais de idade, ocupada	
	Agrícola	Não-agrícola	Agrícola	Não-agrícola	Agrícola	Não-agrícola
1993....	2,2	0,2	10,8	3,0	8,4	5,8
1999....	1,7	0,1	9,0	1,7	7,3	4,2
2004....	1,0	0,1	5,3	1,0	6,1	3,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Nota: Exclusivo as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Rendimento médio mensal do trabalho principal das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas com rendimento do trabalho principal, por sexo e posição na ocupação no trabalho principal

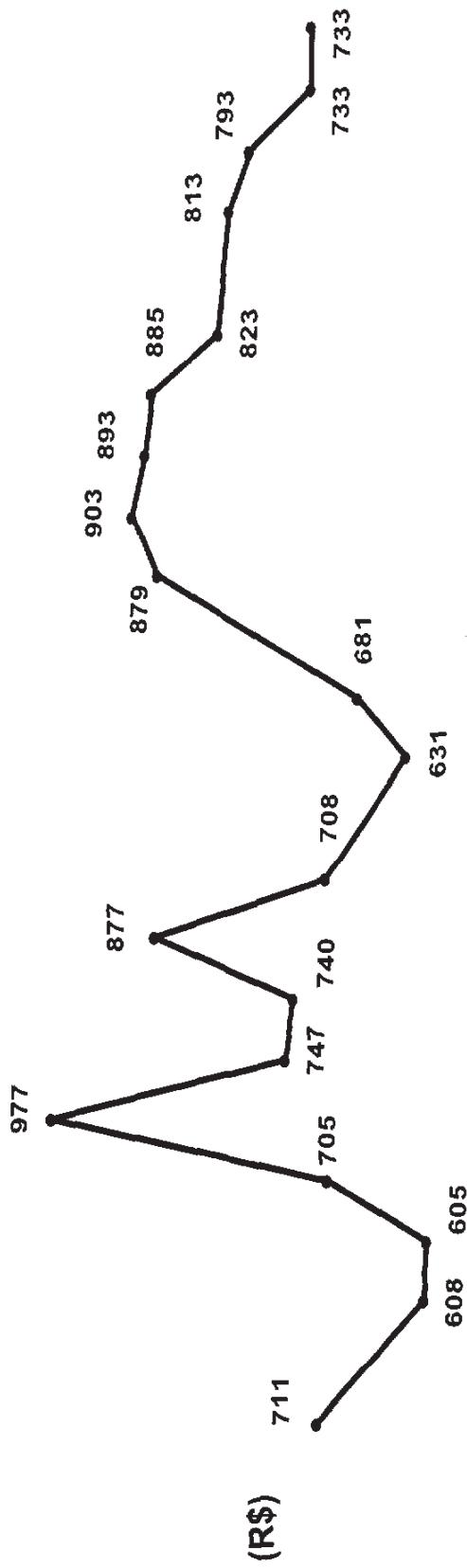
Brasil - 2004



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
NOTA: Exclusive o rendimento das pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Rendimento real médio mensal das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas com remuneração de trabalho

Brasil – 1981/2004



1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

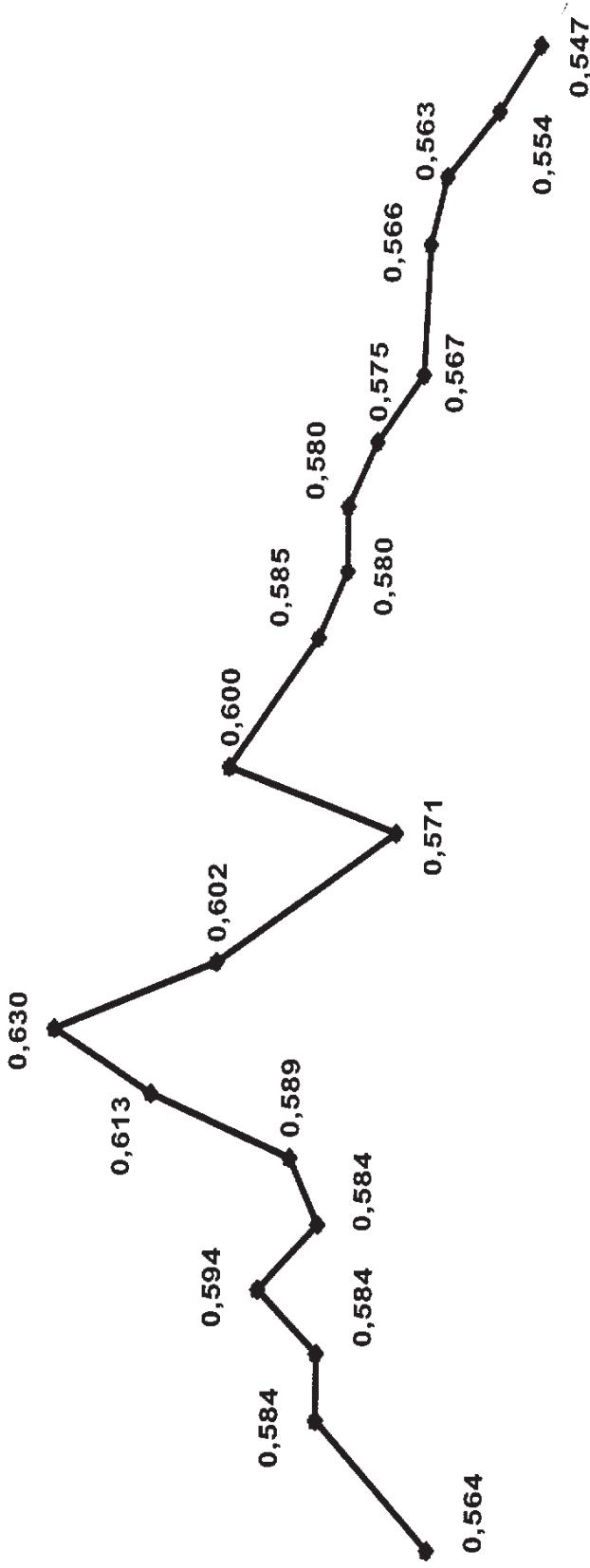
NOTAS: 1. Exclusivo o rendimento das pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

2. Valores inflacionados pelo INPC com base em setembro de 2004.

3. Anos de 1982, 1991, 1994 e 2000 obtidos por interpolação linear.

Índice de Gini da distribuição do rendimento das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas com remuneração de trabalho

Brasil – 1981/2004



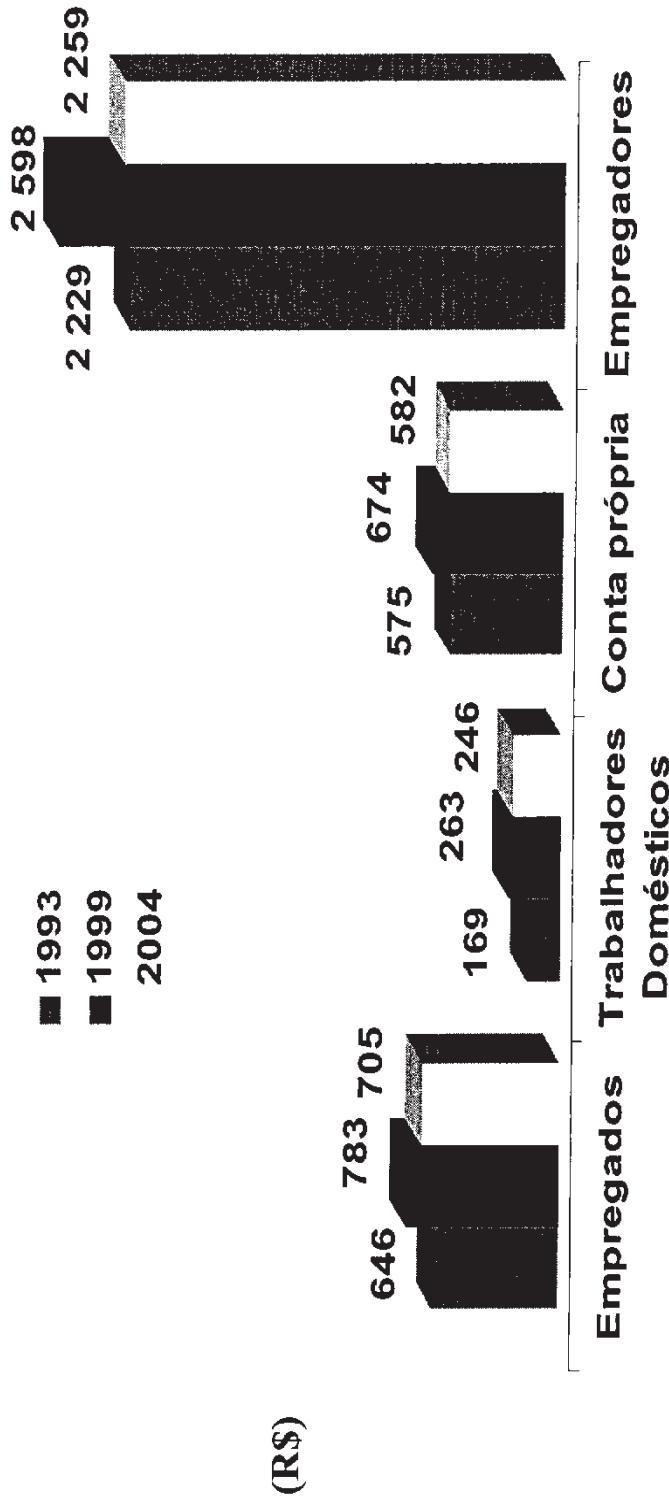
1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
NOTAS: 1. Exclusivo o rendimento das pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

2. Anos de 1982, 1991, 1994 e 2000 obtidos por interpolação linear.

Rendimento real médio mensal do trabalho principal das pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas com rendimento do trabalho principal, por posição na ocupação no trabalho principal

Brasil – 1993/2004



FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

NOTAS: 1. Exclusivo o rendimento das pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

2. Valores inflacionados pelo IPC com base em setembro de 2004.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, a Sra. Íris de Araújo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Passo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por cessão do Senador Paulo Octávio. Em seguida será o Senador Valdir Raupp e, em seguida, a Senadora Heloísa Helena.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Cristovam Buarque, Srs e Srs. Senadores, se alguém louva os membros do Supremo Tribunal nesta Casa, ninguém mais do que eu. Até mesmo os Ministros indicados pelo Presidente da República – que costuma ter um dedo ruim em tudo que indica – merecem respeito pela sua atuação. O Presidente soube escolher pessoas à altura do posto.

Conseqüentemente, não tenho nenhum interesse em atacar o Supremo Tribunal Federal, mas tenho interesse em pedir a V. Ex^a, Sr. Presidente, e ao Presidente da Câmara dos Deputados que tratem com mais amor esta Casa que, querendo ou não, o Supremo Tribunal Federal tenta desmoralizar.

Evidentemente, posso ter respeito aos Ministros – e tenho –, mas não calo a minha voz, até porque não seria eu a calar-me diante da CPI do Judiciário, a qual eu, combatido por muitos, tive a coragem de fazer e que deu resultados positivos ao Brasil. Ela só não deu mais resultados, porque o Supremo Tribunal Federal achou por bem não ir a fundo no relatório, aprovado por unanimidade, do então Senador e hoje Governador da Bahia, Paulo Souto.

De modo que o que vou dizer aqui é que o Supremo Tribunal Federal está tentando, querendo ou não, desmoralizar as CPIs. Ele não quer que se apure nada nas CPIs: corretoras, fundos de pensão. Toda vez que se pede para quebrar o sigilo, vem liminar dada por um ministro do Supremo. Já são seis, Sr. Presidente. E como se pode chegar aos ladrões visíveis do fundo de pensão? Será que o Supremo não enxerga que a moralidade pública afeta também os Poderes, inclusive o próprio Supremo? Será que o Presidente do Supremo, meu amigo Nelson Jobim, não se vai pelas lições de Rui e procura fazer as lições da política atual? Não, isso não pode acontecer. Temos que reagir. Doa em quem doer. Palavras que o Presidente gosta muito de pronunciar, mas que na realidade nada dói nele porque ele tem o Supremo Tribunal para deferir

liminares que impedem se chegar à verdade em relação aos fundos de pensão.

O Senador Delcídio Amaral tem sido um Presidente correto, tem dado entrevistas muito boas sobre esse assunto. O seu esforço é grande. O relator tem sido corretíssimo, os membros da comissão também, mas tudo pára, nada anda.

Pede-se uma liminar para não se investigar uma corretora. Pede-se a quebra do sigilo. A corretora corre e bate na porta do Ministro numa segunda-feira, como hoje. Eles já deram mais de três liminares. Eram três, mas foram seis. Portanto, o Supremo Tribunal Federal não quer que se apurem os fatos.

Não estou tratando do caso José Dirceu, que também é um caso complicado, mas da interpretação jurídica que se pode ter de um lado ou de outro. No entanto, não é possível agir da mesma maneira em relação à quebra de sigilo de corretoras que roubaram e que até hoje estão roubando o Erário, com o apoio do Presidente da República, Sr. Presidente. Eu vim para dizer essas palavras.

Felizmente, Sr. Presidente, encontro V. Ex^a, homem probo, que tem realmente ojeriza à ladroagem e, consequentemente, mesmo que não possa falar da Presidência, está-me dando razão.

Devemos exigir uma atitude do Presidente Renan Calheiros e do Presidente Aldo Rebelo. O Presidente Aldo Rebelo tem a responsabilidade de não deixar que se tenha saudade de Severino Cavalcanti e, consequentemente, tem o dever de defender a Casa que preside. Eu o conheço. É um homem simples e bom, mas a sua bondade não pode ir ao ponto de atender aos reclamos da Presidência da República em detrimento da Casa que preside.

Essa situação é grave. Trata-se de uma crise institucional, Sr. Presidente. Na hora em que não se apurar coisa alguma, que todos vierem dizer que é pizza, ninguém dirá que o Supremo Tribunal Federal foi culpado, até porque todos sabem que o Presidente Collor, condenado por esta Casa, foi absolvido naquela Suprema Corte.

Portanto, a situação é grave. Se os nossos dirigentes, com o nosso apoio e respaldo, evidentemente, não tomarem uma providência enérgica, esta Casa valerá muito pouco diante da opinião pública nacional. Já não valemos muito por causa de alguns, mas todos são afetados quando um que merece não é punido.

Então, Sr. Presidente, venho pedir a V. Ex^a, com humildade e com a coragem que não me falta. Para mim, seria muito melhor estar agradando aos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Mas penso que meu

mandato, renovado pelo povo baiano, me dá força para que eu peça moralidade pública e que aquela Corte nos ajude a moralizar o Brasil.

Creio que não é propósito dos Ministros, repito, todos são corretos e ilibados, mas é uma concepção de que este Poder não é mais Poder, não pode sequer punir aqueles que julga merecerem punição, porque o Supremo atrasa sempre os processos.

Sr. Presidente, vamos lutar. A esta hora, certamente, a minha voz é pouco ouvida. Mas eu quero ficar bem com a minha consciência, e ela impõe que neste instante eu diga ao Brasil que, se as CPIs não chegarem a resultado, o culpado é o Supremo Tribunal Federal, se não todos os Ministros, alguns, mas esses alguns estão tornando quase que maioria aquela grande Casa, que não deveria agir como está agindo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Passa a palavra ao Senador Valdir Raupp, por 10 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, venho à tribuna para falar mais uma vez dos direitos dos servidores do meu Estado, especificamente dos professores do ex-Território Federal de Rondônia, hoje Estado de Rondônia.

Recentemente, aprovamos aqui no plenário do Senado a transposição de servidores contratados pelo ex-Território Federal de Rondônia até o ano de 1987, até a posse do primeiro governador eleito. Esses servidores foram contratados ainda à época de território. Aprovada nesta Casa, já em segundo turno, a matéria segue para a Câmara dos Deputados. Então agradeço às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores essa votação, que deu direito à transposição desses servidores, fazendo uma economia ao Estado de Rondônia e fazendo justiça, porque o Estado do Amapá e o Estado de Roraima, já há alguns anos, conseguiram essa transposição.

Mas agora, Sr. Presidente, falo de um mandado de segurança, votado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, dando direito aos servidores, principalmente aos professores do Estado de Rondônia.

A elevação dos antigos territórios federais à categoria de Estado registra um passivo que até hoje nos incomoda e, no nosso caso, Rondônia, perdura há mais de uma década, com prejuízos à sua população. Isso se agrava quando o prejuízo é material e sobre uma categoria das mais dignificantes, que são os servidores do setor de educação, prejudicados, discriminados até pela administração federal central, que tenta fugir

de suas responsabilidades e nega-se a pagar gratificações salariais a quem tem direito.

Agora o assunto saiu da esfera administrativa, e a Justiça Federal, por meio de sua Corte máxima, o Superior Tribunal de Justiça, concedeu mandado de segurança aos trabalhadores e ordenou o pagamento imediato da Gratificação de Atividade Docente – Gead, alcançada em base legal. Só falta o Governo cumprir a sua parte!

Sinceramente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, espero que o Ministério do Planejamento inclua os benefícios imediatamente, cumprindo a decisão judicial em tempo de os 4,5 mil professores do ex-território receberem na folha de dezembro, tendo em vista que ela já está aberta. Então tem que se acelerar, andar muito rápido.

Será o coroamento de uma longa luta travada pelos trabalhadores, por meio do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Rondônia – Sindsef-RO, e do esforço pessoal do seu Presidente, Herclus Antonio Coelho de Lima, auxiliado pelo secretário, professor e Vereador Mário Jorge, da nossa capital, Porto Velho, e também da professora Maria Aparecida e de tantos outros membros da Diretoria desse Sindicato, que tem se empenhado, tem vindo a Brasília procurar a Bancada Federal para resolver esse grave problema.

Além dos atrasados relativos ao presente exercício, que equivalerá a cerca de R\$7 mil para cada um, todos os 4,5 mil, inclusive os inativos, também ganham a incorporação da gratificação sobre seus salários, que serão corrigidos em um terço daqui para frente.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é bom que se diga que os salários desse grupo de servidores estão achatados há mais de 12 anos. Isso já vem de outros governos, que têm dado aumentos para outras categorias, inclusive para universidades, e têm deixado de lado o aumento para esses servidores do ex-Território Federal de Rondônia.

Então, está se fazendo justiça. Esse grupo já prestou e tem prestado um grande serviço ao povo de Rondônia e ao Brasil, porque Rondônia é um pedaço do nosso Brasil. É uma justa vitória e precisa ser cumprida imediatamente pelo Governo, que corrigirá o erro nascido ainda em 2001, no governo anterior, quando foi editada por medida provisória a gratificação original – GID, transformada em Gead e até agora negada aos trabalhadores do meu Estado.

A decisão do STJ, por unanimidade, cujo teor anexo, com trânsito em julgado, é irrecorribel. E espero que o Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, não retarde seu cumprimento. Espero que S. Ex^a, determi-

nado e zeloso sobre os direitos dos trabalhadores em educação federal de Rondônia e todo o País, egressos do ex-Território, encontre os meios orçamentários e financeiros suficientes para pagar a dívida ainda este ano, em 2005.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Governo Lula estará resgatando um direito líquido e certo de meus conterrâneos, que estão contribuindo com grandeza para educar a nossa população. Além disso, o pagamento da gratificação será um belo exemplo de cristandade e, sem dúvida, poderá melhorar o Natal dos professores de Rondônia amparados pela Lei nº 10.971, de 2004.

Então, Sr. Presidente, espero que o espírito natalino caia sobre o Presidente da República, sobre o Ministro do Planejamento, sobre o Ministro da Fazenda e sobre todos aqueles que diretamente estão envolvidos no Orçamento da União, na folha de pagamento, e que possam enquadrar esses servidores com as gratificações, dando esse aumento justo a esses servidores que, como já falei, há mais de 12 anos vêm tendo os seus salários achatados pelo Governo Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Agradeço ao Senador Valdir Raupp.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, a quem, quando estou na Presidência, chamo de cidadã Senadora, em vez de chamá-la nobre Senadora, até que não mais me seja permitido pelo Regimento.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Pode chamar-me de trabalhadora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – V. Ex^a é mais do que merecedora deste título de cidadã.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Graças a Deus. Mas sou trabalhadora do setor público, como V. Ex^a, e, provisoriamente, no mundo da política.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me um aparte, Senadora?

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Peço licença, Sr. Presidente, para dizer que V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, está vivendo um dilema: a sua candidatura a Presidente da República. Ouço aplausos por onde ando, pois V. Ex^a representa a coragem da mulher.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Têm uns que querem arrancar o fígado; outros doam.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E também há a possibilidade da sua candidatura ao Governo do Estado de Alagoas. Andei por lá e ouvi um clamor. Então, V. Ex^a tem essa opção também, mas, qualquer que seja o seu destino, terá as bênçãos de Deus.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Amém! Não tenho dúvida de que sou uma filha muito amada. É por isso que Ele saberá definir a melhor escolha. E tenho certeza, como os cristãos – e eu, além de trotskista, sou cristã – sempre dizemos, de que está na mão do Oleiro. Então, o que Ele disser...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O Senador Cristovam quer V. Ex^a Governadora para apoiá-lo à Presidência.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Para mim, está tudo bem. E sei que os meus adversários políticos, não apenas nacionalmente, mas no meu Estado, são capazes de qualquer coisa. Então, sei exatamente quem estou enfrentando e quem eu vou enfrentar: gente que é capaz de roubar, matar, caluniar e liquidar qualquer um que pela frente passe, ameaçando o seu projeto de poder.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu nem ia falar sobre isto hoje, mas resolvi fazê-lo em função do fato de Fernandinho Beira-Mar estar em Maceió, Alagoas. É claro que não tenho dúvida de que os problemas gravíssimos da minha querida e bela Alagoas estão diretamente vinculados aos outros “beira-mar”. Certamente há muitos “beira-mar” sofisticados, poderosos e que, infelizmente, estão livres para roubar, matar, caluniar ou liquidar qualquer um.

Mas a ida de Fernandinho Beira-Mar a Maceió, do mesmo jeito que foi em relação a Santa Catarina, ao Rio de Janeiro ou a qualquer outro Estado, acaba mostrando claramente a falência do sistema penitenciário em nosso País.

Senador Cristovam Buarque, trata-se de apenas um único homem. É verdade que é um poderoso homem das articulações do crime organizado e do narcotráfico. Sabemos todos nós, claro, que Fernandinho Beira-Mar é um dos homens que está por trás das articulações do narcotráfico. Sabemos que 38% da nuvem financeira de capital volátil que pairam sobre o planeta Terra têm vinculação direta com a lavagem de dinheiro do narcotráfico. Todos sabemos que não são os favelados que têm iates, aviões, para transportar a pasta-base de cocaína. Sabemos que existem raízes profundas que se articulam no Congresso Nacional, no Executivo, no Judiciário e no capital financeiro, muito especialmente, que dão vitalidade à estrutura do narcotráfico em nosso País.

Essas idas e vindas, essa turnê de Fernandinho Beira-Mar pelos Estados brasileiros, quer seja no presídio do mais turístico e freqüentado balneário catarinense, no belo Rio de Janeiro ou na belíssima Alagoas, é a demonstração da falência completa do sistema penitenciário brasileiro.

Para completar, Fernandinho Beira-Mar traz para si uma áurea individualizada de tamanha periculosidade que gera quase que um incontrolável pânico nas autoridades locais e nas populações de uma forma geral. Isso acaba, efetivamente, concentrando o debate em uma personalidade de alta periculosidade que tem de estar encarcerada, e deixamos completamente de lado o debate sobre o sistema penitenciário brasileiro, que está falido. É algo absolutamente impressionante.

Olha, não existir um presídio capaz de impedir as articulações e a gerência do sistema do narcotráfico por uma única pessoa, chamada Fernandinho Beira-Mar, realmente, é algo gravíssimo. Embora eu já tenha dito aqui, Senador Mão Santa, que não tenho dúvida de que, quer seja em Alagoas, no Rio de Janeiro ou no Piauí, os “beira-mar” do mundo da política, com certeza, são muito piores e de maior periculosidade do que ele, porque nem encarcerados estão. Ele está encarcerado, impedido provisoriamente de gerenciar os negócios do narcotráfico e, se tem de se promover sua turnê por presídios brasileiros para impedir que, da prisão, articule os seus negócios, é porque a falência do sistema penitenciário brasileiro é completa.

Nesse sentido, entra a necessidade de se tratar da segurança pública. Várias vezes, tive oportunidade de tratar aqui deste tema, da irresponsabilidade do Governo Federal. O Governo Lula reproduz o Governo Fernando Henrique na irresponsabilidade fiscal, social e administrativa. Não faz a execução orçamentária em nenhuma área que é essencial para a segurança pública nem promove as mudanças estruturais profundas que podem, pelo acolhimento dos filhos da pobreza e pelas políticas públicas, minimizar o risco de eles irem para a marginalidade, para o narcotráfico como último refúgio. Além de não fazer as mudanças estruturais profundas e não garantir as políticas públicas, que são essenciais para minimizar o risco de os filhos da pobreza irem para a marginalidade, também não faz absolutamente nada em relação à segurança pública. Estou absolutamente convicta de que é essencial que as famílias lesadas pela omissão do Estado brasileiro proponham ações de indenização contra a Fazenda Pública como forma de corrigir a administração pública.

Por ser o Congresso Nacional, em sua maioria, da Base de bajulação de Governo, por transformar-se

em mercadoria parlamentar e, portanto, ser parte do balcão de negócios sujos, essas questões não são viabilizadas. Isso não é cobrado do Governo, porque caberia ao Congresso Nacional cobrar ações concretas, objetivas em relação à área de segurança pública. Continuo achando que é essencial que as famílias brasileiras lesadas pela omissão do Estado proponham ações de indenização contra a Fazenda Pública, inclusive como forma de corrigir a administração pública. É essencial observar que os policiais, agentes de polícia, carcereiros de presídios estão sendo assassinados pela ausência de condições objetivas de trabalho; ou que as populações, os filhos da pobreza, a classe média, os cidadãos comuns estão sendo assassinados nas ruas em razão da precariedade ou omissão dos serviços de segurança pública; e os presos também estão sendo assassinados. A população carcerária brasileira é muito grande, mas não vota; é como criança. Não faz *lobby* aqui, não resolve absolutamente nada. São praticamente 200 mil presos no Brasil com um déficit de mais de 100 mil vagas, além dos 50 mil que estão confinados ilegalmente e dos 250 mil mandados de segurança que não foram cumpridos ainda.

A realidade dos presídios brasileiros é uma coisa impressionante: 20% dos presos estão contaminados pelo HIV ou vítimas de hanseníase, tuberculose e doenças crônico-degenerativas. E há os presos-morcegos, que são os presos aéreos, aqueles que, devido à falta de espaço no chão das celas, têm de se pendurar, ou apostar no palitinho quem vai morrer, já que duas pessoas não podem ocupar o mesmo espaço. Há ainda chacinas internas, torturas e estupros.

Como pode um sistema penitenciário ser pautado no efeito cumulativo do tratamento cruel e desumano que é dispensado aos seus condenados? Chega a ser risível. Há coisas na legislação em vigor que realmente chegam a ser risíveis. Não é à toa que Karl Marx, em 1848, já falava sobre o paradoxo entre a realidade e a norma constitucional; falamos do abismo entre o que foi conquistado na lei e a realidade objetiva de vida de milhares de pessoas, esse descompasso entre a realidade concreta e o que está estabelecido na ordem jurídica vigente de um País. Chega a soar ridículo que o princípio basilar do Direito Penal seja a reinserção social do detento.

Destaco que o detento que vai para lá é o pobre. Quem analisa os presídios brasileiros, as celas malcheirosas, aqueles que estão sendo violentados, estuprados, os presos-morcegos e outros mais, vítimas da indignidade absoluta, já sabe quem vai para lá, porque chega a ser cínica a aplicação da lei no País. É cínica!

É a frieza implacável e rigorosa para o fraco, para o humilde, para o pobre, para o negro e para o oprimido, e a sofisticação da hermenêutica jurídica para os ricos. É implacável!

Os velhos humanistas espanhóis diziam que a lei, o mesmo papel, Senador Cristovam, tem de ser flexível na aplicação para o fraco, firme para o forte e implacável para o contumaz. Aqui é o contrário. É a frieza implacável diante do ladrão de galinhas. É lógico que há exceções maravilhosas no Judiciário, como há no mundo da política e em todas as áreas da sociedade, mas, infelizmente, a maioria não está a serviço do bem; caso contrário, haveria mais transformações do que há efetivamente. Então, essa lei passa a ser aplicada de forma fria e implacável para os pobres, negros, oprimidos e marginalizados. E essa mesma lei passa por uma sofisticação da hermenêutica jurídica para poupar os ricos, os poderosos, os delinqüentes de luxo, especialmente se estiverem no mundo da política.

Não é possível! Todos sabem o quanto a prisão exerce um efeito devastador sobre a personalidade das pessoas. Reforça valores negativos, agrava distúrbios de conduta, é uma verdadeira escola do crime. E o pobre que está encarcerado vem das camadas mais pobres da sociedade, é aquele que roubou porque não tinha mais nada a perder e de quem a sociedade retirou tudo.

A sociedade retira do jovem, filho da pobreza, tudo: a ternura do coração, o afeto da família. Eles já perderam tudo. E quem perdeu tudo, arrancado por uma sociedade injusta, maldita, capitalista, excludente, não tem mais nada a dar; só tem, infelizmente, a tomar.

Muitas vezes, esses jovens estão em vários casos no Brasil e em Alagoas. Eu fiz questão de falar do caso do Guilherme, em Alagoas. Um jovem, filho da classe média, um menino calmo. A mãe desse rapaz é a Belmira, uma professora que, há praticamente uma década, se dedica, na universidade, a projetos de combate à violência à mulher; e o pai, o Otávio, brilhante intelectual, fez a tese de doutorado tratando sobre a tragédia da modernidade, a violência no sistema capitalista, e acabou vendo a violência entrar na sua própria casa. Um jovem pobre, do qual a sociedade arrancou tudo, que não tem absolutamente nada, friamente disse na televisão: "Eu matei porque ele reagiu ao assalto". Somente isso. A sociedade já tirou tudo e acabou matando um filho de um casal maravilhoso, de pessoas, que, ao longo de suas histórias de vida, se dedicaram às lutas dos pobres, dos oprimidos e dos marginalizados, que, ainda bem, têm a mais completa compreensão. Mesmo sentindo a dor da perda, no

coração da mãe, no coração do pai, têm a exata compreensão de que é esta sociedade que faz com que essas coisas continuem acontecendo.

Então, acabei falando sobre o sistema dos presídios. Dizem que não é preciso mais proposta alguma. É preciso existir aquilo que D. Pedro Casaldáliga dizia: "Ética na política, vergonha na cara e amor no coração". Essa gentinha do mundo da política ou do Palácio do Planalto ou do Congresso Nacional ou de setores do Judiciário não está nem aí para essas coisas. E não faltam propostas. Isto é que é o mais doloroso: não faltam propostas, inclusive para viabilizar a Lei de Execução Penal, que vai desde a prisão provisória aos condenados, aos sujeitos a medidas de segurança e à liberdade condicional, aos egressos, aos centros de observação, à penitenciária, à colônia agrícola industrial, à casa do albergado, à cadeia pública, aos hospitais de custódia, às penitenciárias para mulheres, às penitenciárias para os jovens adultos, tudo aquilo que significa, inclusive, as orientações de milhares de pessoas que produzem conhecimento pela vivência objetiva em relação a esse sistema e de milhares de leis que foram construídas. Infelizmente, porém, pela maldita cretinice parlamentar – já dizia o velho Lênin, de modo primoroso – a gente vai numa situação como essa.

Então, acabei tratando sobre o sistema penitenciário brasileiro em função dessa turnê do Fernandinho Beira-Mar, que agora está em Alagoas, que apavora as pessoas de bom coração da minha querida Alagoas, embora todos nós saibamos que o problema de dor, miséria e sofrimento de Alagoas são dos outros "beira-mar", sofisticados e que não estão encarcerados. Mesmo assim, é a demonstração concreta da falência do Estado brasileiro. O Estado brasileiro, que não tem condições objetivas de impedir que uma única pessoa monte uma estrutura de dentro do presídio de articulação com o narcotráfico, realmente, tem de fechar pra balanço, porque não há nem o que dizer em relação a isso.

Eu concedo um aparte ao Senador Mão Santa, e já concluo, Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, como sempre, a Senadora Heloísa Helena mostra muita competência, e este País precisa de uma reflexão. No livro que V. Ex^a me deu há uma. Lá de Napoleão Bonaparte, outra reflexão, e essa vai direto para o Presidente Lula – eu acho que V. Ex^a devia ter mandado um livro para ele também –: "a maior desgraça é exercer um cargo para o qual não se está preparado". Senadora Heloísa Helena, o discurso de

V. Ex^a é muito oportuno. Todos nós lemos Graciliano Ramos, **Memórias do Cárcere**. Hoje o sistema penitenciário está muito pior. Chegou-se ao ponto de um juiz de Minas Gerais mandar libertar os presos. Eu entendo, porque ele se inspirou na pressuposição de que a punição é tirar a liberdade e não a dignidade, como se tira dos presos brasileiros.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e até imagino a repercussão negativa de pronunciamentos como este, porque é evidente que existe uma marca no imaginário popular de que tem que matar, instituir a pena de morte, deixar estuprar, matar, acabar com a vida de quem lá está preso, e é muito da hipocrisia reinante na sociedade. Ô “sociedadezinha” hipócrita, pautada em um moralismo farisaico, em um falso moralismo! Ô instituições desmoralizadas, do Congresso Nacional ao Palácio do Planalto e a setores do Judiciário! É duro aguentar, especialmente nos dias em que poucos vêm a esta Casa, porque existe a cultura maldita e perversa de que só se trabalha dois dias na semana. É por isso que o povo fica rolando na Internet aquelas torrezinhas parecidas com as Torres Gêmeas, que são as duas torres do Congresso Nacional. É duro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. PDT – DF) – Concedo a palavra, com muita satisfação, ao Senador “Cidadão” Mão Santa; em seguida, ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Professor ou Professor Senador Cristovam Buarque, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes ou que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado Federal, a árvore boa dá bons frutos.

Senador Garibaldi Alves Filho, nós, do PMDB, temos motivo de orgulho. Ao longo da história, sem dúvida nenhuma, nosso Partido tem sido e é muito importante na vida contemporânea.

Senador Cristovam Buarque, todos nós sonhamos com a redemocratização, cada um de nós. Eu, particularmente, posso aqui estar porque participei da primeira conquista democrática no Piauí, em minha cidade, contra a Arena, o partido da ditadura. Era 1972. Como era difícil. Professor Cristovam Buarque, não sei onde V. Ex^a estava, mas eu já estava combatendo o bom combate em 1972.

Nesse fim de semana, fui a São Paulo a convite da Organização Parlamentar do Brasil, criada por Ulysses Guimarães, e recebi esta medalha, que coloco com

muito orgulho, porque é de Ulysses Guimarães. Ele criou essa instituição há 29 anos. Senador Garibaldi Alves Filho, a intenção de Ulysses era formar uma instituição forte – porque os parlamentos estavam sendo fechados pela ditadura –, unir algumas Assembléias, algumas Câmaras Municipais, onde ele pudesse falar.

Senadora Heloísa Helena, as coisas mudaram. Não é mais aquela instituição com que ele sonhou. Os parlamentos estão aqui. Há poucos instantes, tivemos o prazer de ouvir o Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem coragem. Ulysses Guimarães, em um de seus pronunciamentos feitos aqui, Senador Geraldo Mesquita, disse que, perdida a coragem, acabam-se todas as virtudes. Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a é um privilegiado, que mantém a coragem até os dias de hoje.

Realmente, as coisas mudaram. Não é mais aquela instituição porque os parlamentos estão abertos, e nós estamos aqui. Eu falei naquela ocasião, Senador Antonio Carlos Magalhães, e fui aplaudido de pé, em São Paulo, por quase duas mil pessoas. Aquela não é mais a instituição criada para reunir apenas parlamentares. Ao contrário, havia muitos empresários, muitos profissionais liberais. Percebi isso naquela evolução satisfatória.

Senadora Heloísa Helena, a maioria era de homens vitoriosos pelo trabalho. Senador Geraldo Mesquita, Rui Barbosa dizia que o trabalhador vem antes do trabalho, pois é ele quem produz as riquezas. Lá, a grande maioria dos homenageados era de empresários vitoriosos do Brasil, profissionais liberais vitoriosos, pesquisadores vitoriosos, professores vitoriosos e, vamos admitir, poderosos. Mas poderosos, Senadora Heloísa Helena, por meio do trabalho.

Nós éramos uma minoria – eu, Senador, alguns deputados federais, deputados estaduais, vereadores e prefeitos. Eu usei da palavra, imaginando aquilo muito natural, porque eu entendia, Senador Antonio Carlos Magalhães, que, no que diz respeito à democracia, esse negócio de “poder” é história do passado, de Montesquieu. Não somos poder de nada: o Poder Legislativo, que eu representava, pois era Senador e falava, o Poder Executivo, hoje simbolizado por Lula, e o Poder Judiciário.

Senador Geraldo Mesquita, entendo – e que acabe a vaidade do Judiciário, a daqui e a do “Lulinha” – que o mais que podemos ser é instrumento da democracia. O poder é do povo que trabalha, daqueles empresários vitoriosos. São eles que pagam a conta. Nós gastamos, e às vezes muito mal. Às vezes, roubam de nós – não somos nós, não –, e é vergonhoso.

Somos apenas, retirando a vaidade do Judiciário, do Executivo e do Legislativo, instrumentos da democracia. O poder é o povo, o poder é aquele que trabalha, o poder é o empresário, ele paga a conta.

Senador Antonio Carlos Magalhães, existia um Deputado Federal, e alguns outros, mas usou da palavra, acho que representando, o Dr. Vicente Cascione, do PTB de São Paulo, uma figura, Senador Geraldo Mesquita Júnior, de um currículo extraordinário e de uma educação! Senadora Heloísa Helena, ele falou com muita autenticidade e pureza. Ele dizia que muitos dos seus companheiros Deputados tinham vergonha de usar o broche, tal é a situação hoje do descrédito desta Casa. Essa é a verdade.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, os meus aplausos ao Deputado homenageado conosco, Vicente Cascione, que usava a palavra pela coragem de dizer e se apresentar sobretudo orgulhoso de ser jurista há 40 anos, como foi Abraham Lincoln, que, algumas vezes, deixava a política e voltava ao seu trabalho. Assim era o Deputado Vicente Fernandes Cascione.

E atentai bem para uma reflexão. Ele dizia que a política não podia ser profissão nem busca de negócios fáceis e que só nós, que tínhamos uma profissão, poderíamos exercê-la com dificuldade. Não nos curvaríamos às tentações da corrupção. E era verdadeiro, Senador Geraldo Mesquita!

Refleti sobre isso. Abraham Lincoln perdeu cinco vezes, mas voltava ao seu escritório de advocacia para o exercício da profissão. E já ocorreu isso comigo, como médico: perdi eleições, Geraldo Mesquita, como Ruy Barbosa, mas, Senadora Heloísa Helena e Senador Garibaldi Alves, ninguém pode perder a vergonha e a dignidade! E, lá naquele instante, eu ressaltava o significado de Ulysses Guimarães, que, encantado no fundo do mar, nos deixou este ensinamento: ouçam a voz rouca das ruas! É, Presidente Lula, não é a voz do Sr. Ministro da Fazenda, não é a voz da sua Margaret Thatcher gaúcha que aí está, a Dilma. É a voz rouca das ruas!

Senador Antonio Carlos Magalhães, Abraham Lincoln disse: "Não faça nada contra a opinião pública que malogra! Tudo com ela tem êxito".

Presidente Lula, se V. Ex^a se esqueceu dos sem-terra, V. Ex^a tem que prender os sem-vergonhas que o cercam. Nunca dantes na história deste País houve tanta corrupção!

Ó Lula paz e amor, votei em V. Ex^a. Compreendendo a sua luta. Mas Deus me permitiu estudar mais e compreender mais as coisas. Nunca dantes houve tanta corrupção.

Senador Antonio Carlos Magalhães, venho aqui com as pernas do estudo e do trabalho. Sendo médico cirurgião, trabalhei muito. Senadora Heloísa Helena, sou aposentado.

Trabalhei muito, Lula. Sei que V. Ex^a trabalhou muito pouco, muito pouco. Sei, sendo médico cirurgião, que foi um acidente. Trabalhei em prevenção de acidente de trabalho, na Cipa. Mas quero dizer a V. Ex^a que nunca vi o País em tanta dificuldade. Atentai bem!

Todos os Poderes estão podres. Este aqui não está o mais podre, não. É porque somos mais transparentes, vulneráveis, um confronta com outro. O Executivo é blindado pela mídia, paga pelos banqueiros, Senador Heloísa. E o Judiciário, pelo poder maquiavélico, que se vale pelo bem, pelo mal, amedronta a muitos. Montesquieu, que criou isso, como vai entender? Pessoas lá dizem que têm impunes por abuso do poder econômico e abuso do poder do Direito para ter sonhos de pretensão de carreira política. Montesquieu imaginou Poderes independentes, harmônicos, mas que um tem que frear o outro. Ele não permitiu estar pulando de um para outro. Como imagino e ocorre isso. Que pensaria Montesquieu sobre se estar em um e pular para outro, vadiando?

Senador Geraldo Mesquita, esta é a hora! Mas sou otimista porque vim como Juscelino Kubitschek, médico de Santa Casa, prefeitinho, governador, cassado.

Atentai bem, por que acredito na razão da democracia?

Quando governei o Estado do Piauí, cantava como uma reza: o povo é o poder. O povo já fez o diagnóstico: os Poderes estão todos doentes. Não é uma doença aguda, Senadora Heloísa Helena, uma apendicite que opero, e V. Ex^a, em três dias, devolve para casa; é uma doença crônica todos os Poderes, é como uma lepra, uma tuberculose, uma osteomielite crônica. V. Ex^a já viu, Senadora Heloísa Helena, como é demorado e pode não dar certo. Mas o povo já fez o diagnóstico. Vai demorar um pouco, vai passar pela escolha.

Senador Garibaldi, atentai bem, aqui nós não fazemos lei; faz o Executivo. Eles lá mandaram, e tem a verticalização. Agora ela já não vai valer mais nada. Senador Rodolpho Tourinho, o Lula já ouviu falar em Abraham Lincoln, com certeza, ouviu falar. Senadora Heloísa Helena, Bill Clinton... Senador Rodolpho Tourinho, estou lendo a vida de Bill Clinton, faltam três páginas para terminar. Senador Geraldo Mesquita, já li umas cinqüenta biografias de Abraham Lincoln.

Senadora Heloísa Helena, atentai bem: as eleições de Abraham Lincoln, de Bill Clinton e de Bush são iguais: as prévias, dois partidos, o povo... Aquela

maneira do escrutínio: os votos por Estado... Às vezes, o menos votado pode chegar à Presidência. Há duzentos anos as regras são iguais! Aqui, já é do nosso costume e da nossa tradição – atentai bem! –, o último ano se respeitar... Senador Rodolfo Tourinho, vai haver a copa na Alemanha e passa a valer gol com a mão, não tem *offside*, Joga-se com oito jogadores, pode pôr duas mulheres no time... Mudar as regras agora? Isso traduz falta de respeito, e o povo merece respeito. O povo não é bobo. O povo está observando. Atentai bem! Senador Antonio Carlos Magalhães, se mudar, ainda... Por quê? Por preguiça nossa, por incompetência nossa, por negligência nossa, por irresponsabilidade nossa? Nós sabíamos que se podia mudar até dia 1º de outubro. São os costumes e a tradição que fazem a lei.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Cristovam Buarque, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Sem Partido – AC) – Senador Mão Santa, vou lhe conceder mais um minuto para V. Ex^a encerrar o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Em um minuto, Cristo fez o pai-nosso, que salva tanta gente.

Mas, atentai bem, Senador Antonio Carlos! Se Ulysses, de quem eu me orgulho, era o Sr. Diretas, o Sr. Coragem... Senador, nós não somos bobos, não! Atentai bem! Esse negócio de Presidente do STF...

Temos o poder, da dignidade e da vergonha, que o povo nos deu. É do costume, é da tradição, ninguém pode mudar. Isso é que faz a lei. O Presidente decide. É o voto de Minerva. Esse negócio de voto antecipado, não! Acaba. Este País tem homens. Este País teve juristas. Está ali Rui Barbosa para que se...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Sem Partido – AC) – Por favor, Senador Mão Santa...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Só há um caminho. A salvação é a lei, a Justiça.

O Piauí tem gente para ensinar ao Ministro do Supremo que não é preciso buscar exemplo em outros países, em outra história. Falo de Evandro Lins e Silva. Esses três Poderes têm que ficar como o dogma do Pai, do Filho e do Espírito Santo para defender a democracia, respeitando o povo. O povo está sendo desrespeitado e roubado. Somos pagos e não cumprimos o nosso dever.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Sem Partido - AC) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao eminente Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fico muito à vontade para falar desta tribuna a respeito do tema que possivelmente será objeto de apreciação amanhã na Câmara dos Deputados, que é a verticalização. Fico à vontade porque o Senado já votou essa emenda constitucional, que foi derrubada por uma quantidade de votos superior a 49, que eram necessários para a sua aprovação. Amanhã, entretanto, serão necessários 308 votos dos 513 Deputados.

O que queremos deixar claro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que o Congresso está diante de um verdadeiro casuísmo na sua pauta, na pauta do Congresso Nacional. Na verdade, devo dizer aos Srs. Senadores que a liberdade é inerente à democracia como a democracia é inerente à liberdade. Como afirma o colunista Mauro Santana, do **Jornal do Brasil**, o Congresso tem agido como se o Brasil fosse uma ilha homogênea, com um Governo unitário e não uma Federação, cada um deles com sua própria identidade geopolítica e social. Os partidos políticos nasceram dentro do Parlamento e, só depois, ganharam as urnas. Agora, a história se repete: quer se impor uma camisa-de-força ao Parlamento, tolhendo a liberdade de agir dos partidos políticos, quer se estabelecer a obrigatoriedade de os partidos terem nos Estados a reprodução das alianças firmadas no caso da sucessão presidencial, o que significa dizer que, nos Estados, os partidos, se mantida a verticalização, terão que obedecer, fielmente, à configuração que isso tomar na esfera em que são tomadas as decisões relativas à sucessão presidencial.

Sr. Presidente, sei que isso tem a conotação de que os partidos devem se tornar nacionais, de que já não podemos tolerar pequenas expressões partidárias que nascem em cada Estado da Federação. Apesar de sabermos que, pelo mundo afora, na Espanha, por exemplo, pontificam partidos até mesmo municipais, que atendem àquelas reivindicações, pleitos, demandas municipais.

Eu gostaria que tivéssemos a volta de partidos como foram a UDN (União Democrática Nacional), o PSD (Partido Social Democrático), que tinham realmente expressão nacional até que foram eliminados pelo movimento militar de 1964. Mas não temos como

coagir os partidos nos seus Estados, não temos como obrigar aqueles partidos que estão se consolidando nos Estados, muitas vezes em torno das ambições de líderes partidários, mas que estão surgindo. No meu Estado hoje, Sr. Presidente – isso deve ocorrer também no Estado de V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita Júnior –, há uma proliferação de Partidos, que dizem que estão fugindo do “caciquismo” partidário e procuram viver à sombra de lideranças que muitas vezes não têm nem mesmo uma expressão estadual.

Diante desse espectro, diante dessa realidade, eu gostaria de dizer que, a despeito da minha vontade de que a verticalização caia, porque isso pode atender a determinados interesses do meu partido no Rio Grande do Norte, venho aqui para falar, da maneira mais isenta possível, que esse não é o caminho. Se queremos ter partidos fortes, façamos uma reforma política ampla. Se queremos ter partidos fortes, façamos uma reforma política que possa abordar o problema da fidelidade partidária, do financiamento público de campanha.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Garibaldi, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Ouço V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Garibaldi, V. Ex^a realmente é um grande estadista, um líder extraordinário e tem uma tradição muito grande, mas quero que entenda que somos favoráveis a uma reforma política, mas não para esta eleição. Esta eleição já passou. É da cultura nossa que um ano antes não deva haver modificação. Isso é a única coisa que ainda tem, que ainda resta, senão é o casuísmo. Nos Estados Unidos, há duzentos anos é igual, se respeita. A lei tem que ser como as leis de Deus. Deus só entregou a Moisés, e está aí. Não anda a toda hora chamando outro para entregar as tábucas da lei, não. Então, nós devemos fazer as leis, e podemos começar até agora, nesta segunda-feira à noite. Estamos aqui para trabalhar. Quem não está deveria estar. Mas vamos para outras eleições. Temos que fazer leis como um estadista como V. Ex^a, para o futuro do Brasil, para que os nossos filhos tenham uma democracia mais segura do que a que nós vivemos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Eu agradeço, Senador Mão Santa, mas nós não estamos nos Estados Unidos, estamos no Brasil. V. Ex^a precisa verificar que a nossa realidade é diferente e nós não vamos fazer, de repente, o milagre de ter instituições fortes com alicerces de barro. Nós precisamos construir as coisas como elas são.

Dou o aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Eu acho que é sempre bom quando o debate sobre a reforma política vem à Casa. É sempre importante, primeiro, como dizemos no interior, limpar o meio de campo e dizer, objetivamente, que tudo o que está acontecendo e sendo investigado pela CPI de que V. Ex^a faz parte, da que eu, o Senador Mão Santa e a Senadora Iris de Araújo fazemos parte, significa um atentado contra o que foi conquistado pela legislação vigente. Há pessoas que mentem muito e dizem que está acontecendo toda essa patifaria política, essa roubalheira, por ausência de legislação. Não é. De fato, o Código Penal já põe na cadeia os agentes públicos envolvidos em tráfico de influência, corrupção passiva e ativa, intermediação de interesses privados e exploração de prestígio. O problema é que rasgaram a lei. Então, isso é ponto fundamental para dizer que toda a patifaria política que está sendo identificada não é por ausência de lei, mas porque eles rasgaram a legislação eleitoral e o Código Penal. Ponto! Fazer reforma política é sempre muito importante. Toda alteração da legislação que vise a aperfeiçoar a legislação em vigor no País é muito importante. Não existe, tramitando no Congresso, uma proposta de reforma política, mas existe uma proposta de reforma eleitoral. E se ela estabelece mecanismos para aumentar a penalização dos que fazem caixa dois, aumentar os mecanismos que obstaculizem que aquele que recebe dinheiro do setor privado acabe depois, de alguma forma, patrocinando crimes contra a administração pública em face disso, está tudo muito bem. Alterar a legislação, aperfeiçoá-la, é sempre muito, muito importante, partindo do pressuposto de que o que aconteceu não é por falta de lei. Contudo, o que me deixa profundamente constrangida em relação ao debate da verticalização é o fato de ser um debate meramente eleitoralista, não da parte de V. Ex^a ou de muitos outros que defendem o fim da verticalização. Na realidade, é um debate meramente eleitoralista, para não dizer eleitoreiro, para resolver um problema do PT e do PMDB em relação à eleição presidencial. Eu fui vítima da verticalização, Senador Garibaldi, quando a Direção Nacional do PT aceitou a verticalização, que não é uma imposição ampla, geral e irrestrita. Se não houver candidatura presidencial, flexibilizam-se inclusive as eleições estaduais. Mas, evidentemente, os chicotes dos líderes, as burocracias partidárias podem definir, inclusive, a imposição nos Estados. Eu fui vítima disso. Eu estava muito bem, empataada no primeiro lugar, nas pesquisas para o Governo de Alagoas, mas tive de retirar a candidatura depois da

convenção feita, porque impuseram uma aliança que eu não queria, sob pena de não poder falar ao mesmo tempo em que vomitasse, pelas companhias que teria que ter no palanque. Eu fui vítima da verticalização. Mas, do ponto de vista do princípio, a verticalização é correta. O problema é que, como acontece, não se coaduna com a interpretação da verticalização. O que é a verticalização? Significaria o seguinte: ora, os partidos se coligam. A tática eleitoral, a política de alianças é definida conforme o conteúdo do programa que apresenta na eleição e com os objetivos estratégicos partidários. Tudo bem. Então, essa verticalização é muito importante porque, de alguma forma, viabiliza que o programa apresentado, a tática eleitoral e a política de alianças têm que ter uma coerência com o programa apresentado e com os objetivos estratégicos do partido. Infelizmente, na prática isso não se consolida como tal, porque, se não fosse assim, o PT não teria feito aliança com o Partido Liberal. Imagina! Então, não tem nada a ver uma coisa com a outra. Cair a verticalização simplesmente para resolver o problema do PT e do PMDB, porque querem sair juntos nacionalmente ou tentar de alguma forma enfraquecer uma estrutura partidária e têm problemas regionais, é gravíssimo. Isso é muito grave! A mesma coisa é aquela compensação do Imposto de Renda a quem dá dinheiro pra campanha. Eu acho muito grave isso. Temos que ter mecanismos para viabilizar a identificação, inclusive no mandato, na administração pública. Agora, imagina aceitar e aprovar que a empresa que dá o dinheiro tenha dedução no Imposto de Renda, quando existem dezenas de projetos aqui, na Casa e na Câmara, em que não se pode deduzir do Imposto de Renda o que se investe na moradia, na saúde, na educação. Para tudo tem um teto. O que existe de pacientes com doenças crônico-degenerativas, transplantados ou pessoas que querem aquilo que está investido nos setores sociais. Imagina a gravidade deste problema. Independentemente do tema e do tempo, acho que não há esse problema. Se definirmos por oito, nove ou dez meses, não existe nenhuma idéia fixa em relação ao tempo que tem que ser estabelecido para as mudanças da regra eleitoral. É muito grave quando o debate da reforma política é deixado de lado e passa a ser feito o debate da reforma eleitoral, mentindo para o povo dizendo que todo o banditismo político que está sendo identificado é por ausência de legislação eleitoral, o que é uma grande mentira, porque todo mundo fica repetindo isso. Aprendizes de Goebbels é o que não falta no mundo da política, que imitam o publicitário de estimação de Hitler, que dizia que mentira repetida

muitas vezes vira verdade. Agora, para mim fica muito difícil fazer este debate baseado em duas mentiras, que é o interesse meramente eleitoralista. Então, perde-se a oportunidade de discutir a espinha dorsal. Acho que quem não é filiado a partido político tem direito a ser candidato pelas chamadas listas da sociedade, que eu apresentei aqui e o Deputado Gabeira, na Câmara. Então, até entendo V. Ex^a, porque tem muito de lenda nessa história de se falar de partidos fortes. Inventam muito esse discurso quando favorece, dizendo da fidelidade partidária. Sou favorável à fidelidade partidária. Infelizmente, eu fui expulsa por fidelidade partidária. Porque a fidelidade tem de ser ao programa do partido, àquilo que é decidido pelas maioria nos congressos partidários, e não a fidelidade ao chicote do líder e às conveniências das cúpulas partidárias, que, muitas vezes, querem a fidelidade partidária só para apresentar ao Poder Executivo a lista de mercadorias parlamentares na hora de votação da Mesa ou na hora de votação das comissões. Desculpe-me, Senador Garibaldi Alves Filho, por ter acabado me prolongando...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Não, de maneira nenhuma.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – (...) no aparte a V. Ex^a, porque realmente é um tema muito importante.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– V. Ex^a enriqueceu o meu discurso.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Desculpe-me o prolongamento do debate.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Senadora Heloísa Helena, acho que V. Ex^a tem razão em grande parte do que disse. A teoria, às vezes, na prática, é outra realidade. V. Ex^a falou muito em PMDB e em PT.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Foi puro exemplo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Eu, por exemplo, não comungo da idéia da repetição da aliança do PMDB com o PT.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Não tenho dúvida. É por isso que eu disse que V. Ex^a...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Eu quero ter liberdade de ação, mas, se houver essa aliança...

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – É, mas é só para resolver...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Por exemplo, como V. Ex^a resolveria, na prática, esse problema?

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Eu não tenho de resolver, porque eu não estou em nenhum dos dois Partidos. Objetivamente, eu só estou dizendo que a quebra da verticalização é justamente para resolver um problema concreto. Por exemplo, como existem candidaturas do PT e do PMDB em Estados importantes em que é impossível que haja alianças, como Rio Grande do Sul e Goiás, existe uma questão muito concreta. Então, não podemos nem dizer “a norma é maravilhosa”, “a implacável rigidez das normas”. Isso é ruim, porque não dá conta das especificidades que podem ser construídas, inclusive para aprimorar o processo da democracia representativa. Agora, também alterar uma norma para viabilizar interesses partidários conjunturais, meramente eleitorais! Imagina o que é que isso significa?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senadora Heloísa Helena, este debate poderia ir longe, mas o que é certo é que temos uma questão concreta a ser decidida amanhã na Câmara dos Deputados. Sei, por exemplo, que V. Ex^a, claro, votou aqui no Senado pela manutenção da verticalização.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Na Câmara vamos votar amanhã também – o P-SOL.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – O Partido também, amanhã, vai adotar a mesma posição.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Claro. Somos bem pouquinhos, embora tenhamos o coração do tamanho do Brasil; porém, a nossa posição, a posição do P-Sol... Claro que isso não vai ser questão fechada, ninguém vai tratar isso como se fosse uma imposição, mas até por uma questão de coerência ao que entendemos da política de alianças e de táticas eleitorais, é importante a preservação, até do ponto de vista educativo, mas respeito inteiramente...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Penso que V. Ex^a tem razão. Não quero abusar da paciência do Presidente, mas penso que V. Ex^a tem razão, uma vez que está tendo a oportunidade de moldar um Partido, está tendo a oportunidade de criar um Partido. Não é o caso, por exemplo, do meu Partido, que sempre foi o meu Partido; eu nunca tive outro, quer dizer, eu não sou nenhum aventureiro, sempre fui do PMDB. Penso que ele cometeu alguns equívocos, mas continuo com ele.

Portanto, veja bem, o PMDB já carrega uma herança partidária difícil de se compatibilizar com situações concretas. E V. Ex^a não. V. Ex^a tem a oportunidade de criar e, se Deus quiser, consolidar o seu Partido, o P-SOL.

Acredito que nós estamos diante de mais um dilema. O nosso País vive eternamente em função de dilemas, porque sempre se inserem casuísticos na nossa legislação que nos deixam, muitas vezes, em situação embaraçosa.

Faço uma declaração neste plenário da minha expectativa de que haja a queda da verticalização. Se não cair, faço um voto de que ela possa servir, como disse V. Ex^a, para aperfeiçoar a nossa vida partidária...

(Interrupção do som.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– ...para que tenhamos por conta da verticalização o aperfeiçoamento da nossa vida partidária.i.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. Sem Partido – AC) – Sou eu que agradeço, Senador Garibaldi Alves Filho.

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior.

Sem Partido – AC) – Senadora Ana Júlia Carepa, vou prorrogar a sessão por cinco minutos para que V. Ex^a possa usar da palavra.

Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ana Júlia Carepa.

A SR^a ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Quero apenas fazer um registro.

Conversei, há alguns dias e nesse final de semana novamente, com vários profissionais de educação, professores, educadores e funcionários do Município de Itaituba. E já havia recebido antes manifestação da preocupação desses professores e da sociedade de Itaituba de modo geral em relação ao boato de que seria transferida a Promotora de Justiça daquele Município, Dr^a Elaine Nuayed, que está fazendo um processo investigativo exatamente de desvio de recursos do Fundef.

Essa prática, infelizmente, tem acontecido em muitos Municípios do nosso País. Entretanto, há um instrumento que deve ser cada vez mais utilizado e aperfeiçoado na sociedade não só para a educação e para a saúde, mas também para outras áreas, que é o controle social e a participação da sociedade por meio dos conselhos municipais, dos quais participam professores, pais de alunos e representantes da sociedade civil organizada juntamente com o poder público.

Os referidos conselhos municipais objetivam não apenas discutir e deliberar sobre a gestão política da

saúde e as diretrizes, por exemplo, das políticas de educação e de saúde. Eles também funcionam como controladores, como fiscalizadores. E isso é ótimo, porque cada vez que colocamos a sociedade para fiscalizar e para decidir quais são as prioridades, quais são as diretrizes, que políticas públicas devem ser implementadas com esses recursos públicos, com certeza, estamos combatendo o desvio de recursos, o desvio de objetivos, principalmente da educação, tão importante para o nosso País.

Então, faço este registro, Senador, e agradeço a V. Ex^a pela oportunidade de fazer apenas este registro, porque eu recebi a resposta do Procurador, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, de que a Dr^a Elaine Nuayed está com portaria de designação, até o dia 31 de dezembro, para o cargo de 3^a Promotora de Justiça de Itaituba.

E quero aqui fazer um apelo público ao Procurador, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira: que não transfira, que prorogue, que deixe a Dr^a Elaine Nuayed em Itaituba até que se conclua esse processo. Digo isso porque, infelizmente, a preocupação dos moradores de Itaituba, da sociedade de Itaituba, daqueles profissionais de educação, dos pais de alunos é que realmente – eles acham – existem muitos indícios de desvio de recursos do Fundef, ou seja, de recursos da educação.

Essa promotora teve a coragem inclusive de chamar o Prefeito para depor. E nós soubemos que o Governador do Estado, que é do mesmo Partido do Prefeito, o PSDB, mais a Vice-Governadora, que é do PFL, foram ao Município e, logo depois, começou a pressão sobre a promotora, inclusive com a OAB local fazendo denúncias contra essa promotora, de acordo com informações que temos, e não quero aqui fazer nenhum tipo de acusação, mas quero que isso seja apurado, também pela OAB, de que vários desses advogados que estão denunciando a promotora, quando não trabalham para a prefeitura, trabalham para prestadoras de serviço da Prefeitura. Existe um interesse político muito grande de afastar essa promotora que teve a coragem de investigar um prefeito. É muito difícil encontrar um promotor público, no Estado – no Pará mais ainda, infelizmente –, que tenha a coragem de mexer no processo de um governador que perdoou uma dívida fiscal de uma empresa de cervejaria, a Cerpasa, de R\$47 milhões, dando mais dez anos para ser paga e 95% de isenção de tributos. É difícil um promotor colocar-se contra os interesses dos prefeitos ligados ao Governador, mesmo quando isso se dê em defesa

da sociedade, em defesa do acesso à educação da maioria das nossas crianças.

Quero parabenizar a promotora e fazer esse apelo porque existe uma preocupação muito grande de professores, de educadores, da sociedade de modo geral, de que a promotora seja afastada. E peço ao Promotor Dr. Francisco Barbosa de Oliveira que mantenha a promotora não só até 31 de dezembro, mas o tempo necessário para que ela possa concluir este processo. E que não haja perseguição política aos promotores que estão fazendo o seu papel na defesa dos interesses da sociedade. Infelizmente, no nosso Estado, muitos promotores estaduais são perseguidos quando esses interesses vão de encontro aos interesses do partido do Governador, o PSDB, e do PFL, seu aliado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. S/Partido – AC) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Reginaldo Duarte, Juvêncio da Fonseca, Flexa Ribeiro, Teotonio Vilela Filho, João Batista Motta, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, e os Srs. Senadores Antero Paes de Barros, Sérgio Guerra e Papaléo Paes enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “O doutor mandou”, de autoria do escritor Carlos Heitor Cony, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 23 de novembro do corrente.

Segundo Cony, Lula, lutando contra o tempo, está procurando fazer alguma coisa que reverta a embrulhada em que se meteu. O autor comenta que o presidente Lula além de ser “mau conselheiro é orientado por conselheiros piores do que ele. Agora vieram com essa MP do Bem, que do jeito que está sendo implementada, reduz as MPs anteriores, da quais tanto e tamanhamente abusou, a ‘Medida Provisória do Mal’, o que parece mais próximo da verdade”.

Sr. Presidente requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CARLOS HEITOR CONY

O doutor mandou

RIO DE JANEIRO - *Lutando contra o tempo, Lula está procurando fazer alguma coisa que reverta a embrulhada em que se meteu. Mau conselheiro, auxiliado por conselheiros piores do que ele, veio agora com essa inacreditável MP do Bem — por extenso: Medida Provisória do Bem. Do jeito que está sendo implementada, reduz as MPs anteriores, das quais tanto e tamanhamente abusou, a “Medidas Provisórias do Mal”, o que parece mais próximo da verdade.*

Ao iniciar o último ano de seu primeiro mandato — que espero seja o último —, repete aquele doutor do Bafo da Onça, bloco carnavalesco aqui do Rio: “O doutor mandou todo mundo sambar”. Leio nos jornais de ontem: “Lula mandou todo mundo gastar”.

Ano eleitoral pela frente, problemas internos dentro de sua própria equipe, com ministros querendo gastar e um deles querendo poupar para “honrar compromissos da dívida externa”, até que a ordem do doutor veio tarde e, além de tardia, parece

ser inútil. Tirante algumas verbas pontuais, que têm destinação precisa e imediata, grande parte delas são destinadas a obras e a investimentos de longo prazo, deveriam ter sido liberadas no início do seu mandado para garantir um mínimo de continuidade.

O que há de obra iniciada em fim de mandato não é mole. A maior parte, creio mesmo que a totalidade, espalha ruínas, esqueletos pelo país afora. Passada a urgência eleitoral que lançou a pedra fundamental e a grita da mídia louvando o empreendimento, a contenção de verbas, novos estudos e programas não apenas paralisam a obra mas cancelam a prioridade em si, o projeto todo.

Lembrando mais uma vez o Bafo da Onça, ao tomar posse, o doutor mandou que ninguém tivesse fome, criou um espalhafatoso Fome Zero. Não foi obedecido, o que contraria não apenas a tradição de um bloco de Carnaval mas a credibilidade de um governo inteiro.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, Ocupo a Tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Safra de problemas”, de autoria do jornalista Vladimir Brandão, publicada na revista **Exame** em sua edição de 23 de novembro do corrente.

A matéria mostra que “o agronegócio brasileiro enfrenta o que pode ser a sua pior crise em duas décadas”. Os agricultores, que estão sem crédito, endividados e com prejuízo na próxima colheita, optaram por reduzir a área plantada pela primeira vez desde 1997. O surto de febre aftosa e a possibilidade de uma disseminação da gripe aviária, vinda da Ásia,

são problemas que podem acabar afetando, também, a demanda por grãos.

Sr. Presidente, é nesse contexto que requeiro que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SAFRA DE PROBLEMAS

Endividamento, custos altos, perda de rentabilidade, imagem arranhada. O agronegócio vive o pior momento em décadas

Vladimir Brandão

A PÓS ANOS DE PROSPERIDADE, O agronegócio brasileiro enfrenta o que pode ser sua pior crise em duas décadas. A máquina poderosa, que vem gerando um terço do PIB, garantiu a maior parte do crescimento da economia e a quase totalidade do saldo comercial, acaba de colher uma safra de problemas e está cercada de dúvidas em relação a 2006. No setor de grãos, em plena época de plantio, agricultores arrojados, que avançaram sobre novas fronteiras e dobraram a produção em pouco mais de dez anos, estão na defensiva. Sem crédito, endividados e com perspectiva de prejuízo na próxima colheita, optaram por re-

duzir a área plantada pela primeira vez desde 1997. Os prejuízos são consideráveis. A receita da agricultura neste ano é estimada em 18 bilhões de reais a menos que a obtida em 2004. Devido à penúria dos produtores, as vendas de tratores e colheitadeiras recuaram 40%. O mercado de defensivos agrícolas encolheu 1 bilhão de dólares.

Apesar do cenário nebuloso, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) anunciou recentemente uma previsão otimista para a próxima safra. O IBGE reconheceu a diminuição na área plantada

mas apostou na produtividade — e na absoluta ausência de problemas climáticos e de doenças — para vaticinar uma colheita de 126 milhões de toneladas de grãos, o que seria um novo recorde. Entre especialistas do setor, no entanto, é raro encontrar quem assine embaixo de prognóstico tão otimista. Os cálculos de consultorias oscilam de 115 milhões de toneladas, nas apostas mais positivas, a menos de 100 milhões, no caso das mais catastrofistas. “Temos de to-

mar cuidado com a projeção otimista porque ela passa a idéia de uma bonança que não existe”, afirma Flávio França Júnior, da consultoria Safras & Mercado.

A CRISE EM NÚMEROS

RECEITAS TOTAIS DA AGRICULTURA EM 2005

-15%

EXPORTAÇÕES DE SOJA EM GRÃO⁽¹⁾

-12%

ÁREA TOTAL PLANTADA PARA A SAFRA 2005/06

-6%

VOLUME DE FINANCIAMENTO PRIVADO DA SAFRA

-30%

VENDAS DE FERTILIZANTES

-17%

VENDAS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS⁽¹⁾

-39%

(1) Jan-set 2005 x jan-set 2004

Fontes: CNA, MDIC, Agroconsult, Anfavea e estimativas de mercado

"O dado mais relevante, por enquanto, é o da redução da área plantada."

Na pecuária, o surgimento da febre aftosa foi um duro golpe. Cerca de 50 países suspenderam total ou parcialmente as compras do Brasil, pondo em risco o recém-conquistado posto de maior exportador mundial de carne bovina. A quebra da exportação pode alcançar 1,7 bilhão de dólares, segundo projeção do próprio governo. Roberto Rodrigues, ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, deu o tom após o aparecimento da febre: "Estamos no fundo do poço". A carne brasileira ocupou espaço no mercado internacional pela qualidade, pelo fato de o rebanho se alimentar de pasto (e não de ração animal) e pela competitividade em custos. Mas a conquista se deu também, em boa parte, devido ao surgimento de febre aftosa na Argentina e da doença da vaca louca na Europa, o que afastou concorrentes e abriu mercados. Agora o Brasil terá de limpar o nome na praça, com inevitáveis custos de tempo e dinheiro.

A exportação de frango, na qual o Brasil também é líder mundial, é ameaçada pela disseminação da gripe aviária, vinda da Ásia. A doença é mortal para humanos, por isso teme-se que o consumo se retraia e prejudique os negócios. O problema, por enquanto, está fora das fronteiras do país,

No caso dos grãos, é certo que algumas commodities enfrentam preços baixos no mercado internacional, mas nada que justifique o tamanho da crise brasileira — na Argentina, a área plantada está aumentando. A soja, estrela mais brilhante do agro-negócio local, responsável por metade da produção de grãos, está com preços situados dentro da média histórica, o que deveria ser suficiente para remunerar os produtores. O problema é que a produção avançou no país num ciclo de alta de preços e de câmbio favorável às exportações. Agora, com o mercado acomodado em condições normais, expôs-se de forma dramática um conjunto de ineficiências que vinham sendo obscurecidas por uma situação de mercado extremamente favorável. "Nos últimos anos a competitividade da agricultura foi potencializada", diz Leonardo Sologuren, diretor da consultoria Céleres. "Era

comparável a um atleta que usa anabolizantes."

Na avaliação do analista Fábio Meneghin, da Agroconsult, a expansão das lavouras e a aquisição de máquinas agrícolas foram desenfreadas na época das vacas gordas. Depois veio a conta: falta de liquidez e endividamento dos produtores. No plantio da safra 2004/2005, os custos dos insumos haviam subido em dólar — e as compras de materiais foram feitas com o preço alto. Mas, quando chegou a hora de colher os produtos e vender, o dólar estava desvalorizado e os preços haviam caído, diminuindo a receita do agricultor em reais. Para piorar, uma tremenda seca dizimou boa parte das lavouras no Sul. "Além de o produtor não ter pouparado, ficou exposto a três pragas da agricultura: câmbio, juros e in-

no seu estado, que por sua vez tem custos inferiores à média nacional. "Esta crise demonstra que o conjunto de problemas do setor é mais crítico do que pensávamos, e a situação está piorando", afirma Valentino Rizzoli, presidente da Case New Holland, fabricante de máquinas agrícolas.

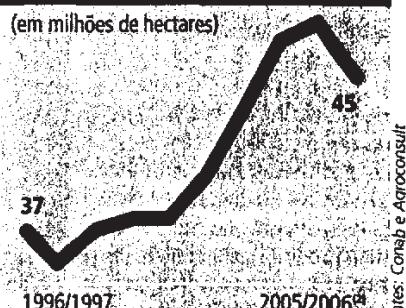
Rizzoli, também produtor de leite no interior de Minas Gerais, diz que resolveu comprar milho para suas vacas em Mato Grosso, porque lá a saca custava entre 7 e 8 reais, enquanto em Minas valia 18. Surpreendeu-se, porém, quando soube que o custo do frete era de 13 reais por saca. "Questionei o transportador e ele me disse que, além da longa distância, estavam dois ou três pneus no trajeto porque a estrada é péssima, a velocidade é baixa e o seguro é caro por causa dos assaltos. Fui obrigado a concordar", diz. Além de receber menos pela mercadoria, o produtor do Centro-Oeste ainda tem de arcar com custos maiores, pois os insumos entram no país pelos portos do Sul e do Sudeste, mesma porta de saída das mercadorias. São 4 000 quilômetros de vai-e-vem, sem falar em filas e custos portuários. Segundo Luiz Antônio Fayet, consultor da CNA, o custo com transporte no Centro-Oeste cairia pela metade se o escoamento pudesse ser feito por via fluvial, ferroviária e rodoviária pelo norte do país.

Outro item do "custo Brasil" que ficou oculto no período de bonança é a carga dos juros. As taxas cobradas nas linhas oficiais são até baixas para os padrões locais (8,75% ao ano), mas elas financiam apenas 30% da agricultura. O restante é bancado pelas tradings, que compram a produção, e pelos fornecedores de insumos, a juros anuais médios de 25%. Além disso, o agricultor está sempre correndo riscos excessivos. Seguro de safra contra desastres climáticos é raridade no país, já que os prêmios custam muito caro. Também quase não há proteção contra oscilações de preços, à exceção dos mercados de café, açúcar e bovinos.

Dada toda essa conjuntura, a ordem é pisar no freio. A Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) avisa aos agricultores que não é o momento de investir, e sim de dobrar os cuidados com a gestão. Afinal, ninguém sabe ao certo o que vem por aí. Há tenores de que os problemas sanitários recentes acabem afetando a demanda por grãos — a febre aftosa pode restringir a exportação de suínos, que se alimentam de milho e soja. Esses produtos servem também como alimento para

QUEDA DO PLANTIO

Pela primeira vez desde 1997
a área plantada com grãos
está diminuindo⁽¹⁾



Fontes: Conab e Agroconsult

(1) Safras de verão e outono/inverno (2) Estimativa: Agroconsult

mas há razões internas para apreensão. O governo havia aplicado apenas 1,6% do orçamento destinado a defesa animal e vegetal até a crise da aftosa. Não se pode afirmar que um gasto maior necessariamente evitaria o aparecimento da doença, mas o fato demonstrou a fragilidade dos pilares de um dos principais negócios do país.

frangos e, se o consumo de aves cair no mundo, os preços das commodities podem ser afetados. "A grande lição que tiramos desta crise é que está na hora de sentarmos

para conversar com o governo. Ele tem de ser um facilitador do desenvolvimento econômico", diz Luiz Roberto Baggio, vice-presidente da OCB. Enquanto isso não

ocorre, a safra de verão está sendo plantada com baixo-astral e, pior, baixo índice de tecnologia. Sinal de que o tempo ruim no campo ainda vai demorar para passar. ■

Setores que passam ao largo da crise rural

Os produtores de açúcar e café faturam com a demanda em alta e os preços favoráveis

Nem só de problemas vive o campo. O agronegócio brasileiro desenvolveu um grau de diversificação que possibilita a coexistência de boas e más notícias. Enquanto estrelas de primeira grandeza como a soja vergam sob uma conjuntura desfavorável, produtos como o café e o açúcar atravessam um bom momento. No caso da cana-de-açúcar, a fase é gloriosa. A diminuição de barreiras ao açúcar na Europa e as cotações generosas empolgam os usineiros — e, apesar disso, eles se dão ao luxo de aumentar a produção de álcool em detrimento do açúcar. A razão é a alta do petróleo, que torna o álcool um combustível atraente. No Brasil, mais da metade dos automóveis novos vendidos é bicombustível. No exterior, a demanda é forte, mas não ainda plenamente atendida. Para fazer frente à procura, a produção de cana é crescente (5% mais neste ano) e há meia centena de novas

usinas projetadas ou em construção. Planeja-se praticamente dobrar a produção de álcool até 2009. "O potencial do álcool brasileiro é fabuloso", afirma José Vicente Ferraz, diretor da FNP Consultoria.

40%

É QUANTO
DEVE CRESCER
A EXPORTAÇÃO
DE CAFÉ
NESTE ANO,
ALCANCANDO
2,8 BILHÕES
DE DÓLARES

No café, a bonança decorre de um pico nos ciclos de altos e baixos que caracterizam o produto. Até três anos atrás, o ambiente no setor era de quebra-deira, e muita gente abandonou a atividade. O resultado é que o consumo passou a ser maior que a produção — e, consequentemente, os preços subiram. O cenário positivo deve se sustentar ainda por um ou dois anos, avalia a FNP. Depois, acredita-se que a gangorra voltará a descer. A laranja, cultivada principalmente em São Paulo, sofre com o greening, uma praga que diminui a produtividade, mas as cotações do suco foram à estratosfera devido aos furacões que dizimaram plantações na Flórida.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS)

Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à Tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado "A absoluta certeza... da probabilidade", de autoria do jornalista José Nêumanne, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 16 de novembro do corrente.

O autor, em seu artigo, ao comentar a entrevista concedida pelo presidente Lula ao programa Roda Viva do último dia 7 de novembro, afirma que "com a tranquilidade dos que se creem acima do bem e do mal, o presidente da República deu um curso inteiro de sua 'neológica' na efeméride".

O autor afirma, também, que "Além de apostar na força da convicção das probabilidades, o presidente também parece confiar cegamente na tradição de memória curta do povo".

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte desse pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A absoluta certeza... da probabilidade

JOSÉ NÉUMANNE

O comissário José Dirceu é autor da pérola "estou cada vez mais convicto de minha inocência", que só prova mesmo é que antes até ele acreditava menos em si mesmo. Agora seu ex-chefe, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mais versado em batatinhas semânticas, garantiu a entrevistadores e telespectadores da milésima edição de *Roda Viva* que tinha "certeza" de que algo seria "provável". Neste país, onde os contraventores se jactam do valor de seus papéis ("vale o que está escrito"), mas os legisladores negociam as próprias assinaturas com desfaçatez idêntica à com que os depoentes nas CPIs mentem, ao amparo da Justiça, nada disso chega a surpreender.

Com a tranqüilidade dos que se creem acima do bem e do mal, o presidente da República deu um curso inteiro de sua "neológica" na efeméride. Nem as ciências exatas escaparam. Quando, por exemplo, um dos ex-âncoras convidados para entrevistá-lo, o radialista e

'NEOLÓGICA' DE LULA CONTRARIA OS FATOS, A LÓGICA, A LÍNGUA E ATÉ A MATEMÁTICA

professor de História Heródotto Barbeiro, lhe perguntou sobre seu desapreço ao trabalho, ele respondeu que nem em 22 anos de labuta "num chão de fábrica" se esforçara tanto quanto nestes últimos 34 meses de exercício da Presidência da República. Conheci pessoalmente Sua Exceléncia em 1975, quando era presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo e Diadema, e ele já não batia cartão na Villares havia pelo menos três anos. Não precisei de uma calculadora para descobrir, espantado, que nosso primeiro magistrado iniciou sua profícua vida de torneiro mecânico aos meros 4 anos de idade. É um caso de precocidade que realmente está a merecer, no mínimo, um registro no *Guinness* e uma estátua na Praça da Sé.

Nenhum dos entrevistados, contudo, atentou para o feito espetacular do entrevistado, que também mandou os fatos às favas ao garantir que

não há evidências que comprovem o "mensalão" (e por isso Roberto Jefferson foi cassado) nem também que incriminem Waldomiro Diniz, ex-subchefe de sua Casa Civil para Assuntos Parlamentares. Infelizmente, todos se esqueceram de que o ex-presidente nacional do PTB fora cassado por haver confessado ter praticado os mesmos crimes de que acusou os ex-aliados do PT. E de que os escândalos de corrupção que derrubaram o chefe da Casa Civil e fragilizaram o ministro da Economia ficaram evidenciados, sim, em provas testemunhais (nada do que Jefferson contou foi desmentido nas investigações) e documentais (os saques do "valerioduto").

E o mais grave: três de seus protagonistas já foram flagrados na prática de delito. A saber: o citado Waldomiro Diniz foi filmado e gravado achacando *Carlinhos Cachoeira* e, ao ser confrontado com a denúncia pela revista *Época*, o confessou. Ao contrário do que Lula afirmou e não foi contestado por nenhum de seus entrevistadores. Nesse específico episódio, causa ainda espécie o fato público e notório de a Polícia Federal, sob as ordens do solerte criminalista Márcio Thomaz Bastos, ainda não ter produzido um inquérito sequer que tenha sido considerado "aceitável" pelo Ministério Público. O chefe de Equipamentos dos Correios, empresa estatal, na gestão do entrevistado, Maurício Marinho, foi filmado embolsando R\$ 3 mil de propinas. E José Adalberto Vieira da Silva, assessor parlamentar do deputado estadual cearense José Nobre Guimarães, irmão do ex-presidente nacional do PT José Genoino, foi pilhado pela Polícia Federal transportando dólares na cueca.

Além de apostar na força da convicção das probabilidades, o presidente também parece confiar cegamente na tradição de memória curta do povo. Ao longo das duas horas da entrevista, ele assumiu a responsabilidade por tudo o que ocorreu sob sua égide, mas limitou essa responsabilidade a "mandar apurar". Com sua maneira muito peculiar de esticar o sentido das palavras, ele se esqueceu de explicar a entrevistadores e telespectadores que faz parte

de "mandar apurar" torpedear (com a ajuda dos aliados nas presidências da Câmara e do Senado) a CPI de Waldomiro Diniz e tentar dar o mesmo destino à proposta de prorrogar os trabalhos das CPIs até abril. No caso, justiça seja feita, um dos ex-âncoras do tradicional programa das segundas-feiras na TV Cultura cobrou os esforços que seu governo andou fazendo para impedir investigações isentas - numa dessas tentativas, os então ministros José Dirceu e Aldo Rebelo (PCdoB-SP) imploraram ao já então desafeto Roberto Jefferson que retirasse as assinaturas do PTB. Lula justificou, então, que estava viajando. Com a frequência com que se ausenta do gabinete em Brasília, nem será preciso checar se faliou a verdade. Mas não esperou que passasse uma semana da entrevista para capitanejar mais um espetáculo grotesco de retirada de assinaturas de representantes do povo. Para tanto, diga-se, contou com a ajuda pressurosa de gente que se apresenta como confiável, casos do presidente do Conselho de Ética da Câmara, Ricardo Izar (PTB-SP), e do relator do processo de cassação de Dirceu no mesmo conselho, Júlio Delgado (PSB-MG).

Com Palocci no pelourinho; o "valerioduto" fazendo o trajeto inverso dos navios negreiros e aportando em praias de Angola, na África; o ex-dirigente do Banco Rural Carlos Godinho confirmando (à revista *Época*) que os empréstimos (da versão que Lula avalizara em Paris) ao PT não passavam de farsa; e o depoimento escabroso de Vladimir Póleto à CPI dos Bingos, reforçando as suspeitas de que vieram dólares sujos de Cuba (não importa se doados ou repatriados), só resta saber se a farta distribuição de Bolsas-Família do Fome Zero será suficiente para essa "neológica" lulista da absoluta certeza da probabilidade nos ser imposta por mais quatro anos. Afinal, se até assinaturas dos representantes do povo podem ser trocadas por verbas do orçamento, tudo será lícito nesta República.■

José Néumannne, jornalista e escritor, é editorialista do *Jornal da Tarde*

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para comentar a matéria publicada no jornal **O Estado de São Paulo**, de 23 de novembro de 2005, intitulada “PF indicia 3 petistas por caixa 2 no Sul”.

A matéria destaca que o Delegado da Polícia Federal, Luís Nestor Contreira, indiciou o ex-presidente do PT gaúcho, David Stival, o ex-tesoureiro Marcelino Pires e o filiado Marcos Trindade por crime eleitoral. Os três são acusados de participar da transferência de R\$1,05 milhão do publicitário Marcos Valério para o

PT gaúcho em 2003. O dinheiro não aparece na contabilidade do Partido.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PF indicia 3 petistas por caixa 2 no Sul

Ex-presidente do PT gaúcho David Stival, ex-tesoureiro Marcelino Pires e filiado Marcos Trindade são acusados de crime eleitoral

CRISÉNO GOVERNO/VALÉRCIO

Elder Ogliari

O delegado da Polícia Federal Luís Nestor Contreira indiciou o ex-presidente do PT gaúcho David Stival, o ex-tesoureiro Marcelino Pires e o filiado Marcos Trindade por crime eleitoral. Eles são acusados de participar da transferência de R\$1,05 milhão do publicitário Marcos Valério para o PT gaúcho em 2003. O dinheiro não aparece na contabilidade do partido.

Contreira concluiu que os três podem ser enquadrados no artigo 350 do Código Eleitoral, que trata de omissão de informações em documentos públicos ou particulares e prevê pena de até 5 anos de prisão. O inquérito será remetido hoje à 2ª Zona Eleitoral de Porto Alegre.

O advogado dos três acusados, Eduardo Campos, disse que há várias questões de natureza processual a resolver. A principal é sobre a competência para julgar o caso. “O Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que é competência dele julgar um inquérito policial originário de Minas que trata do mesmo assunto, inclusive das ramificações gaúchas”, contou. “É possível que a Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul preira remeter o inquérito para lá.”

Campos também vê falhas no inquérito, dizendo que deve-ria investigar todos os partidos e se limitou ao PT. Ele adiantou que em sua defesa o PT vai admitir uso de dinheiro não contabilizado, mas não nas campanhas, o que impede o enquadramento no artigo 350. “Tecnicamente o que foi feito não é crime eleitoral, porque o dinheiro não passou pelas campanhas”, alegou.

Os problemas do PT gaúcho com a Justiça começaram em

ESTRATÉGIA – Stival vai alegar em sua defesa que PT usou caixa 2, mas não nas campanhas eleitorais. 13 de julho, quando Stival disse em entrevista que todos os partidos usavam caixa 2, muitas vezes por exigência dos doadores, e sugeriu uma reforma política para acabar com a hipocrisia. Em agosto, Valério entregou a CPI da Mensalão lista de verbas passadas a políticos, incluir-

Advogado diz que há falhas no inquérito e PF deve investigar todos os partidos, não só o PT

do saques de R\$ 1,2 milhão feitos pelo PT gaúcho em 2003. Stival negou as operações, mas depois as admitiu. Explicou que 2 saques de R\$ 75 mil eram destinados a pagar as gráficas Comunicação Impressa e Impressul por serviços prestados ao diretório nacional. O restante seria dinheiro não contabilizado pelo

Majoria dos Estados recebeu do valerioduto

REPASSE: Antes de ser expulso do PT, no dia 22 de outubro, o ex-tesoureiro Delúbio Soares repetiu ao Diretório Nacional do partido que quase todos os escritórios regionais e municipais petistas recebiam dinheiro de caixa 2 repassado por ele. Poupar apenas as campanhas do presidente Luiz e, coincidentemente, dos três governadores eleitos pelo PT em 2002: Zeca do PT (MS), Jorge Viana (AC) e Wellington Dias (PI). Sacaram diretamente das contas de Marcos Valério dirigentes petistas em pelo menos quatro Estados: PA, DF, MG e SP. “A mim chegaram desmedidas pressões de cidades e Estados no biênio 2003-2004. Os companheiros me procuravam com dívidas da campanha de 2002 e eror-

mes dificuldades para a preparação da disputa municipal”, afirmou Delúbio, pedindo clemência aos companheiros. “As pressões estavam e municipais existentes sobre a tesouraria tinham origem em despesas e dívidas contraiadas de forma não contabilizada (...) não poderíamos pagar despesas não contabilizadas com recursos regulares.” A cúpula do PT acredita que devem ocorrer novos indiciamentos. “O indiciamento não significa culpa. Isso quem decide é a Justiça. O PT aguardará o desenrolar dos fatos”, afirmou o secretário nacional de Finanças, Paulo Ferreira. “No caso do Rio Grande do Sul, o dinheiro não foi para a campanha; foi para o Fórum Social e outras obrigações do partido.” ■ M.C.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Publicitário diz que Pizzolato decidiu contratos com Valério”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 24 de novembro do corrente.

A matéria mostra que, em depoimento à CPMI dos Correios, o diretor da agência publicitária Lowe, Paulo Roberto Correia dos Santos, afirmou que a conta de publicidade do cartão Ourocard do Banco do Brasil, que é administrado pela Visanet, passou para a DNA, do empresário Marcos Valério, por determinação de Henrique Pizzolato, ex-diretor de marketing do Banco do Brasil.

Publicitário diz que Pizzolato decidiu contratos com Valério

Diretor de agência afirma na CPI dos Correios que perdeu conta para a DNA por ordem de ex-diretor do Banco do Brasil

CRISE NO GOVERNO LULA

Eugênia Lopes
BRASÍLIA

A situação de Henrique Pizzolato, ex-diretor de marketing do Banco do Brasil, piorou depois do depoimento dado ontem à CPI dos Correios pelo diretor da agência publicitária Lowe, Paulo Roberto Correia dos Santos. Segundo Santos, a conta de publicidade do cartão Ourocard do Banco do Brasil, que é administrado pela Visanet, passou para a DNA, do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, em abril de 2003, por determinação de Pizzolato.

“Quem decidia qual produto a agência ia trabalhar era o Banco do Brasil e, no caso da passagem da conta da Lowe para a DNA, foi Pizzolato”, afirmou. Segundo ele, o faturamento da Lowe diminuiu em 2003 por conta da perda da conta da Visanet. A Lowe foi uma das três agências que trabalhou para o

Briga deve adiar votação de relatório da CPI dos Correios

CONFLITO: Uma disputa entre petistas e tucanos da CPI dos Correios deve adiar a votação do relatório parcial do deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR), que considerou uma “farsa” os empréstimos de R\$ 55 milhões de Marcos Valério no BMG e no Banco Rural ao caixa 2 do PT.

O motivo da briga é a inclusão no relatório do empréstimo feito por Valério para a campanha à reeleição, em 1998, do então governador de Minas, Eduardo Azeredo (PSDB). Os petistas e o relator Osmar Serraglio (PMDB-PR), defendem a mudança. Fruet resiste. ●

BB entre 2000 e setembro de 2003. “O cartão era um excelente produto. Mas depois de abril de 2003 não fizemos mais nada. Para a Lowe, a perda foi signifi-

cativa”, contou.

No depoimento, Santos informou que, entre setembro de 2001 e o final de 2000, a Visanet adiantou à Lowe R\$ 30 milhões, por conta da publicidade do Ourocard. “Mas os adiantamentos que a Lowe recebia eram em cima de projetos definidos e tinham um prazo para serem executados”, ressaltou.

Tão logo assumiu a conta do Ourocard, a DNA passou a receber os adiantamentos. “As antecipações permitiam que as agências se apropriassem das aplicações financeiras, o que aconteceu com a DNA a partir de abril de 2003, por causa da decisão de Pizzolato.

Investigações da CPI dos Correios detectaram que pelo menos R\$ 10 milhões do Banco do Brasil escoaram para o valerioduto através de adiantamentos da Visanet à DNA em 2004, mas o dinheiro acabou no BMG. ●

A matéria mostra, ainda, que “Investigações da CPI dos Correios detectaram que pelo menos R\$ 10 milhões do Banco do Brasil escoaram para o valerioduto através de adiantamentos da Visanet à DNA em 2004, mas o dinheiro acabou no BMG”.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Você entregaria a rede a eles?”, publicada pela revista **Veja** em sua edição de 23 de novembro do corrente.

A matéria mostra a importância da internet como ferramenta colocada à disposição da sociedade e, nesse contexto, discute o “inquietante fato de o governo brasileiro ter-se juntado a um grupo de países com pouca ou nenhuma tradição democrática – como China, Cuba, Irã, Líbia, Arábia Saudita, Síria e até Zimbábue – para reivindicar mudanças na gestão de internet”.

VOCÊ ENTREGARIA A REDE A ELES?

O Brasil alia-se a burocratas da ONU e a ditaduras para tentar consertar o que não está quebrado

Carlos Rydlewski

Não há exagero em definir a internet como a ferramenta mais democrática e acessível desenvolvida pelo homem e colocada à disposição da liberdade e do conhecimento:

■ Há 1 bilhão de internautas no mundo. Só entre 2000 e 2003, o acréscimo de usuários da rede foi de 322 milhões, sendo 66% desse total em países em desenvolvimento.

■ O rádio levou trinta anos para chegar a 60 milhões de pessoas. A televisão demorou quinze anos. Já a internet atingiu 600 milhões de usuários, ou um contingente dez vezes maior, na metade do tempo.

■ Em 2005, a soma dos negócios que passaram pela internet, o que inclui transações entre empresas e governos, chegará a 5 trilhões de dólares, o equivalente ao PIB do Japão, a segunda maior economia do planeta.

■ A web tem sido uma pedra no sapato de regimes antidemocráticos. Os chineses, por exemplo, usaram a comunicação pela rede para obrigar seu governo a reconhecer a gravidade da gripe asiática, a sars.

Por esses motivos, é inquietante o fato de o governo brasileiro ter-se juntado a um grupo de países com pouca ou nenhuma tradição democrática — como China, Cuba, Irã, Líbia, Arábia Saudita, Síria e até Zimbábue — para reivindicar mudanças na gestão de internet, para a qual nunca fizeram contribuições dignas de registro. Essas nações, que contaram com a adesão de última hora da União Europeia, querem aparentemente desafiar o papel predominante exercido pelos Estados Unidos na administração da rede e transferi-lo para um órgão multilateral

vinculado à Organização das Nações Unidas (ONU).

A estratégia ganhou o mundo na semana passada, durante o evento promovido pela própria ONU na Tunísia, chamado Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação (WSIS, na sigla em inglês). Ocorre que uma mudança desse tipo poderia deformar a internet. Por isso mesmo, felizmente, a proposta não foi aceita na íntegra pelos participantes da WSIS. No encontro, decidiu-se empurrar o problema com a barriga — novas discussões vão ocorrer em 2006. Mas ainda assim brasileiros e seus companheiros conseguiram politizar, com o clássico discurso antiimperialista, um debate que deveria ser estritamente técnico. E essa é uma guinada danosa e potencialmente perigosa.

O controle da rede está em território americano mas não sob o controle do governo. Afirmar o contrário equivale a dizer que o lendário show de música de Woodstock, realizado no estado de Nova York, em 1969, foi um projeto do governo dos EUA para dominar o rock mundial. A verdade é que a internet nasceu nos Estados Unidos como um projeto militar para manter um sistema paralelo de comunicações funcionando em caso de guerra nuclear, mas evoluiu para seu formato atual devido a sucessivas “pequenas grandes” invenções de engenheiros e acadêmicos geniais de muitas nacionalidades. É por isso que o molde cultural da rede tem pouco a ver com a burocracia dos quartéis e guarda relações muito mais estreitas com o ideário libertário e criativo de Woodstock.

CREATIVIDADE SEM FRONTEIRAS

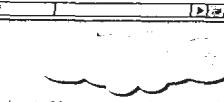
Ao contrário do que sugerem os críticos da gestão da internet, entre eles o governo brasileiro, a rede hoje é um fenômeno global e não apenas americano. É por isso que entre suas ferramentas mais populares há criações de todas as partes do mundo

Linux

O sistema operacional de código aberto Linux foi criado em 1994 pelo finlandês Linus Torvalds, estudante da Universidade de Helsinque, que programava computadores como passatempo

VoIP

A tecnologia que levou a voz para a internet e está revolucionando a telefonia, conhecida pela sigla em inglês VoIP (voz por protocolo de internet), foi desenvolvida em 1995 por dois israelenses, Lior Haramaty e Alon Cohen



A Skype, a mais popular empresa de telecomunicações da internet, com mais de 200 milhões de programas baixados pela rede, foi criada em 2003 pelo sueco Niklas Zennström e pelo dinamarquês Janus Friis. Ambos haviam fundado o KaZaA, um site de músicas digitais

babylon

É um programa israelense que congrega 25 dicionários em treze idiomas. Em 1997, após ouvir reclamações de um vendedor de frutas que não entendia pedidos em inglês, o israelense Amnon Ovadia decidiu criar o tradutor

Firefox

Navegador e maior concorrente do Internet Explorer. Foi criado em 2002 pelo inglês Ben Goodger, que se formou em engenharia da computação na Universidade de Auckland, na Nova Zelândia

Esse caráter pouco convencional pode ser ilustrado pelo comportamento de um dos pioneiros da internet, o físico inglês Tim Berners-Lee. Ele foi o criador do hipertexto e da World Wide Web, conhecida pela sigla www. Mas não quis patentear as invenções. "Isso nunca me preocupou. Se a tecnologia tivesse ficado nas minhas mãos, a web não teria decolado", disse. Outra evidência desse espírito criador foi dada pelo professor de ciência da computação Jon Postel. Ele tocou praticamente sozinho a internet por trinta anos. Foi apenas em 1998, no governo Clinton, que a rede passou a ser administrada por uma entidade civil. Numa calorosa discussão (os debates foram tão intensos que Postel morreu após um ataque cardíaco), criou-se a Corporação da Internet para a Designação de Nomes e Números (Icann, na abreviação em inglês), uma ONG ligada ao Departamento de Comércio americano. A entidade tem um conselho formado por quinze integrantes — entre eles, dois brasileiros. A Icann cuida do sistema de nomes e endereços que faz a internet funcionar (veja quadro).

A instituição não está acima de críticas. Mas tem o mérito de manter a web operando de forma eficiente e democrática. "As pessoas têm de entender que a Icann é uma entidade diferente, que já abriga grupos dos mais diversos, como políticos, empresários e técnicos. O que não pode ocorrer é que os debates sejam politicados. Esse é um risco considerável", disse a VEJA Vinton Cerf, um dos pais da internet e membro da Icann. Vanda Scartezini, representante brasileira na entidade, acrescenta: "Podemos aumentar a participação dos governos na instituição, mas não colocar em risco o que já existe".

Não é o que pensam os integrantes da comitiva brasileira na WSIS — liderada pelo ministro Gilberto Gil, cujo feito na web se resume à composição da música *Pela Internet*. Um dos representantes verde-amarelos no evento, Sérgio Rosa, do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), chegou a propor a criação no Brasil de uma internet 2, uma espécie de rede paralela, caso os Estados Unidos não cedessem o controle sobre a web. "Eu sempre trabalhei com as minorias. Os países fracos têm de se unir para enfrentar os fortes", diz.

O QUE ESTÁ EM JOGO NA DISPUTA PELO CONTROLE DA REDE

► COMO É O SISTEMA

A Icann, sigla em inglês para **Corporação da Internet para Nomes e Números**, é a organização sem fins lucrativos que põe ordem na rede. Administra, por exemplo, os endereços de internet (como www.veja.com.br) e estabelece os domínios (com, org, edu...). Sem essa ordenação, a internet entraria em colapso.

► COMO FUNCIONA O CONTROLE

1 Uma pessoa tenta acessar a página da VEJA na internet. Para isso, digita o "nome de domínio" (domain name) da revista na rede: veja.com. Na web, existem 83 milhões de "nomes de domínio" diferentes.

2 O número de IP (Internet Protocol) associado ao site da VEJA é 200.196.241.205

3 A procura do IP é feita por um sistema chamado Domain Name System (DNS), uma imensa base de dados, espécie de lista telefônica gigantesca

4 A base para a localização de todos os endereços de internet está em 13 grandes servidores, chamados de raízes, gerenciados pela Icann. É isso que garante que não existam endereços repetidos

► O QUE PODE MUDAR

O registro de nomes de domínio passaria a ser de responsabilidade de um organismo "multilateral intergovernamental" subordinado às Nações Unidas

► MOTIVAÇÃO

As mudanças foram propostas por governos ditatoriais e por países que policiam o uso da rede, caso de China, Cuba, Síria, Zimbábue e Arábia Saudita. As reivindicações também partem de nações sem contribuição efetiva à melhoria do funcionamento da internet, a não ser o congestionamento das salas de bate-papo e das comunidades do Orkut — caso, infelizmente, do Brasil

► QUAIS OS RISCOS

■ Como qualquer instituição burocrática, a ONU é leniente com a corrupção e famosa por sua ineficiência. O perigo é a internet entrar em colapso enquanto um burocrata está mais preocupado em descobrir como embolsar dinheiro com o novo negócio — como ocorreu recentemente no golpe do programa Petróleo por Comida no Iraque

■ A busca da "democratização" da internet esconde o interesse real de Síria, Cuba, Arábia Saudita, Zimbábue em transformar a rede em mais uma repartição estatal

As discussões sobre os destinos da internet não vão se esgotar tão cedo. Estimativas apontam que o mercado em torno da venda de nomes de domínio dos sites arrecada 1 bilhão de dólares por ano. Todo o sistema de telefonia global está caminhando para dentro da rede, com o avanço da tecnologia de voz sobre protocolo da internet (VoIP, em inglês). Isso tudo aguça o apetite pelo controle da rede. Os governos também

não sabem lidar com um fenômeno como a internet, que não se prende a limites geográficos. Há algum tempo, Nicholas Negroponte, do Media Lab do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), definiu a internet como um terremoto de grau superior a 10 na escala Richter das transformações econômicas. Ele acertou, mas não previu que tal tremor se daria também no campo político. ■

*Com reportagem de
Chrystiane Silva e
Francisco Mendes*

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: o Jornal **O Estado de S. Paulo** divulga, em sua edição desta segunda-feira, matéria que causa bastante preocupação. Trata-se das fraudes aos aposentados e pensionistas do INSS praticadas nos empréstimos consignados com desconto na folha de pagamento, causando enormes prejuízos aos idosos brasileiros.

De acordo com o Jornal, 16,8% das reclamações recebidas pela Ouvidoria do Ministério da Previdência, correspondem a esse tipo de fraude.

O crédito consignado tem merecido críticas de boa parte da Imprensa, de advogados e parlamentares, desde seu lançamento no primeiro semestre deste ano.

Em artigos, entrevistas e discursos, vimos mostrando à população, em especial àquela que compõe a terceira idade, os riscos de assumir esse tipo de empréstimo para quitar débitos, ajudar familiares ou adquirir medicamentos que não estão ao alcance de seus vencimentos mensais.

Durante todos esses meses, foram registradas as mais diversas reclamações. Desde o alto valor das taxas e tarifas cobradas por várias instituições bancárias, até a omissão de informações importantes na propaganda para atrair os potenciais tomadores dos empréstimos, foram motivo para tornar o crédito consignado passível de desconfiança.

Agora, surge mais uma prova de que o governo precisa repensar o que lançou como sendo uma grande iniciativa de caráter social, destinada a incluir a grande massa de aposentados da Previdência no sistema de crédito bancário.

Essas fraudes, exatamente no final do ano, quando a população espera com ansiedade o décimo-terceiro salário, a aposentadoria ou a pensão, para quitar

dívidas ou comprar presentes, vêm causar enormes prejuízos aos idosos.

O governo deve agir com rapidez para reprimir esse tipo de crime, através dos órgãos competentes, e não deixar que as vítimas fiquem por conta própria. Afinal, foi o próprio governo que promoveu o crédito consignado como a salvação dos idosos para os poucos proventos que recebem da Previdência Social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro assunto é para registrar a matéria intitulada “Gargalos na malha ferroviária”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição do último dia 21 de novembro do corrente.

A matéria trata dos prejuízos causados para o setor de transporte de carga por linhas férreas, consequência das favelas instaladas nas áreas de domínio das ferrovias que cortam o país, em frontal desrespeito à legislação que exige uma faixa de 15 a 25 metros desocupados em torno dos trilhos.

Ainda segundo a matéria, “acabar com os gargalos logísticos é fundamental para obter a redução de custos no transporte de cargas e a segurança dessa parcela carente da população, que ocupou as áreas de domínio das ferrovias por incapacidade de se manter como inquilina nos bairros das grandes cidades”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SR^a LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADEADO:	PÁGINA:
O ESTADO DE S. PAULO	21	Nov/05	Notas & Informações	A	3A

Gargalos na malha ferroviária

Favelas instaladas nas áreas de domínio das ferrovias que cortam o País provocam queda de 30% na produtividade dos trens de carga e colocam sob risco de acidentes pelo menos 200 mil famílias. Levantamento da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF) mostra que há 824 focos de invasões ao longo da malha ferroviária, onde muitos barracos foram construídos a apenas 30 centímetros das linhas. Essa proximidade, a travessia irregular feita pelos moradores e o despejo de esgoto e lixo nos trilhos obrigam a redução da velocidade dos trens de 40 quilômetros horários a apenas 5 quilômetros, aumentando em muito o tempo de deslocamento das composições.

Em São Paulo, onde há 13 favelas ao longo das linhas da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), usadas tanto para o transporte de passageiros quanto pelo setor de transporte de carga ferroviário, bolsistas da Frente de Trabalho, que integram o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego (Pead), do governo estadual, recolheram, durante o ano passado, 5,7 mil toneladas de detritos, que exigiram mais de 950 viagens em caminhões basculantes.

Fogões quebrados, sofás velhos, animais mortos e lixo de toda espécie são deixados nos trilhos pelos moradores ladeiros, obrigando a redução brusca da velocidade dos trens. Esse material precisa ser retirado constantemente ou as linhas correm o risco de ficarem sob as águas nas épocas das chuvas, interrompendo a

circulação dos trens.

Também a travessia irregular dos pedestres prejudica o tráfego de trens e aumenta o risco de acidentes entre os favelados. Nos dez primeiros meses deste ano, a CPTM registrou 44 casos de mortes por atropelamento. Outras 59 pessoas ficaram feridas.

O perigo para essa parcela da população aumentou e os prejuízos para o setor de transporte de carga por linhas ferreas se multiplicaram com o crescimento do volume de cargas deslocado por ferrovias. Em 2001, 162 bilhões de toneladas circulavam pelos trilhos

ACIDENTES, MORTES, PREJUÍZOS PARA OS MORADORES E PARA O TRANSPORTE

do País a cada quilômetro. Hoje, são 225 bilhões, um aumento de 40%.

A legislação exige uma faixa de 15 a 25 metros desocupada em torno dos trilhos. No entanto, em cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e outras capitais, essa é só uma entre as tantas normas de ordenamento urbano que, por falta de fiscalização, sempre foram desrespeitadas. A maioria das invasões existentes ao longo dos trilhos ocorreu antes de 1996, ano em que o governo iniciou a concessão da malha à iniciativa privada. A partir daí, as empresas ficaram atentas às tentativas de novas invasões, mas não têm autoridade para retirar a população já instalada das áreas contíguas às ferrovias.

A Favela do Moinho, em

São Paulo, onde vivem aproximadamente mil pessoas, começou a ser formada no início dos anos 90, no circuito entre a Luz, no centro, e a Barra Funda, na zona oeste. Hoje, quase 500 barracos se concentram ao lado dos trilhos da CPTM.

Como bem lembrou o diretor-executivo da ANTF, Rodrigo Vilaça, em entrevista ao Estado, o governo recebe R\$ 350 milhões por ano pelo arrendamento das ferrovias e outros R\$ 458 milhões como Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) - recursos suficientes para acabar com essas invasões e pontos críticos da malha.

A acabar com os gargalos logísticos é fundamental para obter a redução de custos no transporte de cargas e a segurança dessa parcela carente da população, que ocupou as áreas de domínio das ferrovias por incapacidade de se manter como inquilina nos bairros das grandes cidades.

No Rio de Janeiro, um convênio recentemente assinado entre a prefeitura e os Ministérios das Cidades e dos Transportes permitirá a refria de 290 famílias da Vila Arará, um dos pontos mais críticos da malha ferroviária local. Serão gastos R\$ 4,7 milhões com indenizações aos moradores e a MRS Logística, que opera 1,6 mil quilômetros de malha no Sudeste, construirá muros para evitar novas invasões. Convênios semelhantes podem ser a solução para o problema nas principais capitais e nos acessos aos portos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para registrar a matéria intitulada “PT falsifica assinatura”, publicada pela revista *Veja* em sua edição de 23 de novembro do corrente.

A matéria mostra que o Conselho de Ética da Câmara dos Deputados foi surpreendido com a informação de que a representação do PT contra o deputado Onyx Lorenzoni foi falsificada. Segundo a matéria, a assinatura do presidente do PT, o ex-ministro Tarso Genro, “foi falsificada, segundo atestam as 63 páginas de um laudo pericial elaborado pelo Instituto Del Picchia, em São Paulo”.

Ainda segundo a matéria, o presidente do PT afirmou que assinou a representação e enviou-a à bancada

petista. Pelas normas do direito brasileiro, o documento tem mais valor que a palavra. “Isso significa que Genro pode dizer o que quiser, mas se a prova material oficial não lhe der o devido respaldo, estará caracterizada a falta com a verdade – e, de quebra, a suspeita de que se envolveu diretamente na fraude”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

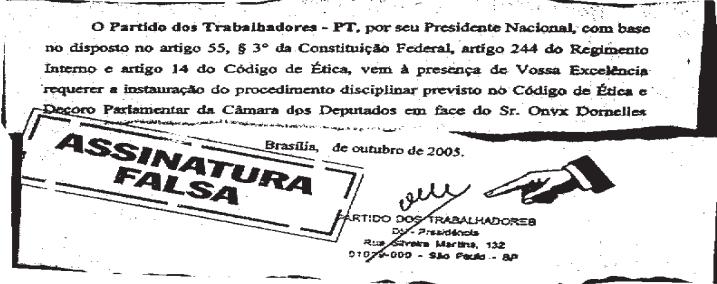
PT FALSIFICA ASSINATURA

Laudo comprova que o partido entrou com ação no Conselho de Ética usando uma assinatura fraudada de Tarso Genro



Policarpo Junior

O Conselho de Ética vai investigar um caso inédito de falta de ética, ocorrido numa petição que exigia, claro, respeito à ética. O caso é o seguinte: no início do mês passado, o deputado Onyx Lorenzoni, do PFL gaúcho, acusou o ex-ministro José Dirceu de omitir um empréstimo de 14 000 reais em suas declarações de renda. No dia 14 de outubro, em defesa do ex-ministro, a direção do PT entrou com uma representação contra o pefeita no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, acusando-o de ferir o decoro parlamentar. Para o PT, além de não provar a denúncia, Lorenzoni divulgara dados protegidos pelo sigilo bancário e fiscal, o que justificaria a cassação de seu mandato. O Conselho de Ética, porém, acaba de ser surpreendido com



uma informação: a representação do PT aparece assinada pelo então presidente do partido, o ex-ministro Tarso Genro, só que o ex-ministro não assinou o documento. Ou seja: sua assinatura foi falsificada, segundo atestam as 63 páginas de um laudo pericial elaborado pelo Instituto Del Picchia, em São Paulo.

O laudo grafotécnico foi solicitado por VEJA ao perito Celso Del Picchia, o mesmo que, recentemente, revelou a autenticidade da assinatura do então presidente da Câmara, Severino Cavalcanti, num documento que o parlamentar negava ter assinado. A mentira custou-lhe o mandato. Na representação do PT, Del Picchia encontrou disparidades gritantes entre a assinatura falsa e a assinatura verdadeira de Tarso Genro. A falsa foi comparada com cinco modelos verdadeiros, extraídos de documentos oficiais. O modelo mais antigo é de junho de 2001, quando Genro era prefeito de Porto Alegre. O mais recente é de 29 de julho passado, assinado por Genro quando era ministro da Educação. Com isso, o perito atestou que a assinatura na representação do PT não foi feita pela mesma pessoa. Atestou mais: que até as três rubricas apostas ao documento foram falsificadas. Ou seja: Genro não é o signatário do documento que pede a cassação de Lorenzoni. "Não há dúvida de que a assinatura da representação é falsa", atesta Del Picchia, que, na página 32 do laudo, afirma, em linguagem mais técnica, que o trabalho o autoriza a "decretar sem ressalvas a inautenticidade dos sinais gráficos apostos à petição em tela".

Ao ser informado sobre o resultado do exame, o presidente do Conselho de Ética, deputado Ricardo Izar, ficou espantado, classificou o caso como "gra-

víssimo" e já disse que vai notificar o PT para que confirme — ou não — a autenticidade da assinatura. É uma situação embaraçosa. Se o PT admitir que a assinatura não foi feita por Tarso Genro, estará confessando o crime de falsidade ideológica, que pode render até três anos de prisão para o fraudador. Nesse caso, será preciso abrir uma investigação para saber quem, dentro das fileiras petistas, anda fraudando assinatura de dirigentes partidários em documentos públicos da legenda. Procurado na semana passada, o ex-ministro Tarso Genro não quis falar sobre o assunto, mas, por intermédio de sua secretaria, mandou dizer que "assinou a representação e enviou-a à bancada". VEJA então lhe encaminhou por fax uma cópia da representação protocolada no Conselho de Ética e atestada como falsa pela perícia. De novo, Tarso não quis se manifestar e pediu que sua secretaria informasse à revista que o documento remetido por fax fora assinado por ele, sim.

Cria-se, portanto, um quadro esdrúxulo no qual a palavra de Genro será confrontada com sua assinatura. Pelas normas do direito brasileiro, o documento tem mais valor que a palavra. Consultado por VEJA em termos hipotéticos, sem ser informado dos nomes

reais envolvidos, o ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, deu uma informação técnica: "Sob o ângulo formal, o laudo prevalece". Isso significa que Genro pode dizer o que quiser, mas, se a prova material oficial não lhe der o devido respaldo, estará caracterizada a falta com a verdade — e, de quebra, a suspeita

de que se envolveu diretamente na fraude, ficando assim também sujeito à pena de três anos de prisão. "No aspecto criminal, concluindo-se tecnicamente que a assinatura não é do suposto autor, pode-se vislumbrar crime de falsidade ideológica", acrescentou o ministro do STF. Se, por hipótese, Genro tivesse admitido que, impossibilitado por alguma razão de assinar a representação, pedira a alguém para que o fizesse em seu lugar, ainda assim se configuraria crime. No plano jurídico, não existe absolvição para uma suposta "falsidade consentida".

A representação do PT foi protocolada no Conselho de Ética pelo deputado Wasny de Roure, do PT do Distrito Federal. A tarefa foi cumprida às pressas. O deputado conta que estava aguardando uma audiência no prédio do Ministério do Planejamento quando, de repente, recebeu um telefonema da liderança do PT na Câmara pedindo que se deslocasse imediatamente até o protocolo do Conselho de Ética. Sem esperar pela audiência, Wasny de Roure, percebendo que se tratava de um caso de urgência, simplesmente fez o que lhe pediram. "Nem sabia direito o que era", diz ele. "Apenas cumpri uma missão partidária." Quem disparou o telefonema afobado para o deputado foi um antigo funcionário da liderança petista, Athos Pereira, que se recusou a falar com VEJA. "Agora entendo por que a peça é juridicamente tão malfeita", alfineta o deputado Onyx Lorenzeni, ao lembrar que, além de um político correto, Tarso Genro é um advogado respeitado e experiente. Lorenzoni, com suas acusações fiscais, bateu de frente contra o deputado José Dirceu. Mas não há indício de que José Dirceu esteja envolvido nessa fraude. ■

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “A única política de Lula”, publicado na seção Notas & Informações do jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 23 de novembro do corrente.

O artigo faz comparações entre a época em que o Presidente Lula era sindicalista do PT e os dias de hoje, usando como exemplo as diferenças entre os Ministros Antônio Palocci e Dilma Rousseff. Segundo o artigo, “Luiz Inácio Lula da Silva fez carreira no sindicalismo e no PT arbitrando divergências a que ele próprio muitas vezes dava corda para servirem exatamente de instrumento de afirmação e consolidação de sua liderança tutelar”. Hoje, “o presidente parece ter

achado que poderia comer o bolo e guardá-lo, revivendo a tática que usava na luta sindical e no PT”.

A conclusão do artigo é a de que o governo do Presidente Lula foi responsável por apenas uma única política: “a de promover, irresponsavelmente, dissensões públicas entre os seus para, diante delas, posar de líder”.

Sr. Presidente, para concluir, solicito que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NOTAS E INFORMAÇÕES A3

O ESTADO DE S. PAULO • QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2005

Conselho de Administração:
PRESIDENTE
Roberto C. Mesquita
MEMBROS
Fernão Lara Mesquita
Francisco Mesquita Neto
Júlio César Mesquita
Maria Cecília V. C. Mesquita
Patrícia Maria Mesquita



Fundado em 1875

Julio Mesquita (1891-1927)	Julio de Mesquita Neto (1969-1996)
Julio de Mesquita Filho (1927-1969)	Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1997)
Francisco Mesquita (1927-1969)	Américo de Campos (1875-1884)
Júlio César Mesquita (1959-1988)	Nestor Rangel Pestana (1927-1933)
Maria Cecília V. C. Mesquita (1959-1988)	Plínio Barreto (1927-1958)

www.estado.com.br

Publicação da S.A. O ESTADO DE S. PAULO
Av. Eng. Caetano Álvares, 55 - CEP 02598-900
São Paulo - SP - Caixa Postal 2439 CEP 01060-970-SP
Tel. 3856-2122 (PABX) Fax Nº (011) 3856-2940

NOTAS & INFORMAÇÕES

A única política de Lula

Luiz Inácio Lula da Silva fez carreira no sindicalismo e no PT arbitrando divergências a que ele próprio muitas vezes dava corda para servirem exatamente de instrumento de afirmação e consolidação de sua liderança tutelar. Quando o partido cresceu e começou a ganhar eleições para o Executivo, e se multiplicaram – como em qualquer agremiação – os nódulos de interesses insuscetíveis de serem aplacados pelo carisma do pai de todos, foi José Dirceu quem assumiu a incumbência de fazer a terraplenagem das diferenças, impondo aos petistas a sua modalidade particular do “centralismo democrático” dos antigos partidos comunistas.

No governo, enquanto tinha a força e era o capitão do time do presidente, Dirceu continuou a ser o seu braço executor de companheiros e políticas tidas como contraproducentes ao projeto reeleitoral que já estava na agenda de Lula quando ele subiu a rampa do Planalto. Assim foi fulminada, por desastrosa na concepção e desastrada na execução, a versão original do Fome Zero, com o devido defenestramento dos seus responsáveis. Afinal, poucas eqüis poderiam atrapalhar mais o projeto

que viria a se chamar “Fica Lula” do que o assistencialismo malfeito. Só o comando da política econômica ficou fora do alcance de Dirceu.

Isso porque o ministro Antônio Palocci recebeu carta branca não só para levar adiante as promessas da Carta aos Brasileiros de julho de 2002 de que não haveria ruptura com o que estava aí, mas também para escoller a sua equipe sem interferência do PT. E ele fez uma coisa e outra de forma tal que a esquerda petista não imaginaria nem nos seus piores pesadelos. Obrigado pela crise da corrupção a se desfazer de Dirceu, Lula transferiu para a Casa Civil a aguerrida ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, sintomaticamente saudada pelo antecessor, na cerimônia de posse, como “companheira de armas”.

Dilma, com a anuência ou o incentivo de um presidente assolado pelo “denuncismo”, como deu de dizer, e pelo desencanto dos neolulistas – a classe média cujo voto foi decisivo para ele-gê-lo –, resolveu retomar por outros meios o combate a Palocci, também ele enfraquecido pelo que começou a emergir de seu passado.

Além de fustigar a sua política no plano conceitual, investiu contra a alegada avarice da Fazenda na liberação das verbas orçamentárias para os Ministérios. A história dirá se ela foi ou não longe demais no ataque frontal ao “rudimentar” plano de ajuste fiscal de longo prazo, cujos formuladores entendem ser o desdobramento lógico e desejável do atual modelo de gestão das finanças públicas – como voltou a defender ontem, na Câmara dos Deputados, o ainda ministro Palocci.

O certo é que a entrevista ao Estado em que ela também disse que a política monetária equivalia a “enxugar gelo seco” complicou, muito além do que Lula previa, a sua perceptível intenção de mexer na política econômica sem mexer no seu titular – o “Palocci sem paloccismo” de que já se falou neste espaço. O presidente parece ter achado que poderia comer o bolo e guardá-lo, revivendo a tática que usava na luta sindical e no PT, citada no início deste editorial. Faltou combinar com Palocci – cujo cenho franzido na solenidade da sanção da chamada MP do Bem proclamava eloquentemente o fracasso

da esperteza do chefe.

Este usou o evento para dar com uma mão o que retiraria com a outra: celebrou a continuidade da política econômica, mas acabou com a ascendência do seu condutor sobre ela. “Neste governo não tem política econômica do Palocci”, estabeleceu. “Tem política econômica do governo.” Tivesse ele dito isso imediatamente em seguida à entrevista de Dilma, soaria como um desagravo ao ministro. (Além de como demonstração de que tem um mínimo de noção de qual seja o papel de um presidente numa briga entre dois importantes ministros.) Agora, souo como um convite para que pedisse as contas. Contrariando o noticiário de ontem, Palocci até poderá fingir que não era com ele e dobrar-se à política econômica “do governo”, que já não será o que foi – ao preço de uma perda devastadora de patrimônio político.

Já se sair, de certo sairá a sua equipe, nela incluído o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles. Acabará então o que resta do governo do presidente que a rigor só foi responsável por uma única política – a de promover, irresponsavelmente, dissensões públicas entre os seus, para, diante delas, posar de líder.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Que os outros paguem o pato”, de autoria do ex-presidente do STF, Maurício Corrêa, publicado no jornal **Correio Braziliense** de 13 de novembro do corrente.

O artigo trata da entrevista concedida pelo presidente Lula ao programa Roda Viva no último dia 7 de novembro. Segundo o autor do artigo, o Presidente Lula “não logrou responder a algumas das melhores indagações que lhe foram dirigidas, muito menos, no plano geral, suas explicações corresponderam às expectativas de ouvintes ávidos por saber alguma coisa

de sua nebulosa relação com os fatos que deram causa aos desmandos que sacudiram a nação”.

O ex-presidente do STF diz, ainda: “A medida que as respostas fluíam, seguia-se a argumentação de caráter diversionista, que nada acrescentava à mesmice dos solilóquios de sempre, perdendo, com isso, mais uma excelente oportunidade de esclarecer dúvidas”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Que os outros paguem o pato

MAURÍCIO CORRÊA

Advogado

O presidente da República, que recentemente passou uma descompostura nos repórteres que fazem cobertura jornalística no Palácio do Planalto ao chamá-los de mal-educados, na ânsia de se recompor da grosseria cometida, acabou, em entrevista concedida ao programa *Roda Viva*, apresentando-se como o pecador que se apressa em rezar o ato de contrição.

Malgrado o inesperado arrependimento, não logrou responder a algumas das melhores indagações que lhe foram dirigidas, muito menos, no plano geral, suas explicações corresponderam às expectativas de ouvintes ávidos por saber alguma coisa de sua nebulosa relação com os fatos que deram causa aos desmandos que sacudiram a nação. Muito menos, por óbvio, sussurrou qualquer vocábulo sobre a origem dos recursos que irrigaram as contas de parceiros do rateio criminoso.

À medida que as respostas fluíam, seguia-se argumentação de caráter diversionista, que nada acrescentava à mesmice dos solilóquios de sempre, perdendo, com isso, mais uma excelente oportunidade de esclarecer dúvidas que, por certo, só poderiam reverter a seu favor. Sinceramente mesmo, nem sei se valeria a pena. Afinal, esperar o que de um presidente que está mais do que estatelado no chão dos escândalos que levaram à banca do moralismo petista.

De tudo, algo me parece incontestável. É que a emenda poderia ficar pior do que o soneto. Como fala demais, é sempre arriscado cometer impropérios e gafes como tem acontecido. Na entrevista mencionada da semana passada, assumiu alguma responsabilidade nos escândalos de seu governo.

Veja. Basta que se lembre do que ocorreu por ocasião da desastrada entrevista combinada com uma repórter brasileira em Paris, em que justificou o caixa 2 como algo recorrente nas campanhas eleitorais – o que lhe parecia tolerável pela ação dos usos e costumes. Agora, ao atualizar a versão do mesmo fato – é o presidente da República quem fala – enfatiza que quem assim age comete crime passível de prisão.

Mesmo quando aceita certa responsabilidade nos acontecimentos que atolaram o governo na lama, adverte que os culpados devem ser punidos, sem se preocupar, contudo, com as consequências da própria irreverência. Afora, ainda, a indébita intromissão nos assuntos internos da CPI dos Correios, ao dar uma de julgador, sentenciando que, se houver a cassação de José Dirceu, será por mero julgamento político, sem base fática em qualquer prova.

Essa valorização se contrapõe, nada obstante fora do contexto das apurações naquele órgão, às provas testemunhais que o relator insiste em dizer existirem em abundância, que comprometeriam seriamente o ex-fiel escudeiro. A defesa que ostensivamente resolveu patrocinar do companheiro sinaliza pelo menos um de três supostos.

O porquê se qualifica como forma de mitigar o cerco das investigações que o atormentam e da pressão social que o aflige, entendendo a cassação como o fim da temporada de suplício; ou porque revela subterfúgio da real intenção de ver o ex-auxiliar punido pelos excessos cometidos; ou porque alivia a ira dos que aguardam justiça pelos ilícitos perpetrados; ou, finalmente, porque tem o sentido de demonstrar lealdade ao amigo que conhece como ninguém a intimidade do poder, com o temor da revelação de fatos que certamente conhece e que poderiam acabar por desmontar os frágeis alicerces que ainda sustentam o governo.

Enfim, se se condensar os tópicos da entrevista, restaria tergiversações ou lugares-comuns que, como sempre, caracterizam os discursos do senhor Lula, sem nenhum conteúdo digno de aproveitamento. Como marca registrada da lengalenga, faz a apologia dos méritos e excelências do governo; debita tudo o que não presta às administrações passadas, principalmente a Fernando Henrique Cardoso, além de repetir a cantilena de que nunca a economia esteve tão bem como agora.

Esquece, entretanto, que seus reflexos produzem um fenômeno mundial, sobretudo provocado pela voracidade de consumo de matérias-primas e de alimentos pela China, Índia e por outros países da Ásia, sendo prova irrefutável dessa conjuntura idêntica de desempenho, ou até melhor, de dezenas de outros países. Mais do que no Brasil, tem sido uma constância o crescimento do Chile, muito maior do que o nosso e, especialmente, o da Argentina; que, com moratória, calote e tudo, teve crescimento bem superior.

Sobre a economia, torçamos para que o ministro Palocci possa se sair bem das acusações que a cada dia contra ele se adensam. Com o temor das evidências do saldo negativo nada muito recomendável e favorável ao ex-prefeito de Ribeirão Preto, ninguém pode mais apostar que o seu destino possa não ser o mesmo que ameaça a cabeça do ex-chefe da Casa Civil.

Essa é mais uma dor de cabeça com a qual terá que conviver o senhor Lula. Como só pensa em reeleição, é bom ir se cuidando. Enquanto isso, pouco lhe importa saber se é ou não o principal personagem dos escândalos. Uma coisa é certa. Pelo menos reconheceu em parte sua responsabilidade. Mas paradoxalmente se escusa de qualquer culpa. É risível. Que paguem os outros o pato. Não ele.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. S/Partido – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

1

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000 (*Votação nominal*)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Sthessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

2

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002 (*Votação nominal*)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003 (*Votação nominal*)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapção especial.

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999 (*Votação nominal, caso não haja emendas*)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comprometimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. S/Partido – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 52 minutos.)

(OS 18014/05)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 24 DE NOVEMBRO, DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PÚBLICA.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é evidente que incumbe assumir uma postura de enorme responsabilidade quando se analisa decisões judiciais, especialmente quando se trata do Supremo Tribunal Federal, já que a Suprema Corte é integrada por brilhantes juristas, homens probos que merecem o respeito de toda a sociedade brasileira. No entanto, temos que destacar, com convicção plena e sem nenhum receio de equívoco, que, se o Deputado José Dirceu não for julgado pelo Plenário da Câmara dos Deputados neste ano, vai-se transferir à sociedade a sensação de que estamos presenciando a arquitetura da blindagem para evitar a punição que hoje, mais que um suposto desejo do Congresso Nacional, é uma exigência da sociedade brasileira.

Os obstáculos que se colocam retardando procedimentos são, a meu ver, desnecessários e incompreensíveis porque na contra-mão desta aspiração da população brasileira de ver a punição exemplar e rigorosa alcançando todos aqueles que participaram desse modelo de corrupção implantado a partir do Governo Federal, que é, sem dúvida, o grande corruptor.

Não queremos questionar o Supremo Tribunal Federal. Queremos, desta tribuna, fazer coro àqueles que formulam apelo à Câmara dos Deputados, especialmente ao Conselho de Ética, para adotar procedimentos de agilidade que possam superar os obstáculos eventualmente interpuestos pelo Poder Judiciário.

Preliminarmente, o que eu gostaria de afirmar é que não cabe ao Poder Judiciário fazer julgamento neste momento. O que ocorre, nesta hora, é o julgamento do Deputado José Dirceu por quebra do decoro parlamentar, o que é não apenas uma prerrogativa, mas um dever do Poder Legislativo imposto pelas normas que ele próprio estabeleceu, em resposta, evidentemente, às aspirações maiores do nosso povo.

O Poder Judiciário ainda terá a oportunidade de julgar o Deputado José Dirceu porque inevitavelmen-

te ele será indiciado pela CPMI dos Correios. Com o indiciamento encaminhado ao Ministério Público para que cumpra a missão da responsabilização civil e criminal, certamente ele haverá de ser julgado pelo Poder Judiciário. Portanto, a meu ver, não chegou a vez do Poder Judiciário.

É evidente que se discutem legalismos e preciosidades legais, mas estamos na esteira de um processo de julgamento de um Parlamentar por quebra do decoro. Obviamente, fica difícil entender a prevalência daquilo que se chama interdependência dos Poderes. Fica difícil estabelecer a chamada harmonia entre os Poderes quando esse tipo de interferência ocorre. Imagino que o voto que falta será o voto a favor das aspirações da população brasileira de agilizar os procedimentos para que se imponham rigorosamente penalidades capazes de desestimular a prática da corrupção em nosso País.

Tudo isso ocorre no dia em que o Presidente da República reafirma suas convicções pessoais de forma desastrada. Aliás, o desastre passa a ser rotina na gestão Lula. Mais uma vez, o Presidente destaca que as denúncias são resultantes desse apetite eleitoreiro da Oposição, que antecipa a disputa eleitoral e denuncia irresponsavelmente. O Presidente afirma: “A CPI do Mensalão terminou e não provou que o mensalão existiu”. Ora, Presidente Lula, a CPI do Mensalão foi uma armação do Governo! Ela não foi constituída para provar a existência de mensalão algum.

A CPMI dos Correios já havia provado, Senador Romeu Tuma, a existência do mensalão, quando elaborou uma listagem, em um relatório preliminar, e encaminhou à Câmara dos Deputados os nomes de Parlamentares envolvidos no mensalão para que pudesse ser julgado, para que se instaurasse o processo de julgamento por quebra de decoro parlamentar.

É evidente que o mensalão está provado, não só em função das confissões importantes, como também em função de provas documentais, especialmente do sistema bancário do País, e, evidentemente, de provas testemunhais irrefutáveis. Não bastasse a confissão de Parlamentares que renunciaram para evitar a cassação, temos, sim, além dos indícios extremamente comprometedores, as provas documentais e testemunhais que autorizam um relatório arrasador,

indiciando pessoas para a necessária responsabilização civil e criminal.

O Presidente vai além, é contraditório e revela a contradição de uma figura confusa. Ao tempo em que diz estar estimulando as investigações e que, quando há denúncia, é preciso investigar para provar, o Presidente antecipa-se às investigações que não estão concluídas e afirma que o crime de Santo André foi crime comum, não por encomenda e, portanto, não fora crime político.

Ainda ontem, a empresária Rosângela Gabrilli, na CPI, disse que a população inteira de Santo André tem plena convicção de que o crime que levou à morte o Prefeito Celso Daniel foi por encomenda e, portanto, não foi crime comum. E o Presidente Lula vive muito próximo de Santo André, Senadora Heloísa Helena. É possível que, de São Bernardo do Campo, nos fins de semana, o Presidente Lula possa ouvir os gritos da população de Santo André pedindo justiça, sobretudo sinalizando que houve, sim, um crime político que tem de ser abominado por todos e que deveria ser abominado principalmente pelo Presidente da República. Mas o Presidente afirma que não se trata de crime político – e não sei com que autoridade pode afirmar isso, porque não participou das investigações; e até porque as investigações não estão concluídas, e até porque o Ministério Público de São Paulo afirma categoricamente tratar-se de crime político, na esteira de um esquema de corrupção – explicitado com todas as letras, em vários depoimentos e com provas documentais também irrefutáveis – que abastecia o caixa da campanha eleitoral do Presidente Lula.

Sua Excelência tem, portanto, um mandato contaminado; a meu ver, de forma incurável. Mas o Presidente prefere afirmar, do alto do cargo que ocupa, que o crime de Santo André foi um crime comum.

Sr. Presidente, é evidente que isso não pode prevalecer, não deve ser esse o comportamento, não podemos nos omitir em relação a tudo isso, não pode prevalecer a conivência, a cumplicidade. Temos de trabalhar, no Congresso Nacional, para que as CPIs, tanto a dos Bingos quanto a dos Correios, possam concluir com um relatório competente, apontando responsabilidade em relação aos crimes praticados e que, lamentavelmente, provocam grande indignação no povo brasileiro.

Antes de concluir, Sr. Presidente, eu gostaria de destacar que, em que pese o fato de o Governo comemorar, com tanta insistência, os seus feitos na área econômica, proclamando um crescimento econômico como notável, apesar de ser um pígio crescimento econômico, especialmente se compararmos com o que ocorre nos outros países, países da América do Sul, países da América Latina, nos países emergentes de todo o mundo, comemorar um crescimento inferior àquele que alcança, por exemplo, Cuba, Nicarágua, o Paraguai, a Bolívia e o Peru? Comemorar por quê, Sr. Presidente?

Mas venho à tribuna não para combater essa comemoração; venho para dizer que a previsão anunciada pelo Governo já não se confirma. O que há de previsão nova é que o PIB, o crescimento econômico deste ano, não superará 2,5%. Consultores são questionados e tendências são projetadas entre 2,5% e 2,8%. Previsão otimista, 2,8% de crescimento, não mais os 3,5% anunciados pelo Governo; menos otimista, 2,5%. E, para o último trimestre deste ano, talvez uma previsão de crescimento zero, Senador Romeu Tuma.

Os analistas informam que o pígio crescimento econômico de 2005 vai impactar o próximo ano. As estimativas para o crescimento econômico de 2006 giravam em torno de 3,3%, 3%. É evidente que, com um crescimento aquém das perspectivas neste ano, alteramos já as previsões relativas ao ano de 2006.

Portanto, Sr. Presidente, o Governo do Presidente Lula destaca a sua política econômica, proclama os seus feitos, apresenta como trunfo para a campanha eleitoral do ano que vem exatamente os índices de crescimento econômico, mas certamente terá de se arrepender brevemente pelo fato de ter gerado essa falsa expectativa, porque, indiscutivelmente, haverá uma frustração no momento de se analisar o desempenho da nossa economia, especialmente se estabelecermos comparativos com países semelhantes ao nosso.

Atendendo ao apelo de V. Ex^a, deixo de avançar no pronunciamento que pretendia fazer hoje, exatamente em respeito aos Colegas que também desejam se pronunciar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO

No dia 24 do mês de novembro de 2005, quinta-feira, às 10h, na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, sob a Presidência do Senador ROBERTO SATURNINO, presentes os Senhores Senadores JOSÉ JORGE e NEY SUASSUNA e os Senhores Deputados AROLDO CEDRAZ e HENRIQUE FONTANA, foi realizada a 12ª Reunião da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI.

Aberta a reunião, o Senhor Presidente informou que a primeira parte desta seria de caráter aberto e tinha o objetivo de apreciar emendas a serem oferecidas ao Orçamento da União para 2006, nos termos do inciso I do art. 25 da Resolução nº 1, de 2001-CN, com a redação dada pela Resolução nº 2, de 2003-CN. Colocadas em discussão, as emendas foram aprovadas por unanimidade e serão encaminhadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, juntamente com esta Ata.

Em seguida, o Senhor Presidente transformou a reunião em secreta.

Para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado por mim,
Maria Amalia Figueiredo Maria Amalia Figueiredo da Luz,
matrícula 104155, Diretora da SSCOP – Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e pelo Senador ROBERTO SATURNINO, Dolete Alce, Presidente da Comissão. Senado Federal, em 24 de novembro de 2005.

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – (CCAI)**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

12ª REUNIÃO

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2005, QUINTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DO SENADO FEDERAL, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, Sala nº 7

LISTA DE PRESENÇA**Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
HENRIQUE FONTANA	NEY SUASSUNA
JOSÉ CARLOS ALELUIA	JOSÉ JORGE
AROLDO CEDRAZ	ROBERTO SATURNINO

Visto: 

Brasília, 24 de novembro de 2005

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – (CCAI)
 (Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

12ª REUNIÃO

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2005, QUINTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DO SENADO FEDERAL, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA Nº 7

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**VOTAÇÃO : Emendas ao Orçamento****Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO**

DEPUTADOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SENADORES	SI M	NÃO	ABSTENÇÃO
HENRIQUE FONTANA	X			NEY SUASSUNA	X		
JOSÉ CARLOS ALELUIA				JOSÉ JORGE	X		
AROLDO CEDRAZ				ROBERTO SATURNINO	X		

TOTAL _____ SIM _____

NÃO _____

ABSTENÇÃO _____

VISTO: 

SALA DE REUNIÕES, 24 DE NOVEMBRO DE 2005

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0040 / 2005 - LOA**

Data: 24/11/2005
Hora: 17:01
Página: 1 de 1

EMENDA À DESPESA

EMENTA

Emenda da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

MODALIDADE DA EMENDA
Externo

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO
Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

TEXTO DA EMENDA
06.722.0641.2671.0001

Operacionalização dos Sistemas de Telecomunicações e Transmissão de Dados

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META
Sistema mantido(unidade)

QUANTIDADE

2

REGISTRO SUBVENÇÃO

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrecido
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	46.000.000
		TOTAL	46.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
005729	100	99 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	46.000.000

JUSTIFICATIVA

A Agência Brasileira de Inteligência (Abin) é o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin). Cabendo-lhe, na forma da Lei 9.883/99, coordenar as ações de planejamento e execução das atividades de Inteligência do País, com a finalidade de otimizar as ações dos diferentes órgãos de Inteligência brasileiros, de modo a contribuir para o planejamento das atividades de combate às organizações criminosas, à lavagem de dinheiro, ao terrorismo e outras questões de interesse do processo decisório nacional. Para bem cumprir sua missão, a Abin necessita estar preparada para, no Brasil e no Exterior, produzir e disseminar conhecimentos, prioritariamente ao Presidente da República sobre ameaças e ou oportunidades aos interesses nacionais.

As ações de modernização de seus equipamentos, laboratórios e instrumentos de gestão têm como objetivos: incrementar a sua capacidade de pesquisa e desenvolvimento com vistas a obtenção de soluções tecnológicas voltadas para a segurança dos seus sistemas de telecomunicações e informação, a atualização e incremento de sistemas de telecomunicações e transmissão de dados, para mantê-los em nível operacional e, principalmente, em sintonia com o estado da arte requerido para o desenvolvimento das atividades de Inteligência e a continua busca pela melhoria de produtos, processos e soluções voltadas para a segurança dos seus sistemas de informação.

É nesse contexto que se justifica esta emenda, a qual permitirá os meios necessários à Abin para a obtenção de dados e a produção de conhecimentos a respeito dos assuntos de interesse nacional.

AUTOR DA EMENDA

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0040 / 2005 - LOA******

Data: 24/11/2005
Hora: 14:00
Página: 1 de 1

EMENDA À DESPESA

EMENTA

Emenda da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

MODALIDADE DA EMENDA

Externo

SITUAÇÃO DO SUBPROJETO

Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

TEXTO DA EMENDA

06.183.0641.2684.0001

Ações de Inteligência

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

1.2

QUANTIDADE

0

REGISTRO SUBVENÇÃO

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1.000)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrecido
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	2	108.000.000
		TOTAL	108.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
005729	100	99 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	108.000.000

JUSTIFICATIVA

A Agência Brasileira de Inteligência (Abin) é o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), cabendo-lhe na forma da lei coordenar as ações de planejamento e execução das atividades de Inteligência do País, com a finalidade de otimizar as ações dos diferentes órgãos de Inteligência brasileiros, de modo a contribuir para o planejamento das atividades de combate às organizações criminosas, à lavagem de dinheiro, ao terrorismo e outras questões de interesse do processo decisório nacional. Para bem cumprir seu missão, a Abin necessita estar preparada para, no Brasil e no Exterior, produzir e disseminar conhecimentos prioritariamente ao Presidente sobre ameaças e oportunidades aos interesses nacionais. O atual quadro de incertezas reforça a necessidade de incremento dessas ações. Por conta disso, a implementação de medidas buscando o contínuo aprimoramento de seus quadros, a expansão de sua presença no exterior e a modernização de seus equipamentos e instrumentos de gestão requer dotação de recursos específicos para essa área. A presente emenda da Comissão Mista Permanente de Controle de Atividades de Inteligência - CCAI se justifica ao dotar os meios necessários à Abin para a produção de conhecimentos a respeito dos assuntos de interesse nacional e de sua soberania.

AUTOR DA EMENDA

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

OF. CCAI N° 96/2005

Brasília, 24 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a as 02 (duas) emendas da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI ao Orçamento da União para 2006, aprovadas por esta Comissão na 12^a Reunião, realizada hoje, conforme Extrato de Ata anexo.

Na oportunidade, apresento a V. Ex^a protestos de estima e consideração.


Senador ROBERTO SATURNINO
Presidente

Exm^o Sr.
Senador **GILBERTO MESTRINHO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4104 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo nº 003443/05-1,

RESOLVE, fundamentado no art. 1º, da Lei nº 9.506/97, combinado com os arts. 38 e 39 da Lei nº 7.087/82 e os arts. 53, inciso II, alíneas a e b, do Regulamento Básico do extinto IPC, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a JUREMA DUARTE, na condição de companheira, no valor de R\$ 361,09 (trezentos e sessenta e um reais e nove centavos), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, e, temporárias, a CAMILA DUARTE e GABRIEL VIANNA, na condição de filhos menores de 21 anos, no valor de R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos) para cada, correspondendo a 10% (dez por cento) da pensão de dependente concedida à companheira, dos proventos que percebia o ex-servidor ADILSON VIANNA, a partir de 18/02/2005, dia seguinte a data do óbito.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005.


AGACIELMA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4105 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e dos Processos n.ºs **018.387/05-5, 018.388/05-1 e 018.356/05-2**,

R E S O L V E alterar a lotação da servidora **PERSIDA BRAGA DA SILVA**, matrícula nº 192718, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Aelton Freitas para o Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2005.


AGACIELIA DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4106 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e dos Processos n.ºs **018.387/05-5, 018.388/05-1 e 018.356/05-2**,

R E S O L V E alterar a lotação do servidor **LEONARDO ALENCAR MONTEIRO**, matrícula nº 176634, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Aelton Freitas para o Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2005.


AGACIELIA DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4107, DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs **017480/05-1** e **018392/05-9**,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 3952, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3356, de 09/11/2005, que nomeou **MARIA DA PAZ POVOA DOS SANTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2005.


GACIEL DE SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4108, DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs **017457/05-9** e **018392/05-9**,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 3953, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 3356, de 09/11/2005, que nomeou **MAGALENE GOMES PIRES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2005.


GACIEL DE SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4109 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018392/05-9**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DA PAZ POVOA DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2005.


AGACIELY DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4110 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018392/05-9**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MAGALENE GOMES PIRES SLONGO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2005.


AGACIELY DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4111 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018.552/05-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ZÉLIA FORTES VILARINHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Heráclito Fortes.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4112 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018528/05-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CAMILO MUSETTI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Alvaro Dias.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4113 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.553/05-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROSA MARIA BRAGA ANDRADE DANTAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Heráclito Fortes.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4114 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.551/05-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALUÍSIO DE GAYOSO RIBEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Heráclito Fortes.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4115 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018.554/05-9**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DE LOURDES MENDES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Heráclito Fortes.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2005.

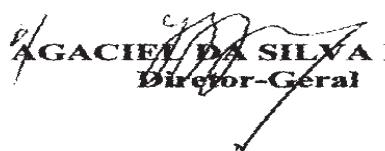

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4116 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018499/05-8,

RESOLVE dispensar a servidora **SELMA MÍRIAM PERPÉTUO MARTINS**, matrícula 25589, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comissões, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Direção, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 24 de novembro de 2005.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4117 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018500/05-6,

RESOLVE dispensar a servidora ADRIANA TAVARES SOBRAL, matrícula 36265, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Direção, Símbolo FC-7, da Secretaria de Comissões, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Comissão Adjunto, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 24 de novembro de 2005.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4118 DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 18487/05.0,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 4205-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Edison Lobão, com efeitos financeiros a partir de 24 de novembro de 2005, e lotá-lo na Secretaria de Assistência Médica e Social a partir da mesma data.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4119 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 52209, e GIOVANI PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 50730, como gestores titulares e, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SANTANA, matrícula nº 38043, e JAYBRAS CORREIA DA ROCHA, matrícula nº 33537 como gestores substitutos do Processo nº 007608/05-5 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4120 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 52209, e GIOVANI PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 50730, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 018522/05-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4121 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, matrícula nº 47718, e HAMILTON SILVA, matrícula nº 29406, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 018547/05-2 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4122 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 52209, e GIOVANI PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 50730, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 018520/05-7 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4123 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 52209, e GIOVANI PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 50730, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 018521/05-3 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

PFL	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	SANTA CATARINA	
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	P - SOL	ALAGOAS
PMDB	Mauro Fecury	PMDB	Heloísa Helena
	PARÁ	PSDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PFL	Teotonio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa	PSDB	SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel	PMDB	AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PSDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PDT	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Jefferson Péres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante	BLOCO - PT	PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo	BLOCO - PT	ACRE
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	P - SOL	Tião Viana
	GOIÁS	BLOCO - PT	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PDT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres	MATO GROSSO DO SUL	
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner	DISTRITO FEDERAL	
BLOCO - PT	Serys Slhessarenko	PP	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	Sem Partido	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim	PSDB	TOCANTINS
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PMDB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes	PMDB	AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	BLOCO - PSB	José Sarney
	PARAÍBA	PMDB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	BLOCO - PT	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais	PMDB	RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	BLOCO - PT	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PMDB	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	BLOCO - PT	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata	PMDB	RORAIMA
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB

Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDb
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR GERSON CAMATA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES - PFL	GO-2091/99	1-ROSEANA SARNEY - PFL	MA-3070/4171
JORGE BORNHAUSEN - PFL	SC-4206/07	2-GILBERTO GOELLNER - PFL	MT-2272/2275
JOSÉ JORGE - PFL	PE-3245/47	3-CÉSAR BORGES - PFL	BA-2213/2217
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	SE-1306/4055	4-JOSÉ AGRIPIINO - PFL	RN-2361/62
EDISON LOBÃO - PFL	MA-2311/13	5-MARCO MACIEL - PFL	PE-5710/24
MARCELO CRIVELLA - PMR (2)	RJ-5225/90	6-ROMEU TUMA - PFL	SP-2051/57
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	AL-4685/1102	7-EDUARDO AZEREDO - PSDB	MG-2321/23
GERALDO MESQUITA - P-SOL (1)	AC-1078/1278	8-SÉRGIO GUERRA - PSDB	PE-2382/2385
LEONEL PAVAN - PSDB	SC-4041/14	9-LÚCIA VÂNIA - PSDB	GO-2038/2844
REGINALDO DUARTE - PSDB	CE-1149/3249	10-TASSO JEREISSATI - PSDB	CE-4846
PMDB			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	MG-2244/2245	1-AMIR LANDO	RO-3130/3132
ÍRIS DE ARAÚJO	GO-1132/1440	2-GARIBALDI ALVES FILHO	RN-2371/77
VALDIR RAUPP	RO-2252/53	3-(VAGO)	
GERSON CAMATA	ES-1403/3204	4-PAPALÉO PAES (5)	AP-3252/2984
SÉRGIO CABRAL	RJ-2432/34	5-MÃO SANTA	PI-2334/36
JOSÉ MARANHÃO	PB-1892/2231	6-LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393
NEY SUASSUNA	PB-1892/2231	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106	8-(VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PL) (4)			
AELTON FREITAS - PL	MG-4740/5067	1-(VAGO)	
PAULO PAIM - PT	RS-5227/5232	2-ALOÍZIO MERCADANTE - PT	SP-1313/5198
FÁTIMA CLEIDE - PT	RO-2391/97	3-FERNANDO BEZERRA - PTB (3)	RN-2461/2464
FLÁVIO ARNS - PT	PR-2402/05	4-DELCÍDIO AMARAL - PT	MS-2451/2455
IDELE SALVATTI - PT	SC-2171/72	5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB	SE-2201/2206
ROBERTO SATURNINO - PT	RJ-4229/4231	6-MAGNO MALTA - PL	ES-4161/1654
MOZARILDO CAVALCANTI - PTB(3)	RR-4078/1160	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES - PSB	CE-2301/2302
SÉRGIO ZAMBIASI - PTB (3)	RS-1207/1607	8-JOÃO RIBEIRO - PL	TO-2161/63
PDT			
AUGUSTO BOTELHO	RR-2041/48	1-JUVÊNCIO DA FONSECA (6)	MS-1128/1228

OBSERVAÇÕES:

- (1) VAGA CEDIDA PELO PSDB
- (2) VAGA CEDIDA PELO PFL
- (3) O PTB DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 08/06/05
- (4) O PPS DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 24/06/05
- (5) O SENADOR PAPALÉO PAES PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB
- (6) O SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB

REUNIÃO: 3^a FEIRA ÀS 11:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 3311-4604/3498
FAX: 3311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA N^º 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 3311-3276

ATUALIZADA EM: 27/10/2005

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</u>	
	<u>PMDB</u>
	<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</u>
	<u>PDT</u>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos

Telefone 3111856 Fax: 3114646

E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

Presidente: Senador

Vice-Presidente: Senador

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Gilberto Goellner (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a doCarmo Alves(PFL)	SE	1306
Leonel Pavan (PSDB)	SC	4041	4. Álvaro Dias (PSDB)	PR	4059
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela F (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Ney Suassuna	PB	4345	1. Gerson Camara	ES	3204
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Pedro Simon	RS	3232
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago)		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 23.11.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 04.10.2005)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senado Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5257
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PSOL
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	LÍDER DA MAIORIA Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador José Jorge (PFL-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 06.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

(Atualizada em 04.10.2005)

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais cinema e vídeo) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 - Comissão de TV por Assinatura

- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado AROLDO CEDRAZ (PFL) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTE
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.

PDT

	1.
--	----

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

	1. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/ PARTIDO/AC)
--	--

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. OLIVEIRA FILHO (PL/PR)
-----------------------------	---------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055

**GESTÃO
00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 294 PÁGINAS